

NANI HOLDINGS S.G.P.S., S.A.

RELATÓRIO E CONTAS

2019

NANI HOLDINGS S.G.P.S., S.A.

Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, Portugal
Capital Social: 750 050 000,00 euros
Número de Matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
e de Pessoa Coletiva: 514 355 751

I. Relatório de Gestão	5
1. NANI HOLDINGS SGPS SA	7
1.1. A Nani Holdings SGPS SA	7
1.2. Órgãos Sociais	7
1.3. Atividade	8
2. Enquadramento Macroeconómico	9
3. Gestão de Riscos e Capital	11
4. Resultados e Atividade	22
4.1. Atividade Recorrente	22
4.2. Atividade <i>Legacy</i>	25
4.3. Grupo Nani Holdings	26
5. Governo da Sociedade	34
6. Demonstrações Financeiras	55
6.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas	55
6.2. Demonstrações Financeiras Individuais	57
7. Notas Finais	59
7.1. Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada	59
7.2. Proposta de Distribuição de Resultados	59

II. Demonstrações Financeiras e Notas às Demonstrações

Financeiras	61
1. Demonstrações Financeiras Consolidadas e Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas	61
2. Demonstrações Financeiras Individuais e Notas às Demonstrações Financeiras Individuais	199
3. Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas	222
4. Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Individuais	

I. RELATÓRIO DE GESTÃO

Página deixada intencionalmente em branco

1. NANI HOLDINGS SGPS, S.A.

1.1 A Nani Holdings, SGPS, SA,

A Nani Holdings, SGPS, SA, inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC nº 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída sob a forma de Sociedade Anónima, em 22/03/2017.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Constituída com um capital social inicial de 50.000 €, foi realizado, em outubro de 2017, um aumento de capital social no valor de 750.000.000 €, através da emissão de 750.000.000 de novas ações, com o valor nominal de 1 € cada.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings, S.G.P.S., S.A. adquiriu ao Fundo de Resolução, 75% do capital da sociedade NOVO BANCO, S.A. pelo valor de 750.000.000 €.

No seguimento da referida aquisição, realizou-se em dezembro de 2017 um aumento de capital da sociedade NOVO BANCO, S.A., no valor de 250.000.000 €, subscrito na sua íntegra pela Nani Holdings, SGPS, SA. Para este efeito, foram realizadas entradas em dinheiro através de prestações acessórias pelo acionista único da Nani Holdings, SGPS, SA – LSF Nani Investments S.à.r.l.

Relativamente ao modelo de *governance* atual, consagra uma estrutura de administração e fiscalização, a qual prevê a existência de um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

1.2. Órgãos Sociais

Nos termos dos estatutos são órgãos sociais da Nani Holdings, SGPS, SA, o Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

Os órgãos sociais são nomeados para mandatos de 4 anos e podem ser eleitos por uma ou mais vezes.

A composição dos órgãos sociais e estatutários da Nani Holdings, SGPS, SA à data de assinatura deste Relatório é a seguinte:

Conselho de Administração

- Presidente: Evgeniy Kazarez
- Vogal: Sam Anthony Lyons

Com efeitos a 31 de dezembro de 2019, o membro do Conselho de Administração Nuno Santos apresentou a sua renúncia ao cargo de Vogal.

Conselho Fiscal

- Presidente: Karl-Gerhard Eick
- Vogal: Byron Haynes
- Vogal: Kambiz Nourkakhsh
- Suplente: John Ryan Herbert

Revisor Oficial de Contas

Foi eleita como Revisor Oficial de Contas para o mandato de 2018-2021 a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás e como Suplente, João Carlos Miguel Alves.

1.3. Atividade

A Nani Holdings, SGPS, SA foi constituída em 22/03/2017, com o objeto de realizar a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO, S.A. foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, S.A., na sequência da aquisição de 75% do seu capital social pela Nani Holdings SGPS, SA, por contrapartida da realização de um aumento de capital no valor de 750 milhões de euros e da realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias de 250 milhões de euros, realizados em outubro de dezembro de 2017, respetivamente.

Até ao momento em que ocorreu a aquisição da participação social no NOVO BANCO, S.A., a atividade da Nani Holdings, SGPS, SA foi bastante reduzida e principalmente focada na preparação e organização da referida aquisição, ocorrida em outubro de 2017.

Deste modo, até outubro de 2017, a atividade da empresa consubstanciou-se meramente em suportar os encargos inerentes à manutenção da sociedade, nomeadamente ao nível contabilístico e cumprimento das suas obrigações legalmente previstas.

Com a aquisição da participação social no NOVO BANCO, S.A., a atividade da sociedade modificou-se substancialmente, nomeadamente no referente à sua dimensão:

	(milhares de euros)	
	Antes aquisição	Após aquisição
Capital próprio	41	999 927
Ativo	50	1 000 050

Assim, após este momento, a atividade da Nani Holdings, SGPS, SA passou a ter o seu enfoque na gestão dessa participação social e na definição de uma estratégia a adotar para o futuro.

2. Enquadramento Macroeconómico

O ano de 2019 foi marcado pelo prolongamento do ciclo de expansão da atividade global, com uma desaceleração das principais áreas económicas, o que levou o crescimento do PIB mundial para 3%, o registo mais baixo na última década. Para esta evolução contribuiu, sobretudo, uma contração da atividade industrial, resultado das restrições associadas à fase avançada do ciclo, de problemas estruturais no setor automóvel e dos impactos das tensões comerciais entre os EUA e a China. A confiança dos agentes económicos foi penalizada por outros fatores de incerteza política, com destaque para o Brexit e para movimentos de protesto social (e.g. Hong Kong, França, Catalunha, América Latina). Observou-se, assim, um adiamento de decisões de investimento nas principais áreas económicas e uma tendência negativa nos fluxos do comércio internacional. Contudo, nos EUA e na Europa, a continuada expansão da atividade nos serviços e o desempenho favorável do consumo privado (suportado pela descida do desemprego e subida dos salários) suportaram o crescimento.

O PIB dos EUA subiu 2,3% em 2019 (2,9% no ano anterior) e, na Zona Euro, a economia cresceu 1,2% (1,9% em 2018). O PIB da China cresceu 6,1% (6,6% em 2018), o registo mais baixo desde 1990, mas com sinais de estabilização no final do ano, traduzindo novos estímulos de política. No seu conjunto, as economias emergentes viram o respetivo crescimento do PIB descer de 4,5% para 3,7% em 2019, enquanto as economias avançadas desaceleraram de 2,2% para 1,7%. A inflação manteve-se contida nos EUA e na Zona Euro, não obstante o recuo do desemprego e a subida dos salários, sugerindo que as empresas absorveram parcialmente o aumento dos custos de produção (e, nos EUA, o efeito da introdução de tarifas) através de uma redução das margens. Nos EUA, a inflação homóloga core fechou o ano em 2,3%, vs. 2,2% em janeiro. Na Zona Euro, este indicador subiu de 1,1% para 1,3% no mesmo período, ainda longe do target. Na China, a inflação subiu de 1,7% para 4,5%, refletindo os efeitos da peste suína africana sobre os preços dos bens alimentares.

A “guerra comercial” EUA-China e as expectativas de normalização da política monetária que marcaram a primeira metade do ano contribuíram para uma inversão pontual da yield curve dos EUA, alimentando alguns receios de recessão. Em agosto, o valor da dívida global com yields negativas atingiu um máximo histórico de perto de USD 17 biliões (recuando, depois, até final do ano, para cerca de USD 11 biliões).

O aumento dos riscos para o outlook e a persistência de uma inflação contida levaram, então, os principais bancos centrais a reforçarem a natureza expansionista da política monetária. Nos EUA, o Fed levou a cabo três descidas de 25 pb na target rate dos fed funds, entre julho e outubro, para 1,5%-1,75%. Na Zona Euro, o BCE anunciou, em setembro, o regresso do programa de compra de ativos (EUR 20 mil milhões/mês a partir de novembro) e reduziu a taxa de juro da facilidade de depósitos em 10 pb, para -0,50% (com um escalonamento de taxas, para mitigar o impacto negativo no sistema financeiro). Neste contexto, e mesmo com uma recuperação no final do ano, a Euribor a 3 meses recuou de -0,309% para 0,383% em 2019, enquanto a yield do Bund a 10 anos desceu de 0,242% para -0,185% (com um mínimo de 0,714% no final de agosto). A yield do Treasury a 10 anos recuou de 2,685% para 1,919% (mínimo de 1,457% no início de setembro). Os spreads da dívida corporate mantiveram-se muito contidos, tanto no segmento investment grade como high yield. O euro depreciou perto de 1,95% face ao dólar no conjunto de 2019. Em termos médios anuais, o preço do petróleo (Brent) recuou de USD 71,2 para USD 64/barril, refletindo a moderação do crescimento global e a perceção de algum excesso de oferta.

Apesar dos receios em torno das tensões comerciais, os principais índices acionistas registaram ganhos significativos em 2019, beneficiando da combinação de crescimento da atividade económica com o reforço de um ambiente de juros baixos. De referir, ainda, os elevados montantes de recompras de ações, em particular nos EUA (o segundo valor anual mais elevado de sempre). Nos EUA, os índices Dow Jones, S&P 500 e Nasdaq valorizaram 22,3%, 28,9% e

35,2%, respetivamente. Na Europa, o DAX, o CAC40 e o IBEX subiram 25,5%, 26,4% e 11,8%. Estas valorizações foram acentuadas no final do ano por uma aparente atenuação dos riscos políticos, sobretudo com o anúncio de um acordo comercial parcial entre os EUA e a China e com a menor probabilidade atribuída a um cenário de hard Brexit, após as eleições de dezembro no Reino Unido.

Em Portugal, a atividade económica mostrou-se resiliente, sobretudo assente no dinamismo da procura interna. O PIB cresceu 1,9% no conjunto do ano, acima da média da Zona Euro. O consumo privado manteve um crescimento real relativamente estável face a 2018 (2,3%), enquanto o investimento registou uma ligeira aceleração (para uma variação anual de 7,2%). A despesa das famílias continuou, em 2019, a ser suportada pela tendência de descida do desemprego (6,6% da população ativa, vs. 7% em 2018), por uma inflação baixa (0,3% em termos médios anuais, beneficiando o poder de compra) e por condições monetárias e financeiras favoráveis (suportando o crescimento do crédito à habitação e ao consumo). Já a procura externa líquida apresentou um contributo moderadamente negativo para o crescimento do PIB, com as exportações a desacelerarem mais do que as importações. As vendas de bens e serviços ao exterior cresceram 3% em termos reais, tendo as importações registado uma variação anual de 5,3%. Neste contexto, o saldo conjunto das Balanças Corrente e de Capital viu o respetivo excedente recuar de 1,2% para 0,5% do PIB, indicando uma menor capacidade líquida de financiamento da economia. Para esta evolução contribuiu um agravamento do défice da balança de bens (refletindo o dinamismo da procura interna) e uma moderação do excedente da balança de serviços, não obstante a manutenção de um elevado dinamismo da atividade do turismo. Depois de um ligeiro abrandamento em 2018, os preços da habitação retomaram um movimento de moderada aceleração em 2019, registando um crescimento homólogo de 10,3% no 3º trimestre, o que levou a variação média anual para próximo de 10%.

A combinação de crescimento económico e melhoria das contas públicas – neste caso, com a expectativa de um saldo orçamental próximo do equilíbrio e com o rácio da dívida pública a recuar de cerca de 122% para perto de 119% do PIB – beneficiou a perceção dos investidores sobre a economia portuguesa. Essa perceção foi expressa em melhorias no rating (subida de BBB- para BBB pela S&P e revisão para outlook positivo pela S&P, Moody's e Fitch). A yield da OT a 10 anos recuou de 1,72% para 0,44% (com um mínimo de 0,071% em meados de agosto), tendo o spread face ao Bund estreitado de 148 para 63 bp. O índice PSI-20 valorizou 10,2%.

3. Gestão de Riscos e Capital

Conforme referido anteriormente, a Nani Holdings, SGPS, SA tem como atividade a mera gestão da participação adquirida no Novo Banco, não tendo qualquer estrutura própria além do seu Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Deste modo a informação apresentada no capítulo relacionado com a Gestão de Riscos e Capital é diretamente relacionada com o Grupo Novo Banco, sendo esta a única componente do grupo com efetiva atividade operacional.

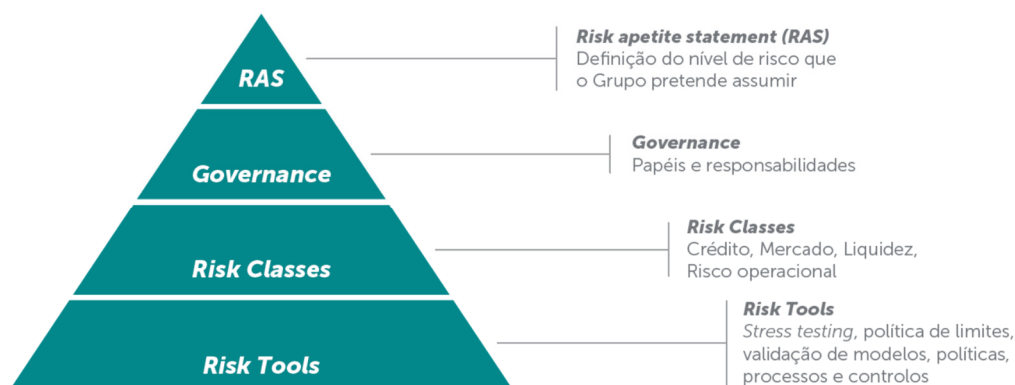
O risco está implícito no negócio bancário e, por esse motivo, o NOVO BANCO está naturalmente exposto a variados riscos, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características dos mercados em que atua, incluindo o risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez e risco operacional.

A função de gestão de risco, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do NOVO BANCO, visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos materialmente relevantes a que o Banco se encontra sujeito, tanto interna como externamente, e desempenha as suas funções de forma independente face às áreas funcionais, prestando o aconselhamento relativo à gestão de riscos ao Conselho de Administração Executivo (CAE). A evolução dos níveis de risco é reportada mensalmente ao Comité de Risco e ao Conselho Geral de Supervisão através do Comité de Risco.

3.1. Enquadramento do modelo de gestão de risco

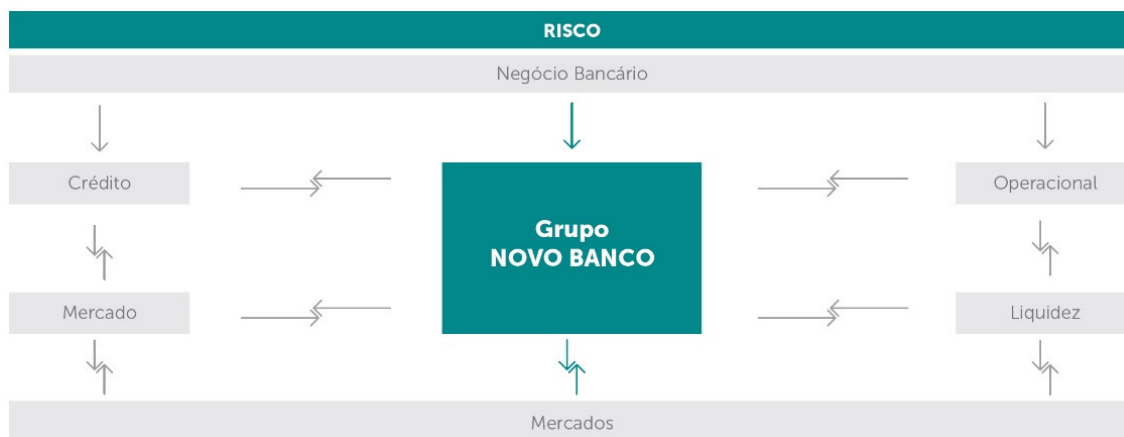
A definição de um modelo para a gestão dos riscos permite a definição da direção estratégica para a gestão dos riscos definindo padrões, objetivos e responsabilidades para todas as áreas do Grupo NOVO BANCO (GNB). Este modelo apoia a gestão de topo na gestão eficaz de riscos e no desenvolvimento de uma forte cultura de riscos.

Este modelo define: (i) os principais riscos enfrentados pelo GNB; (ii) os requisitos de apetite por risco; (iii) as funções com responsabilidades na gestão de riscos; e (iv) as estruturas de governo e órgãos sociais e o comité de gestão de risco.



3.2. A cultura de Risco no Grupo NOVO BANCO

O risco está implícito no negócio bancário, como tal, o GNB está naturalmente exposto a várias tipologias de riscos que decorrem de fatores externos e internos, e que surgem em função das características dos mercados em que o Banco atua.



O GNB considera a Gestão do Risco um dos pilares principais da sua ação para criação de valor sustentado no tempo. Deste modo, a Gestão de Risco do GNB tem por base o modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de detetar, medir, monitorizar e controlar de forma adequada os riscos materialmente relevantes a que o GNB está sujeito. Este modelo implica que todos os colaboradores, na sua esfera de atuação, são responsáveis pela gestão e controlo dos riscos.

1ª LINHA DE DEFESA	2ª LINHA DE DEFESA	3ª LINHA DE DEFESA
Áreas de Negócio	Departamento Risco Global	Departamento Auditoria Interna
<i>Risk taker</i>		
Função: Maximizar Retorno ↓ Limitação: Apetite Risco Definido	Função: Controlo ↓ Limitação: Não pode tomar risco	Revisão independente ↓ Garantir adequação de políticas e processos ↓ Assegurar correta implementação de políticas e processos
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Identificar corretamente os riscos ✓ Certificar-se de que o risco se mantém dentro dos limites definidos ✓ Medir, monitorizar e reportar 		

A Primeira Linha de Defesa compreende todos os colaboradores envolvidos nas áreas de geração de receitas e atendimento ao cliente, áreas comerciais, bem como todas as funções de suporte associadas, incluindo Finanças e Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e as funções de natureza Operativa. Os colaboradores que integram a Primeira Linha são responsáveis por: (i) identificar os riscos no decurso das suas atividades e desenvolver políticas, padrões e controlos apropriados; e (ii) escalar eventos de risco para as equipas de gestão de Segunda Linha.

A Segunda Linha de Defesa integra os colaboradores das áreas de Risco e de *Compliance*. O papel da Segunda Linha é estabelecer os limites, regras e restrições sob as quais as atividades da Primeira Linha devem ser realizadas, de acordo com o apetite ao risco do NOVO BANCO, e monitorizar o desempenho da Primeira Linha em relação a esses limites e restrições.

A Terceira Linha de Defesa compreende colaboradores da Auditoria Interna. Eles fornecem garantia independente ao Conselho de Administração Executivo e ao Conselho Geral e de Supervisão sobre a eficácia do governo e processo de gestão de riscos.

A função de risco baseia-se igualmente noutros princípios: independência face às unidades de negócio, universalidade pela aplicação em todo o GNB, integração da cultura de riscos, através de uma visão holística e de antecipação à sua materialização, e especialização.

3.3. Função de Gestão de Risco

A função de gestão de riscos encontra-se organizada de forma a permitir uma gestão efetiva dos riscos considerados relevantes e materiais pelo NOVO BANCO (aqueles a que a gestão de topo presta especial atenção e que podem ter impacto na concretização dos objetivos definidos pelo Banco) bem como dos riscos considerados emergentes (aqueles que possuem componentes amplamente desconhecidas e cujo impacto se poderá verificar num horizonte temporal mais amplo).

Os riscos identificados relevantes e materiais são quantificados no âmbito do exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), sendo os mais relevantes: i) o risco de crédito, que inclui risco de *default*, contraparte e concentração, ii) o risco de mercado na carteira bancária, que inclui o risco de taxa de juro (IRRBB), risco de ações, risco de spread de crédito, risco de imobiliário e risco de fundos de pensões, iii) risco de mercado na carteira de negociação, iv) risco operacional, que inclui risco de operativa, risco de sistemas de informação, risco de *compliance*, e risco reputacional e v) risco de negócio.

Nos riscos emergentes, que são atentamente acompanhados pelas estruturas de riscos, estão incluídos o *cyber risk*, alterações climáticas, alterações regulamentares, entre outros.

A Gestão de Riscos é considerada vital para o Grupo NOVO BANCO

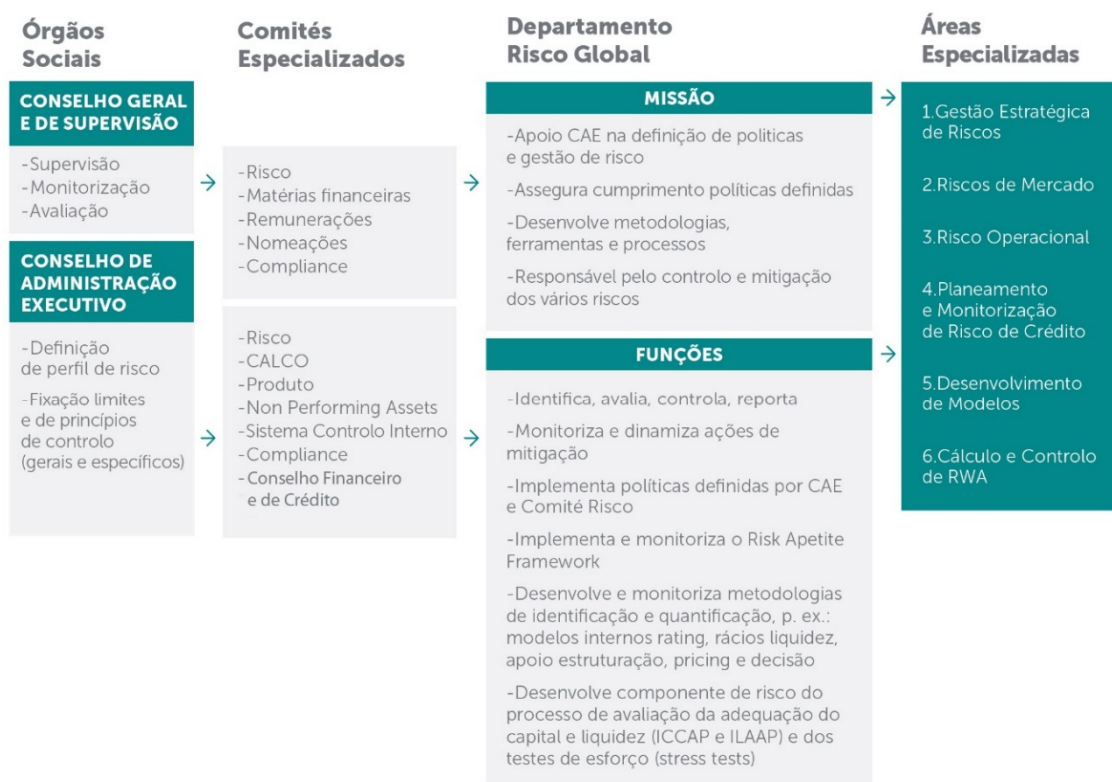
A Gestão de Riscos, sendo vital para o desenvolvimento da atividade do GNB, está centralizada nos Departamentos de Risco Global (DRG), de *Rating* (DRT) e no Gabinete de Validação de Modelos (GVM), responsáveis pela operacionalização e implementação das políticas definidas pelo Conselho de Administração Executivo (CAE).

Todos os riscos materialmente relevantes são reportados aos respetivos Órgãos de Gestão e de Fiscalização (Conselho Geral e de Supervisão e respetivo Comité de Risco, Conselho de Administração Executivo e demais Comités especializados, conforme aplicável).

O Grupo NB segue uma visão integrada e holística da Gestão de Riscos

Operacionalmente o Departamento de Risco Global (DRG) centraliza a Função da Gestão de Risco do GNB, nomeadamente as responsabilidades inerentes à função, supervisionando as várias instituições do Grupo, garantindo independência perante as áreas de negócio.

O Responsável pela Função de Gestão de Risco do GNB é o responsável pelo DRG. De modo a garantir uma maior eficiência na articulação com o DRG, foi nomeado um Responsável da Função de Gestão de Risco local em cada entidade relevante do GNB. A intervenção do DRG é direta ou de coordenação em articulação com as unidades da Função de Gestão de Risco local.



Risco de Crédito

O risco de crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras provenientes da incapacidade do cliente ou da contraparte em cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas com o NOVO BANCO no âmbito da atividade creditícia. A gestão e controlo desta natureza de risco são suportados pela utilização de um sistema interno de identificação, avaliação e quantificação de riscos.

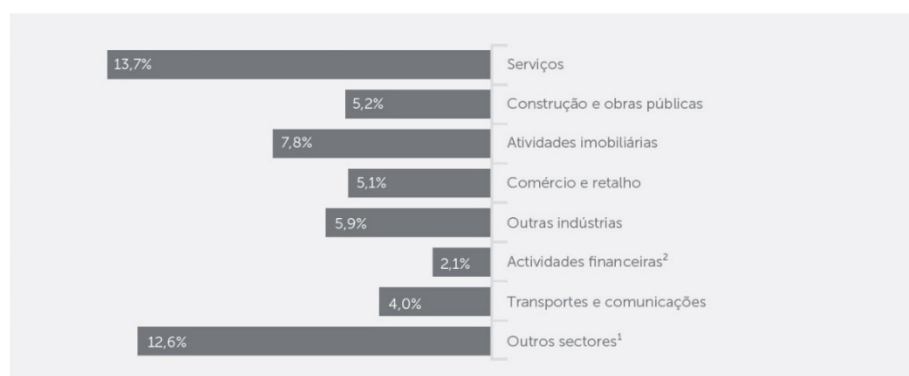
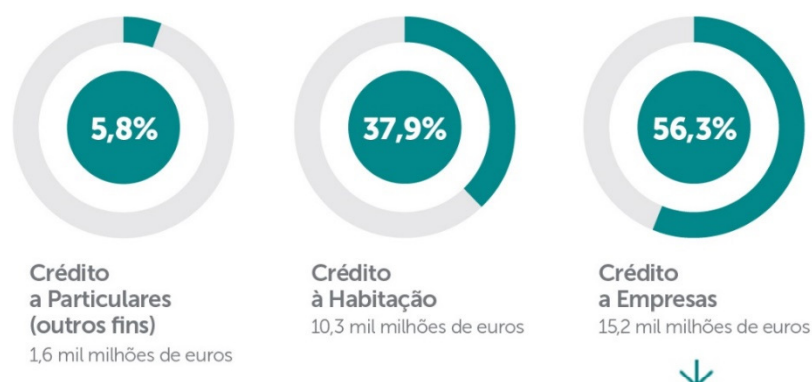
Principais iniciativas e destaques de 2019

- Prossecução da redução da carteira de crédito *non-performing* (NPL) que diminuiu mais de 3,3 mil milhões de euros no NOVO BANCO durante o exercício de 2019, permitindo que respetivo rácio de NPL reduzisse de 22,4% (dez/18) para 11,8% (dez/19). De referir que no Banco Recorrente este rácio de NPL reduziu de 5,4% (dez/18) para 3,6% (dez/19), estando agora praticamente em linha com a média europeia, mas sobretudo num patamar confortável de um banco sustentável.
- Para 2020, mantém-se o objetivo de redução da carteira de NPL, recorrendo para tal às estratégias que melhor se enquadrem para a realização desse mesmo objetivo.
- De realçar que a redução da carteira de NPL foi atingida sem prejuízo dos níveis de cobertura específica por imparidades, que se mantiveram conservadores (55%) no NOVO BANCO individual, acima da média europeia (45%).
- Evidenciou-se também a evolução da atividade creditícia no Banco Recorrente (+5,7%; +1,3 mil milhões de euros face a 2018), dando continuidade à tendência positiva verificada durante o primeiro semestre 2019. Este crescimento verificou-se em todas as carteiras de particulares e empresas, reflexo da normalização da atividade.

- Melhoria do perfil da carteira de crédito do NOVO BANCO, tendo registado durante 2019 um aumento do crédito em *Stage 1* (créditos sem indícios de aumento de risco de crédito), por contrapartida de reduções no crédito em *Stage 2* e *Stage 3* (créditos com indícios de aumento de risco de crédito e créditos em *default*, respetivamente).
- Cumprimento dos perfis de risco definidos internamente na admissão de crédito nos diferentes portfolios de particulares e de empresas, através do seguimento e reporte mensal das métricas de apetite de risco selecionadas. Em adição, e no quadro da Recomendação do Banco de Portugal no âmbito dos novos contratos de crédito celebrados com consumidores, e tal como expresso no seu relatório anual de autoavaliação, o Banco incorporou todos os critérios dessa Recomendação nos seus procedimentos de decisão de operações de crédito encontrando-se em cumprimento integral dos mesmos (quanto à avaliação da solvabilidade, prazos máximos assumidos, limites aos rácios DSTI (*debt service to income*), perfil de reembolso regular e valores máximos de LTV (*loan-to-value*) por tipo de finalidade de Crédito Habitação).
- Mantiveram-se os esforços na redução dos níveis de concentração observados na carteira de crédito, permitindo manter a tendência de redução na concentração individual (*single-name*), tanto nas maiores 5 exposições individuais (de 11% para 9% da exposição total), como nas maiores 10 exposições individuais (de 16% para 13% da exposição total), assim como nas maiores 100 exposições individuais (de 52% para 48% da exposição total).

Carteira de crédito total de Dezembro 2019

(Eur 27,1 mil milhões exposição bruta) (excluídos créditos securitizados)



¹ Representa outros sectores da economia com um peso que não ultrapassa 3.3% cada um.
² Inclui fundos de investimento.

- Desenvolvimento da nova definição de *default* ou incumprimento, de acordo com os últimos requisitos regulamentares e melhores práticas de mercado. Ainda que a sua implementação esteja apenas prevista para março de 2020, a nova definição de *default* representou em 2019 um enorme esforço de recuperação de informação histórica, uma vez que foram reprocessados retroativamente 10 anos, bem como implicou o

desenvolvimento e implementação de um motor diário, cujos resultados encontram-se em execução paralela desde o último trimestre de 2019. A implementação da nova definição representará ainda um esforço significativo em 2020.

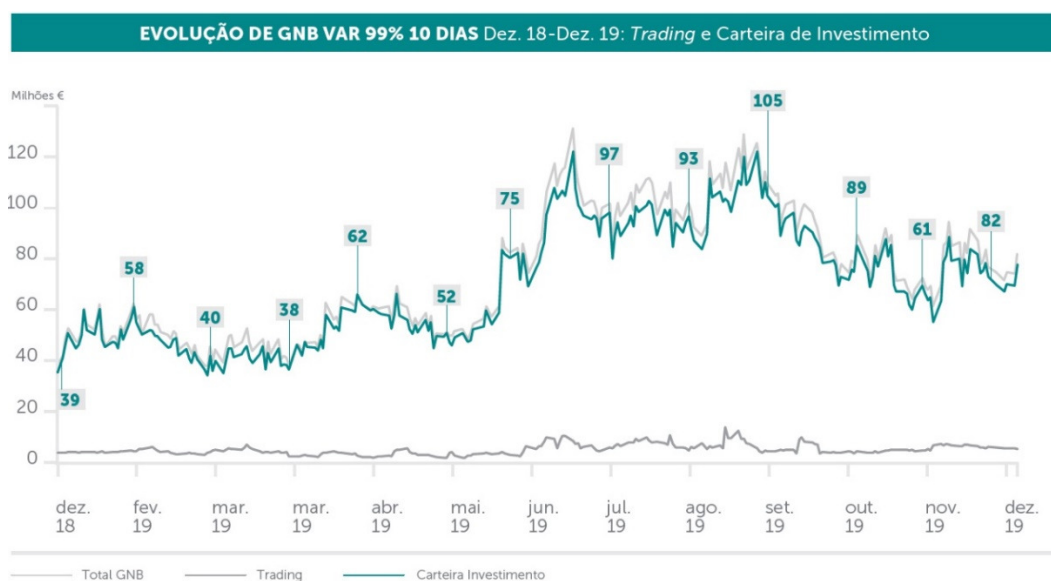
- Definição de um novo modelo operativo a adotar na decisão de crédito a clientes particulares e pequenos negócios, com vista a aumentar o seu grau de automatização. Este modelo será implementado de forma gradual ao longo de 2020, iniciando-se com a criação de um piloto em alguns balcões para crédito ao consumo, o qual será expandido para a restante rede comercial numa base de teste / aprendizagem em função dos resultados alcançados.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spreads* de crédito.

Principais iniciativas e destaques de 2019

- Manutenção de um apetite de risco conservador para a atividade de *trading* do Banco e de uma política para a carteira de investimentos direcionada para a gestão da liquidez (cerca de 80% da carteira constituída por dívida pública) e geração de margem, tendo em consideração os compromissos assumidos com a DG COMP, medidos através do valor em risco (VaR, *value-at-risk*).
- Cumprimento do apetite de risco definido para os restantes riscos da carteira bancária, designadamente o risco de taxa de juro do balanço, o risco *equity*, o risco imobiliário, o risco cambial de posições estruturais e o risco de fundo de pensões, tendo igualmente em consideração os compromissos de *deleverage* assumidos com a DG COMP (Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia), quando aplicável.



Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O processo de gestão da liquidez visa, por um lado, medir as saídas líquidas de liquidez decorrentes de posições contratuais e contingentes, em situação normal ou mediante cenários de stress previamente definidos pelo Banco, sendo estes utilizados para determinar a dimensão da *pool* de liquidez disponível a cada momento, e por outro lado planear, a médio e longo prazo, fontes de financiamento estáveis.

Principais iniciativas e destaques de 2019

- Realização do exercício de *stress test* de liquidez (LiST) promovido pelo Banco Central Europeu, tendo o desempenho do NOVO BANCO sido considerado adequado.

- Disciplina nos processos de gestão e de controlo da liquidez que permitiu, ao longo do exercício de 2019, o cumprimento do LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) acima do apetite de risco definido (mínimo regulamentar de 100%), tendo o LCR médio dos 12 meses de 2019 sido de 129%.
- O NOVO BANCO, a 31 de dezembro de 2019, detinha uma *pool* de liquidez no BCE, Banco Central Europeu, (após *haircuts*) no valor de 8,2 mil milhões de euros, além de uma carteira de investimento concentrada em dívida pública, o que lhe permite sobreviver a um período severo de *stress* idiossincrático e de mercado a 12 meses.
- Estrutura de financiamento baseada nos depósitos de retalho e de clientes Empresas e Institucionais, e diversificação das restantes fontes de financiamento do Banco, bem como uma utilização responsável, e em decréscimo, da utilização de fundos públicos, tendo o financiamento junto do BCE diminuído em cerca de 300 milhões de euros.

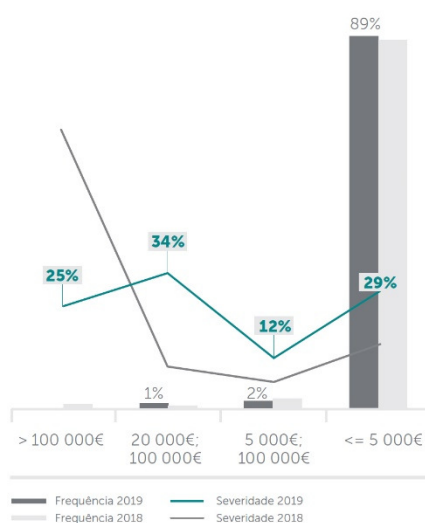
Risco Operacional

O risco operacional representa a probabilidade de ocorrência de eventos, com impactos negativos nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se assim como o cômputo dos seguintes riscos: Operativa, Sistemas de Informação, *Compliance* e Reputacional.

O apetite de risco operacional definido para o GNB abrange as várias categorias deste risco e reflete a inexequibilidade de o eliminar, numa perspetiva de custo-benefício, bem como os valores éticos e de conduta do GNB.

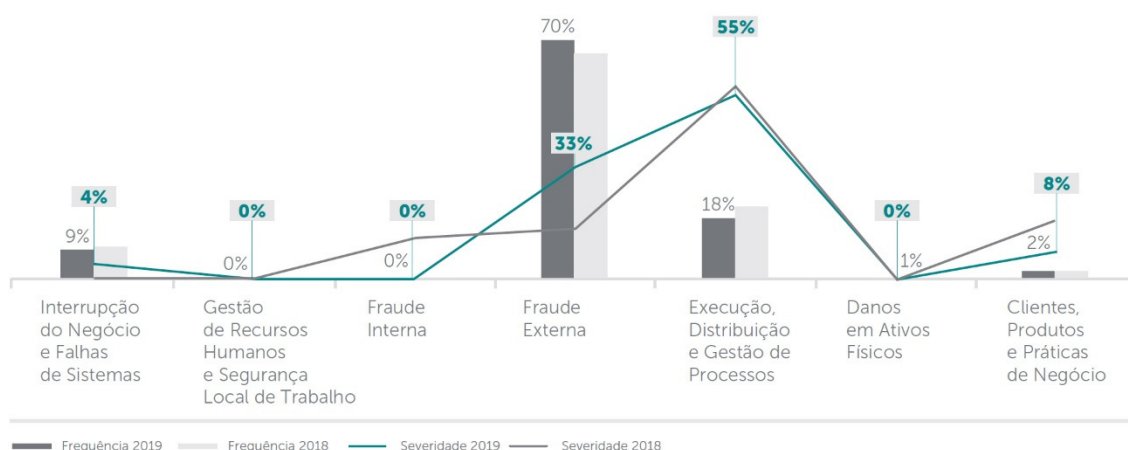
Principais indicadores

Observou-se a manutenção do perfil de risco operacional do GNB, que se caracteriza por uma frequência significativa de eventos com impacto financeiro negativo associado pouco relevante (inferiores a 5 mil euros) e um conjunto residual de incidentes de risco com severidade material (superior a 100 mil euros). Em 2019, 97% dos eventos apresentam perdas unitárias inferiores a 5 mil euros, justificando 29% do total das perdas reportadas de Risco Operacional. Observou-se um número reduzido de incidentes com severidade material que representam 25% (compara com 70% de 2018) do impacto total, tendo sido definidas medidas para colmatar as insuficiências identificadas.



Os incidentes de risco operacional identificados são classificados de acordo com a taxonomia de risco operacional aprovada para o Grupo, das Linhas de Negócio e Tipologias de Risco de Basileia. Observou-se a manutenção da distribuição de perdas.

A tipologia de risco “Fraude Externa” apresenta o índice de frequência mais elevado, justificado maioritariamente pelas fraudes com cartões de crédito, enquadrando 70% dos incidentes e tendo gerado 33% do impacto financeiro negativo, apresentando um perfil similar ao sistema financeiro. A tipologia de risco “Execução, Distribuição e Gestão de Processos” apresenta o índice de severidade (55%) mais elevado, enquadrando 18% dos incidentes.



Principais iniciativas e destaques de 2019

- Reforço da cultura de risco operacional através de ações de formação em várias áreas, nomeadamente segurança de informação, temas de Risco de *Compliance*, mas também pelo reforço do envolvimento das áreas comerciais – 1ª Linha de Defesa – na identificação de fontes de risco, ação precoce que permite desenvolver ações específicas de prevenção e mitigação de risco operacional. Neste âmbito, salienta-se a realização regular do Comité de Risco Operacional do GNB que reúne as várias funções de risco locais, funções de controlo do Grupo, bem como os especialistas de risco e elementos da 1ª linha de defesa, permitindo uma discussão abrangente e aprofundada das várias temáticas.
- Revisão, implementação, monitorização e reporte mensal do Apetite de Risco Operacional, do GNB, que abrange todas as categorias – Operativa, Sistemas de Informação, *Compliance* e Reputação – e das respetivas iniciativas de mitigação e controlo de risco para as situações identificadas. Neste âmbito, verificou-se um esforço contínuo de aprofundar as métricas e indicadores chave de risco, permitindo gerar sinais de alerta para o Grupo, no sentido do controlo do risco operacional.
- Revisão anual do quadro de Políticas de Risco Operacional e emissão de Política de Risco Reputacional do GNB.
- O Banco rege-se por standards elevados de atuação dos colaboradores, mediante o cumprimento do Código de Conduta e Política de Conflito de Interesses. Tendo-se verificado a inexistência de eventos materiais de incumprimento destes padrões de conduta.
- Implementação de ações enquadradas no reforço do governo e controlo de riscos operacionais, em particular de *cyber risk*, *outsourcing* e de conduta.

- Realização de *Assessments* de risco operacional no âmbito de processos de gestão de mudança implementados no Banco, ou seja, de novos produtos, serviços, processos e de *outsourcing*, bem como realização de processo específico de autoavaliação para verificar a efetividade da implementação da Política de Risco de Outsourcing do GNB.
- Durante o exercício de 2019, o GNB observou perdas operacionais no valor de 2,2M€, que comparam com 5,2M€ observados em 2018, o que traduz uma melhoria relevante do ambiente de controlo do Banco. Estas perdas ocorreram essencialmente de eventos de risco de execução operacional e fraude externa, que se caracterizam por ser muito granulares e sem excessiva concentração, não afetando, desta forma, de forma material o perfil de risco do Banco.
- Também o número de incidentes de natureza operacional decresceu de 5750 em 2018 para 5193, em 2019. Neste âmbito, destaca-se a inexistência de eventos relevantes relacionados com a disponibilidade de aplicações informáticas com impactos em clientes e não se verificando disrupções à atividade operacional do Banco.

3.4. Gestão do Capital

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento das metas estratégicas do GNB em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos ativos ponderados pelo risco, da medida de exposição (alavancagem), dos fundos próprios e assegurando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão e do apetite de risco estipulado internamente para as métricas de capital.

O apuramento do rácios de capital do Grupo é assegurado pela área de Cálculo e Controlo dos Ativos ponderados pelo Risco do DRG, que tem como principais responsabilidades: i) assegurar o apuramento dos rácios de capital prudenciais em conformidade com regulamentação respetiva com vista ao cumprimento dos níveis mínimos regulamentarmente exigidos e do nível de apetite de risco definido pelo Conselho de Administração Executivo; e ii) projetar a evolução das necessidades de capital, participando em exercícios de projeções de rácios de capital para efeitos orçamentais, planos de médio prazo, e de qualquer exercício interno ou regulamentar exigível que envolva a determinação de requisitos de capital, nomeadamente o ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) e *Stress Tests*.

O NOVO BANCO tem os seus rácios de *Common Equity Tier 1* (CET1) e *Tier 1* protegidos em níveis predeterminados até aos montantes das perdas já verificadas nos ativos protegidos pelo Mecanismo de Capital Contingente. O valor da compensação a solicitar ao Fundo de Resolução com referência a 2019, tendo em conta as perdas incorridas nos ativos protegidos pelo Mecanismo de Capital Contingente e as exigências regulatórias respeitantes a rácios de capital em vigor no final de 2019 será de 1 037 milhões de euros.

Em 31 dezembro de 2019, o rácio CET1 *phased-in* foi de 13,5% e o rácio de solvabilidade total *phased-in* de 15,1% valores que representam um aumento face aos apurados no final de 2018, devido ao aumento do nível mínimo a cumprir pelo Banco nos termos do Mecanismo de Capital Contingente especificamente por via do aumento das reservas de capital aplicáveis ao NOVO BANCO em base subconsolidada. Este aumento implicou uma maior necessidade de rácio CET1 no final de 2019, mais 188 milhões de euros face ao final de 2018, apesar da diminuição dos ativos ponderados pelo risco em menos 295 milhões de euros no decurso de 2019.

RÁCIOS DE CAPITAL (CRD IV/CRR)		milhões de euros		
		31-dez-18 (Phased-in)	31-dez-19 (Phased-in)	31-dez-19 (fully loaded)
Ativos ponderados pelo risco	(A)	29 874	29 579	29 436
Fundos próprios				
<i>Common Equity Tier 1</i>	(B)	3 808	3 996	3 768
<i>Tier 1</i>	(C)	3 809	3 998	3 769
Fundos Próprios Totais	(D)	4 328	4 475	4 228
Rácio <i>Common Equity Tier 1</i>	(B/A)	12,8%	13,5%	12,8%
Rácio <i>Tier 1</i>	(C/A)	12,8%	13,5%	12,8%
Rácio de Solvabilidade	(D/A)	14,5%	15,1%	14,4%
Rácio de alavancagem		8,2%	8,4%	7,9%

A 31 de dezembro de 2019, o NOVO BANCO cumpria todos os rácios de capital exigidos pelo BCE no âmbito do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*) mantendo um buffer relevante face aos níveis mínimos a que estava sujeito.

Importa salientar que no contexto do SREP do BCE, o requisito de Pilar 2 a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020 é de 3,00% comparativamente aos 3,25% exigidos em 2019.

Os requisitos mínimos de fundos próprios a serem cumpridos de forma consolidada, a partir de 1 de janeiro de 2020, calculados em relação ao total de ativos ponderados pelo risco (RWA, *Risk-Weighted Assets*) são os seguintes:

Rácios	Valores 31-dez-2019 <i>phased-in</i>	Valores 31-dez-2019 <i>fully loaded</i>	Requisitos de capital para 2020 (SREP)			
			Totais	Componentes:		
				Pilar 1	Pilar 2	Reservas ⁽¹⁾
CET1	13,5%	12,8%	10,01%	4,50%	3,00%	2,51%
T1	13,5%	12,8%	11,51%	6,00%	3,00%	2,51%
Rácio total	15,1%	14,4%	13,51%	8,00%	3,00%	2,51%

⁽¹⁾ Engloba:

- Reserva de conservação de capital de 2,5%.

- Reserva contra-cíclica atualmente fixada em 0% em Portugal tem o valor de 0,01% no caso do Grupo NB.

A reserva O-SII de 0,375% para 2020 aumentando para 0,50% em 2021 passa a partir de 2020 a ser cumprida apenas ao nível consolidado (LSF Nani Investments S.à.r.l.).

Informação mais detalhada sobre a evolução dos rácios de capital do Grupo NOVO BANCO, o qual traduz-se na principal componente a impactar o Grupo Nani Holdings, e suas componentes pode ser consultado no capítulo 3. Adequação de capitais do documento de Disciplina de Mercado.

4. Resultados e Atividade

Uma vez que o balanço da Nani Holdings é constituído essencialmente pela participação no NOVO BANCO, a sua atividade resume-se à atividade deste Grupo Bancário.

A partir da data de aquisição do NOVO BANCO pela Nani Holdings (18 de outubro de 2017), esta subsidiária deixou de ser considerada Banco de transição, passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

A subsidiária NOVO BANCO passou, assim, a ter condições para concretizar o seu reposicionamento no mercado bancário nacional consolidando o processo de reorganização estratégica potenciadora da criação de valor.

O Grupo Nani Holdings, à semelhança do exercício de 2018, apresenta os resultados relativos ao exercício de 2019 divulgando a informação separada entre a “Atividade Recorrente”, que inclui toda a atividade bancária core, e a “Atividade *Legacy*”, que engloba créditos sobre clientes, integrando não só os créditos incluídos no Mecanismo de Capital Contingente, bem como outros créditos, títulos, imóveis e operações descontinuadas considerados, na sua maioria, como não estratégicos nos compromissos impostos pela DGCOMP após a medida de resolução, pelo que as referências constantes deste relatório de gestão deverão ser lidas tendo em consideração esta segmentação. O Grupo Nani considera que a separação entre a Atividade Recorrente e Atividade *Legacy* permitirá aos clientes e outros *stakeholders* uma melhor compreensão sobre o processo de reestruturação do Banco em curso.

4.1 ATIVIDADE RECORRENTE

Resultados

A 31 de dezembro de 2019 a Atividade Recorrente registou um resultado positivo de +143,4M€, apresentando um acréscimo de +202,4M€ face ao período homólogo do ano anterior, sendo de destacar o desempenho positivo da margem financeira (+104,0M€; +26,9%), o crescimento do comissionamento (+11,5M€; +3,7%), o crescimento dos resultados de operações financeiras (+41,8M€) e a redução registada nas imparidades e provisões (-51,0M€; -20,1%), parcialmente compensado pela quebra nos outros resultados de exploração (-39,1M€). Estes resultados positivos refletem o continuado enfoque no negócio doméstico.

milhões de euros

Conta de Exploração	Recorrente			
	31-dez-18	31-dez-19	Variação	
			absoluta	relativa
Margem Financeira	387,2	491,2	104,0	26,9%
+ Serviços a Clientes	308,8	320,3	11,5	3,7%
= Produto Bancário Comercial	696,0	811,5	115,5	16,6%
+ Resultados de Operações Financeiras	30,4	72,2	41,8	...
+ Outros Resultados de Exploração	- 7,0	- 46,1	- 39,1	...
= Produto Bancário	719,4	837,6	118,2	16,4%
- Custos Operativos	464,6	461,5	- 3,1	-0,7%
= Resultado Operacional	254,8	376,1	121,4	47,6%
- Imparidades e Provisões	253,6	202,5	- 51,0	-20,1%
Crédito	39,6	222,4	182,9	...
Títulos	12,4	3,5	- 8,9	-71,8%
Outros Ativos e Contingências	201,6	- 23,4	- 225,0	...
= Resultado antes de Impostos	1,2	173,6	172,4	...
Impostos e Contribuição para Setor Bancário	74,8	-10,6	-85,4	...
= Resultado após Impostos	- 73,6	184,1	257,8	...
- Interesses que não Controlam	-14,7	52,6	67,3	...
= Resultado do Exercício	- 59,0	131,5	190,5	-323,1%

A **margem financeira** apresenta um crescimento de 104,0M€ situando-se em 491,2M€ (+26,9%), resultado do contributo positivo das medidas de otimização concretizadas durante o exercício de 2018, do aumento do volume de crédito e do continuado enfoque na política de preços.

milhões de euros

MARGEM FINANCEIRA	31-dez-18			31-dez-19		
	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos
ATIVOS FINANCEIROS	34 147	1,83%	633	35 237	1,86%	666
Crédito a Clientes	23 059	2,36%	551	23 902	2,24%	543
Outros ativos financeiros	11 088	0,73%	82	11 335	1,07%	123
Aplicações Monetárias	2 221	-0,06%	- 1	1 056	0,01%	0
Títulos e Outras Aplicações	8 867	0,92%	83	10 279	1,18%	123
ATIVOS FINANCEIROS	34 147	1,83%	633	35 237	1,86%	666
PASSIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	34 147	0,69%	238	35 237	0,48%	172
MARGEM FINANCEIRA <i>(sem ajustamento Imparidade stage 3)</i>		1,14%	395		1,38%	494
Imparidade stage 3			- 8			- 3
MARGEM FINANCEIRA		1,12%	387		1,37%	491

Durante o exercício de 2019 verificou-se um crescimento dos volumes da carteira de crédito (empresas, habitação e consumo) e uma manutenção da receita. O aumento dos volumes foi alcançado mantendo o foco numa disciplina de rigor no preço. Contudo, a intensa competitividade do mercado e consequente pressão nas taxas de juro, nomeadamente no crédito a empresas contribuíram para uma ligeira redução da taxa do crédito a clientes para 2,24% (dez/18: 2,36%).

As medidas de gestão do passivo executadas levaram a uma redução da taxa do custo dos recursos de 0,69% para 0,48%, com a taxa das operações ativas a aumentar de 1,83% para 1,86%. A margem financeira situou-se em 1,37% (+25pb comparativamente a 31 de dezembro de 2018).

O **comissionamento** decorrente da prestação de serviços bancários a clientes saldou-se por um contributo de +320,3M€ (+3,7%), que compara com +308,8M€ em 31 de dezembro de 2018. As comissões relacionadas com meios de pagamento, empréstimos e garantias mantiveram-se relativamente estáveis apesar do forte contexto concorrencial que tem caracterizado a atividade bancária. A atividade de gestão de ativos e bancas seguros continuou a apresentar bons resultados.

O **produto bancário comercial** aumentou para +811,5M€ (+16,6%), apresentando crescimento em todos os trimestres (1T/19: +188M€; 2T/19: +199M€; 3T/19: +202M€; 4T/19: +223M€).

Os **resultados de operações financeiras** ascenderam a +72,2M€, reflexo dos ganhos na venda e reavaliação de títulos, em particular os relativos a dívida pública. Adicionalmente os prejuízos registados neste agregado relacionados com operações de cobertura de títulos da dívida pública (-50,7M€) foram mais que compensados pelo aumento das respetivas reservas de justo valor (+184,3M€) incluídas nos capitais próprios do Grupo.

Os **custos operativos** totalizam 461,5M€, -0,7% face a dezembro de 2018 que refletem, para além do investimento no negócio e na transformação digital, as continuadas medidas de controlo de custos.

O **resultado operacional** aumenta 121,4M€ face ao período homólogo, para 376,1M€ (+47,6%).

O **custo do risco**, considerando as imparidades para crédito, foi de 91pb. Excluindo os reforços de imparidade extraordinários de 2019, o custo do risco recorrente estaria no intervalo de 55-65 pb.

Atividade

O ativo aumentou +3 198M€ (+8,5%) com o crédito a clientes (líquido) a apresentar um crescimento de 5,7% (+1 270M€), confirmando a tendência positiva já alcançada até ao 3º trimestre 2019 (+4,0%; +895M€), observável nas carteiras de particulares e empresas. O crescimento do crédito a empresas é reflexo do continuado apoio ao tecido empresarial nacional, transversal a todos os setores (nomeadamente indústria, comércio, atividades imobiliárias e turismo e serviços) e a todas as empresas, com um foco especial nas PME.

	milhões de euros			
	31-dez-18	31-dez-19	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Clientes (líquido)	22 465	23 735	1 270	5,7%
Imóveis	374	307	- 67	-18,0%
Outros ativos	14 777	16 772	1 995	13,5%
Total do Ativo (líquido)	37 616	40 814	3 198	8,5%
Total do Passivo e Capital Próprio	37 616	40 814	3 198	8,5%

Os indicadores de qualidade dos ativos recorrentes apresentam uma melhoria observável na redução do rácio de NPL para 3,6%, com as coberturas a melhorarem 2150 pontos base.

milhões de euros

CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-18	31-dez-19	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a clientes (bruto)	23 077	24 380	1 303	5,6%
Empresas	12 447	12 925	478	3,8%
Habituação	9 329	10 100	770	8,3%
Crédito ao consumo e outros	1 301	1 355	55	4,2%
Non-Performing Loans (NPL)*	1 309	946	- 363	-27,8%
Imparidade	612	645	33	5,3%
Rácio NPL *	5,4%	3,6%	-1,8 p.p.	...
Cobertura NPL *	46,8%	68,3%	21,5 p.p.	...
Custo do Risco (p.b.)	17	91	74	...

* Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

4.2 ATIVIDADE LEGACY

Em linha com a estratégia de *deleverage* a médio prazo dos ativos do *Legacy* o, o resultado foi negativo em -939,2M€, influenciado pelas perdas relacionadas com operações de venda e desvalorização de ativos (Sertorius (imóveis) e Albatros (em Espanha, imóveis e créditos não produtivos), NATA II (créditos não produtivos e ativos relacionados) e GNB Vida).

milhões de euros

Conta de Exploração	Legacy			
	31-dez-18	31-dez-19	Variação	
			absoluta	relativa
Margem Financeira	67,2	49,4	- 17,8	-26,4%
+ Serviços a Clientes	4,6	2,7	- 1,9	-40,8%
= Produto Bancário Comercial	71,8	52,2	- 19,6	-27,4%
+ Resultados de Operações Financeiras	- 70,7	- 269,0	- 198,3	...
+ Outros Resultados de Exploração	- 237,0	- 201,5	35,6	-15,0%
= Produto Bancário	-235,9	-418,3	-182,4	77,3%
- Custos Operativos	22,9	17,7	- 5,3	-22,9%
= Resultado Operacional	-258,8	-436,0	-177,2	68,5%
- Imparidades e Provisões	456,4	732,9	276,5	60,6%
Crédito	223,9	405,1	181,1	80,9%
Títulos	0,9	- 3,7	- 4,6	...
Outros Ativos e Contingências	231,5	331,5	100,0	43,2%
= Resultado antes de Impostos	- 715,2	-1 168,9	-453,7	63,4%
Impostos e Contribuição para Setor Bancário	620,2	83,4	-536,8	-86,5%
= Resultado após Impostos	-1 335,4	-1 252,3	83,1	-6,2%
- Interesses que não Controlam	-333,8	-325,0	8,9	...
= Resultado do Exercício	-1 001,5	- 927,3	74,2	-7,4%

O ativo da Atividade *Legacy* decresceu 57,9% face a dezembro de 2018, sendo de destacar a redução na carteira de crédito líquida em cerca de -822M€ (-35,9%), nos imóveis no valor de -832M€ (-50,1%) e em outros ativos em -4 522M€ (-67,4%), dos quais -4 076M€ resultam da venda da GNB Vida.

	milhões de euros			
	31-dez-18	31-dez-19	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Clientes (líquido)	2 289	1 467	- 822	-35,9%
Imóveis	1 661	829	- 832	-50,1%
Outros ativos	6 708	2 186	-4 522	-67,4%
Total do Ativo (líquido)	10 658	4 482	-6 176	-57,9%
Total do Passivo e Capital Próprio	10 658	4 482	-6 176	-57,9%

A Atividade *Legacy* não tem passivos diretamente afetados pelo que os custos do financiamento do crédito e imóveis do *Legacy*, são apurados com base na taxa média dos passivos do Grupo (0,48%).

CRÉDITO A CLIENTES	milhões de euros			
	31-dez-18	31-dez-19	Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a clientes (bruto)	5 635	2 675	-2 960	-52,5%
Empresas	5 148	2 307	-2 841	-55,2%
Habituação	220	165	- 56	-25,4%
Crédito ao consumo e outros	267	203	- 64	-23,9%
Non-Performing Loans (NPL)*	5 429	2 485	-2 944	-54,2%
Imparidade	3 346	1 208	-2 138	-63,9%
Rácio NPL *	90,3%	81,3%	-9,0 p.p.	...
Cobertura NPL *	63,0%	51,7%	-11,3 p.p.	...
Custo do Risco (p.b.)	397	1 515	1 117	...

* Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

4.3 GRUPO NANI HOLDINGS

Resultados

O Grupo Nani Holdings apresentou em 2019 um resultado negativo de -795,8M€, decorrente da combinação de uma perda de 939,2M€ na atividade do Legado e de um ganho de +143,4M€ na atividade recorrente. Neste exercício, o Grupo Nani Holdings registou perdas relacionadas com o processo de reestruturação e venda de ativos não produtivos, designadamente os projetos Sertorius, Albatros e NATA II, e o processo de venda da GNB Vida.

milhões de euros

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	31-dez-18	31-dez-19	Variação	
			absoluta	relativa
Margem Financeira	454,3	540,6	86,3	19,0%
+ Serviços a Clientes	313,5	323,1	9,6	3,1%
= Produto Bancário Comercial	767,8	863,7	95,9	12,5%
+ Resultados de Operações Financeiras	- 40,3	- 196,8	- 156,5	...
+ Outros Resultados de Exploração	- 244,0	- 247,6	- 3,6	-1,5%
= Produto Bancário	483,5	419,3	- 64,2	-13,3%
- Custos Operativos	487,6	479,2	- 8,4	-1,7%
= Resultado Operacional	- 4,1	- 59,9	- 55,8	...
- Imparidades e Provisões	710,0	935,4	225,5	31,8%
para Crédito	263,5	627,5	364,0	...
para Títulos	13,3	- 0,2	- 13,5	...
para Outros Ativos e Contingências	433,1	308,1	- 125,0	-28,9%
= Resultado antes de Impostos	- 714,0	- 995,3	- 281,3	-39,4%
- Impostos	667,7	45,8	- 621,9	-93,1%
- Contribuição sobre o Setor Bancário	27,3	27,1	- 0,2	-0,7%
= Resultado após Impostos	-1 409,0	-1 068,2	340,8	24,2%
- Interesses que não Controlam	- 348,5	- 272,4	76,2	21,9%
= Resultado do Exercício	-1 060,5	- 795,8	264,7	25,0%

Os aspetos mais relevantes da atividade combinada durante este exercício prendem-se com o comportamento dos seguintes agregados:

- O produto bancário comercial ascendeu a 863,7M€ (+12,5% em termos homólogos), influenciado pelo crescimento na margem financeira (+19,0%) bem como nos serviços a clientes (+3,1%);
- Os resultados de operações financeiras foram negativos em -196,8M€, reflexo das perdas decorrentes da atividade do Legado (-269,0M€). Em oposição a estes resultados, as reservas de justo valor relacionadas com a carteira de títulos apresentaram um expressivo aumento;
- Os custos operativos apresentam uma redução de -1,7%, situando-se em 479,2M€, reflexo das melhorias concretizadas ao nível da simplificação dos processos e da otimização de estruturas com a consequente redução no número de balcões e de colaboradores, tendo os custos da atividade do Legado apresentado uma redução significativa;
- O montante afeto a provisões no valor de 935,4M€ desdobra-se em 627,5M€ para crédito e 308,1M€ para outros ativos e contingências, dos quais 47,3M€ respeitam a provisões para reestruturação e 177,8M€ estão relacionadas com os processos de venda de ativos não produtivos (NATA II, Sertorius e Albatros) e da GNB Vida.

Margem Financeira

A taxa passiva apresentou uma redução de -18pb, o que contribuiu para o acréscimo de 26pb na margem financeira face ao exercício de 2018 (de 1,06% para 1,32%), com a taxa dos ativos a apresentar um aumento de 7pb (de 1,75% para 1,82%). A margem financeira apresentada inclui também o resultado financeiro da atividade do Legacy.

milhões de euros

MARGEM FINANCEIRA	31-dez-18			31-dez-19		
	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos	Capitais Médios	Taxa Média	Proveitos / Custos
ATIVOS FINANCEIROS	42 285	1,75%	752	40 344	1,82%	745
Crédito a Clientes	30 722	2,06%	643	28 558	2,08%	601
Aplicações Monetárias	2 610	0,83%	22	1 442	1,32%	19
Títulos e Outras Aplicações	8 952	0,95%	87	10 344	1,19%	125
ATIVOS FINANCEIROS	42 285	1,75%	752	40 344	1,82%	745
PASSIVOS FINANCEIROS	38 404	0,73%	284	37 960	0,51%	196
Depósitos de Clientes	28 836	0,66%	194	27 949	0,34%	97
Recursos Monetários	8 470	0,30%	26	8 931	0,37%	25
Outros Recursos	1 098	5,73%	64	1 080	8,93%	73
RECURSOS DIFERENCIAIS	3 881	-	-	2 383	-	-
PASSIVOS FINANCEIROS E DIFERENCIAIS	42 285	0,66%	284	40 344	0,48%	196
MARGEM FINANCEIRA <i>(sem ajustamento Imparidade stage 3)</i>		1,09%	468		1,34%	549
Imparidade stage 3			- 14			- 9
MARGEM FINANCEIRA		1,06%	454		1,32%	541

O crédito a clientes, que constitui a principal categoria de ativos financeiros (70,8%), teve associada uma taxa média de 2,08%; do lado dos passivos, destacam-se os depósitos de clientes, cujo saldo médio foi de 27,9mM€, com uma taxa média de remuneração de 0,34%. O Grupo conseguiu assim promover um alargamento entre as taxas ativas (1,82%; dez/18: 1,75%) e as taxas passivas (0,48%; dez/18: 0,66%).

Serviços a Clientes

O comissionamento decorrente da prestação de serviços bancários a clientes saldou-se por um contributo de +323,1M€ (+3,1%), que compara com +313,5M€ em 31 de dezembro de 2018.

milhões de euros

SERVIÇOS A CLIENTES	31-dez-18	31-dez-19	Estrutura	
			2018	2019
Gestão de Meios de Pagamento	118,8	117,2	37,9%	36,3%
Comissões sobre Empréstimos, Garantias e Similares	111,6	107,8	35,6%	33,4%
Gestão de Ativos e Bancasseguros	66,7	71,5	21,3%	22,1%
Assessoria, <i>servicing</i> e Diversos	16,4	26,5	5,2%	8,2%
TOTAL	313,5	323,1	100,0%	100,0%

Em 2019 as comissões relacionadas com os serviços de pagamentos e comissões sobre empréstimos e garantias registaram uma diminuição, condicionadas pelo atual contexto da atividade bancária em Portugal, que foi compensada pelo crescimento das comissões de gestão de ativos, assessoria, *servicing* e diversos.

Resultados de Operações Financeiras e Outros Resultados de Exploração

A evolução dos resultados de operações financeiras face ao período homólogo (-156,5M€) reflete os ganhos apurados com a venda e a reavaliação de títulos de dívida pública, as perdas com a reavaliação de instrumentos derivados e as perdas decorrentes da atividade do *Legacy* (-269,0M€).

Os outros resultados de exploração incluem, para além de parte das perdas relacionadas com os projetos de venda de ativos não produtivos (-46,2M€), o custo com as contribuições para o Fundo Único de Resolução (22,5M€) e para o Fundo de Resolução Nacional (12,2M€).

Custos Operativos

Os custos operativos apresentam uma redução homóloga de -1,7%, reflexo das medidas de reestruturação associadas a um redimensionamento da rede de distribuição e à simplificação da estrutura organizacional e dos processos e com a consequente redução do número de colaboradores.

CUSTOS OPERATIVOS	31-dez-18	31-dez-19	Variação	
			absoluta	relativa
			milhões de euros	
Custos com Pessoal	266,1	265,4	- 0,8	-0,3%
Gastos Gerais Administrativos	199,3	180,2	- 19,1	-9,6%
Amortizações	22,1	33,7	11,5	52,0%
TOTAL	487,6	479,2	- 8,4	-1,7%

Os custos com pessoal totalizaram 265,4M€ (-0,3% em termos homólogos), tendo ocorrido uma redução de 227 colaboradores face a 31 de dezembro de 2018. Em 31 de dezembro de 2019 o Grupo Nani Holdings contava com 4869 colaboradores.

Os gastos gerais administrativos atingiram 180,2M€, representativos de um decréscimo homólogo de -9,6%. Esta redução reflete os impactos da política de racionalização e otimização em curso.

O número de balcões, em 31 de dezembro de 2019, era de 387 (402 em 31 de dezembro de 2018).

Imparidades e Provisões

O Grupo Nani Holdings registou um reforço de provisões no montante de 935,4M€ (+225,5M€ face a 31 de dezembro de 2018), sendo as dotações para crédito de 627,5M€ (aumento de 364,0M€) e as provisões para outros ativos e contingências de 308,1M€ as quais incluem, nomeadamente, 47,3M€ para reestruturação e 177,8M€ para processos de venda de ativos não produtivos.

Imparidades e Provisões	31-dez-18	31-dez-19	Variação	
			absoluta	relativa
			milhões de euros	
Crédito a Clientes	263,5	627,5	364,0	...
Títulos	13,3	-0,2	-13,5	...
Outros Ativos e Contingências	433,1	308,1	- 125,0	-28,9%
TOTAL	710,0	935,4	225,5	31,8%

As imparidades e provisões incluem 732,9M€ relacionados com a atividade *Legacy*, que representam 78% do total do Grupo Nani Holdings.

Balanco e Atividade

Crédito a Clientes

A estratégia do Grupo Nani Holdings de apoio ao tecido empresarial nacional pautou-se pelo rigor e seletividade no que respeita à concessão de crédito. Este apoio tem sido transversal a todos os setores e a todas as empresas, com um foco especial nas PME exportadoras (nomeadamente indústria, comércio, atividades imobiliárias, turismo e serviços) e nas empresas que incorporam inovação nos seus produtos, serviços ou sistemas produtivos.

CRÉDITO A CLIENTES	31-dez-18	31-dez-19	milhões de euros	
			Variação	
			absoluta	relativa
Crédito a Empresas	17 595	15 232	-2 363	-13,4%
Crédito a Particulares	11 117	11 823	705	6,3%
Habituação	9 550	10 264	714	7,5%
Outro Crédito	1 568	1 558	- 9	-0,6%
Crédito a Clientes (bruto)	28 712	27 055	-1 658	-5,8%
Provisões	3 958	1 852	-2 105	-53,2%
Crédito a Clientes (líquido)	24 754	25 202	448	1,8%

O crédito a clientes (bruto) registou uma quebra de -1 658M€ face a dezembro de 2018. A redução observada no crédito a empresas no exercício de 2019 teve especial incidência no crédito não produtivo da atividade *Legacy*, que decresceu -2 841M€. Na atividade recorrente, o volume de crédito cresceu +5,6%, registando-se aumentos nas carteiras de particulares e empresas. De realçar que no exercício de 2019 foram adquiridos portfolios de crédito à habitação no valor de 0,6 mil milhões de euros, os quais tinham sido objeto de operações de securitização do Grupo.

Os agregados representativos do risco de crédito também apresentaram evoluções positivas face a dezembro de 2017 e 2018.

milhões de euros

RÁCIOS DE SINISTRALIDADE E COBERTURA	31-dez-17	31-dez-18	31-dez-19	Variação face a dez,18	
				absoluta	relativa
Crédito Vencido > 90 dias	5 127	3 464	1 083	-2 380	-68,7%
<i>Non-Performing Loans (NPL)*</i>	10 130	6 739	3 430	-3 308	-49,1%
Crédito Vencido > 90 dias / Crédito a Clientes (bruto)	16,3%	12,1%	4,0%	-8,1 p.p.	
<i>Non-Performing Loans (NPL)* / Crédito a Clientes (bruto) + Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito (bruto)</i>	28,1%	22,4%	11,8%	-10,7 p.p.	
Provisões para Crédito / Crédito a Clientes	17,9%	13,8%	6,8%	-6,9 p.p.	
Provisões para Crédito / Crédito Vencido > 90 dias	109,8%	114,3%	171,0%	56,7 p.p.	
<i>Provisões para Crédito e Aplicações em Instituições de Crédito / Non-Performing Loans*</i>	56,3%	59,9%	56,2%	-3,6 p.p.	

* Inclui disponibilidades e aplicações em Instituições de Crédito e Crédito a Clientes

A redução do crédito vencido há mais de 90 dias e do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) impulsionou a melhoria dos rácios de sinistralidade que se situaram, respetivamente, em 4,0% e 11,8% em 31 de dezembro de 2019 (12,1% e 22,4% em 31 de dezembro de 2018).

A cobertura por imparidades do crédito não produtivo (incluindo disponibilidades e aplicações em instituições de crédito) situou-se em 56,2%. A imparidade para crédito totalizou 1,9mM€, representando 6,8% do total da carteira de crédito.

Carteira de títulos

A carteira de títulos, que se constitui como a principal fonte de ativos elegíveis para operações de financiamento junto do BCE, ascendia a cerca de 12,0mM€, em 31 de dezembro de 2019, e representava 26,6% do ativo.

valores líquidos de imparidade

milhões de euros

CARTEIRA DE TÍTULOS	31-dez-18	31-dez-19	Variação no ano	
			absoluta	relativa
Dívida Pública Portuguesa	4 434	4 071	- 363	-8,2%
Outra Dívida Pública	2 946	3 750	804	27,3%
Obrigações	1 839	2 883	1 044	56,8%
Outros	1 656	1 337	- 319	-19,2%
Total	10 875	12 042	1 167	10,7%

Captação de Recursos

Em 31 de dezembro de 2019 os recursos totais de clientes totalizavam 34,4mM€, sendo de destacar o crescimento de 12,3% nos recursos de desintermediação.

milhões de euros

RECURSOS TOTAIS	31-dez-18	31-dez-19	Variação no ano	
			absoluta	relativa
Depósitos	28 350	27 835	- 515	-1,8%
Outros Recursos de Clientes ⁽¹⁾	346	566	220	63,6%
Obrigações ⁽²⁾	689	708	18	2,7%
Passivos subordinados	415	415	0	0,0%
Sub -Total	29 799	29 523	- 277	-0,9%
Recursos de Desintermediação ⁽³⁾	4 769	4 925	156	3,3%
Recursos Totais	34 568	34 448	- 120	-0,3%

⁽¹⁾ Inclui cheques e ordens a pagar, operações de venda com acordo de recompra e outros recursos

⁽²⁾ Inclui recursos associados a operações de titularização consolidadas

⁽³⁾ Em 2018 os recursos de desintermediação colocados pela GNB Vida não foram considerados para efeitos comparativos

Principais indicadores

PRINCIPAIS INDICADORES	31-dez-18	31-dez-19
ATIVIDADE (milhões de euros)		
Ativo	48 274	45 297
Crédito a Clientes (bruto)	28 712	27 055
Depósitos de Clientes	28 350	27 835
Capitais Próprios e Equiparados	3 922	4 003
SOLVABILIDADE *		
<i>Common Equity Tier II</i> /Ativos de Risco	12,8%	13,5%
<i>Tier II</i> /Ativos de Risco	12,8%	13,5%
Fundos Próprios Totais/Ativos de Risco	14,5%	15,1%
LIQUIDEZ (milhões de euros)		
Financiamento líquido junto do BCE ⁽²⁾	5 864	4 714
Carteira Elegível para Operações de <i>Repos</i> (BCE e outros), líquida de <i>haircut</i>	14 624	15 253
(Crédito Total - Imparidade acumulada para Crédito)/ Depósitos de Clientes ⁽¹⁾	89%	92%
<i>Liquidity Coverage Ratio (LCR)</i>	125%	143%
<i>Net Stable Funding Ratio (NSFR)</i>	106%	101%
QUALIDADE DOS ATIVOS		
Crédito Vencido >90 dias/Crédito a Clientes (bruto)	12,1%	4,0%
<i>Non-Performing Loans (NPL)</i> / (Crédito a Clientes + Disponibilidades e Aplicações em Instituições de Crédito)	22,4%	11,8%
Provisões para Crédito/Crédito Vencido > 90 dias	114,3%	171,0%
Provisões para Crédito/Crédito a Clientes (bruto)	13,8%	6,8%
Custo do Risco	0,92%	2,32%
RENDIBILIDADE		
Resultado do exercício (milhões de euros)	-1060,5	-795,8
Resultado antes de Impostos e Interesses que não controlam / Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	-1,4%	-2,1%
Produto Bancário /Ativo Líquido médio ⁽¹⁾	0,9%	0,8%
Resultado antes de Impostos e de Interesses que não controlam / Capitais Próprios médios ⁽¹⁾	-14,8%	-22,9%
EFICIÊNCIA		
Custos Operativos/ Produto Bancário ⁽¹⁾	100,8%	122,6%
Custos com Pessoal / Produto Bancário ⁽¹⁾	55,0%	67,9%
COLABORADORES (nº)		
Total	5 096	4 869
- Atividade Doméstica	4 804	4 648
- Atividade Internacional	292	221
REDE DE BALCÕES (nº)		
Total	402	387
- Doméstica	381	375
- Internacional	21	12

* A gestão de capital é efetuada ao nível da atividade do sub-grupo NOVO BANCO

(1) De acordo com a Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal, na versão em vigor

(2) Inclui financiamento e aplicações do/no SEBC; o valor positivo significa um recurso; o valor negativo significa uma aplicação

5. Governo da Sociedade

Informação sobre o Governo da Sociedade

5.1. Participações qualificadas no capital social do Nani Holdings SGPS, S.A.

Participações qualificadas no capital social da Nani Holdings SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2019

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.rl., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

5.2. Acionistas titulares de direitos especiais

Identificação dos acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem acionistas titulares de direitos especiais.

5.3. Restrições em matéria de direito de voto

Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

Não aplicável.

5.4. Composição e funcionamento dos órgãos de administração e fiscalização e alteração dos estatutos da Sociedade

Regras aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da Sociedade

Alteração dos Estatutos

A alteração dos estatutos da Nani Holdings, SGPS, SA é da competência da Assembleia Geral.

Em 2018, por deliberação da Assembleia Geral, os estatutos da Nani Holdings foram objeto de alterações ao nível dos artigos 4.º, 5.º e 8.º, visando a alteração estatutária ao nível da fiscalização da sociedade, a qual passa a prever que a fiscalização da sociedade será exercida por um Conselho Fiscal e por um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas. Adicionalmente, os mandatos dos órgãos sociais passam a ser mandatos de 4 anos (por oposição a mandatos anuais).

Em 2019 não se verificaram alterações relevantes.

O Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são nomeados e/ou destituídos pela Assembleia Geral, a quem compete ainda nomear o Presidente do Conselho de Administração.

É da responsabilidade do Conselho de Administração, a gestão e monitorização da atividade da sociedade.

Fiscalização

A atividade de fiscalização compete, em parte, ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

O Revisor Oficial de Contas e o seu suplente são eleitos ou destituídos pela Assembleia Geral mediante proposta do Conselho Fiscal e tem as competências previstas na lei.

5.5. Poderes do órgão de administração

Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela gestão corrente da Sociedade, competindo-lhe nos termos da lei e dos estatutos e respeitando as competências dos outros órgãos sociais, a definição das políticas gerais e objetivos estratégicos.

O Conselho de Administração não tem competência para deliberar matérias que legalmente seja da exclusiva competência da Assembleia Geral, por exemplo, aumentos de capital.

5.6. Sistemas de controlo interno e de gestão de risco

Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira

Tendo em consideração o peso do NOVO BANCO, S.A. para a atividade da Sociedade, a informação sobre o sistema de controlo interno e de gestão de riscos está diretamente relacionada com o Grupo Novo Banco, sendo esta a única componente do grupo com efetiva atividade operacional.

5.6.1. Sistema de Gestão de Risco

Em complemento ao descrito no capítulo 3. Gestão de Risco, que descreve o Modelo de Gestão e Controlo de Risco implementado, importa referir que o Departamento de Risco Global (DRG) do NOVO BANCO, S.A., assume a responsabilidade de garantir a efetividade da Função de Gestão e Controlo de Riscos do Grupo NOVO BANCO (GNB).

O modelo organizativo para a função de gestão do risco no NOVO BANCO e os vários Comitês apresenta-se da seguinte forma:



RAS: Risk Appetite Statement

O DRG encontra-se organizado em equipas especializadas que asseguram a identificação, mensuração, monitorização, controlo e reporte dos Riscos a que o Grupo se encontra exposto.

As Equipas especializadas do DRG asseguram: (i) a comparação do perfil de risco com o apetite de risco aprovado pelo Conselho Geral e de Supervisão (CGS); (ii) a promoção de uma efetiva cultura de risco em que o apetite de risco definido é incorporado na gestão e na tomada de decisão; (iii) a proposta de medidas corretivas no caso dos *thresholds* definidos serem atingidos; e (iv) a revisão do apetite de risco e identificar novos riscos a que o Grupo NB possa estar exposto.

I. Área de Gestão Estratégica de Risco. A nível funcional, esta área subdivide-se em duas unidades:

- **Investigação e Desenvolvimento (I&D)**, que tem como funções: (i) desenvolver e monitorizar metodologias e modelos para identificação e quantificação dos vários tipos de risco, incluindo-se neste ponto, no caso do risco de crédito, diversos modelos de probabilidades de incumprimento (PD), *loss given default* (LGD), e *credit conversion factors* (CCF) utilizados no Grupo NB; (ii) manutenção das ferramentas de apoio à decisão baseadas em risco/valor utilizados no Grupo NB; (iii) dar apoio às áreas de negócio na apropriação dos conceitos de rendibilidade ajustada pelo risco; (iv) participar nos exercícios de ICAAP, planeamento e *stress test*, (v) apoiar os processos de securitização na gestão do processo de atribuição de *ratings* e na seleção dos portfólios numa lógica de transferência de risco, (vi) gerir as alterações e extensões ao método IRB (*Internal Ratings-Based approach*) sob sua responsabilidade, de acordo com a regulamentação específica sobre esta matéria e a abordagem definida pelo Grupo NB para o tema; e
- Políticas de Risco/Processos, que é responsável por: (i) propor políticas de risco; (ii) participar na avaliação da eficiência e eficácia de processos de decisão e nas propostas de redesenho dos mesmos, quantificando os parâmetros de risco necessários a uma análise custo-benefício e (iii) analisar e propor limites para poderes de aprovação de vários tipos de risco, ao nível da operação, do cliente e de portfólio.

II. Área de Risco de Mercado que tem como principais atribuições:

- Monitorizar, controlar e reportar os riscos de mercado (carteira bancária e carteira de negociação), incluindo risco de taxa de juro de balanço, liquidez, contraparte e risco emitente das posições geridas pela sala;
- Acompanhar e controlar as políticas de risco e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo, Comité de Risco e Conselho Financeiro e de Crédito para os riscos anteriormente referidos, bem como para as operações de mercado monetário;
- Desenvolver, em conjunto com o Departamento de Tesouraria e Financeiro (DTF), o processo de avaliação interna da adequação da liquidez (ILAAP, *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*);
- Contribuir com o cálculo do capital económico para riscos de mercado para o processo de avaliação interna de adequação de capital (ICAAP) do DRG;
- Validar a valorização dos instrumentos financeiros nível 1, 2 e 3, sujeitos a limites de risco de mercado
- Identificar novas metodologias, procedimentos e ferramentas de análise para os riscos de mercado;
- Realizar e participar em vários exercícios de *stress test*.

III. Risco Operacional, cujas responsabilidades funcionais se prendem com:

- Desenhar, acompanhar e manter o Sistema de Gestão de Risco Operacional, assegurando a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação das principais fontes de risco operacional;
- Propor e rever o apetite de risco operacional para as suas várias categorias e realizar o seu acompanhamento, através de indicadores chave de risco (KRIs, *Key Risk Indicators*);
- Realizar exercícios de *self-assessment* periódicos;
- Analisar e classificar a totalidade dos incidentes e fontes de risco detetados e reportados, pelas várias unidades, na Aplicação de Risco Operacional (AGIRO);
- Identificar e monitorizar a implementação das ações de melhoria identificadas através das ferramentas de gestão de risco operacional;
- Propor a definição de Políticas Específicas de Risco Operacional e promover a sua revisão periódica;
- Participar nos diversos processos de aprovação (*sign-off*) em vigor no NB (processos, produtos e serviços, outsourcing). A área coordena a intervenção do DRG nos processos de *sign-off* de produtos e serviços, e *outsourcing*;
- Gerir e manter atualizado o Inventário de Modelos do Grupo.

IV. Área de Planeamento e Monitorização de Risco de Crédito Portfolio que tem como principais funções:

- Monitorizar e reportar, interna e externamente, o perfil de risco de crédito;
- Assegurar o planeamento e controlo de orçamento / projeções de indicadores risco de crédito / sinistralidade e imparidade;
- Reportar/validar reportes regulamentares sobre indicadores de risco de crédito / sinistralidade e imparidade;
- Desenvolver e gerir o modelo de cálculo de perdas por imparidades de risco de crédito.

V. Área de Cálculo e Controlo dos Ativos ponderados pelo Risco que tem como principais responsabilidades:

- Assegurar o apuramento da solvabilidade do GNB, em conformidade com regulamentação correspondente, com vista ao cumprimento dos níveis mínimos de solvabilidade regulamentarmente exigidos e do nível de apetite de risco definido pelo CAE;
- Contribuir para uma gestão eficiente, rentável e sustentada do capital, no que aos ativos ponderados pelo risco (RWAs) diz respeito, no GNB;
- Apurar e reportar internamente os ativos ponderados pelo risco sua e os rácios de capital, bem como a sua evolução (solvabilidade e alavancagem) ao nível do GNB, nos termos das regras em vigor;
- Projetar a evolução dos ativos ponderados pelo risco, participando em exercícios de projeções de rácios de capital futuros para efeitos de exercícios orçamentais, planos de médio prazo ou outras, bem como exercícios internos ou regulamentarmente exigíveis que envolvam requisitos de capital, nomeadamente o ICAAP e *Stress Tests*;
- Coordenar o reporte de informação prudencial, relativa a rácios de capital, à entidade de supervisão no formato COREP.

5.6.2. Sistema de Controlo Interno

Definição e Objetivos

O Controlo Interno é parte integrante do funcionamento da organização que combina orientações, funções, estruturas e processos, estabelecidos e comunicados pela administração para assegurar uma gestão eficaz na prossecução dos objetivos traçados alinhados com o nível de apetite de risco definido.

Um sistema de controlo interno eficiente e eficaz é essencial para a organização atingir:

- Objetivos de Desempenho Estratégico e Operacional - viabilidade e sustentabilidade do Banco a longo prazo;
- Objetivos de Informação e Reporte - existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva de suporte à tomada de decisão e de processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- Objetivos de *Compliance* - conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à atividade, bem como com as regras internas e o código de conduta.

O Conselho de Administração Executivo (CAE) é quem assume a responsabilidade última e global pela instituição e define, supervisiona e é responsável pela aplicação de um Sistema de Controlo Interno adequado, com uma estrutura organizacional clara e funções independentes e eficientes em matéria de gestão de riscos, *compliance* e auditoria.

Por sua vez, compete ao Conselho Geral e de Supervisão (CGS), entre outros aspetos discriminados nos Estatutos do Banco, assegurar que o Conselho de Administração Executivo estabelece e mantém um controlo interno adequado, independente e eficaz, em conformidade com a lei, regulamentos e políticas internas.

O Controlo Interno diz respeito a todos os órgãos e colaboradores da Instituição, que desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas e padrões de ética, integridade e profissionalismo. Cada colaborador desempenha uma função, com deveres e responsabilidades, que contribuem para assegurar a eficiência e eficácia do Controlo Interno.

A aplicação do Sistema de Controlo Interno no Grupo NOVO BANCO (GNB) é efetuada de forma consistente em todas as entidades financeiras do grupo em que existe controlo de gestão, sem prejuízo dos requisitos adicionais exigidos pelos territórios de acolhimento e de especificidades das funções envolvidas no Sistema de Controlo Interno.

Princípios Gerais

Para atingir, de forma eficaz, os objetivos definidos, o Sistema de Controlo Interno do GNB assenta nos seguintes princípios:

- **Adequado ambiente de controlo** que reflete a importância do controlo interno e que estabelece a disciplina e estrutura dos restantes elementos do Sistema de Controlo Interno;
- **Sólido sistema de gestão de riscos**, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos do GNB, que assegure o seu cumprimento e que são empreendidas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados;
- **Eficiente sistema de informação e comunicação**, que garante a captação, tratamento e troca de informação relevante, abrangente e consistente, num prazo e de forma a permitir um desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos inerentes;
- **Efetivo processo de monitorização**, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio Sistema de Controlo Interno ao longo do tempo, garantindo, nomeadamente, a identificação tempestiva de deficiências, potenciais ou reais, e oportunidades de melhoria que permitam fortalecer o Sistema de Controlo Interno, assegurando o desencadear de ações corretivas.

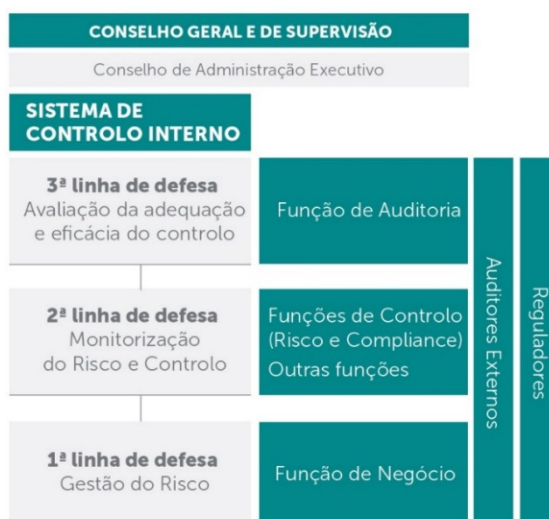
O Sistema de Controlo Interno do GNB tem as suas políticas, processos, procedimentos, sistemas e controlos formalizados em normas internas, catálogo de processos, manuais de controlo interno, apresentações suporte aos principais comités envolvidos na gestão de riscos, da informação e comunicação, relatórios das funções de controlo e no próprio relatório de controlo interno.

Complementarmente, no desenho e avaliação do Sistema de Controlo Interno, o GNB adota as metodologias internacionais de *Internal Control – Integrated Framework* (COSO) e *COBIT – Framework for IT Governance and Control*.

Modelo das 3 Linhas de Defesa

O CAE é responsável pela manutenção de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz, sendo o seu modelo suportado nas 3 linhas de defesa. Nesta medida, a alocação dos pelouros está alinhada com esse modelo.

O modelo das 3 linhas de defesa define e distingue níveis de intervenção e de responsabilidade na gestão dos riscos e na execução dos controlos, visando a adequação e efetividade global no Sistema de Controlo Interno da organização.



1ª LINHA DE DEFESA

A 1ª linha de defesa é desempenhada pelas unidades orgânicas que tomam e gerem diariamente os riscos das suas atividades, dos processos e sistemas de IT de que são responsáveis, e das atividades em regime de outsourcing sob sua responsabilidade, dentro de limites estabelecidos pelo CAE.

Estas unidades são responsáveis por identificar, avaliar e controlar os riscos de forma contínua nas atividades sob a sua responsabilidade. Compete-lhes defender a instituição da aceitação de riscos que não estejam devidamente mitigados. É igualmente responsável por manter controlos internos eficazes e por conduzir procedimentos de controlo estabelecidos.

2ª LINHA DE DEFESA

A 2ª linha de defesa define políticas, metodologias e ferramentas de gestão de riscos e controlo e exerce supervisão funcional e monitorização da efetividade da 1ª linha, controla a conformidade legal e regulamentar e efetua a comunicação aos órgãos de administração e fiscalização do Banco, bem como às autoridades externas competentes, sempre que aplicável.

A 2ª linha de defesa tem como missão manter o NOVO BANCO dentro dos seus limites de risco através do controlo, medição e monitorização dos riscos e reporte dos desvios face às políticas de risco em vigor. Esta linha de defesa é constituída pelas Funções de Controlo “Gestão de Riscos” e “Compliance”, exercidas respetivamente pelos Departamentos de Risco Global e de *Rating* e pelo Departamento de *Compliance*, sendo complementadas por atividades desempenhadas noutros departamentos do Banco (e.g. Departamento de Contabilidade, Consolidação e Fiscalidade; Departamento de Controlo Interno e Proteção de Dados).

3ª LINHA DE DEFESA

A 3ª linha de defesa é desempenhada pelo Departamento de Auditoria Interna e tem como missão assegurar a adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno através da sua avaliação independente, objetiva e baseada no risco, sobre os sistemas de governo, gestão dos riscos e de controlo interno, bem como o reporte periódico para os órgãos de administração e fiscalização, das situações que possam evidenciar tendências de deterioração do Sistema de Controlo Interno e do acompanhamento das respetivas recomendações formuladas para a sua correção.

Para garantir a independência necessária, a função de auditoria interna:

- Reporta funcionalmente ao Comité para as Matérias Financeiras do CGS, e administrativamente (i.e., operações diárias) ao *Chief Executive Officer* (CEO);
- Desempenha a sua atividade de acordo com um plano definido e com uma abordagem baseada no risco. Este plano é aprovado pelo CGS;
- Não pode ter qualquer tipo de responsabilidade ou autoridade sobre o desenho, implementação e execução dos procedimentos de controlo que audita.

O CAE pode solicitar informação/pareceres à função de auditoria interna nomeadamente em matérias de risco, controlo interno e *compliance*.

Principais intervenientes no Sistema de Controlo Interno:

FUNÇÕES DE CONTROLO

Função de Compliance

A Função *Compliance* caracteriza-se por ser uma função independente que assume como missão promover o cumprimento das obrigações e deveres legais, regulamentares, operacionais, éticos e de conduta que, a cada momento, são aplicáveis às instituições de crédito, bem como aos seus órgãos sociais, diretores e colaboradores, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelas entidades reguladoras competentes e pelo normativo legal a que se encontram sujeitos.

Esta função é exercida pelo Departamento de *Compliance* que é uma unidade autónoma, que atualmente reporta hierarquicamente ao CAE através do seu administrador de pelouro. Adicionalmente, mantém uma linha de comunicação permanente com o CGS, nomeadamente através da articulação com o Comité de *Compliance* deste órgão, com o objetivo de se assegurar uma adequada difusão de informação e discussão de temas relevantes no exercício da atividade da Função de *Compliance*.

Enquanto responsável por uma das funções de controlo, o Departamento de *Compliance* coopera com as restantes funções de controlo (Gestão de Risco, Auditoria Interna) e com o Departamento de Controlo Interno e Proteção de Dados, no sentido da implementação de um efetivo sistema de gestão de riscos, salientando-se a realização de reuniões mensais, participação em Comités e, no caso da Função de Auditoria Interna, a apresentação dos respetivos planos anuais de atividade, no sentido de uma conjugação dos interesses das funções.

Função de Risco

Tal como descrito no capítulo 3.3 deste relatório (Função de Gestão de Risco), a função da Gestão de Risco é independente das áreas de negócio do NOVO BANCO, sendo a sua principal missão: (i) gestão dos riscos considerados relevantes e materiais, e que podem ter impacto na concretização dos objetivos definidos; bem como (ii) correta avaliação de riscos considerados emergentes, cujo impacto se poderá verificar num horizonte temporal mais amplo.

A Função da Gestão de Risco encontra-se operacionalmente centralizada no DRG, sendo o responsável pela Função de Gestão de Risco, o responsável pelo DRG.

Informação adicional e detalhada sobre a função de risco consta do ponto 3. Gestão de Risco, bem como do ponto 6.6.1. Sistema de gestão de risco, deste relatório.

Função de Auditoria Interna

Compete à Função Auditoria Interna a avaliação da adequação e eficácia das diversas componentes do Sistema de Controlo Interno, bem como do Sistema de Controlo Interno como um todo, das entidades do GNB incluídas no seu perímetro de atuação.

Salienta-se, neste âmbito, a avaliação da adequação e eficácia dos sistemas de governo, dos sistemas de gestão dos riscos e dos sistemas de controlo do cumprimento das obrigações legais e outros deveres, bem como o reporte periódico para o CAE e para o CGS e seus comités das situações que possam evidenciar tendências de deterioração do Sistema de Controlo Interno e do acompanhamento das respetivas recomendações formuladas para a sua correção.

A Função de Auditoria Interna no Banco é desempenhada pelo Departamento de Auditoria Interna, sendo que este tem um carácter coadjuvante do controlo exercido pelas chefias operacionais, e são suportadas pelos seguintes princípios gerais:

- A auditoria interna atua como órgão adjuvante do CAE e do CGS, na verificação independente da adequação e do cumprimento das políticas e procedimentos definidos internamente;

- A atividade do Departamento de Auditoria Interna cobre todas as unidades orgânicas, estruturas, processos, rotinas informáticas ou funcionais, operações e procedimentos que integrem o universo das sociedades do seu perímetro de responsabilidade;
- Os auditores internos, no exercício das suas funções, têm acesso ilimitado a toda a documentação e informação utilizada ou produzida pelas estruturas ou processos auditados, seja qual for o seu suporte, assim como, sempre que solicitada, é-lhes devida colaboração com vista à otimização da execução da atividade de auditoria.

O planeamento anual da atividade do Departamento de Auditoria Interna tem como principal objetivo efetuar uma adequada cobertura das atividades desenvolvidas pelas diversas entidades que compõem o seu perímetro de atuação, em função da sua relevância no que respeitam os riscos de natureza financeira (risco de crédito, risco de mercado, risco de liquidez, etc.) e riscos de natureza não financeira (risco operacional: risco de operativa, risco de sistemas de informação, risco de *compliance* / legal e risco reputacional) de acordo com os princípios de governo adotados pelo NOVO BANCO enquanto 3ª linha de defesa.

A decisão final das atividades a auditar pondera por um lado a prioritização dos riscos avaliados em função de critérios de adequada e razoável cobertura anual do universo de auditoria e, por outro lado, a aplicação de critérios de eficiente utilização dos recursos disponíveis.

Desta forma, o planeamento das atividades da Função de Auditoria Interna baseia-se num processo de avaliação de risco cuja realização/ revisão tem uma periodicidade no mínimo anual, permitindo uma avaliação contínua e tempestiva dos riscos mais relevantes inerentes às atividades da organização.

Esta avaliação de risco incorpora diversos aspetos, como por exemplo, recomendações e requisitos regulamentares, informação financeira, informação da gestão de risco, perdas de risco operacional, criticidade para a continuidade de negócio, data da última auditoria e respetiva avaliação, entre outros. Por fim, o processo de planeamento anual prevê o envolvimento dos membros dos órgãos de administração e fiscalização (principais *stakeholders*) na identificação de prioridades de auditoria.

Está definido um Plano Estratégico de Auditoria (Plano Plurianual) que define ciclos de auditoria objetivo para cada componente (objeto) do universo de auditoria, em função de critérios de risco, prevendo a cobertura do universo de auditoria num ciclo de 4 anos para os objetos de maior risco e prioridade, constituindo este o período objetivo para a cobertura global das diversas componentes do Sistema de Controlo Interno, bem como do Sistema de Controlo Interno como um todo, das entidades do GNB, incluídas no perímetro de atuação do Departamento de Auditoria Interna.

O Plano Estratégico é revisto anualmente por forma a incorporar a evolução da atividade do GNB e dos seus riscos.

INDEPENDÊNCIA DAS FUNÇÕES DE CONTROLO

A independência das funções de controlo é assegurada através da implementação dos seguintes mecanismos:

- **Autoridade interna:** as funções são estabelecidas a um nível hierárquico adequado e reportam hierarquicamente ao CAE e funcionalmente ao CGS e respetivos comités, participando regularmente nas respetivas reuniões;
- **Responsável da função:** o responsável pela função de controlo não desempenha atividades em áreas de negócio ou de apoio que sejam objeto de controlo;
- **Recursos humanos:** os colaboradores alocados a estas funções apenas desempenham funções de controlo sendo independentes das unidades de negociação e de apoio que fiscalizam e controlam. No entanto, não

estão isolados das mesmas, possuindo conhecimentos sobre a sua atividade. As funções de controlo dispõem de um número adequado de colaboradores qualificados (tanto a nível do NOVO BANCO como das suas sucursais e subsidiárias);

- **Remuneração:** a remuneração dos colaboradores da função de controlo não está associada aos resultados das atividades que fiscaliza e controla, nem compromete, de outro modo, a sua objetividade;
- **Recursos técnicos e organização:** as funções dispõem dos recursos técnicos adequados e são organizativamente independentes entre elas;
- **Âmbito:** as funções de controlo do NOVO BANCO desenvolvem atividades de supervisão das funções de controlo das suas sucursais e subsidiárias.

Departamento de Controlo Interno e Proteção de Dados

O Departamento de Controlo Interno e Proteção de Dados (DCIPD) tem como missão apoiar o Conselho de Administração Executivo na manutenção de um Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz, bem como promover a implementação dos requisitos do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) no modelo operacional das várias entidades do GNB e monitorizar o seu cumprimento a todo o momento.

Atendendo à dimensão do GNB e às especificidades de atuação de cada um dos departamentos, a dinâmica empreendida pela atividade do Departamento de Controlo Interno e Proteção de Dados permite atingir uma maior robustez e especialização nos temas de controlo interno, maior coordenação entre as várias linhas de defesa do Sistema de Controlo Interno, promoção da cultura de controlo, avaliação do ambiente de controlo e da cobertura de controlo dos processos críticos.

Por outro lado, permite ainda ao CAE ter uma visão mais integrada e consistente do Sistema de Controlo Interno, assim como, um apoio mais efetivo na elaboração dos Relatórios de Controlo Interno, previstos no Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, e no Regulamento nº 2/2007 da CMVM, e, na articulação com os auditores externos no que respeita à adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno.

Intervenientes externos na defesa do Sistema de Controlo Interno (4.ª linha de defesa):

O **Revisor Oficial de Contas** intervém como uma linha de defesa adicional, atendendo às suas funções, essencialmente de fiscalização contabilística, incluindo no âmbito do relatório de controlo interno; e as **Autoridades de Supervisão (Banco Central Europeu e Banco de Portugal)** intervêm enquanto última linha de defesa, monitorizando e promovendo o cumprimento de regras prudenciais, ao nível financeiro e ao nível das pessoas, estruturas de incentivos, estruturas de governo, sistemas e processos. A intervenção das autoridades de supervisão não isenta a instituição da responsabilidade de assegurar uma gestão sã e prudente e do cumprimento das regras prudenciais.

Esta linha de defesa externa do Banco promove a existência de uma forte cultura de risco, bem como uma gestão de risco mais eficiente dentro dos parâmetros institucionalmente definidos para o efeito. Neste contexto, aquelas entidades contribuem da seguinte forma: (i) fornecem orientações/recomendações e supervisionam o governo do NOVO BANCO, nomeadamente através de avaliações detalhadas e interação regular com o CAE e com a gestão de topo; (ii) requerem melhorias e ações de remediação, se e quando necessário.

5.7. Principais Políticas do NOVO BANCO

Para o GNB é determinante a existência de um quadro de valores, princípios e regras que conduzam as suas ações e os padrões que estabelecem a forma como o Grupo realiza negócios e exerce a sua atividade. Para este fim, o GNB

tem implementados e em vigor um Código de Conduta, uma Política de Conflitos de Interesses, uma Política de Transações com Partes Relacionadas, uma Política de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing), uma Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção, Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo, Políticas no âmbito da Proteção a Investidores e Transparência de Mercado, bem como, Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e para Colaboradores.

O compromisso do GNB centra-se na prevenção, deteção, comunicação e gestão de situações que acarretem riscos de conduta ou de condutas irregulares segundo princípios de integridade, honestidade, diligência, competência, transparência e isenção.

Código de Conduta

O Código de Conduta do GNB entrou em vigor em 2015 e é aplicável aos membros do CGS e ao CAE, e aos colaboradores do NOVO BANCO e às empresas do GNB e, ainda, a todos os terceiros que, por solicitação do NOVO BANCO, ao mesmo tenham aderido. O Código de Conduta promove o conjunto de regras e boas práticas a serem asseguradas pelos colaboradores no seu relacionamento com os clientes e com o próprio Banco e tem como objetivo que todos conheçam os princípios e normas de natureza ética e profissional que devem nortear a sua atuação e a necessidade e importância da sua observância, respeitando o interesse dos acionistas, colaboradores e clientes.

O Código de Conduta do Grupo NOVO BANCO visa:

- Divulgar os princípios pelos quais as empresas do GNB devem pautar as suas atividades;
- Promover uma conduta ética e alinhada com os valores do GNB por parte dos colaboradores;
- Promover o respeito e o cumprimento de toda a legislação e regulamentação aplicável;
- Criar um regime transparente de relações dos colaboradores com o exterior.

O Código de Conduta encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance**.

O acompanhamento do Código de Conduta e o esclarecimento aos colaboradores relativamente ao respetivo conteúdo e aplicação é efetuado pelo Departamento de *Compliance*.

Política de Conflitos de Interesses

A Política de Conflitos de Interesses estabelece regras de identificação, gestão e monitorização de potenciais conflitos de interesses das várias atividades do NOVO BANCO e do GNB, dando cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como às recomendações do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu, aplicando-se a todos os colaboradores, incluindo aos membros do CGS e aos membros do CAE.

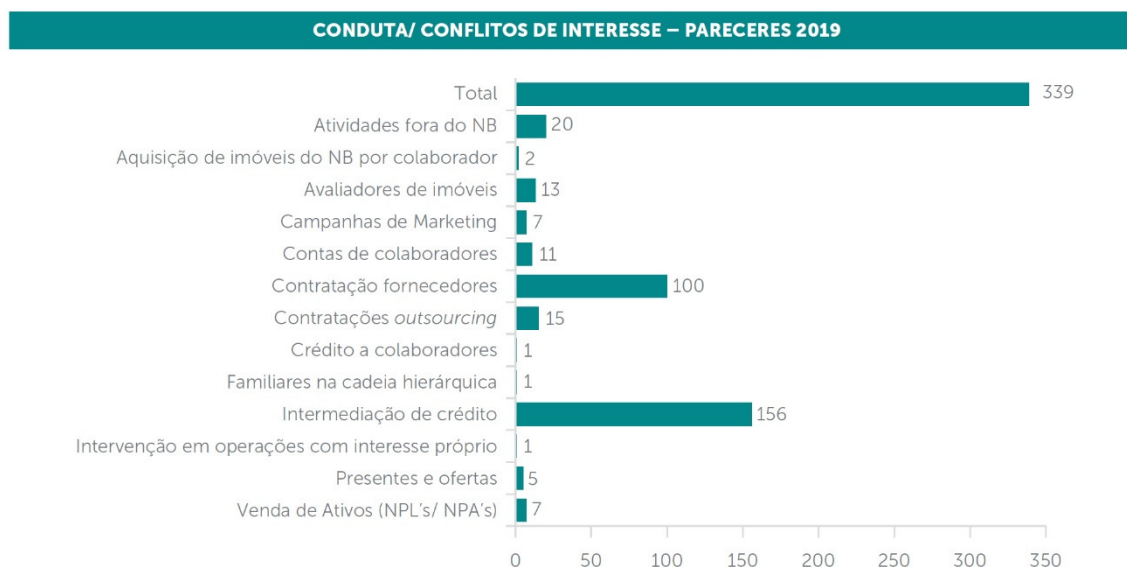
A política visa reforçar o modelo de governo do GNB tendo como objetivos:

- Definir regras e mecanismos para prevenir, identificar e gerir situações de conflitos de interesses potenciais ou efetivos;
- Garantir o cumprimento das regras legais e regulamentares aplicáveis ao NOVO BANCO e aos seus colaboradores no que respeita à prevenção e gestão de conflitos de interesses;

- Reforçar o conhecimento e a sensibilidade dos Colaboradores em matéria de conflitos de interesses.

A Política de Conflitos de Interesses encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance**.

No decurso do ano de 2019 o NOVO BANCO continuou a sua regular atividade de revisão e atualização de normativos internos sobre matérias diversas de conflitos de interesses, tais como a existência de familiares na cadeia hierárquica, a compra de imóveis do NOVO BANCO por colaboradores ou atividades fora do NOVO BANCO. Assim, durante o ano de 2019, o Departamento de *Compliance* emitiu um total de 339 pareceres sobre assuntos diversos, que se discriminam da seguinte forma:



Em 2019, em consequência de incumprimento dos normativos internos e negligência no âmbito das suas funções, houve 27 colaboradores com sanções aplicadas, designadamente: 2 despedimentos sem qualquer indemnização ou compensação; 9 sanções de dias de suspensão sem retribuição e perda de antiguidade; 7 perdas de dias de férias e 9 repreensões registadas.

Política de Transações com Partes Relacionadas

O NOVO BANCO tem em vigor a sua Política de Transações com Partes Relacionadas a qual contém regras que visam identificar as transações realizadas entre o NOVO BANCO e Partes Relacionadas, com este procurando dar cumprimento ao disposto em várias disposições e instrumentos, designadamente as Orientações da *European Banking Authority* (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2017/11), os art. 85º e 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS 24).

Para além disso, o NOVO BANCO tem devidamente implementados normativos internos que operacionalizam esta Política de Transações com Partes Relacionadas com a identificação das Partes Relacionadas no sistema informático do Banco através de alarmísticas, assim como regras de formalização das operações e dos respetivos circuitos de aprovação. Todas as propostas de transações com Partes Relacionadas devem ser submetidas ao Departamento de *Compliance*, que verifica a conformidade da operação face às regras internas e disposições legais e regulamentares aplicáveis, para posterior consentimento do CGS e deliberação do CAE.

A Política de Transações com Partes Relacionadas encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance**.

Durante o ano de 2019 foram celebradas transações com Partes Relacionadas (transações de crédito, prestação de serviços e outros contratos), em que as transações de crédito, incluindo prorrogações e renovação de limites, atingiram o valor total de 1.739 milhões de euros, e que se discriminam da seguinte forma:



O art. 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras determina que as instituições de crédito não podem conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados. Porém, o n.º 8 do art. 85º permite a concessão de crédito a sociedades ou outros entes coletivos não incluídos no n.º 1 de que sejam gestores ou em que detenham participações qualificadas. Assim, o Departamento de *Compliance* emitiu pareceres de conformidade sobre 8 transações de crédito ao abrigo do art. 85º, n.º 8, que mereceram o posterior consentimento do Comité de *Compliance* do CGS e aprovação pelo CAE.

Por sua vez, o art. 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras permite, cumpridos certos limites, a concessão de crédito a detentores de participações qualificadas ou a entidades que sejam, direta ou indiretamente, dominadas por aquelas ou em relação de grupo. Durante o ano de 2019, o NOVO BANCO não realizou quaisquer operações de crédito com detentores de participações qualificadas ao abrigo desta norma legal.

Política de Comunicação de Irregularidades (Whistleblowing)

O NOVO BANCO continua fortemente empenhado em incrementar uma cultura de cumprimento que passe, também, pela comunicação e reporte de condutas e comportamentos indevidos, irregulares e que violem a lei, a regulamentação e as políticas internas do Banco.

A Política de Comunicação de Irregularidades regula a comunicação de irregularidades por Colaboradores do Banco, bem como por prestadores de serviços ou quaisquer terceiros e tem como objetivos preservar a reputação do NOVO BANCO, proteger eficazmente os seus ativos e os dos seus Clientes e prevenir ou detetar precocemente irregularidades que possam ser cometidas.

Consideram-se irregularidades as infrações no seio do NOVO BANCO, nos domínios da contabilidade, dos controlos contabilísticos internos, da auditoria, da prevenção da corrupção e do crime bancário e financeiro, nos termos da Deliberação nº 765/2009 da Comissão Nacional de Proteção de Dados e as relacionadas com eventuais violações à

Lei nº 83/2017, à regulamentação que a concretiza e às políticas e aos procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção de branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A comunicação de irregularidades é efetuada por escrito e apresentada através dos seguintes canais, à escolha do autor da comunicação:

- Endereçada ao Comité de *Compliance* do CGS (Avenida da Liberdade, 195, 14º andar, 1250-142 Lisboa); ou
- Através de Formulário disponível na NBWeb; ou
- Por e-mail para o endereço: irregularidades@novobanco.pt.

Todas as comunicações devem ser efetuadas de boa-fé, com indicação dos respetivos fundamentos. A utilização deliberada e sem fundamento dos canais de Política de Comunicação de Irregularidades pode constituir infração de natureza diversa, incluindo disciplinar, civil ou criminal. Nos termos da Política de Comunicação de Irregularidades, são admitidas comunicações anónimas.

Compete ao CGS gerir o sistema de comunicação de Irregularidades, garantindo a confidencialidade das comunicações.

O NOVO BANCO garante a proteção dos dados pessoais do autor da comunicação e do suspeito da prática da infração, recolhidos através dos meios de comunicação disponibilizados.

A Política de Comunicação de Irregularidades (“Política de *Whistleblowing*”) encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance**

Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção

A corrupção e o suborno representam um dos principais desafios das sociedades modernas, e o seu combate exige uma conjugação de esforços de todos os setores da sociedade, incluindo a banca, que tem um importante papel a desempenhar na promoção de uma cultura de integridade pública. O combate a práticas de corrupção e suborno torna-se uma responsabilidade de todos, exigindo o desenvolvimento de um novo conjunto de deveres preventivos e de metodologias transversais às organizações e entidades públicas e privadas. Neste contexto, durante o ano de 2019, o Comité *Compliance* do CGS e o CAE aprovaram uma Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção, a qual visa prevenir e mitigar o risco de corrupção e suborno, e de práticas relacionadas com esta, reafirmando o seu empenho na construção de uma sociedade mais íntegra.

A Política Anti-Suborno e Anti-Corrupção encontra-se disponível no site do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance**.

Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo

A capacidade de detetar e prevenir atividades passíveis de constituírem branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo decorre diretamente do conhecimento, por parte dos bancos, de determinados elementos chave relativos às suas contrapartes e respetivas transações.

O Grupo NOVO BANCO, através do seu Departamento de *Compliance*, detém um eixo de atuação que cria as condições que permitem ao NOVO BANCO detetar e prevenir, através da implementação de políticas e procedimentos adequados, a possibilidade de ser utilizado como veículo para atividades de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, risco inerente à sua presença e atividade no mercado financeiro nacional e internacional.

O GNB tem tido um cuidado acrescido na identificação de fragilidades e de áreas de maior exposição, por forma a assegurar a existência de adequados métodos de controlo e mitigação de riscos branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo inerentes à sua atividade. A capacidade de detetar e, no limite, prevenir atividades passíveis de configurar a prática destes crimes decorre diretamente do conhecimento do NOVO BANCO sobre os seus clientes, as suas contrapartes e respetivas transações, tendo especial enfoque nos seguintes momentos:

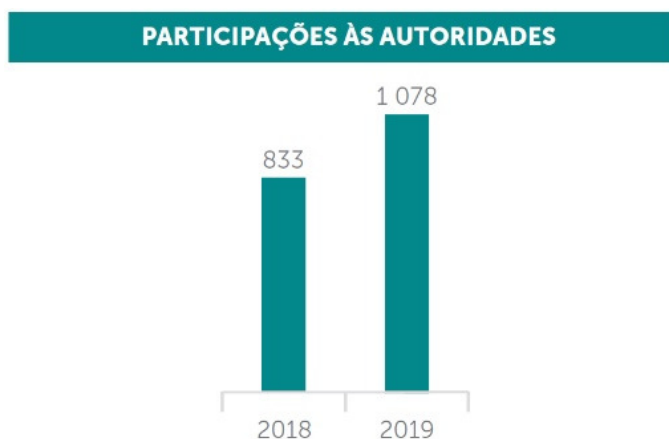
- Abertura de contrato ou alterações de titularidade de contrato existente, através do que é referenciado por KYC (*know your customer*, Conhecimento do Cliente) ou seja, assegurar comprovadamente a identificação dos titulares, representantes e beneficiários efetivos;
- Acompanhamento da transacionalidade do contrato, KYT (*know your transaction*, Conhecimento das Transações), nomeadamente identificando situações atípicas, tanto antecipadamente como por contacto com o cliente após deteção da situação.

Com este intuito, o GNB, recorrendo a ferramentas informáticas com reconhecidos resultados a nível internacional, como complemento à experiência do seu capital humano, tem criado e desenvolvido modelos de avaliação que permitem assegurar que um maior escrutínio é aplicado onde este se revela mais necessário.

O GNB, cumprindo com as suas obrigações regulamentares, desenvolve exercícios de formação em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo para todos os seus colaboradores (estruturas comerciais e centrais, incluindo quadros diretivos). A formação pode ser à distância ou presencial, esta última essencialmente dirigida a novos colaboradores, com o objetivo de os dotar de competências que lhes permitam colaborar com as funções de controlo na mitigação dos riscos inerentes ao exercício das suas atribuições. Em 2019, o NOVO BANCO reforçou a sua formação em prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo tendo concedido 8 891 horas de formação online (incluindo 1 259 horas de formação a Quadros Diretivos) e 807 horas de formação presencial (das quais 314 horas de formação a Quadros Diretivos), totalizando 9 698 horas de formação em prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

A formação revela-se como um instrumento fundamental para uma correta identificação, por parte dos colaboradores, de potenciais situações com indícios de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo, sendo igualmente útil para o cumprimento dos deveres legais e regulamentares a que o Banco se encontra sujeito.

Em 2019, o GNB analisou 4 189 novos contratos, dos quais 52 foram recusados e adicionalmente ocorreu a análise de 1 411 contratos cuja titularidade foi alterada após a respetiva abertura. Analisou, ainda, 13 482 transações em contratos existentes, tendo 1 078 resultado em participações às autoridades competentes. A prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos alicerces da confiança no sistema financeiro e como tal este tema continuará a merecer uma atenção permanente por parte do GNB.



As Políticas de Gestão de Risco de branqueamento de capitais e financiamento do Terrorismo do NOVO BANCO podem ser consultadas no site institucional do NOVO BANCO, em português e inglês, em **NOVO BANCO > Governo da Sociedade > Compliance**.

Políticas no âmbito da Proteção a Investidores e Transparência de Mercado

A entrada em vigor da Diretiva n.º 2014/65/UE, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros (“DMIF II”), e de regulamentação conexa em janeiro de 2018, abrange todas as pessoas e entidades que atuam nos mercados financeiros e tem como objetivo reforçar a proteção do investidor e aumentar a transparência e qualidade do funcionamento do mercado financeiro e serviços prestados.

Esta regulamentação determina o reforço dos deveres dos intermediários financeiros, bem como alterações nas regras de comercialização de instrumentos financeiros. Para cumprimento do quadro legal revisto, o NOVO BANCO reviu, aprovou e divulga o seu normativo e Políticas, decorrentes desta regulamentação, em área dedicada no seu site em www.novobanco.pt > **Produtos > Poupança e Investimento > Informação ao Investidor**, sintetizando-se, infra, as que se destacam neste âmbito:

Gravação e registo de comunicações. O NOVO BANCO encontra-se obrigado a manter gravações e registos de todas as comunicações mantidas com os Clientes e potenciais Clientes, no que respeita a todos os serviços, atividades e operações por si efetuados.

Classificação de clientes. O NOVO BANCO classifica os seus clientes para efeitos de transações em instrumentos financeiros numa de três categorias: não profissional, profissional e contraparte elegível. Estas classificações têm implicações no nível de proteção dada ao investidor. O grau de proteção é tanto maior quanto menor se estima que sejam os conhecimentos e experiência do cliente relativamente aos mercados e instrumentos financeiros.

Avaliação de adequação. Com vista a assegurar a adequação dos instrumentos financeiros ou dos serviços de investimento prestados pelo NOVO BANCO ao perfil de investimento do Cliente, o NOVO BANCO solicitará aos Clientes e potenciais Clientes, o preenchimento de questionários de perfil individual, de modo a permitir conhecer, de forma mais completa e pormenorizada, entre outros aspetos, a sua experiência e conhecimento em matéria de investimento, a sua situação financeira, os seus objetivos de investimento (incluindo capacidade para suportar perdas) e a sua tolerância ao risco, de modo a poder, dessa forma, avaliar se um determinado produto ou serviço de investimento lhe é apropriado.

Política de Execução de Ordens. A Política de Execução de Ordens do NOVO BANCO, S.A. descreve as regras e procedimentos, estratégias e as demais práticas a aplicar na execução de ordens de clientes e/ou na sua transmissão a outras entidades autorizadas a executar ordens, de forma a assegurar o cumprimento das normas legais aplicáveis, conforme resultantes da Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros II (DMIF II) e dos demais diplomas e regras legais ou regulamentares que a complementam.

Regulamento Interno e Política de Prevenção de Conflitos de Interesses nas Atividades de Intermediação Financeira. O Regulamento Interno para as atividades de Intermediação Financeira sistematiza em documento único as regras relativas às atividades de intermediação financeira desenvolvidas pelo Banco. Destaca-se a identificação de medidas destinadas a identificar, mitigar, gerir e registar os conflitos de interesse relativamente a todas as Atividades de Intermediação Financeira Relevantes (Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse no âmbito das Atividades de Intermediação Financeira) assegurando-se a prevalência aos interesses do Cliente, face aos interesses próprios ou equiparáveis a quem se garante um tratamento transparente e equitativo, no cumprimento do Regulamento (EU) relativo ao Abuso de Mercado.

Salvaguarda de Bens de Clientes. O Código dos Valores Mobiliários (CVM) prevê que o intermediário financeiro deverá adotar procedimentos e implementar medidas que permitam em todos os atos que pratique, assim como nos registos contabilísticos e de operações, assegurar uma clara distinção entre os bens pertencentes ao seu património e os bens pertencentes ao património de cada um dos clientes, para que a abertura de processo de insolvência, de recuperação de empresa ou de saneamento do intermediário financeiro não tenha efeitos sobre os atos praticados pelo intermediário financeiro por conta dos seus clientes. O intermediário financeiro não pode, no seu interesse ou no interesse de terceiros, dispor de instrumentos financeiros dos seus clientes ou exercer os direitos a eles inerentes, salvo acordo dos titulares. O NOVO BANCO possui procedimentos que salvaguardam estas regras.

Processo de escrutínio da oferta / Comité de Produto. O NOVO BANCO possui procedimentos que governam a conceção, aprovação, distribuição e monitorização dos produtos e serviços oferecidos. Estes procedimentos preveem o escrutínio de nova oferta, e o acompanhamento da oferta existente. Garante-se assim que qualquer inovação em produtos e serviços próprios ou de terceiros, nos canais de distribuição ou nos mercados alvo, incluindo qualquer alteração significativa nestes, é sujeita à aprovação do CAE, em Comité de Produto, o qual suporta a sua decisão numa prévia validação transversal pelos departamentos relevantes que pondera, entre outras, as vertentes jurídica, operativa, informática, segurança de informação, financeira, contabilística, fiscal, de proteção de dados, bem como uma avaliação das funções de Risco e de *Compliance*.

Políticas de Remuneração para Órgãos de Administração e de Fiscalização e para Colaboradores Identificados e Declaração sobre as Políticas de Remuneração

Nos termos e para os efeitos da Lei n.º 28/2009 de 19 de junho e do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, o Comité de Remunerações submete à aprovação da Assembleia Geral de acionistas do NOVO BANCO a seguinte declaração sobre política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização, cumprindo-se igualmente os deveres de informação relativos às políticas de remunerações aí previstos.

Em 2019, O NOVO BANCO efetuou ligeiras alterações às Políticas de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Colaboradores decorrentes essencialmente de: (i) atualização do contexto regulatório em vigor; (ii) previsão da existência de *Sign-on bonus* ou Prémios de Assinatura; (iii) clarificação da aplicação dos limites de remuneração estabelecidos pela DG COMP; (iv) clarificação das regras de seleção dos colaboradores identificados; (v) regras em caso de cessação do contrato de trabalho.

Estas Políticas foram elaboradas de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o RGICSF e com as Orientações da EBA n.º 2015/22 sobre políticas de remuneração sãs e legislação conexas e refletem os objetivos do Banco, a sua estrutura e cultura tendo por base os princípios orientadores de meritocracia e transparência. A sua implementação pretende incentivar práticas e condutas profissionais adequadas, designadamente no que se refere à venda de produtos e serviços, assim como na prevenção de conflitos de interesse com clientes.

O Comité de Remunerações entende que as Políticas de Remuneração são adequadas à situação atual do NOVO BANCO, estão em linha com os objetivos associados ao Plano de Reestruturação e respeitam as limitações aí associadas. Nesta medida, considera-se que os incentivos definidos para os membros do órgão de administração e para as diferentes categorias de colaboradores, bem como a estrutura desses incentivos, estão alinhados com os objetivos de longo prazo da instituição e dos diversos *stakeholders*.

A governação das Políticas de Remunerações inclui a participação de diversas entidades internas, nomeadamente o Comité de Remunerações, constituído por três membros do CGS, bem como diversos Departamentos do banco, incluindo os Departamentos de Risco, *Compliance*, Auditoria, Assuntos Jurídicos e Capital Humano, garantindo um total alinhamento das práticas estabelecidas com as exigências regulamentares aplicáveis e os superiores interesses da instituição.

I. Limitações à remuneração no NOVO BANCO

Na sequência do processo de venda do NOVO BANCO, e no contexto dos auxílios de Estado concedidos, foram assumidos compromissos pelo Estado português perante a Comissão Europeia (Auxílio Estatal no.SA.49275 (2017 / N)) até ao final do Período de Reestruturação - atualmente, 31 de dezembro de 2021 (adiante designado "Período de Reestruturação").

Esta situação implica as seguintes limitações ao nível das Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores do NOVO BANCO:

- Até 30 de junho de 2020, o NOVO BANCO não poderá pagar a qualquer colaborador ou Membro de Órgão de Administração e Fiscalização um salário anual total (inclui salário, contribuição de pensão, prémios/bónus) superior a 10 vezes o salário médio anual dos colaboradores do NOVO BANCO. No período compreendido entre 30 de junho de 2020 e o final do Período de Reestruturação, este limite poderá ser ultrapassado caso todos os compromissos de viabilidade estabelecidos tenham sido cumpridos. Em qualquer caso, será possível ao Banco atribuir Bónus Diferidos relativos a performances ocorridas no Período de Reestruturação, efetuando o pagamento apenas no final do referido período.
- Até ao final do Período de Reestruturação, a remuneração total e as respetivas condições de pagamento/atribuição podem ser afetadas pelo não cumprimento dos compromissos referidos acima. As Políticas de Remunerações acima referidas estão assim sujeitas a quaisquer alterações que venham a decorrer dos referidos compromissos;
- A atribuição de remuneração variável aos membros do Órgão de Administração e aos Colaboradores não poderá nunca colocar em risco a manutenção de uma base de capital sólida e a cessação atempada do apoio financeiro público extraordinário.

II. Descrição da Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Competências para Aprovação da Política. A aprovação da Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e de Fiscalização é da competência da Assembleia Geral de Acionistas, mediante proposta do Comité de Remunerações do CGS, sendo este comité também responsável por, entre outras responsabilidades:

- Decidir sobre a remuneração a atribuir aos membros do CAE, bem como os seus KPI, e estabelecer e aprovar o orçamento para a remuneração variável total dos colaboradores, juntamente com o CAE, com base nos resultados operacionais do exercício;
- Verificar se as políticas de remuneração existentes estão atualizadas e, se necessário, propor as alterações apropriadas;
- Avaliar os mecanismos e sistemas adotados para assegurar que os sistemas de remuneração são coerentes com uma gestão de riscos sã e eficaz e avaliar os critérios utilizados para definir a remuneração e o ajustamento pelo risco ex ante com base nos resultados efetivos dos riscos (*Clawback* ou *Malus*).

Conselho Geral e de Supervisão. Apenas os membros independentes do CGS recebem remuneração pelo NOVO BANCO, remuneração essa que tem uma natureza apenas fixa e é paga 12 vezes por ano. Se aplicável, os membros do CGS estão também sujeitos às limitações definidas no ponto 1 acima.

Conselho de Administração Executivo. A remuneração do CAE tem uma componente fixa e uma componente variável. A remuneração fixa é estabelecida de acordo com a complexidade, nível de responsabilidade e competências necessárias para a função, sendo paga 14 vezes por ano. Em relação à componente variável da remuneração, resulta de uma avaliação individual e coletiva do desempenho, tendo em conta critérios quantitativos e qualitativos. Esses critérios são definidos pelo Comité de Remunerações e oportunamente comunicados aos membros do CAE.

Os seguintes critérios também são considerados no processo de atribuição da remuneração variável:

- Apenas poderá ser atribuída se não colocar em causa a capacidade de o Banco manter uma base de capital sólida, o NOVO BANCO tiver tido um desempenho operacional positivo e desde que a atribuição seja consistente com práticas de gestão dos riscos sãs e eficazes;
- Tem um teto máximo de 100% da remuneração anual fixa;
- Ser feita num quadro plurianual, sendo totalmente diferida proporcionalmente, por um período mínimo de 3 anos. No entanto, durante o Período de Reestruturação valores atribuídos relativos ao exercício de 2019 ficam 100% diferidos e apenas constituirão um direito adquirido e, conseqüentemente, ser pagos, no final do referido período, nos termos definidos na respetiva Política. Para os restantes anos do período de reestruturação o diferimento é feito de forma proporcional, sendo necessário garantir que nenhuma parcela é paga nem é considerada direito adquirido antes do fim do período;
- 50% dos valores atribuídos terão a forma de “Unidades de Remuneração”, cujo valor final é determinado por indicadores financeiros do Banco;
- Não poderá ser definida remuneração variável garantida, a não ser no primeiro ano após a contratação e sobre a forma de prémio de assinatura.

Todos os valores pagos ou que estejam diferidos, independentemente de já constituírem direitos adquiridos, estão sujeitos à aplicação de ajustamento com base no risco, *Clawback* e/ou *Malus*, inclusivamente, os que estejam diferidos em resultado da aplicação dos limites estabelecidos no ponto I (Limitações à remuneração no NOVO BANCO).

No que se refere a outros benefícios, como Seguro de Saúde ou Telemóvel, aplicam-se as políticas internas alinhadas com os demais colaboradores do NOVO BANCO. De referir que para os casos em que o membro do CAE era colaborador do Banco antes de assumir o cargo, a Política prevê a possibilidade de manter alguns benefícios estabelecidos contratualmente, como por exemplo, SAMS, condições especiais de crédito e plano de pensões. Relativamente a viaturas de serviço, os modelos são definidos tendo em conta a política em vigor.

III. Colaboradores identificados

Competências para Aprovação da Política. A aprovação da Política de Remunerações de Colaboradores é da competência do CAE, sob proposta do Comité de Remunerações.

Seleção dos colaboradores. A Política de Remunerações de Colaboradores do NOVO BANCO inclui capítulos específicos aplicáveis aos colaboradores que têm ou podem ter um impacto significativo no perfil de risco do NOVO BANCO, sendo estes classificados como Colaboradores Identificados.

Nos termos da política, são Colaboradores Identificados:

- Responsáveis de Topo: Todos os Colaboradores que têm um impacto material no perfil de risco do NOVO BANCO e Diretores Gerais, Assessores do CAE, Diretores Coordenadores ou outros Diretores que sejam responsáveis por qualquer Departamento ou área do Banco, incluindo as Funções de Controlo, Departamentos Comerciais e Outras funções relevantes.
- Outros colaboradores: (i) que auferam uma remuneração total superior a 500 mil euros/ano; (ii) que tenham uma remuneração total superior à remuneração mínima do grupo de colaboradores selecionados pelos critérios qualitativos acima, ou (iii) cuja remuneração total integre o grupo dos 0,3% dos colaboradores com maiores remunerações.

Em qualquer destes casos, desde que tenham um impacto significativo no perfil de risco do NOVO BANCO.

Componentes de Remuneração. A atribuição de Remuneração Fixa deve refletir a competência, experiência e responsabilidade inerente à função desempenhada, e não depende do desempenho. A atribuição de Remuneração Variável aos Colaboradores Identificados resulta de uma avaliação individual e coletiva do desempenho, e devendo considerar os seguintes princípios:

- O desempenho deve ser avaliado considerando critérios quantitativos e qualitativos e através de variáveis financeiras e não-financeiras;
- O período de avaliação do desempenho e atribuição de remuneração variável deve ser plurianual o que implica que parte substancial do valor atribuído seja diferido de forma a ter em conta ciclos económicos, a gestão do risco e promover a retenção dos Colaboradores Identificados;

- Existência de mecanismos de ajustamento com base no risco (*Malus* e *Clawback*), conforme descritos na Política de Remuneração;
- O valor atribuído está limitado a 100% da Remuneração Fixa anual;
- 50% dos valores atribuídos terão a forma de “Unidades de Remuneração”, cujo valor final é determinado por indicadores financeiros do Banco;
- Não poderá ser definida remuneração variável garantida, a não ser no primeiro ano após a contratação e sobre a forma de prémio de assinatura.

Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Chave

O NOVO BANCO aprovou em março 2018 a Política de Seleção e Avaliação de Órgãos de Administração, Fiscalização e Titulares de Funções Chave (“a Política”, dando assim cumprimento à regulamentação existente e garantido a aplicação dos padrões exigidos em termos de governo para Instituições Financeiras Significativas. Esta Política foi aprovada em Comité de Nomeações, CAE, CGS e Assembleia Geral.

A Política pretende garantir que os titulares de cargos de Administração, Fiscalização e de Funções Chave (essencialmente os titulares das funções de Risco, Auditoria, *Compliance* e diretores gerais de sucursais) cumprem todos os critérios de adequação à função, quer no momento da sua nomeação, quer ao longo do mandato. Esta adequação à função, concretiza-se essencialmente na capacidade para assegurar de forma constante, uma gestão sã e prudente da instituição, sendo avaliados os seguintes requisitos: i) Experiência; ii) Reputação; iii) Independência; iv) Disponibilidade e v) Adequação Coletiva.

A Política estabelece os procedimentos para seleção e avaliação de colaboradores para as funções identificadas, referindo as responsabilidades quer do Comité de Nomeações quer do *Fit&Proper Officer* na gestão dos processos.

5.8. Crédito a Membros dos Órgãos Sociais – Art.º 85, n.º 9 do RGICSF

A 31 de dezembro de 2019, a Nani Holdings, SGPS, SA não concedeu crédito a qualquer membro dos órgãos sociais.

5.9. Remunerações dos Membros dos Órgãos Sociais

Nenhum membro dos órgãos sociais da Nani Holdings, SGPS, SA obtém qualquer remuneração da sociedade, pelo exercício das suas funções.

5.10. Participações detidas por Membros dos Órgãos Sociais

No cumprimento do Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais (Publicidade de participações dos membros de órgãos de administração e fiscalização), nada existe a reportar pelos membros dos Órgãos Sociais da Nani Holdings, SGPS, SA no que respeita às situações abrangidas nas disposições deste Artigo nomeadamente quanto à detenção a 31 de dezembro de 2019 ou transação durante 2019 de ações ou obrigações.

6. Demonstrações Financeiras

6.1. Demonstrações Financeiras Consolidadas

NANI HOLDINGS, S.A.

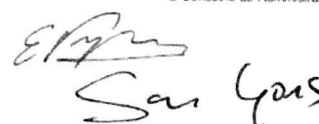
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	milhares de euros	
	31.12.2019	31.12.2018
Receitas de juros	753 087	758 691
Despesas com juros	(212 474)	(304 349)
Margem financeira	540 613	454 342
Receitas de dividendos	9 909	8 974
Receitas de taxas e comissões	367 400	366 068
Despesas de taxas e comissões	(53 456)	(59 734)
Garhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	61 554	(173 860)
Garhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	(59 223)	(20 405)
Garhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(253 720)	(32 877)
Garhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	4	(1 123)
Garhos ou perdas da contabilidade de cobertura	(1 740)	(47 147)
Diferenças cambiais	38 829	42 503
Garhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	3 954	32 270
Outras receitas operacionais	139 454	177 368
Outras despesas operacionais	(403 901)	(255 960)
Receitas operacionais totais	389 677	490 419
Despesas administrativas	(445 526)	(465 420)
<i>Despesas de pessoal</i>	(265 350)	(266 138)
<i>Outras despesas administrativas</i>	(180 176)	(199 282)
Depreciação	(33 664)	(22 149)
Provisões ou reversão de provisões	(21 297)	(238 870)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>	60 776	(26 189)
<i>Outras provisões</i>	(82 073)	(212 681)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	(627 294)	(269 979)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	333	(28 398)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	(287 159)	(172 708)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	1 470	5 626
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	(1 023 460)	(701 479)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	(45 769)	(667 707)
<i>Impostos correntes</i>	(8 804)	(8 790)
<i>Impostos diferidos</i>	(36 965)	(658 917)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos	(1 069 229)	(1 369 186)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	1 068	(39 819)
Lucros ou prejuízos do exercício	(1 068 161)	(1 409 005)
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(795 805)	(1 060 499)
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	(272 356)	(348 506)
	(1 068 161)	(1 409 005)

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



NANI HOLDINGS, S.A.
BALANÇO CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018


milhares de euros


	31.12.2019	31.12.2018
ATIVO		
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 854 844	977 696
Ativos financeiros detidos para negociação	748 732	843 783
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	1 314 742	1 566 225
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	480
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	8 849 896	7 661 207
Ativos financeiros pelo custo amortizado	27 141 460	26 533 068
Títulos	1 622 545	1 389 400
Aplicações em instituições de crédito	369 228	423 058
Crédito a clientes	25 149 687	24 720 610
Derivados - Contabilidade de cobertura	7 452	1 227
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	52 540	33 835
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	92 628	118 698
Ativos tangíveis	889 152	1 240 565
Ativos fixos tangíveis	188 408	142 494
Propriedades de investimento	700 744	1 098 071
Ativos intangíveis	26 378	5 425
Ativos por impostos	900 096	1 203 214
Ativos por impostos correntes	1 629	6 689
Ativos por impostos diferidos	898 467	1 196 525
Outros ativos	3 378 390	3 996 050
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	40 255	4 092 246
TOTAL DO ATIVO	45 296 565	48 273 719
PASSIVO		
Passivos financeiros detidos para negociação	544 825	492 953
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	102 012	96 762
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	39 673 496	38 336 344
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	9 849 623	8 355 560
Recursos de clientes	28 399 974	28 695 115
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 065 211	1 051 843
Outros passivos financeiros	358 688	233 826
Derivados - Contabilidade de cobertura	58 855	36 150
Provisões	307 817	425 935
Passivos por impostos	17 980	18 453
Passivos por impostos correntes	11 873	12 050
Passivos por impostos diferidos	6 107	6 403
Outros passivos	586 483	506 996
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	1 942	4 438 000
TOTAL DO PASSIVO	41 293 410	44 351 593
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos	253 185	250 855
Outro rendimento integral acumulado	(516 845)	(593 747)
Resultados retidos	(1 141)	(123)
Outras reservas	3 285 554	3 568 490
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(795 805)	(1 060 499)
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	1 028 157	1 007 100
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	4 003 155	3 922 126
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	45 296 565	48 273 719

O Contabilista Certificado

Sandra Vilante

O Conselho de Administração





6.2. Demonstrações Financeiras Individuais

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018**

	milhares de euros	
	31.12.2019	31.12.2018
Gastos gerais administrativos	(1 831)	(1 018)
Custos operacionais	(1 831)	(1 018)
Resultado líquido do período	(1 831)	(1 018)

O Contabilista Certificado

Sancho Vilante

O Conselho de Administração

*Erasmus**Sancho Vilante*

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018

	milhares de euros	
	31.12.2019	31.12.2018
ATIVO		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	916	177
Investimentos em subsidiárias	1 000 000	1 000 000
Ativos por impostos correntes	1	-
TOTAL DO ATIVO	1 000 917	1 000 177
PASSIVO		
Outros passivos	655	413
TOTAL DO PASSIVO	655	413
CAPITAL		
Capital	750 050	750 050
Outros instrumentos de capital	253 185	250 855
Outras reservas e resultados transitados	(1 141)	(123)
Resultado líquido do exercício	(1 831)	(1 018)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1 000 262	999 764
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	1 000 917	1 000 177

O Contabilista Certificado

Sancho Vicente

O Conselho de Administração

E. P. Sa (20)

7. Notas Finais

7.1. Declaração de Conformidade sobre a Informação Financeira Apresentada

De acordo com o disposto no nº 1, alínea c) do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários os membros do Conselho de Administração da Nani Holdings, SGPS, SA, a seguir identificados nominativamente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- (i) as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Nani Holdings, SGPS, SA, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (*IFRS*), tal como adotadas na União Europeia;
- (ii) as demonstrações financeiras referidas na alínea (i) dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Nani Holdings, SGPS, SA e do Grupo Nani Holdings, de acordo com as referidas Normas;
- (iii) o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Nani Holdings, SGPS, SA e do Grupo Nani Holdings no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

O relatório de gestão e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foram objeto de aprovação na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 24 de abril de 2020.

7.2. Proposta de Distribuição de Resultados da Sociedade

Nos termos da alínea f) do nº 5 do artigo 66º e para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração da Nani Holdings SGPS S.A. propõe, para aprovação da Assembleia Geral, que o prejuízo nas contas individuais do exercício de 2019, no montante 1 831 489,44 euros seja integrado na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados" do balanço.

Lisboa, 24 de abril de 2020

O Conselho de Administração



Evgeniy Kazarez



Sam Anthony Lyons

Página deixada intencionalmente em branco

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO GRUPO NANI HOLDINGS A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

GRUPO NANI HOLDINGS
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
(milhares de euros)			
Receitas de juros	5	753 087	758 691
Despesas com juros	5	(212 474)	(304 349)
Margem Financeira		540 613	454 342
Receitas de dividendos	6	9 909	8 974
Receitas de taxas e comissões	7	367 400	366 068
Despesas de taxas e comissões	7	(53 456)	(59 734)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	8	61 554	(173 860)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação	9	(59 223)	(20 405)
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	10	(253 720)	(32 877)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	10	4	(1 123)
Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura	11	(1 740)	(47 147)
Diferenças cambiais	12	38 829	42 503
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros	13	3 954	32 270
Outras receitas operacionais	14	139 454	177 368
Outras despesas operacionais	14	(403 901)	(255 960)
Receitas operacionais totais		389 677	490 419
Despesas administrativas		(445 526)	(465 420)
<i>Despesas de pessoal</i>	15	(265 350)	(266 138)
<i>Outras despesas administrativas</i>	17	(180 176)	(199 282)
Depreciação	24, 26	(33 664)	(22 149)
Provisões ou reversão de provisões	31	(21 297)	(238 870)
<i>Compromissos e garantias concedidos</i>		60 776	(26 189)
<i>Outras provisões</i>		(82 073)	(212 681)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	21	(627 294)	(269 979)
Imparidades ou reversão de imparidades de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	23	333	(28 398)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	26, 28 e 29	(287 159)	(172 708)
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	23	1 470	5 626
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos		(1 023 460)	(701 479)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação		(45 769)	(667 707)
<i>Impostos correntes</i>		(8 804)	(8 790)
<i>Impostos diferidos</i>		(36 965)	(658 917)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação após dedução de impostos		(1 069 229)	(1 369 186)
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	29	1 068	(39 819)
Lucros ou prejuízos do exercício		(1 068 161)	(1 409 005)
Atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		(795 805)	(1 060 499)
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	34	(272 356)	(348 506)
		(1 068 161)	(1 409 005)
Resultados por ação básicos (em euros)	18	(1,06)	(1,41)
Resultados por ação diluídos (em euros)	18	(1,06)	(1,41)
Resultados por ação básicos de atividades em continuação (em euros)	18	(1,06)	(1,36)
Resultados por ação diluídos de atividades em continuação (em euros)	18	(1,06)	(1,36)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
(milhares de euros)			
Resultado líquido do exercício		(1 068 161)	(1 409 005)
Outro rendimento integral			
<i>Itens que não serão reclassificados para resultados</i>			
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de benefício definido	a)	(107 623)	(71 535)
Outro rendimento integral apropriado de associadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial	a)	(107 341)	(70 805)
Variação de justo valor de instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	897	779
Variação de justo valor de passivos financeiros ao justo valor através de resultados atribuível a variações no risco de crédito	a)	1 692	(2 711)
	a)	(2 871)	1 202
<i>Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados</i>			
Conversão cambial	a)	209 412	(76 222)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	a)	31	(8 665)
	a)	209 381	(67 557)
Total de rendimento integral do exercício		(966 372)	(1 556 762)
Atribuível aos interesses que não controlam		(246 909)	(385 445)
Atribuível aos acionistas da Sociedade		(719 463)	(1 171 317)

a) Ver Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

BALANÇO CONSOLIDADO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	19	1 854 844	977 696
Ativos financeiros detidos para negociação	20	748 732	843 783
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	21	1 314 742	1 566 225
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	21	-	480
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	21	8 849 896	7 661 207
Ativos financeiros pelo custo amortizado	21	27 141 460	26 533 068
Títulos		1 622 545	1 389 400
Aplicações em instituições de crédito <i>(dos quais: Operações com acordo de revenda)</i>		369 228	423 058
Crédito a clientes		-	9 774
Derivados - Contabilidade de cobertura	22	25 149 687	24 720 610
Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela cobertura de carteira para o risco de taxa de juro	22	7 452	1 227
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	23	52 540	33 835
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	23	92 628	118 698
Ativos tangíveis		889 152	1 240 565
Ativos fixos tangíveis	24	188 408	142 494
Propriedades de investimento	25	700 744	1 098 071
Ativos intangíveis	26	26 378	5 425
Ativos por impostos	27	900 096	1 203 214
Ativos por impostos correntes		1 629	6 689
Ativos por impostos diferidos		898 467	1 196 525
Outros ativos	28	3 378 390	3 996 050
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	29	40 255	4 092 246
Total de Ativo		45 296 565	48 273 719
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	20	544 825	492 953
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	30	102 012	96 762
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	30	39 673 496	38 336 344
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito <i>(dos quais: Operações com acordo de recompra)</i>		9 849 623	8 355 560
Recursos de clientes		2 168 488	237 178
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos		28 399 974	28 695 115
Outros passivos financeiros		1 065 211	1 051 843
Derivados - Contabilidade de cobertura	22	358 688	233 826
Derivados - Contabilidade de cobertura	22	58 855	36 150
Provisões	31	58 855	36 150
Passivos por impostos	27	307 817	425 935
Passivos por impostos correntes		17 980	18 453
Passivos por impostos diferidos		11 873	12 050
Outros passivos	32	6 107	6 403
Outros passivos	32	586 483	506 995
Passivos incluídos em grupos para alienação classificados como detidos para venda	29	1 942	4 438 001
Total de Passivo		41 293 410	44 351 593
Capital Próprio			
Capital	33	750 050	750 050
Instrumentos de capital próprio emitidos		253 185	250 855
Outro rendimento integral acumulado	34	(516 845)	(593 747)
Resultados retidos	34	(1 141)	(123)
Outras reservas	34	3 285 554	3 568 490
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe		(795 805)	(1 060 499)
Interesses minoritários (interesses que não controlam)	34	1 028 157	1 007 100
Total de Capital Próprio		4 003 155	3 922 126
Total de Passivo e Capital Próprio		45 296 565	48 273 719

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(milhares de euros)

Notas	Capital	Outros Instrumentos de Capital	Outro rendimento integral acumulado	Resultados retidos	Outras reservas	Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	Interesses que não controlam		Total do Capital Próprio
							Outro rendimento integral acumulado	Outros	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	750 050	250 000	(131 897)	-	49 941	2 646 555	(93 736)	1 361 188	4 832 102
Impacto transição IFRS 9	-	-	(367 781)	-	98 666	-	(122 594)	31 803	(359 906)
Saldo em 1 de janeiro de 2018	750 050	250 000	(499 678)	-	148 607	2 646 555	(216 330)	1 392 991	4 472 195
Correções ao impacto transição IFRS 9	-	-	10 976	-	(1 391)	-	3 659	(478)	12 766
Aumentos de capital e de outros instrumentos de capital	-	855	-	-	-	-	-	-	855
Alteração de perímetro	-	-	-	-	-	-	-	(13 886)	(13 886)
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	5 773	(123)	3 421 274	(2 646 555)	6 578	220 011	1 006 958
<i>Incorporação em resultados retidos e em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior *</i>	-	-	-	(123)	2 646 678	(2 646 555)	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capital Contingente</i>	-	-	-	-	861 971	-	-	287 324	1 149 295
<i>Transações com interesses que não controlam</i>	-	-	-	-	-	-	-	(28 882)	(28 882)
<i>Outros movimentos</i>	-	-	5 773	-	(87 375)	-	6 578	(38 431)	(113 455)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	(110 818)	-	-	(1 060 499)	(385 445)	-	(1 556 762)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	-	-	(50 688)	-	-	-	(16 889)	-	(67 557)
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	-	(6 489)	-	-	-	(2 166)	-	(8 665)
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	-	-	(53 104)	-	-	-	(17 701)	-	(70 805)
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	-	584	-	-	-	195	-	779
<i>Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos</i>	-	-	902	-	-	-	300	-	1 202
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	-	453	-	-	-	151	-	604
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	-	-	(2 486)	-	-	-	(829)	-	(3 315)
<i>Resultado líquido do exercício</i>	-	-	-	-	-	(1 060 499)	(348 506)	-	(1 409 005)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	750 050	250 855	(593 747)	(123)	3 568 490	(1 060 499)	(591 538)	1 598 638	3 922 126
Aumentos de capital e de outros instrumentos de capital	-	2 330	-	-	-	-	-	-	2 330
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	560	(1 018)	(282 936)	1 060 499	(7 466)	275 432	1 045 071
<i>Incorporação em resultados retidos e em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior *</i>	-	-	-	(1 018)	(1 059 481)	1 060 499	-	-	-
<i>Reserva de Mecanismo de Capital Contingente</i>	34	-	-	-	777 760	-	-	259 253	1 037 013
<i>Transações com interesses que não controlam</i>	-	-	-	-	-	-	-	(1 746)	(1 746)
<i>Outros movimentos</i>	-	-	560	-	(1 215)	-	-	(219)	(874)
<i>Outras variações em Interesses que não controlam</i>	-	-	-	-	-	-	(7 466)	18 144	10 678
Total do rendimento integral do exercício	-	-	76 342	-	-	(795 805)	(246 909)	-	(966 372)
<i>Alterações de justo valor, líquidas de imposto</i>	34	-	158 405	-	-	-	52 802	-	211 207
<i>Diferenças de câmbio, líquidas de imposto</i>	-	-	23	-	-	-	8	-	31
<i>Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto</i>	16	-	(80 505)	-	-	-	(26 636)	-	(107 341)
<i>Outro rendimento integral apropriado de associadas</i>	-	-	674	-	-	-	223	-	897
<i>Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos</i>	34	-	(2 154)	-	-	-	(717)	-	(2 871)
<i>Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	34	-	3 252	-	-	-	1 084	-	4 336
<i>Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral</i>	34	-	(3 353)	-	-	-	(1 117)	-	(4 470)
<i>Resultado líquido do exercício</i>	-	-	-	-	-	(795 805)	(272 356)	-	(1 068 161)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	750 050	253 185	(516 845)	(1 141)	3 285 554	(795 805)	(845 913)	1 874 070	4 003 155

* - reexpresso com o montante da ativação do Mecanismo de Capital Contingente registrado em Outras reservas

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros recebidos		723 312	795 483
Juros pagos		(217 443)	(327 903)
Taxas e comissões recebidas		367 940	366 634
Taxas e comissões pagas		(53 456)	(61 180)
Recuperações de créditos		31 372	42 424
Contribuições para o fundo de pensões		(1 534)	(93 686)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(449 515)	(406 330)
		400 676	315 442
<i>Variação nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Aplicações em e Recursos de Bancos Centrais		(297 651)	4 742
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		(248 408)	129 779
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados		85 964	(331 573)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		(869 032)	(2 045 648)
Ativos financeiros pelo custo amortizado		(1 194 539)	594 651
<i>Títulos</i>		(185 695)	(103 213)
<i>Aplicações em instituições de crédito</i>		54 090	162 485
<i>Crédito a clientes</i>		(1 062 934)	535 379
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		1 491 918	(1 676 722)
<i>Recursos de outras instituições de crédito</i>		1 781 604	(69 995)
<i>Recursos de clientes</i>		(289 686)	(1 606 727)
Derivados de cobertura		(2 225)	103 973
Outros ativos e passivos operacionais		87 021	(834 197)
		(546 276)	(3 739 553)
Impostos sobre os lucros pagos		(34 868)	(32 965)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		(581 144)	(3 772 518)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de investimentos em subsidiárias e associadas		(36 700)	(1 003)
Alienação de investimentos em subsidiárias e associadas		163 828	1 025
Dividendos recebidos		9 909	8 974
Compra de propriedades de investimento		-	(13 720)
Venda de propriedades de investimento		197 058	69 703
Compra de outros ativos tangíveis		(19 959)	(16 276)
Venda de outros ativos tangíveis		16 477	332
Compra de ativos intangíveis		(26 439)	(5 252)
Venda de ativos intangíveis		-	3
		304 174	43 786
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital		2 330	855
Mecanismo de Capitalização Contingente		1 149 295	791 695
Emissão de obrigações e outros passivos titulados		1 300 000	-
Reembolso de obrigações e outros passivos titulados		(1 307 855)	(391 596)
Emissão de passivos subordinados		-	141 200
		1 143 770	542 154
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		866 800	(3 186 578)
Caixa e equivalentes no início do exercício		719 565	3 906 143
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		866 800	(3 186 578)
Caixa e equivalentes no fim do exercício		1 586 365	719 565
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	19	179 220	155 860
Saldos de caixa em Bancos Centrais	19	1 408 908	546 023
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		(268 479)	(258 131)
Outros depósitos à ordem	19	266 716	275 813
Total		1 586 365	719 565

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras consolidadas

GRUPO NANI HOLDINGS

Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE E ESTRUTURA DO GRUPO

A **Nani Holdings, SGPS, S.A.** (Nani Holdings ou Sociedade), inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC n.º 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída em 22 de março de 2017 sob a forma de Sociedade Anónima.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A Sociedade é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de um aumento de capital no valor de 750 milhões de euros e da realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias de 250 milhões de euros, realizados em outubro e dezembro de 2017, respetivamente.

Esta aquisição foi registada de acordo com o IFRS 3 - Concentrações de atividades empresariais. O controlo efetivo sobre o NOVO BANCO foi assumido à data da respetiva aquisição, tendo sido considerada a data de 31 de outubro de 2017 para fins contabilísticos.

O Grupo Nani Holdings (à frente designado por Grupo) dispõe a 31 de dezembro de 2019 de uma rede de retalho de 387 balcões em Portugal e no estrangeiro (31 de dezembro de 2018: 402 balcões), sucursais em Espanha e Luxemburgo, para além de 4 escritórios de representação na Suíça (31 de dezembro de 2018: 5 escritórios de representação).

Seguidamente apresenta-se a estrutura do Grupo com discriminação das empresas nas quais a Sociedade detém uma participação direta ou indireta, superior ou igual a 20%, ou sobre as quais exerce controlo ou influência significativa na sua gestão, e que foram incluídas no perímetro de consolidação.

Empresas consolidadas diretamente na Nani Holdings, SGPS, S.A.:

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
Nani Holdings, SGPS, S.A.	2017	-	Portugal	Gestão de participações sociais		
NOVO BANCO, S.A.	2014	2017	Portugal	Banca	75,00%	Integral

O NOVO BANCO, S.A. é a entidade principal do Grupo financeiro NOVO BANCO centrado na atividade bancária, tendo sido constituído no dia 3 de agosto de 2014 por deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de dia 3 de agosto de 2014 (20 horas), ao abrigo do n.º 5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sequência da aplicação pelo Banco de Portugal de uma medida de resolução ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), nos termos dos n.ºs 1 e 3, alínea c) do artigo 145º-C do RGICSF, da qual resultou a transferência de um conjunto de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES para o Novo Banco (NOVO BANCO ou Banco).

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do NOVO BANCO, no valor de 4 900 milhões de euros, com o estatuto de Banco de transição, e duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro de 2017 foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente em que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o NOVO BANCO e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o NOVO BANCO deixou de ser considerado como Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

Empresas consolidadas de forma indireta na Nani Holdings, SGPS, S.A. (sub-grupos):

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% Interesse económico	Método de consolidação
NOVO BANCO, SA	2014	-	Portugal	Banca		
Novo Banco Serviços Corporativos, SL	1996	1997	Espanha	Colocação de seguros e gestão imobiliária	75,00%	Integral
Novo Vanguarda, SL	2011	2011	Espanha	Prestação de serviços diversos	75,00%	Integral
Novo Banco dos Açores, SA (NB Açores)	2002	2002	Portugal	Banca	43,15% ^{a)}	Integral
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total, SA (BEST)	2001	2001	Portugal	Banca eletrónica	75,00%	Integral
NB África, SGPS, SA	2009	2009	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
GNB - Gestão de Ativos, SGPS, SA (GNB GA)	1992	1992	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB - International Management, SA	1995	1995	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA	1992	1992	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA	1989	1989	Portugal	Gestão de fundos de investimento	75,00%	Integral
Espírito Santo International Asset Management, Ltd.	1998	1998	Ilhas Virgem Inglesas	Gestão de fundos de investimento	37,50%	Eq. Patrimonial
GNB - Sociedade Gestora de Patrimónios, SA	1987	1987	Portugal	Gestão de patrimónios	75,00%	Integral
ES Tech Ventures, S.G.P.S., SA (ESTV)	2000	2000	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Yunit Serviços, SA	2000	2000	Portugal	Gestão de portais na internet	25,00%	Eq. Patrimonial
NB Finance, Ltd. (NBFINANCE)	2015	2015	Ilhas Caimão	Emissão e colocação de valores mobiliários	75,00%	Integral
GNB - Recuperação de Crédito, ACE (GNBREC)	1998	1998	Portugal	Recuperação de crédito vencido	74,36%	Integral
GNB Concessões, SGPS, SA (GNB CONCESSÕES)	2002	2003	Portugal	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Lineas – Concessões de Transportes, SGPS, SA	2010	2010	Portugal	Gestão de participações sociais	30,00%	Eq. Patrimonial
GNB - Serviços de Suporte Operacional, ACE (GNB ACE)	2006	2006	Portugal	Prestação de serviços diversos	65,15%	Integral
Espírito Santo Representações, Ltda. (ESREP)	1996	1996	Brasil	Serviços de representação	74,99%	Integral
Fundo de Capital de Risco NOVO BANCO PME Capital Growth	2009	2009	Portugal	Fundo de Capital de Risco	75,00%	Integral
Righthour, SA	2013	2013	Portugal	Prestação de serviços	75,00%	Integral
Imbassaí Participações, SA	2009	2013	Brasil	Gestão de participações sociais	75,00%	Integral
Lírios Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	75,00%	Integral
UCH Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	75,00%	Integral
UCS Participações e Investimentos, Ltda	2004	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	75,00%	Integral
UR3 Investimentos Imobiliários, Ltda	2007	2013	Brasil	Gestão de investimentos imobiliários	75,00%	Integral
Fundo FCR PME / NOVO BANCO	1997	1997	Portugal	Fundo de Capital de Risco	42,58% ^{a)}	Integral
Enkrott SA	2006	2006	Portugal	Gestão e Tratamento de Águas	12,05% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Logic C - Logística Integrada, SA	2005	2016	Portugal	Logística	15,56% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Epedal - Indústria de Componentes Metálicos, S.A.	1981	2015	Portugal	Gestão de participações sociais	9,16% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Nexxpro - Fábrica de Capacetes, S.A.	2001	2015	Portugal	Fabrico de capacetes	29,25% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Cristalmax – Indústria de Vidros, S.A.	1994	2017	Portugal	Fabrico de vidro	14,22% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Ach Brito & Ca, SA	1918	2015	Portugal	Fabrico de sabonetes	6,58% ^{b)}	Eq. Patrimonial
M. N. Ramos Ferreira, Engenharia, SA	1983	2013	Portugal	Engenharia	6,08% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fundo de Gestão de Património Imobiliário - FUNGEPI - Novo Banco II	2011	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
FUNGERE - Fundo de Gestão de Património Imobiliário	1997	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	71,46%	Integral
ImoInvestimento – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2012	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Prediloc Capital – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Imogestão – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Arrábida - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Investundo VII – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
NB Logística - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	2007	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	64,32%	Integral
NB Património - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	1992	2014	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	41,80% ^{a)}	Integral
Fundes - Fundo Especial Investimento Imobiliário Fechado	2008	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
NB Arrendamento - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitac	2009	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Orey Reabilitação Urbana - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2006	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fimes Oriente - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2012	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Amoreiras	2006	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	71,43%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Solid	2004	2015	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
ASAS Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2010	2013	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral

	Ano constituição	Ano aquisição	Sede	Atividade	% interesse económico	Método de consolidação
Novimove - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	2004	2019	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Febagri-Actividades Agropecuárias e Imobiliárias SA	2006	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Autodril - Sociedade Imobiliária, SA	1998	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
JCN - IP - Investimentos Imobiliários e Participações, SA	1995	2012	Portugal	Promoção imobiliária	71,46%	Integral
Portucale - Sociedade De Desenvolvimento Agro - Turístico, SA	1990	2012	Portugal	Exploração agrícola	71,10%	Integral
Herdade da Vargem Fresca VI - Comércio e Restauração SA	1997	2012	Portugal	Restauração	71,10%	Integral
Greenwoods Ecoresorts empreendimentos imobiliários, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Sociedade Imobiliária Quinta D. Manuel I, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Quinta da Areia - Sociedade Imobiliária, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Sociedade Agrícola Turística e Imobiliária da Várzea da Lagoa, SA	2012	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Imalgarve - Sociedade de Investimentos Imobiliários, SA	1986	2014	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Promotur - Empreendimentos Turístico, SA	1983	2014	Portugal	Promoção imobiliária	74,91%	Integral
Herdade da Boia - Sociedade Imobiliária	1999	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Ribagolfe - Empreendimentos de Golfe, SA	1995	2012	Portugal	Exploração de Campos de Golfe	75,00%	Integral
Benagil - Promoção Imobiliária, SA	1970	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Imoascay - Promoção Imobiliária, SA	2011	2012	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Herdade do Pinheirinho Resort, SA	2007	2017	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Herdade do Pinheirinho II - Investimento Imobiliário, SA	2008	2017	Portugal	Promoção imobiliária	75,00%	Integral
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Quinta da Ribeira	2006	2017	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
R Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2009	2017	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Promofundo - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	2008	2018	Portugal	Fundo de Investimento Imobiliário	75,00%	Integral
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, SA (LOCARENT)	1991	2003	Portugal	Renting	37,50%	Eq. Patrimonial
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, SA	1974	2010	Portugal	Sociedade financeira de crédito	13,13% ^{b)}	Eq. Patrimonial
Ijar Leasing Algérie	2011	2011	Argélia	Leasing	26,25%	Eq. Patrimonial
Edenred Portugal, SA	1984	2013	Portugal	Prestação de serviços diversos	37,50%	Eq. Patrimonial
PNCB - Plataforma de Negociação Integrada de Créditos Bancários, A.C.E.	2018	2018	Portugal	Prestação de serviços diversos	25,00%	Eq. Patrimonial

a) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método integral uma vez que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades

b) A percentagem apresentada reflecte o interesse económico do Grupo. Estas entidades foram incluídas no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas

Adicionalmente, tendo presente os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Ano de aquisição	Sede	% interesse económico	Método de consolidação
Lusitano Mortgages No.6 plc ^(*)	2007	2007	Irlanda	75%	Integral
Lusitano Mortgages No.7 plc ^(*)	2008	2008	Irlanda	75%	Integral
Lusitano SME No. 3 ^(*)	2016	2016	Portugal	75%	Integral

(*) - Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo nestas operações, determinado com base na percentagem detida de *equity pieces* dos respetivos veículos (ver Nota 38)

Durante o exercício de 2019, as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias e sucursais

- Em janeiro de 2019, foi encerrada a sucursal de Londres do NOVO BANCO;
- Em março de 2019, procedeu-se à liquidação antecipada do Fundo de Titularização de Créditos Project Finance nº 1;
- Em setembro de 2019, foi realizada a fusão por incorporação do BES GMBH no NOVO BANCO;
- Em dezembro de 2019, foi realizado um aumento de capital no Fundo Amoreiras no valor de 36 200 milhares de euros totalmente realizado pelo NOVO BANCO pelo que a sua percentagem de detenção passou de 94,16% para 95,24%;
- Em dezembro de 2019, foi realizada uma redução de capital no Fundo Fimes Oriente no valor de 163 815 milhares de euros;
- Em dezembro de 2019 foi encerrada a sucursal das Ilhas Caimão do NOVO BANCO;
- Em dezembro de 2019, foi realizada a fusão por incorporação do BESIL no NOVO BANCO;
- Em dezembro de 2019, foi realizada a fusão por incorporação da ES Plc no NOVO BANCO.

- Empresas associadas

- Em março de 2019, a Nexpro, associada por via da participação detida pelo Fundo FCR PME NB, realizou um aumento de capital no valor de 440 milhares de euros, sendo que foi subscrito na íntegra pelo Fundo. Como tal, a percentagem de participação do Fundo nesta Sociedade passou de 59,58% para 68,68%;
- Em agosto de 2019, a Epedal, SGPS, S.A. foi objeto de fusão por incorporação na Epedal - Indústria de Componentes Metálicos, S.A.

Durante o exercício de 2018, as alterações mais relevantes ao nível da estrutura do Grupo foram as seguintes:

- Empresas subsidiárias

- Em janeiro de 2018, a ESTV adquiriu à Opway 1,032% do capital social da GNB Concessões por 1 euro;
- Em março de 2018, a Palexpo Imobiliária, S.A. foi liquidada;

- Em maio de 2018, foi realizado um aumento de capital do Fundo Solid no valor de 250 milhares de euros, totalmente subscrito e realizado pelo NOVO BANCO;
- Em junho de 2018 a Quinta dos Cónegos - Sociedade Imobiliária, S.A. e o GNB SI ACE foram liquidados;
- Em junho de 2018, o NOVO BANCO adquiriu unidades de participação do Fundo Investimento VII por 1 003 milhares de euros, representativas de 4,14% do capital, passando a deter 100% do capital do Fundo;
- Em junho de 2018, o Fundo Promofundo passou a integrar o perímetro de consolidação do Grupo em resultado de um processo de dação em cumprimento das unidades de participação representativas da totalidade do capital deste Fundo.
- Em agosto de 2018, foi realizado um aumento de capital do Fundo Promofundo no valor de 22 850 milhares de euros;
- Em outubro de 2018, a Sociedade da Vargem Fresca III - Comércio e Serviços S.A., detida pela Portucale, foi liquidada;
- Em outubro de 2018, procedeu-se à liquidação da operação de securitização Lusitano Finance N.º 3;
- Em outubro de 2018, o NOVO BANCO recebeu em dação 260 000 ações representativas do capital social da GNB Concessões, passando o Grupo a deter 100% desta entidade;
- Em novembro de 2018, foi encerrada a sucursal da Madeira do NOVO BANCO;
- Em dezembro de 2018, procedeu-se à liquidação das Sociedades Herdade da Vargem Fresca V e Herdade da Vargem Fresca VII, detidas pela Portucale.

- Empresas associadas

- Em fevereiro de 2018, o NOVO BANCO e a GNB Concessões alienaram a participação que detinham na Ascendi Pinhal Interior, registando uma mais-valia consolidada de 1 026 milhares de euros;
- Em abril de 2018, o Fundo FCR PME NB alienou a participação de 33,33% que detinha na Attentionfocus, Lda por 1 euro, não tendo gerado qualquer impacto em resultados. Simultaneamente, as prestações acessórias e suprimentos concedidos a esta Sociedade foram reembolsados na íntegra;
- Em outubro de 2018, o FCR PME NB passou a consolidar pela equivalência patrimonial a Ach Brito & Ca, S.A. e a M. N. Ramos Ferreira, Engenharia, S.A..

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os movimentos relativos a aquisições, vendas e outros investimentos e reembolsos em empresas subsidiárias e associadas detalham-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019						Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Aquisições			Vendas			
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Autodril	-	60	60	-	-	-	-
Amoreiras	-	36 200	36 200	-	-	-	-
Fimes Oriente	-	-	-	-	(163 815)	(163 815)	-
	-	36 260	36 260	-	(163 815)	(163 815)	-
Empresas associadas							
Nexxpro	-	440	440	-	-	-	-
	-	440	440	-	-	-	-
	-	36 700	36 700	-	(163 815)	(163 815)	-

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

(milhares de euros)

	31.12.2018						Mais/ (menos valias) em vendas/ liquidações
	Aquisições			Vendas			
	Valor de aquisição	Outros investimentos (a)	Total	Valor de venda	Outros Reembolsos (a)	Total	
Empresas subsidiárias							
Solid	-	250	250	-	-	-	-
Investimento VII	1 003	-	1 003	-	-	-	-
Promofundo	-	22 850	22 850	-	-	-	-
	1 003	23 100	24 103	-	-	-	-
Empresas associadas							
Ascendi Pinhal Interior	-	-	-	10	-	10	1 026
	-	-	-	10	-	10	1 026
	1 003	23 100	24 103	10	-	10	1 026

(a) Aumentos / reduções de capital, prestações suplementares, suprimentos, operações de troca de instrumentos financeiros e constituição de sociedades

Adicionalmente, em fevereiro de 2018 foi concretizada a venda dos ativos e passivos da Sucursal na Venezuela do NOVO BANCO ao BANCAMIGA, Banco Universal, C.A., da Venezuela, pelo valor de 11 707 500 mil bolívares venezuelanos (aproximadamente 272 milhares de euros ao câmbio DICOM-BCV de 28 de fevereiro de 2018). A venda não teve impacto em resultados nesse período em virtude de a operação na Venezuela ter sido totalmente provisionada em 2017. Com a conclusão da transação e cancelamento da licença bancária, a subsidiária NOVO BANCO deixou de ter qualquer atividade bancária na Venezuela.

As subsidiárias que foram classificadas, nos termos da IFRS 5, como ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, encontram-se detalhadas na Nota 29.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras consolidadas da Nani Holdings, SGPS, S.A. são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2019.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras consolidadas da Nani Holdings agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2019. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2018, exceto no que se refere às novas normas emitidas. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas no ponto seguinte.

Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros

Alterações de políticas contabilísticas

Novas normas emitidas e normas alteradas

O Grupo adotou na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes a 31 de dezembro de 2019 as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2019 descritas na Nota 45. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, descritas nesta nota, foram adotadas em conformidade.

Nestas demonstrações financeiras o Grupo aplicou pela primeira vez a IFRS 16, de aplicação obrigatória para períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019. O Grupo não adotou antecipadamente qualquer outra norma ou interpretação.

IFRS 16 Locações

O Grupo adotou inicialmente a IFRS 16 Locações a partir de 1 janeiro de 2019, sendo que a informação comparativa apresentada relativa a 2018 não foi reexpressa, pelo que é apresentada, tal como anteriormente reportada, de acordo com a IAS 17 e as interpretações relacionadas.

De acordo com a IFRS 16:

- na posição de locatário, a norma introduz um modelo único para a contabilização, com o reconhecimento de ativos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos ativos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efetuar pagamentos de locação;
- na posição de locador, a contabilização permanece idêntica às políticas contabilísticas já existentes, podendo as locações ser classificadas de financeiras ou operacionais.

Na transição para a IFRS 16, o Grupo reconheceu os ativos sob direito de uso e passivos da locação com o seguinte impacto nas demonstrações financeiras do Grupo:

	(milhares de euros)
Activos sob direito de uso apresentados em Ativos Fixos Tangíveis	71 105
Passivos da locação	71 105

A. Definição de locação

O Grupo adotou a IFRS 16 pela abordagem Retrospectiva Modificada, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial a 1 de janeiro de 2019.

Na transição para a IFRS 16, o Grupo optou por aplicar o “expediente prático” permitido pela norma para suportar a avaliação de quais as transações que são locações. O Grupo apenas aplicou a IFRS 16 nos contratos que foram anteriormente identificados como locações. Contratos que não foram identificados como locações de acordo com a IAS 17 e a IFRIC 4 não foram reavaliados para apurar se seriam locações. Portanto, a definição de locação de acordo com a IFRS 16 foi aplicada apenas aos contratos que entraram em vigor ou foram alterados a partir de 1 de janeiro de 2019 (inclusive).

Anteriormente, o Grupo classificava as locações imobiliárias como locações operacionais de acordo com a IAS 17. As locações tipicamente decorrem durante períodos de até 5 anos. Algumas delas incluem uma opção de renovação da locação por períodos

adicionais que variam entre 1 mês e 20 anos após o término do período não cancelável. Algumas locações também preveem pagamentos de renda adicionais em função das alterações nos preços dos índices locais.

Na transição, para as locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, os passivos da locação foram mensurados ao valor atual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento do Grupo a 1 de janeiro de 2019. Os ativos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação.

Expedientes práticos

O Grupo adotou alguns expedientes práticos previstos na norma na aplicação da IFRS 16 às locações previamente classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17:

- Aplicada a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (i.e. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses);
- Aplicada a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (i.e. valor em novo inferior a 5 milhares de euros);
- Não separar as componentes de locação das componentes de não locação.

Para as locações que foram classificadas como locações financeiras de acordo com a IAS 17, o montante contabilístico dos ativos sob direito de uso e o passivo da locação a 1 de janeiro de 2019 foram determinados ao valor contabilístico do ativo da locação e passivo da locação de acordo com a IAS 17 imediatamente antes da referida data.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras podem também ser analisadas na Nota 45.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, propriedades de investimento e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

Alteração de estimativas contabilísticas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão de 31 de dezembro de 2019 foram aprovados em reunião do Conselho de Administração em 24 de abril de 2020 e serão submetidas para aprovação da Assembleia Anual, a qual tem o poder de deliberar motivadamente que se proceda a alterações. Contudo, é convicção do Conselho de Administração que sejam aprovadas sem alterações.

2.2. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, rendimentos, gastos, outros rendimentos integrais e fluxos de caixa da Nani Holdings e das suas subsidiárias (Grupo) e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as subsidiárias e associadas do Grupo, relativamente aos exercícios cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas, com exceção da GNB – Companhia de Seguros de Vida, S.A. (GNB Vida), que não adotou a IFRS 9 a partir de 1 de janeiro de 2018, uma vez que esta Sociedade beneficia do prazo de diferimento da adoção desta norma concedida às Sociedades seguradoras, que se estende até 1 de janeiro de 2021, pelo que os ativos e passivos da GNB Vida relevados em operações descontinuadas a 31 de dezembro de 2018 ainda seguem a valorização preconizada na IAS 39 - Instrumentos Financeiros.

Subsidiárias

Subsidiárias são entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando está exposto ou tenha direitos à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com a mesma entidade, podendo apoderar-se do mesmo através do poder que detém sobre esta entidade (controlo de facto) e tendo a capacidade de afetar esses retornos variáveis através do poder que exerce sobre as atividades relevantes da entidade. Conforme estabelecido na IFRS 10, o Grupo procede à análise do objetivo e da estruturação do modo como as operações de uma entidade são desenvolvidas na avaliação de controlo sobre esta. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento que esse controlo cessa. A participação de terceiros nestas empresas é apresentada na rubrica de interesses minoritários (interesses que não controlam), exceto quanto aos fundos de investimento abertos em que este valor é apresentado na rubrica de Outros passivos por via da elevada probabilidade de resgate dos mesmos.

As perdas acumuladas de uma subsidiária são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do *goodwill*. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

A entidade identificada como adquirente ou incorporante integra os resultados da entidade/negócio adquirido desde a data da aquisição, ou seja, desde a data da tomada de controlo.

O tratamento contabilístico de fusões por incorporação, entre entidades sob controlo comum, segue os mesmos princípios – realiza-se a integração dos ativos e passivos da entidade a incorporar, pelos valores que se encontram apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas da entidade que possui o controlo sobre as duas entidades, no nível mais elevado da cadeia de participações financeiras do Grupo (o “predecessor”). A diferença entre o valor contabilístico dos ativos e passivos incorporados e o valor do investimento financeiro é reconhecida como reserva de fusão.

Associadas

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada, mas menos de 50% dos mesmos. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos órgãos de Administração com poderes executivos.

Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade. O Grupo realiza testes de imparidade para os seus investimentos em associadas, sempre que se verifiquem indícios de imparidade. As perdas de imparidade contabilizadas em períodos anteriores podem ser reversíveis, até ao limite das perdas acumuladas.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, exceto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa. Os dividendos atribuídos pelas associadas reduzem o valor de balanço registado pelo Grupo.

Entidades Estruturadas (EE's)

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objetivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios estabelecidos na IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, de acordo com os quais uma EE é controlada se (i) o Grupo está exposto, ou tem direitos sobre os seus resultados; e (ii) o Grupo detém o poder de afetar os resultados da EE através do controlo que exerce sobre a mesma.

Fundos de investimento geridos pelo Grupo

No âmbito da atividade de gestão de ativos, o Grupo gere fundos de investimento por conta e risco dos detentores das unidades de participação. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo exceto nos casos em que é exercido controlo sobre a sua atividade nos termos definidos na IFRS 10.

Goodwill

O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível aos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos.

As concentrações de atividades empresariais ocorridas após 31 de dezembro de 2009 foram registadas pelo método da compra. O custo de aquisição inclui os justos valores: i) dos ativos transferidos, ii) dos passivos assumidos pelo adquirente para com os anteriores acionistas da adquirida, e iii) dos instrumentos de capital próprio emitidos.

Em conformidade com o disposto na IFRS 3, o Grupo mensura o *goodwill* como a diferença entre o justo valor de aquisição do negócio, incluindo o justo valor de qualquer participação minoritária anteriormente detida, e o justo valor atribuível aos ativos adquiridos e passivos assumidos e quaisquer instrumentos de capital próprio emitidos. Os justos valores são determinados na data de aquisição. Os custos diretamente atribuíveis à aquisição são reconhecidos no momento da compra em custos do exercício.

Na data de aquisição, o Grupo reconhece como interesses que não controlam os valores correspondentes à proporção do justo valor dos ativos adquiridos e passivos assumidos sem a respetiva parcela de *goodwill*. Assim, o *goodwill* reconhecido nestas demonstrações financeiras consolidadas corresponde apenas à parcela atribuível aos acionistas da Sociedade.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com a IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido diretamente em resultados no período em que a aquisição ocorre. As perdas de imparidade do *goodwill* não são reversíveis no futuro.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados. O valor recuperável corresponde ao menor de entre o valor de uso e o valor de mercado deduzido dos custos de venda. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados com base numa taxa que reflete as condições de mercado, o valor temporal e os riscos do negócio.

Transações com interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o valor de balanço dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que não controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

Os interesses que não controlam relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em “Outros Passivos”.

Transcrição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em euros, que é a moeda funcional da Nani Holdings.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere do euro são transcritas para euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio nas datas das transações;
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas serão registadas por contrapartida de reservas (outro rendimento integral). Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, serão registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças serão reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

Saldos e transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, exceto nos casos em que as perdas não realizadas indicem a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indicem existência de imparidade.

As políticas contabilísticas das subsidiárias e associadas são alteradas, sempre que necessário, de forma a garantir que as mesmas são aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo.

2.3. Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, as quais são registadas em reservas.

As diferenças cambiais referentes a relações de cobertura de fluxos de caixa, e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras, caso existam, são reconhecidas em outro rendimento integral.

2.4. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação

O Grupo classifica a sua carteira de derivados em (i) derivados de cobertura (*fair value hedge*) e (ii) derivados de negociação, que incluem, para além dos derivados contratados com o objetivo de realização de proveitos, os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos designados ao justo valor através de resultados mas que não foram classificados como de cobertura (*fair value option*).

Reconhecimento e mensuração

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Os derivados negociados em mercados organizados, nomeadamente futuros e alguns contratos de opções, são registados como de negociação sendo os mesmos reavaliados por contrapartida de resultados. As contas margem são registadas em Outros ativos e Outros passivos (ver Notas 28 e 32) e incluem o colateral mínimo exigido relativamente às posições em aberto.

O justo valor dos restantes instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

Contabilidade de cobertura

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- Os instrumentos de cobertura e os itens cobertos são elegíveis para o relacionamento de cobertura;
- À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura, a natureza do risco coberto e a avaliação da efetividade da cobertura;
- Existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura;
- O efeito do risco de crédito não domina as alterações de valor que resultam dessa relação económica;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação.

A utilização dos derivados está enquadrada na estratégia e objetivos de gestão de risco do Grupo.

- Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto. Nos casos em que o instrumento de cobertura cobre um instrumento de capital próprio designado ao justo valor através de outro rendimento integral, as variações de justo valor são também reconhecidas em outro rendimento integral.

Se a cobertura deixar de cumprir com o requisito da eficácia, mas o objetivo da gestão de risco se mantiver, o Grupo pode proceder ao ajustamento da cobertura, para cumprir com os critérios de elegibilidade (reequilíbrio).

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura (no caso do instrumento de cobertura expirar, ser vendido, terminado ou exercido, sem que se tenha procedido à sua substituição de acordo com objetivo de gestão do risco documentado da entidade), o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado em resultados até à sua maturidade pelo método da taxa efetiva.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efetiva das variações de justo valor do derivado de cobertura é reconhecida em reservas, sendo transferida para

resultados nos exercícios em que o respetivo item coberto afeta resultados. A parte inefetiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afetar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efetuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

Derivados embutidos

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que seja um ativo financeiro no âmbito da IFRS 9, o Grupo classifica a totalidade do contrato de acordo com a política referida na Nota 2.5.

Se um contrato híbrido incluir um contrato de base que não seja um ativo no âmbito da IFRS 9, um derivado embutido deve ser separado do contrato de base e contabilizado como derivado segundo esta Norma se, e apenas se:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base;
- Um instrumento separado com os mesmos termos que o derivado embutido satisfizesse a definição de um derivado; e
- O contrato híbrido não for mensurado pelo justo valor sendo as alterações no justo valor reconhecidas nos resultados (isto é, um derivado que esteja embutido num passivo financeiro pelo justo valor através dos resultados não é separado).

Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

2.5. Outros ativos financeiros: Títulos, Aplicações em instituições de crédito e Crédito a clientes

Desde 1 de janeiro de 2018, o Grupo classifica os ativos financeiros no momento da sua aquisição em função do modelo de negócio considerado e das características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos. Essa classificação determina a forma como o ativo passa a ser mensurado após o seu reconhecimento inicial:

- Ao custo amortizado: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é somente a obtenção dos fluxos de caixa contratuais, sendo que os mesmos correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*);
- Ao justo valor através de outro rendimento integral: se for incluído num modelo de negócio cujo objetivo é a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e/ou venda e os fluxos de caixa contratuais se enquadrarem no âmbito SPPI. Adicionalmente pode-se optar irrevogavelmente, no reconhecimento inicial, por apresentar em capital próprio as alterações subsequentes no justo valor de um investimento num instrumento de capital;
- Mensurados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados: todos os casos não enquadráveis no âmbito SPPI;
- Mensurados ao justo valor através de resultados: restantes instrumentos financeiros não enquadráveis nos modelos de negócio acima descritos. Se estes ativos forem adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, são classificados como detidos para negociação.

O Grupo, de acordo com a sua estratégia documentada de gestão do risco, contrata operações de derivados (derivados para gestão de risco) com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos riscos de determinadas operações, sem contudo apelar à contabilidade de cobertura tal como descrita na Nota 2.4. Nestas situações, os ativos e passivos são reconhecidos ao justo valor através de resultados. Desta forma, é assegurada a consistência na valorização dos ativos e passivos e dos derivados (*accounting mismatch*).

Reconhecimento e mensuração inicial e desreconhecimento

Estes ativos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor acrescido dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, em que os custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido. Quando uma operação mensurada ao justo valor através de outro rendimento integral é desreconhecida, o ganho ou perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é reclassificado para resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio.

As aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes são registadas na data em que o montante da transação é adiantado à contraparte. As aquisições e alienações de títulos são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Ativos financeiros pelo custo amortizado ou contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral

De acordo com a Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, para um ativo financeiro ser classificado e mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, é necessário que:

- (i) as cláusulas contratuais devem dar origem a fluxos de caixa que correspondem somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida (SPPI – *solely payments of principal and interest*). Para efeitos do teste SPPI, o capital é o justo valor do ativo financeiro no momento do reconhecimento inicial. Os fluxos contratuais que são SPPI são consistentes com um acordo de empréstimo básico. Cláusulas contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato básico de empréstimo, como a exposição a alterações nos preços de ações ou de mercadorias, não dão origem a fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos relativos a capital e a juros calculados sobre o montante de capital em dívida. Nestes casos, os ativos financeiros devem ser mensurados ao justo valor através de resultados;
- (ii) O modelo de negócio do ativo financeiro seja receber somente os fluxos contratuais até à maturidade (ativo ao custo amortizado) ou receber os fluxos contratuais até à maturidade e obter mais-valia na venda (ativo ao justo valor através de outro rendimento integral). A avaliação dos modelos de negócio do ativo financeiro é fundamental para a sua classificação. O Grupo determina os modelos de negócio por grupos de ativos financeiros de acordo com a forma como são geridos para atingir um determinado objetivo de negócio. Os modelos de negócio do Grupo determinam se os fluxos de caixa vão ser gerados através da obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais, da venda de ativos financeiros ou ambos. No reconhecimento inicial de um ativo financeiro, o Grupo determina se o mesmo faz parte de um modelo de negócio existente ou se reflete um novo modelo de negócio. O Grupo reavalia os seus modelos de negócio em cada período de reporte, de forma a determinar se ocorreram alterações dos modelos de negócio desde o último período de reporte.

Os requisitos acima referidos não são aplicáveis a contas a receber de locações, que cumprem os critérios definidos na IFRS 16 – Locações.

Ativos financeiros que sejam subsequentemente mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a imparidade.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são inicialmente registados ao justo valor e subsequentemente também mensurados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas (outro rendimento integral) até que os ativos sejam desreconhecidos, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados na rubrica de ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados. No caso específico dos instrumentos de capital, o ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro capital próprio não é reclassificado para resultados, sendo transferido entre rubricas de capital próprio. Contudo, os dividendos recebidos destes instrumentos de capital, são reconhecidos em resultados do exercício.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são inicialmente registados ao valor de aquisição, subsequentemente são mensurados ao custo amortizado com base na taxa de juro efetiva. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados

Um ativo registado ao justo valor através de resultados apresenta as seguintes características:

- os fluxos de caixa contratuais não são SPPI (obrigatoriamente ao justo valor através de resultados); ou/e
- é detido num modelo de negócio que não tenha como objetivo a obtenção somente dos fluxos de caixa contratuais ou a obtenção dos fluxos de caixa contratuais e venda; ou,
- é designado ao justo valor através de resultados, como resultado da aplicação da *fair value option*.

Estes ativos são mensurados ao justo valor, e os respetivos ganhos ou perdas na reavaliação são reconhecidos em resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é determinado com base na cotação de fecho (*bid-price*), no preço da última transação efetuada ou no valor da última cotação (*bid*) conhecida. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Para os ativos integrados na hierarquia de justo valor 3, cuja cotação é fornecida por uma terceira entidade com recurso a parâmetros não observáveis no mercado, o Grupo procede, quando aplicável, a uma análise detalhada da performance histórica e de liquidez destes ativos podendo implicar um ajustamento adicional ao seu justo valor.

Reclassificações

No caso de o Grupo alterar um modelo de negócio, os ativos financeiros incluídos nesse modelo são reclassificados, e os requisitos de classificação e mensuração relativos à nova categoria são aplicados prospectivamente a partir dessa data.

Imparidade

O Grupo reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos de dívida:

- Crédito a clientes;
- Garantias Prestadas;
- Crédito Documentários de Importação;
- Créditos Documentários de Exportação Confirmados;
- Linhas de Crédito não utilizadas;

- Disponibilidades e Aplicações em ICs (“Money Market”);
- Carteira de Títulos.

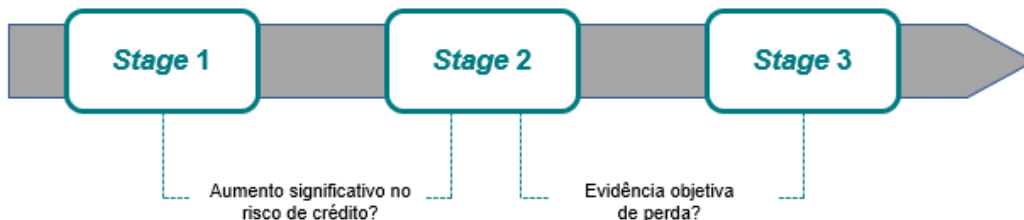
Consideram-se no âmbito de cálculo de imparidade os instrumentos de dívida deste universo que estejam classificados em custo amortizado ou justo valor através de outro rendimento integral.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subseqüentemente revertidas por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

A abordagem seguida para o cálculo da imparidade distingue-se entre o cálculo de perdas esperadas a 12 meses – *Stage 1* – e o cálculo de perdas esperadas *lifetime*. Para determinação de perdas esperadas *lifetime* a abordagem considera a projeção dos *cash flows* contratuais – *Stage 2* - ou o valor atual das recuperações esperadas – *Stage 3*. Assim, o modelo de cálculo de imparidade por *Stage* sintetiza-se da seguinte forma:

- perda esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos próximos 12 meses após a data de cálculo (*Stage 1*); ou
- perda esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projeção dos *cash flows* contratuais (*Stage 2*); ou
- perda esperada resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição¹ (*Stage 3*).

Assim, para a determinação de imparidade é efetuada previamente a classificação por *Stage* para todas as exposições de acordo com seu nível de risco de crédito, conforme sintetizado na figura abaixo:



- Stage 3
O processo de atribuição de *Stage* a uma exposição inicia-se verificando se é aplicável o critério de *Stage 3*. Se a exposição estiver classificada em *Default* – de acordo com a definição interna em vigor² – essa exposição é classificada como *Stage 3*.

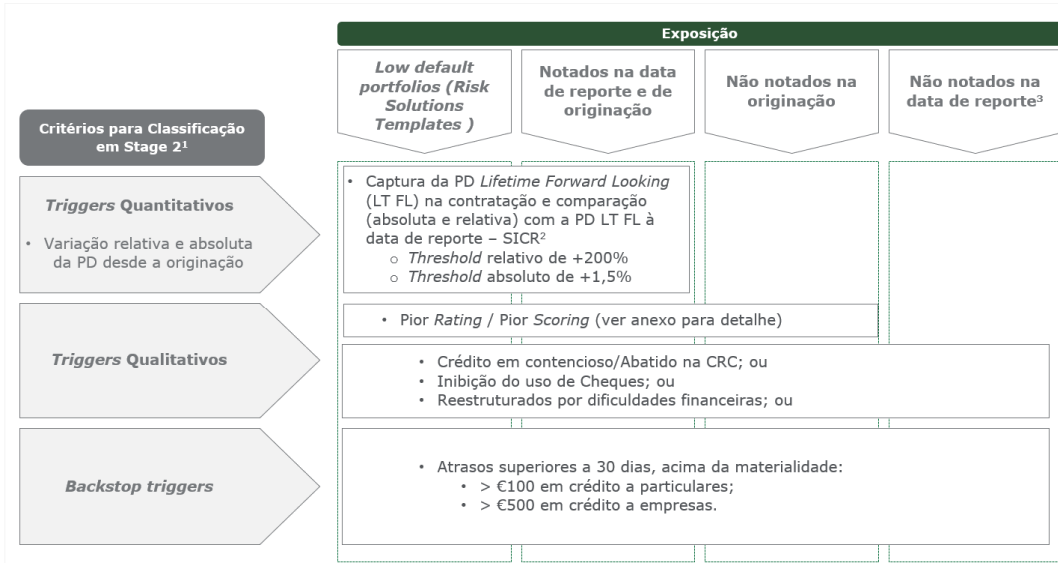
Assim, a classificação de exposições em *Stage 3* tem por base a ocorrência de um evento de *default*, verificando-se uma evidência objetiva de perda no momento a partir do qual sucede uma alteração significativa na relação credor-mutuário, a qual sujeita o credor a uma perda monetária.

- Stage 2
As exposições são classificadas em *Stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no risco de crédito da exposição desde o reconhecimento inicial. Caso não exista uma evidência objetiva de perda associada à exposição, são analisados critérios que permitem aferir se a exposição sofreu um aumento significativo do risco de crédito.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. Uma vez verificado que - pelo menos - um destes indícios se encontra ativo, a exposição é classificada em *Stage 2*. O quadro abaixo descreve os critérios e respetivo limiares aplicáveis:

¹ Parâmetros utilizados para apurar as recuperações variam, essencialmente em função do perfil de risco/natureza da exposição.

² A definição interna de *Default* está alinhada com o artigo 178 da CRD IV, prevendo os critérios de incumprimento material com mais de 90 dias e de *unlikely to pay*.

Stage 2

¹ - São aplicáveis conceitos de contágio e quarentena a alguns dos critérios apresentados

² - SICR não é aplicável caso o contrato/cliente se encontrem num Rating/Score com uma PD inferior a 0,75 (3 x a PD do Rating de *Investment Grade*)

IFRS 9

³ - Para exposições sem notação são apenas aplicáveis os *triggers* qualitativos e *backstop triggers* por forma a aferir se se enquadram em Stage 2

Conforme explicitado na regulamentação de IFRS 9, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa – também – pela comparação do nível de risco atual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

Assim, o Grupo atribui à exposição / mutuário uma nota interna de risco de crédito, dependendo da qualidade da respetiva exposição / mutuário, estando associada a essa nota uma probabilidade de entrada em *default*. Ao avaliar se o risco de crédito de uma exposição aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, o Grupo compara, na data atual do reporte, o risco da exposição entrar em *default* até à maturidade face ao mesmo risco de entrar em *default* apurado à data de reconhecimento inicial do instrumento financeiro. Dependendo da variação observada ficar acima de um limiar definido – relativo e/ou absoluto –, a exposição é classificada em *Stage 2*.

Para além deste indício, outros são considerados e que implicam, pela sua verificação, a classificação em *Stage 2* – exemplo, incumprimento material há mais de 30 dias, indícios de risco no sistema financeiro, nota interna de risco de crédito acima de um determinado limiar, entre outros.

- **Stage 1**

A classificação de exposições em *Stage 1* depende:

- da ausência de indícios ativos de classificação em *Stage 3* e em *Stage 2*, mencionados e descritos acima; ou,
- do enquadramento dessas exposições no âmbito do *low-credit risk exemption*. Estas exposições, caso não se encontrem em *Stage 3*, são automaticamente classificadas em *Stage 1*.

O Grupo calcula imparidade em base coletiva ou individual. No modelo de análise coletiva a incidência do cálculo de imparidade tem por base uma classificação inicial do respetivo grau de risco – *Stage 1*, 2 ou 3; no modelo de análise individual esse cálculo tem por base uma abordagem *going concern* ou *gone concern*.

Se para determinado crédito não existe evidência objetiva de imparidade numa ótica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (segmento da carteira de crédito), o qual é avaliado coletivamente mediante a aplicação de fatores de risco estimados para o segmento respetivo da exposição – análise da imparidade numa base coletiva. As exposições que são avaliadas individualmente e para as quais, decorrente dessa análise, é identificada uma perda por imparidade, o valor apurado correspondente prevalece sobre a imparidade apurada em análise coletiva.

Para a análise individual são selecionados os seguintes clientes:

- para todos os clientes em situação de *default* (*stage 3*), ou em *stage 2* e sem rating atribuído, com exposição superior a 1 milhão de euros;
- para todos os clientes em *stage 2*, com exposição superior a 5 milhões de euros;
- para todos os clientes em *stage 1* e sem rating, com exposição creditícia superior a 5 milhões de euros;
- para todos os clientes pertencentes aos setores de promoção imobiliária ou holdings financeiras, com exposição creditícia superior a 5 milhões de euros;
- para todos os restantes clientes em *stage 1* com exposição superior a 25 milhões de euros; e
- são ainda selecionados os clientes que:
 - sejam identificados pelo próprio Comitê de Imparidade com base noutra critério que se justifique (e.g. setor de atividade);
 - no passado, lhes tenha sido atribuída imparidade específica;

- o em face de algum elemento novo que possa ter repercussões no cálculo da imparidade, sejam propostos para análise por um dos intervenientes do Comité de Imparidade ou por outro Órgão/Fórum.

No âmbito da análise da imparidade numa base coletiva, as exposições são agrupadas com base em características semelhantes de risco de crédito em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Para cada um desses grupos homogêneos de risco são estimados fatores de risco e, em seguida, aplicados no âmbito do cálculo de imparidade.

Para efeitos da determinação da imparidade coletiva, as operações são alocadas a subsegmentos de risco em conformidade com as seguintes definições da tabela abaixo:

1ª Segmentação	Tipo de Cliente	
	Empresas	Particulares / ENIs
2ª Segmentação	Segmento de Risco	Tipo de Produto
	Grandes Empresas Promoção Imobiliária Médias Empresas Pequenas Empresas Start-Ups Instituições Financeiras Soberanos	Habituação Consumo Cartões de Crédito Outro Particulares
3ª Segmentação	Notação de Rating	Notação de Scoring
4ª Segmentação	Colaterais – LTV	
	Tipicamente, os segmentos de Empresas consideram o valor dos colaterais para efeitos de segmentação	O Segmento de Habituação considera o valor do bem financiado para efeitos de segmentação

Cenarização

Conforme preconizado na regulamentação da IFRS 9, o cálculo de imparidade deve refletir diferentes expectativas de evolução macroeconómica, isto é, deve incorporar múltiplos cenários. Por forma a incorporar os efeitos do comportamento futuro macroeconómico nas estimativas de perda, são incluídas estimativas macroeconómicas *forward looking* em alguns dos parâmetros de risco utilizados para cálculo de imparidade. Com efeito, são considerados diferentes cenários possíveis que originam o mesmo número de resultados de imparidade.

Neste contexto, o processo de definição dos cenários macroeconómicos tem de considerar os seguintes princípios:

- Cenários representativos que capturem as não-linearidades existentes (ex. um cenário base, um cenário com perspetivas macroeconómicas mais favoráveis e um cenário com perspetivas macroeconómicas menos favoráveis);
- O cenário base deve ser consistente com os *inputs* utilizados em outros exercícios no Grupo (ex.: Planeamento). Isso é assegurado uma vez que a opção seguida residuiu na utilização, para efeitos do cálculo da imparidade, precisamente da mesma metodologia que o Grupo utiliza nos exercícios de planeamento internos e/ou regulamentares;
- Os cenários alternativos ao cenário base não devem traduzir cenários extremos;
- A correlação entre as variáveis projetadas deve ser realista com a realidade económica (ex. se o PIB estiver a aumentar é expectável que o desemprego esteja a diminuir).

Os cenários e projeções macroeconómicas disponibilizados têm também uma probabilidade de ocorrência. No caso do cenário central, por ser o mais representativo, tem uma probabilidade de ocorrência de 60%. Os outros dois cenários alternativos considerados que são variantes do cenário central, apresentam probabilidades de ocorrência de 25% para o cenário alternativo menos favorável face ao cenário central e 15% para o cenário alternativo mais favorável face ao cenário central.

O exercício de construção dos cenários central e alternativos macroeconómicos para a economia portuguesa baseia-se numa combinação de previsões econométricas, de informação sobre previsões de outras instituições externas e do exercício de *subjective expert judgement*.

Na primeira componente, estima-se o crescimento do PIB através de estimativas para o crescimento das componentes da Despesa, chegando ao PIB através da identidade $PIB = Consumo + Investimento + Exportações - Importações$. As especificações econométricas escolhidas são aquelas que, após o teste de diferentes alternativas, geram o melhor resultado.

As estimativas econométricas assim obtidas são depois ponderadas com previsões de instituições externas, segundo o princípio de que a combinação de diferentes projeções tende a ser mais precisa do que uma previsão apenas (o risco de erros e enviesamentos associados a métodos e variáveis específicas é minimizado).

As previsões para preços (consumo e imobiliário) e desemprego seguem uma metodologia semelhante: previsões próprias a partir de um modelo estimado, ponderadas com previsões de instituições externas, se estas estiverem disponíveis. Num cenário base, as projeções para as taxas de juro partem das expectativas de mercado (disponibilizadas pela Bloomberg), com eventuais ajustamentos de acordo com os princípios atrás definidos, se considerado adequado (ponderação por *expert judgement* e

previsões de instituições externas). Os cenários alternativos têm como base a observação histórica dos desvios face à tendência no comportamento do PIB (ciclos de expansão e contração), a referência das recomendações da EBA para cenários adversos extremos, os factos estilizados dos ciclos económicos, no que respeita às componentes da despesa, preços, desemprego, etc. e estimativas.

Assim aquando da revisão / atualização dos cenários são também revistas as respetivas probabilidades de execução. Uma vez atualizados os cenários, são atualizados os valores dos parâmetros de risco para posterior consideração no âmbito do cálculo de Imparidade. A imparidade final apurada resultará assim da soma do valor de imparidade de cada cenário, ponderado pela respetiva probabilidade de execução.

É ainda relevante referir que há um universo específico de *portfolios* onde as notas internas de risco de crédito incorporam, pelo seu processo de atribuição, informação *forward looking*. Referimo-nos aos *portfolios* habitualmente denominados *Low Default Portfolios* para os quais a atribuição da nota interna de risco de crédito é feita numa perspetiva de médio e longo prazo e incorporando toda a informação *forward looking* disponível.

Assim, para este universo de *portfolios* a incorporação de informação *forward looking* está assegurada.

Write-offs

O *write-off* é definido como o desreconhecimento de um ativo financeiro do balanço do Grupo, o qual só deve ocorrer quando cumulativamente:

- (i) Terá sido exigido o vencimento da totalidade do crédito, isto é, os créditos deverão encontrar-se registados em crédito vencido na sua totalidade, sem dívida vincenda. São exceção deste requisito as reestruturações/perdões de dívida efetuados no âmbito de acordos extra-judiciais, PER e Insolvências, em que uma parte do crédito poderá manter-se vivo e o remanescente da dívida ser abatida por decisão judicial/extra-judicial;
- (ii) Já terão sido desenvolvidos todos os esforços de cobrança considerados adequados (e reunidas as provas relevantes) e não é considerado economicamente viável a continuação das tentativas de recuperação do ativo;
- (iii) As expectativas de recuperação do crédito são muito reduzidas, conduzindo a um cenário extremo de imparidade total – 100% *impairment*. Esta regra só é aplicável para contratos sem garantia e se todo o contrato estiver dado como vencido. Nos restantes casos é necessário assegurar que o valor a abater ao ativo está com 100% de imparidade (constituída pelo menos no mês anterior ao do abate); e
- (iv) Um acordo definitivo é obtido no âmbito de uma reestruturação ou perdão de dívida e um saldo remanescente já não pode ser cobrado.

Ou adicionalmente, caso se considerar que é mais económico vender o crédito a um terceiro. No momento da venda o diferencial entre o valor de venda e o valor de balanço deverá estar 100% provisionado, sendo que no momento da venda será efetuado o desreconhecimento do crédito vendido por contrapartida dos fundos/ ativos recebidos e consequente utilização de imparidade em balanço.

Pagamentos posteriores à passagem a *write-off* deverão ser registados como recuperações pós *write-off*, com impacto na demonstração de resultados.

2.6. Ativos cedidos com acordo de recompra, empréstimos de títulos e vendas a descoberto

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efetiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 2.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

As vendas a descoberto representam títulos vendidos que não constam do ativo do Grupo. São registadas como um passivo financeiro de negociação pelo justo valor dos ativos que deverão ser devolvidos no âmbito do acordo de revenda. Os ganhos e perdas resultantes da variação do respetivo justo valor são diretamente reconhecidos em resultados.

2.7. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto. As ações preferenciais emitidas são consideradas passivos financeiros quando o Grupo assume a obrigação do seu reembolso e/ou do pagamento de dividendos.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, as quais são registadas ao justo valor.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- tal designação elimina ou reduz significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento que de outra forma resultaria;
- o passivo financeiro integra um grupo de ativos financeiros ou passivos financeiros ou ambos, que é gerido e avaliado numa base de justo valor, de acordo com a estratégia de gestão de risco ou de investimento do Grupo; ou
- tais passivos financeiros contêm derivados embutidos e a IFRS 9 permite designar a totalidade do contrato híbrido ao justo valor através de resultados.

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

Os produtos estruturados emitidos pelo Grupo – com exceção dos produtos estruturados em que os derivados embutidos foram bifurcados e registados separadamente e reavaliados ao justo valor – por se enquadrarem sempre numa das situações acima descritas, seguem o método de valorização dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos financeiros cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco de crédito da entidade do Grupo emitente.

Os ganhos ou perdas decorrentes da reavaliação dos passivos ao justo valor são registados em resultados. Contudo a variação de justo valor atribuível a alterações no risco de crédito é reconhecida em outro rendimento integral. No momento de desreconhecimento do passivo o valor registado em outro rendimento integral relativo a alterações no risco de crédito não é transferido para resultados.

O Grupo contabiliza a modificação substancial dos termos de um passivo existente ou de parte deste como uma extinção do passivo financeiro original e o reconhecimento de um novo passivo. Assume-se que os termos são substancialmente diferentes se o valor atual dos fluxos de caixa de acordo com os novos termos, incluindo quaisquer comissões pagas líquidas de quaisquer comissões recebidas, e descontados usando a taxa de juro efetiva original é pelo menos 10% diferente do valor atual descontado dos fluxos de caixa remanescentes do passivo financeiro original. A diferença entre o valor de balanço do passivo original e o valor do novo passivo é registada em resultados.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço consolidado e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

2.8. Garantias financeiras e garantias de performance

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contratos que requerem que o seu emitente efetue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respetivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

As garantias financeiras emitidas pelo Grupo normalmente têm maturidade definida e uma comissão periódica cobrada antecipadamente, a qual varia em função do risco de contraparte, montante e período do contrato. Nessa base, o justo valor das garantias na data do seu reconhecimento inicial é aproximadamente equivalente ao valor da comissão inicial recebida tendo em consideração que as condições acordadas são de mercado. Assim, o valor reconhecido na data da contratação iguala o montante da comissão inicial recebida a qual é reconhecida em resultados durante o período a que diz respeito. As comissões subsequentes são reconhecidas em resultados no período a que dizem respeito.

Garantias de performance

As garantias de performance são contratos que resultam na compensação de uma das partes caso a mesma não cumpra a obrigação contratual. As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Grupo tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a Clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

2.9. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As ações preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

2.10. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade do Grupo, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do Grupo ou da contraparte.

2.11. Ativos recebidos por recuperação de crédito e ativos não correntes detidos para venda

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos diretamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando seja expectável que o seu valor de Balanço será recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objetivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem em condição de venda imediata e a venda for altamente provável (no prazo de um ano).

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do grupo) é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são remensurados ao menor valor entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. Quando o valor contabilístico dos ativos não correntes corresponde ao justo valor menos custos de venda, o nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral de hipoteca, o Grupo procede à execução das mesmas recebendo imóveis. O Grupo recebe também bens imóveis em dação para liquidação do crédito concedido. Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114º do RGICSF).

Embora o Grupo tenha como objetivo a venda imediata de todos os imóveis recebidos em dação ou através da execução de garantias, durante o exercício de 2016 o Grupo alterou a classificação destes imóveis de Ativos não correntes detidos para venda para Outros ativos (e para Propriedades de investimento, no caso dos ativos detidos por fundos de investimento ou imóveis arrendados), devido ao tempo de permanência dos mesmos em carteira ser superior a 12 meses. Contudo o método de contabilização não se alterou, sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados. Para os imóveis registados no balanço das instituições de crédito que integram o perímetro de consolidação do Grupo, considera-se o valor de venda imediata como o respetivo justo valor. Para os imóveis detidos por fundos de investimento, e de acordo com a Lei nº 16/2015, de 24 de fevereiro, considera-se o seu justo valor como a média aritmética simples de duas avaliações efetuadas por peritos independentes, determinada de acordo com o melhor preço que poderia ser obtido se fosse colocado para venda, em condições normais de mercado, no momento das avaliações, o qual é revisto com uma periodicidade mínima anual ou, no caso de organismos de investimento coletivo abertos, com a periodicidade dos resgates se inferior àquela, e sempre que ocorram aquisições ou alienações ou ainda alterações significativas do valor do imóvel. O valor de mercado dos imóveis para os quais foi celebrado um contrato promessa de compra e venda corresponde ao valor desse contrato.

As avaliações destes imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

(i) *Método de Mercado*

O Método de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

(ii) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

(iii) Método do Custo

O Método de Custo tem por finalidade refletir o montante que seria exigido correntemente para substituir o ativo nas atuais condições, decompondo o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por peritos avaliadores independentes. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, para aferição da adequação de pressupostos, comparando os valores de venda históricos com os valores reavaliados dos imóveis, a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

Adicionalmente, uma vez que se tratam de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, dada a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

Os ativos/passivos de subsidiárias adquiridas para revenda refletem, fundamentalmente, ativos e passivos de sociedades adquiridas pelo Grupo no âmbito de operações de reestruturação de crédito que o Grupo pretende alienar no prazo de um ano. Por se tratar de aquisições de entidades no âmbito de operações de reestruturação de crédito, tais aquisições são contabilizadas ao justo valor e qualquer diferença entre este justo valor e o valor do crédito extinto por via da aquisição é reconhecida como uma imparidade do crédito. No momento da aquisição de uma entidade que obedece ao conceito de subsidiária e cujo objetivo é a sua revenda, a mesma é objeto de consolidação de acordo com os procedimentos habituais implementados pelo Grupo, sendo os seus ativos e passivos mensurados ao justo valor determinado na data da aquisição. Contudo, nestes casos em particular, os ativos são classificados como ativos não correntes detidos para venda e os passivos como passivos não correntes detidos para venda. Nessa base, e na data da primeira consolidação, o valor líquido dos ativos e passivos dessa subsidiária, reflete o respetivo justo valor determinado na data da aquisição (que resulta da operação de reestruturação do crédito).

Estas subsidiárias continuam a ser consolidadas até à sua venda efetiva. Em cada data de balanço o valor líquido contabilístico dos respetivos ativos e passivos é comparado com o justo valor, líquido dos custos de venda, e é reforçada a imparidade sempre que aplicável. Os ativos e os passivos relativos a operações descontinuadas são registados de acordo com as políticas de valorização aplicáveis a cada categoria de ativos e passivos, conforme disposto na IFRS 5, em função das IAS/IFRS aplicáveis aos respetivos ativos e passivos.

Na determinação do justo valor das subsidiárias detidas para venda o Grupo usa as seguintes metodologias:

- no caso de subsidiárias cujos ativos são formados predominantemente por bens imobiliários, o seu justo valor é determinado por referência ao valor desses ativos com base em avaliações efetuadas por peritos independentes;
- para as restantes entidades, o justo valor é determinado com base na metodologia dos *cash flows* futuros descontados, utilizando pressupostos consistentes com o risco associado ao negócio da subsidiária em avaliação. Caso essas subsidiárias deixem de cumprir com as condições para serem registadas como ativos não correntes detidos para venda em conformidade com a IFRS 5, os seus ativos e passivos passam a ser consolidados integralmente nas respetivas rubricas de ativo e passivo, em conformidade com o disposto na Nota 29.

2.12. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos fixos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que refletem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
Imóveis de serviço próprio	35 a 50
Beneficiações em edifícios arrendados	10
Equipamento informático	4 a 5
Mobiliário e material	4 a 10
Instalações interiores	5 a 10
Equipamento de segurança	4 a 10
Máquinas e ferramentas	4 a 10
Material de transporte	4
Outro equipamento	5

As vidas úteis e valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistas a cada data de relato financeiro.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para este efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas de imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o menor entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Na data do desreconhecimento de um ativo tangível, o ganho ou perda calculado pela diferença entre o justo valor deduzido dos custos de venda e o valor líquido contabilístico é reconhecido em resultados na rubrica Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais.

2.13. Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual se situa normalmente entre 3 a 6 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.14. Locações

IFRS 16 Locações

De acordo com a IFRS 16:

- na posição de locatário, a norma define um modelo único de contabilização, com o reconhecimento de ativos sob direito de uso representativos dos seus direitos de uso dos ativos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efetuar pagamentos de locação;
- na posição de locador, a contabilização depende da classificação financeira ou operacional.

O Grupo adotou a IFRS 16 pela abordagem Retrospectiva Modificada, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial a 1 de janeiro de 2019.

A. Definição de locação

- Determinar se um Acordo Contém uma Locação. o Grupo avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

B. Como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, sendo capitalizados ao menor entre o justo valor dos bens locados e os pagamentos mínimos de locação contratualizados. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

O Grupo aluga vários ativos, incluindo imóveis, viaturas e equipamento informático.

Enquanto locatário, o Grupo classificou inicialmente as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos ativos subjacentes. De acordo com a IFRS 16, o Grupo reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

No entanto, o Grupo optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor (p.e. equipamento informático). O Grupo reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Grupo apresenta os ativos sob direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em Ativos fixos tangíveis, na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade. Os ativos sob direito de uso que se enquadram na definição de propriedade de investimento são apresentados como propriedade de investimento.

O Grupo apresenta os passivos da locação em Outros passivos na demonstração da posição financeira.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

O Grupo aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. O Grupo determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida. Esta avaliação terá impacto no prazo de locação, que afetará significativamente o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

O Grupo tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os ativos por prazos adicionais de 1 mês a 20 anos. O Grupo aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Nas locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, os passivos da locação são mensurados ao valor atual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento do Grupo. Os ativos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação.

Expedientes práticos

O Grupo aplica alguns expedientes práticos previstos na norma na aplicação da IFRS 16:

- Aplica a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (i.e. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses);
- Aplica a exceção de não reconhecimento de ativos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (i.e. valor em novo inferior a 5 milhares de euros);
- Não separa as componentes de locação das componentes de não locação.

C. Como locador

Locações financeiras

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto que as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pelo Grupo à luz dos contratos de locação operacional são registados em custos nos períodos a que dizem respeito.

Até 31 de dezembro de 2018, o Grupo classificou as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal, cumprindo os critérios definidos na IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais. As políticas contabilísticas aplicáveis ao Grupo como locador não são diferentes das políticas aplicáveis à luz da IAS 17.

2.15. Benefícios aos empregados

Pensões

Decorrente da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e subsequentes alterações decorrentes dos 3 acordos tripartidos, conforme referido na Nota 16, foram constituídos fundos de pensões e outros mecanismos tendo em vista assegurar a cobertura das responsabilidades assumidas para com pensões de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência e ainda por cuidados médicos.

A cobertura das responsabilidades é assegurada, para a generalidade das empresas do Grupo, através de fundos de pensões geridos pela GNB - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA, subsidiária do Grupo.

Os planos de pensões existentes no Grupo correspondem a planos de benefícios definidos, uma vez que definem os critérios de determinação do valor da pensão que um empregado receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais fatores como sejam a idade, anos de serviço e retribuição.

As responsabilidades do Grupo com pensões de reforma são calculadas semestralmente, em 31 de dezembro e 30 de junho de cada ano, individualmente para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, sendo sujeitas a uma revisão anual por atuários independentes. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

O juro líquido com o plano de pensões foi calculado pelo Grupo multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma atrás referida. Nessa base, o juro líquido foi apurado através do custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma líquidas do rendimento esperado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral.

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro líquido com o plano de pensões foi reconhecido como receitas de juros ou despesas com juros, consoante a sua natureza. Os encargos com reformas antecipadas corresponderão ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes de o empregado atingir os 65 anos de idade (idade normal da reforma previsto no ACTV) e que serve de base do cálculo atuarial das responsabilidades do fundo de pensões. Sempre que for invocada a possibilidade de reformas antecipadas prevista no regulamento do fundo de pensões, as responsabilidades do mesmo têm de ser incrementadas pelo valor do cálculo atuarial das responsabilidades correspondentes ao período que ainda falta ao colaborador para perfazer os 65 anos.

O Grupo efetua pagamentos ao fundo de forma a assegurar a solvência do mesmo, sendo os níveis mínimos fixados pelo Banco de Portugal como segue: (i) financiamento integral no final de cada exercício das responsabilidades atuariais por pensões em pagamento e (ii) financiamento a um nível mínimo de 95% do valor atuarial das responsabilidades por serviços passados do pessoal no ativo.

O Grupo avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Benefícios de saúde

Aos trabalhadores bancários é assegurada pelo Grupo a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social. O Serviço de Assistência Médico-Social – SAMS – constitui uma entidade autónoma e é gerido pelo Sindicato respetivo.

O SAMS proporciona, aos seus beneficiários, serviços e/ou participações em despesas no domínio de assistência médica, meios auxiliares de diagnóstico, medicamentos, internamentos hospitalares e intervenções cirúrgicas, de acordo com as suas disponibilidades financeiras e regulamentação interna.

Até 1 de fevereiro de 2017, constituíam contribuições obrigatórias para o SAMS, a cargo do Grupo, a verba correspondente a 6,50% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano.

O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que passou a integrar todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Prémio de antiguidade e Prémio de carreira

No âmbito do anterior Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário, que vigorou até julho de 2016, o Grupo tinha o compromisso de pagar aos seus trabalhadores, quando estes completassem 15, 25 e 30 anos ao serviço do Grupo, prémios de antiguidade de valor correspondente a uma, duas ou três vezes, respetivamente, o salário mensal recebido à data de pagamento destes prémios.

À data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tinha direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

Os prémios de antiguidade eram contabilizados pelo Grupo de acordo com a IAS 19, como outros benefícios de longo prazo a empregados. O valor das responsabilidades do Grupo com estes prémios de antiguidade era estimado periodicamente pelo Grupo com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseavam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo era determinada com base na

mesma metodologia descrita nas pensões de reforma. Em cada período, o aumento da responsabilidade com prémios de antiguidade, incluindo remensurações e custos de serviços passados, era reconhecido em resultados.

Decorrente da assinatura do novo ACT em 5 de julho de 2016, o prémio de antiguidade terminou, tendo o Grupo procedido ao pagamento aos seus colaboradores dos proporcionais respeitantes ao prémio que seria devido à data de entrada em vigor do novo ACT.

Em substituição do prémio de antiguidade o novo ACT prevê o pagamento por parte do Grupo de um prémio de carreira, devido no momento imediatamente anterior ao da reforma do colaborador caso o mesmo se reforme ao serviço do Grupo, correspondente a 1,5 do seu salário no momento do pagamento.

O prémio de carreira é contabilizado pelo Grupo de acordo com a IAS 19, como outro benefício de longo prazo a empregados. Os efeitos das remensurações e custos de serviços passados deste benefício são reconhecidos em resultados do exercício, à semelhança do modelo de contabilização dos prémios de antiguidade.

O valor das responsabilidades do Grupo com este prémio de carreira é igualmente estimado periodicamente com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base na mesma metodologia descrita nas pensões de reforma.

Remunerações variáveis aos empregados

O Grupo reconhece em gastos os benefícios a curto prazo dos empregados que tenham prestado serviço no respetivo período contabilístico.

- Planos de participação nos lucros e de bónus
O Grupo reconhece o gasto esperado dos pagamentos de participação nos lucros e bónus quando tem uma obrigação presente, legal ou contratual de fazer tais pagamentos em consequência de acontecimentos passados, e pode fazer uma estimativa fiável da obrigação.
- Obrigações com férias, subsídio de férias e subsídio de Natal
De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Adicionalmente os colaboradores têm anualmente direito a um mês de subsídio de Natal, direito esse adquirido ao longo do ano e liquidado durante o mês de dezembro de cada exercício civil. Assim, estas responsabilidades são registadas no período em que os colaboradores adquirem o respetivo direito, independentemente da data do seu respetivo pagamento.

2.16. Impostos sobre o rendimento

A Nani Holdings e suas subsidiárias estão sujeitas ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

O total dos impostos sobre o rendimento compreende os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da mensuração ao justo valor de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Impostos correntes

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais ou que apenas serão considerados em exercícios posteriores.

Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com exceção: i) do *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais; ii) das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal; iii) que não resultem de uma concentração de atividades empresariais; e iv) de diferenças

relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis). Os impostos diferidos passivos são sempre contabilizados, independentemente da performance da Nani Holdings e as suas subsidiárias.

O Grupo procede, conforme estabelecido na IAS 12, parágrafo 74, à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos, sempre que (i) tenha o direito legalmente executável de compensar ativos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os ativos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e ativos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os ativos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada período futuro em que os passivos ou ativos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

2.17. Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou contratual, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões relacionadas com processos judiciais, opondo o Grupo a entidades terceiras, são constituídas de acordo com as avaliações internas de risco efetuadas pela Gestão, com o apoio e aconselhamento dos seus consultores legais, quer internos quer externos.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Nestes casos, o aumento da provisão devido à passagem do tempo é reconhecido em custos financeiros.

São reconhecidas provisões para reestruturação quando o Grupo tenha aprovado um plano de reestruturação formal e detalhado e tal reestruturação tenha sido iniciada ou anunciada publicamente.

Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Grupo terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações deles decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de cessar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são sempre objeto de divulgação, exceto nos casos em que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.18. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros, utilizando o método da taxa efetiva. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de receitas de juros ou despesas com juros, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente, exceto no que se refere a ativos e passivos financeiros a taxa variável a qual é reestimada periodicamente tendo em consideração os impactos nos *cash flows* futuros estimados decorrentes da variação na taxa de juro de referência.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

As receitas de juros incluem o juro de ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade. Os juros de ativos financeiros classificados no *Stage 3* são apurados pelo método da taxa de juro efetiva aplicado ao valor líquido de balanço. Quando o ativo deixa de ser incluído no *Stage 3*, o juro passa a ser calculado com base no valor bruto de balanço.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados classificados como *fair value hedge* e *fair value option* é reconhecida nas rubricas de receitas de juros ou despesas com juros. Para os restantes derivados, a componente de juro inerente à variação de justo valor não será separada e será classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados (ver Nota 2.4).

2.19. Reconhecimento de receitas de taxas e comissões

As receitas de taxas e comissões são reconhecidas como rédito de contratos com clientes na medida em que as obrigações de *performance* são satisfeitas:

- As receitas de taxas e comissões obtidas na execução de um ato significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- As receitas de taxas e comissões obtidas à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- As receitas de taxas e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.20. Reconhecimento de dividendos

As receitas de dividendos são reconhecidas quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.21. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.22. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

2.23. Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais, com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

Dado tratarem-se de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados nas avaliações destes ativos o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de Outros ativos para Propriedades de investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais. São igualmente reconhecidos em resultados do exercício nas rubricas de Outras receitas operacionais ou Outras despesas operacionais todos os gastos e rendimentos gerados com propriedades de investimento, para além das variações de justo valor anteriormente referidas.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas de atividades não bancárias (Fundos de Investimento e Sociedades Imobiliárias).

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contábilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contábilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contábilísticos pelo Grupo são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Os julgamentos relevantes efetuados pela gestão na aplicação das políticas contábilísticas do Grupo e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das Demonstrações Financeiras, exceto os novos julgamentos relacionados com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16, que são descritos na Nota 2.1.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e pelo justo valor através de outro rendimento integral são os seguintes:

- Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos ativos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os ativos financeiros e os objetivos de negócio. O Grupo anualmente monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos ativos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospetiva da mesma;
- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.5 – Outros ativos financeiros, a determinação da transferência de um ativo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respetiva imparidade é efetuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objetivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Classificação de exposição em *default*: a definição interna no Grupo de exposição em *default* está globalmente em linha com a definição regulamentar constante no artigo 178^o da CRR/CRD IV. Esta mesma regulamentação define critérios qualitativos para a aferição do estado de *default – unlikely to pay* –, critérios esses que estão replicados na definição interna implementada pelo Grupo e que se traduzem em julgamentos sobre a elevada probabilidade de o mutuário não cumprir as suas obrigações dentro das condições acordadas com o Grupo;
- Definição de grupos de ativos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo coletivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efetuada a devida reclassificação dos ativos, em caso de alteração das características de risco de crédito;
- Modelos e pressupostos utilizados: o Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade coletiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspetivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

3.2. Justo valor dos instrumentos financeiros derivados e outros ativos e passivos financeiros valorizados pelo justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis e, na ausência de cotação, é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade, em conformidade com os princípios da IFRS 13 – Mensuração pelo Justo Valor. O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração do justo valor dos ativos financeiros. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de ativos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais *drivers* de risco de crédito.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar valorizações diferentes daquelas reportadas e resumidas na Nota 39.

3.3. Imparidade do *Goodwill*

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo do Grupo é revisto periodicamente independentemente da existência de sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço das unidades geradoras de caixa do Grupo para as quais se encontra reconhecido no ativo o respetivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da unidade geradora de caixa a ser testada é inferior ao seu valor contabilístico.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Variações nos fluxos de caixa esperados e nas taxas de desconto a utilizar poderiam originar conclusões diferentes daquelas que estiveram na base da preparação destas demonstrações financeiras e que estão evidenciadas no valor do *goodwill* indicado na Nota 26.

3.4. Impostos sobre o rendimento

O Grupo encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre o rendimento em diversas jurisdições. A determinação do montante global de impostos sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período e evidenciados na Nota 27.

Este aspeto assume relevância acrescida para efeitos de análise de recuperabilidade dos impostos diferidos, sendo que a subsidiária NOVO BANCO considera projeções de lucros tributáveis futuros baseados num conjunto de pressupostos, incluindo a estimativa de resultados antes de impostos, ajustamentos à matéria coletável e a sua interpretação da legislação fiscal. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração Executivo, nomeadamente na capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados e da interpretação da legislação fiscal.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelas entidades que compõem o Grupo Nani Holdings residentes em Portugal, durante um período de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o exercício desse direito). Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração Executivo da subsidiária NOVO BANCO e das suas subsidiárias, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.5. Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma apresentadas na Nota 14 requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de tábuas atuariais, pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e taxas de desconto (as quais são determinadas com base nas taxas de mercado associadas a emissões de obrigações de empresas de alta qualidade, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Grupo para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

3.6. Provisões

O Grupo reconhece provisões destinadas a cobrir as perdas a incorrer com ofertas comerciais aprovadas durante o exercício de 2016 em sede de Conselho de Administração Executivo da subsidiária NOVO BANCO e na sequência da não oposição do Banco de Portugal, destinadas aos clientes de retalho que detinham obrigações não subordinadas do NOVO BANCO. O valor das provisões corresponde à melhor estimativa do NOVO BANCO em cada data de reporte. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos (i) por variação dos pressupostos utilizados (ii) pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes; e/ou (iii) pela reversão futura de provisões, quando passem a qualificar apenas como passivos contingentes. As provisões apuradas encontram-se detalhadas na Nota 31.

3.7. Propriedades de investimento, Ativos recebidos por recuperação de crédito e Ativos não correntes detidos para venda

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Os ativos por recuperação de crédito e os ativos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor de entre o valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor destes ativos é apurado com base em avaliações, conduzidas por entidades independentes especializadas, utilizando os métodos de mercado, rendimento ou custo, tal como definidos nas Notas 2.11 e 2.23. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem atualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respetivo valor de balanço reconhecido.

3.8. Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para a determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida (i) está exposto, ou tem direitos, à variabilidade do retorno proveniente do seu envolvimento com esta entidade e (ii) pode apoderar-se desse retorno através do seu poder. Nesta análise, a Sociedade também tem em consideração contratos parassociais que possam existir e que resultam no poder de tomar decisões com impacto na gestão da atividade da entidade. A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamentos para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno de uma entidade e tem o poder de apoderar-se desse retorno. Na utilização desse julgamento, o Grupo analisa pressupostos e estimativas. Assim, outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação fosse diferente, com impacto direto no balanço.

NOTA 4 – REPORTE POR SEGMENTOS

O Grupo desenvolve a sua atividade centrada no setor financeiro direcionado para as empresas, institucionais e clientes particulares. Tem o seu centro de decisão em Portugal, o que confere ao território nacional o seu mercado natural de atuação.

Os produtos e serviços prestados incluem a captação de depósitos, a concessão de crédito a empresas e particulares, a gestão de fundos de investimento, serviços de corretagem e custódia, serviços de banca de investimento e ainda a comercialização de seguros de vida e não vida. Adicionalmente, o Grupo realiza investimentos de curto, de médio e longo prazo nos mercados financeiro e cambial como forma de tirar vantagens das oscilações de preços ou como meio para rendibilizar os recursos financeiros disponíveis.

Para o efeito o Grupo conta a 31 de dezembro de 2019 com o NOVO BANCO como principal unidade operacional – com uma rede de 356 balcões em Portugal (31 de dezembro de 2018: 362 balcões) e com sucursais em Espanha (11 balcões), Luxemburgo e 4 escritórios de representação – com o NB Açores (13 balcões), Banco BEST (6 balcões), GNB GA e GNB Seguros (ramo de seguros não vida), entre outras empresas.

Na avaliação do desempenho por áreas de negócio o Grupo considera os seguintes Segmentos Operacionais: (1) Banca Comercial Nacional, que inclui os subsegmentos de Retalho e de Empresas; (2) Banca Comercial Internacional; (3) Gestão de Ativos; (4) Atividade de Seguros Vida (apenas para 31 de dezembro de 2018); (5) Mercados; e (6) Centro Corporativo. Cada segmento engloba as estruturas diretamente dedicadas da subsidiária NOVO BANCO, bem como as unidades do Grupo com a qual a atividade mais se identifica. A monitorização individual e isolada de cada unidade operacional é complementada, a nível do Conselho de Administração Executivo da subsidiária NOVO BANCO, pela definição de estratégias e planos comerciais próprios de cada unidade.

No final do ano de 2019 e de acordo com os compromissos assumidos perante a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a subsidiária NOVO BANCO descontinuou a prestação de serviços de *Private Banking*.

Também no decorrer de 2019, a subsidiária NOVO BANCO desreconheceu a participação na GNB Vida, após a obtenção das autorizações regulatórias necessárias, deixando assim de reportar informação no segmento de Atividade de Seguros Vida.

4.1. Descrição dos segmentos operacionais

Cada um dos segmentos operacionais inclui as seguintes atividades, produtos, clientes e estruturas do Grupo, agregados por critérios de risco, mercado/geografia e natureza dos produtos e serviços:

Banca Comercial Nacional

Este Segmento Operacional inclui a atividade bancária com clientes particulares e empresas desenvolvida em território nacional baseada na rede de distribuição de balcões, centros de empresas e outros canais e engloba os seguintes subsegmentos:

- a) **Retalho:** corresponde à atividade desenvolvida em Portugal com os clientes particulares e pequenos negócios. A informação financeira do segmento relaciona-se com, entre outros produtos e serviços, o crédito à habitação, o crédito ao consumo, o financiamento dos pequenos negócios, os depósitos, os PPR e outros produtos de seguros para particulares, a gestão de contas e de meios de pagamento e os serviços de colocação de fundos de investimento, de compra e venda de títulos e de custódia;
- b) **Empresas e Institucionais:** congrega a atividade em Portugal com as empresas de média e grande dimensão, através de estrutura comercial dedicada a este segmento constituído por 20 Centros de Empresas. Inclui também o negócio com os clientes institucionais e municípios. O Grupo detém uma importante presença neste segmento, fruto do seu apoio ao desenvolvimento do tecido empresarial nacional, focalizado nas empresas de bom risco, com cariz inovador e vocação exportadora;
- c) **Private Banking:** De acordo com os compromissos assumidos perante a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia, a subsidiária NOVO BANCO descontinuou a prestação de serviços de Private Banking pelo que este segmento deixou de ser reportável.

Banca Comercial Internacional

Este Segmento Operacional integra as unidades localizadas no exterior cuja atividade é dirigida tanto a empresas como a particulares, excluindo o negócio de gestão de ativos, o qual está integrado no segmento correspondente.

De entre as unidades que concorrem para este segmento, salientamos as sucursais do NOVO BANCO em Espanha, Londres (encerrada no início do ano de 2019) e Luxemburgo. A agregação destas unidades no exterior no mesmo segmento está desde logo relacionada com o critério geográfico e com a própria natureza dos clientes e dos produtos e serviços prestados.

Gestão de Ativos

Segmento que resulta da natureza específica dos produtos e serviços prestados, englobando a atividade de gestão de ativos desenvolvida em território nacional e no estrangeiro através de sociedades especializadas constituídas para o efeito. A oferta de produtos abrange todo o tipo de fundos – mobiliários, imobiliários e de pensões – para além de prestação de serviços de gestão discricionária e de gestão de carteiras.

Seguros Vida

Segmento que resulta da natureza específica dos produtos e serviços prestados de negócio, abrangendo a atividade desenvolvida pela Companhia de Seguros GNB Vida, que comercializa seguros tradicionais, produtos de capitalização e PPR's. Tal como referido na Nota 42, a subsidiária NOVO BANCO desreconheceu esta participação em setembro de 2019, após a obtenção das autorizações regulatórias necessárias, deixando assim de reportar informação neste segmento.

Mercados

Neste segmento inclui-se a atividade de gestão financeira global do Grupo, que engloba tanto a tomada e cedência de fundos nos mercados financeiros, como o investimento e gestão de risco de instrumentos de crédito, de taxa de juro, cambial e de ações, quer de natureza estratégica quer relacionados com a atividade corrente da área de mercados. Considera-se ainda a atividade com investidores institucionais não residentes e os efeitos decorrentes de decisões de ordem estratégica com impacto transversal a todo o Grupo.

Centro Corporativo

Esta área não corresponde a um segmento operacional na verdadeira aceção do conceito, trata-se de uma agregação de estruturas corporativas transversais que asseguram as funções básicas de gestão global do Grupo, como sejam as ligadas aos órgãos de Administração e Fiscalização, *Compliance*, Planeamento, Contabilidade, Gestão e Controlo de Risco, Comunicação Institucional, Auditoria Interna, Organização e Qualidade, entre outras. Uma vez que a subsidiária NOVO BANCO se encontra em situação de prejuízo fiscal nos exercícios de 2019 e 2018, os impostos diferidos reconhecidos (que incluem a anulação de impostos diferidos gerados por prejuízos fiscais no valor de 251 milhões de euros no exercício de 2018) foram totalmente afetos a este segmento.

4.2. Critérios de imputação da atividade e resultados aos segmentos

A informação financeira apresentada para cada segmento foi preparada tendo por referência os critérios usados para a produção de informação interna com base na qual o Conselho de Administração toma decisões, tal como preconizado pela IFRS.

As políticas contabilísticas seguidas na preparação da informação relativa aos segmentos operacionais são as mesmas que as utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras e que se encontram descritas na Nota 2, tendo sido adotados ainda os seguintes princípios:

Mensuração dos lucros ou prejuízos dos segmentos

O Grupo utiliza o resultado antes de impostos como medida de mensuração dos lucros e prejuízos para a avaliação do desempenho de cada um dos segmentos operacionais.

Unidades operacionais autónomas

Como referido anteriormente, cada unidade operacional autónoma (sucursais no exterior e empresas subsidiárias e associadas) é avaliada *per se* atendendo a que estas unidades são encaradas como centros de investimento. Complementarmente, atendendo às características do negócio que maioritariamente desenvolvem, são englobadas num dos Segmentos Operacionais pela sua totalidade, ou seja, ativos, passivos, proveitos e custos.

Estruturas da subsidiária NOVO BANCO dedicadas ao Segmento

A atividade do NOVO BANCO abrange a generalidade dos segmentos operacionais pelo que é objeto de desagregação em conformidade.

Na alocação da informação financeira são utilizados os seguintes princípios: (i) da originação das operações, ou seja, é imputado a cada segmento o negócio originado pelas estruturas comerciais dedicadas ao segmento, mesmo que, numa fase posterior o Grupo, estrategicamente, decida titularizar alguns dos ativos neles originados; (ii) da imputação de uma margem de comercialização para os produtos-massa a qual é definida ao mais alto nível aquando do lançamento dos produtos; (iii) da imputação da margem que haja sido negociada, para os produtos não massa, diretamente pelas estruturas comerciais com os clientes; (iv) da imputação dos custos diretos das estruturas comerciais e centrais dedicadas ao segmento; (v) da imputação dos custos indiretos (serviços centrais de apoio e informáticos) determinados com base em *drivers* específicos; (vi) da imputação do risco de crédito determinado de acordo com o modelo da imparidade e (vii) afetação da totalidade do capital próprio da subsidiária NOVO BANCO ao segmento de Mercados.

As operações entre as unidades juridicamente autónomas do Grupo são realizadas a preços de mercado, sendo o preço das prestações entre as estruturas de cada unidade, designadamente os preços estabelecidos para o fornecimento ou cedência interna de fundos, determinado pelo processo de margens acima referido (que variam em função da relevância estratégica do produto e do equilíbrio das estruturas entre a função de captação de recursos e da concessão de crédito). As restantes prestações internas são alocadas aos segmentos, sem qualquer margem das estruturas fornecedoras, e as decisões de natureza estratégica e/ou natureza excepcional são analisadas casuisticamente sendo os rendimentos e/ou encargos, regra geral, imputados ao segmento de Mercados.

Os riscos de taxa de juro, cambial, de liquidez e outros que não o risco de crédito, são imputados ao Departamento Financeiro o qual tem por missão proceder à gestão financeira global do Banco estando a respetiva atividade e resultados incluídos no segmento de Mercados.

Juros ativos e passivos

Sendo a atividade do Grupo exercida exclusivamente na área financeira, significa que parte substancial das receitas geradas decorre da diferença entre os juros auferidos dos seus ativos e os juros suportados pelos recursos financeiros que capta. Esta circunstância e o facto da atividade dos segmentos ser avaliada pela gestão através das margens negociadas ou determinadas previamente para cada produto, significa que os proveitos da atividade de intermediação são apresentados, tal como permitido, pelo parágrafo 23 da IFRS 8, pelo valor líquido dos juros sob a designação de Margem Financeira.

Investimentos apresentados pelo método de equivalência patrimonial

Os investimentos em associadas apresentados pelo método de equivalência patrimonial estão incluídos no segmento designado por Mercados para o caso das associadas da subsidiária NOVO BANCO. Para o caso dos investimentos em associadas de outras entidades do Grupo as mesmas encontram-se afetadas aos segmentos em que essas unidades se incluem.

Ativos não correntes

Os ativos não correntes, na ótica preconizada na IFRS 8, incluem os Ativos fixos tangíveis, os Ativos intangíveis e os Ativos não correntes detidos para venda. Na subsidiária NOVO BANCO estes ativos encontram-se afetados ao segmento de Mercados. Para as restantes subsidiárias são alocados ao segmento em que estas desenvolvem maioritariamente o seu negócio.

Impostos sobre o rendimento

A componente de impostos sobre o rendimento é um elemento para a formação dos resultados do Grupo que não afeta a avaliação da generalidade dos Segmentos Operacionais, para efeitos da monitorização de performance dos Segmentos Operacionais, realizada pelo Conselho de Administração Executivo do NOVO BANCO. Nos quadros seguidamente apresentados os impostos diferidos reconhecidos no resultado do exercício foram incluídos no Centro Corporativo. Os ativos e passivos por impostos diferidos estão afetados ao segmento Mercados.

Áreas Doméstica e Internacional

Na apresentação da informação financeira por áreas geográficas, as unidades operacionais que integram a Área Internacional são as sucursais do NOVO BANCO em Espanha, Luxemburgo e Londres (encerrada no início de 2019), as subsidiárias Novo Banco Servicios, Ijar Leasing Algérie, as unidades localizadas no exterior da GNB GA, e ainda o Novo AF e o Banco Delle Tre Venezie como operações descontinuadas. Em 2018 foram ainda consideradas o Banco Internacional de Cabo Verde (tendo sido alienado em julho de 2018, 90% desta participação) e o BES Vénétie (que foi alienado na sua totalidade em dezembro de 2018).

Os elementos patrimoniais e económicos relativos à área internacional são os constantes das demonstrações financeiras daquelas unidades com os respetivos ajustamentos e eliminações de consolidação.

Atividade recorrente e Legacy

A partir de 2018 o Grupo passou a apresentar a informação financeira separada entre Atividade Recorrente, que inclui toda a atividade bancária *core*, e Atividade *Legacy* que engloba créditos sobre clientes, integrando não só os créditos incluídos no Mecanismo de Capitalização Contingente, bem como outros créditos, títulos, imóveis e operações descontinuadas considerados, na sua maioria, como não estratégicos nos compromissos impostos pela DGCOMP após a medida de resolução, pelo que as referências constantes nestas notas explicativas deverão ser lidas tendo em consideração esta segmentação.

Mais concretamente, na seleção da atividade *Legacy* foram considerados os seguintes itens:

- Os empréstimos a clientes incluem todos os clientes do CCA e outras exposições não estratégicas;
- Os títulos e empresas associadas foram selecionados por contrato e incluem fundos de reestruturação, fundos imobiliários, papel comercial e Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOCs);
- A carteira de imóveis disponíveis para venda foi selecionada por contrato e exclui os ativos de rendimento;
- Os ativos e passivos das operações descontinuadas foram afetados ao *legacy* com base numa análise casuística, na medida em que foram considerados pela gestão como ativos *legacy*;
- Todos os custos e proveitos associados aos ativos *legacy* foram considerados como resultados desta atividade;
- O custo de financiamento corresponde à percentagem de passivos *legacy* no total dos passivos do Grupo (excluindo operações descontinuadas); e
- Os custos operativos incluem todos os custos CCA, e ainda os custos operativos de alguns departamentos, de acordo com o peso dos ativos *legacy* na sua atividade.

O Grupo considera que a separação entre Atividade Recorrente e Atividade *Legacy* permite aos clientes e outros *stakeholders* uma melhor compreensão sobre o processo de reestruturação do Banco em curso.

O reporte por segmentos operacionais é apresentado conforme segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019								
	Retalho	Empresas	Private banking	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	Total
Margem Financeira	153 602	170 274	2 538	57 849	2	-	156 348	-	540 613
Resultado de taxas e comissões	171 441	110 009	5 121	23 399	25 747	-	(21 773)	-	313 944
Outros resultados operacionais	15 480	18 514	(5)	(17 523)	(1 056)	-	(480 290)	-	(464 880)
Receitas operacionais totais	340 523	298 797	7 654	63 725	24 693	-	(345 715)	-	389 677
Custos operacionais	273 315	694 359	4 680	168 877	12 179	4 082	158 598	98 517	1 414 607
Dos quais:									
Provisões/Imparidade	16 172	653 594	(1 452)	119 304	536	4 082	143 181	-	935 417
Depreciações	10 803	882	423	3 994	433	-	1 550	15 579	33 664
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	-	1 470	-	1 470
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	67 208	(395 562)	2 974	(105 152)	12 514	(4 082)	(502 843)	(98 517)	(1 023 460)
Despesas ou receitas com impostos	-	-	-	(2 133)	3 418	-	3 391	41 093	45 769
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	-	-	(392)	1 533	(73)	-	1 068
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	1 736	-	-	-	-	-	(274 092)	-	(272 356)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	65 472	(395 562)	2 974	(103 019)	8 704	(2 549)	(232 215)	(139 610)	(795 805)
Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾	4 970	6 005	-	91 716	9 274	-	(100 272)	-	11 693
Total do Ativo líquido	19 835 663	11 223 700	-	4 846 926	84 058	-	9 306 218	-	45 296 565
Total do Passivo	19 541 454	11 605 333	-	4 964 199	13 649	-	5 168 775	-	41 293 410
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	92 628	-	92 628
Investimentos em ativos fixos tangíveis	1 633	-	-	767	1 196	-	16 363	-	19 959
Investimentos em ativos intangíveis	282	-	-	703	18	-	25 436	-	26 439
Investimentos em outros ativos - imóveis	1 134	-	-	4 358	-	-	81 319	-	86 811

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (margem financeira)

(milhares de euros)

	31.12.2018								
	Retalho	Empresas	Private banking	Banca comercial internacional	Gestão de ativos	Seguros Vida	Mercados	Centro corporativo	Total
Margem Financeira	116 791	184 243	(10 044)	74 598	43	-	88 711	-	454 342
Resultado de taxas e comissões	168 002	111 186	6 951	24 287	25 465	-	(29 557)	-	306 334
Outros resultados operacionais	(25 305)	(89 282)	(208)	(74 167)	161	(19 741)	(61 715)	-	(270 257)
Receitas operacionais totais	259 488	206 147	(3 301)	24 718	25 669	(19 741)	(2 561)	-	490 419
Custos operacionais	280 545	496 943	8 333	136 061	12 396	-	179 571	83 675	1 197 524
Dos quais:									
Provisões/Imparidade	13 479	452 347	(1 067)	84 126	462	-	160 608	-	709 955
Depreciações	12 742	1 499	676	1 798	136	-	2 546	2 752	22 149
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	-	-	-	-	-	-	5 626	-	5 626
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	(21 057)	(290 796)	(11 634)	(111 343)	13 273	(19 741)	(176 506)	(83 675)	(701 479)
Despesas ou receitas com impostos	-	-	-	1 129	3 139	-	3 961	659 478	667 707
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	-	-	-	(939)	-	(38 540)	(340)	-	(39 819)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	1 518	-	-	181	-	-	(350 205)	-	(348 506)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos proprietários da empresa-mãe	(22 575)	(290 796)	(11 634)	(113 592)	10 134	(58 281)	169 398	(743 153)	(1 060 499)
Proveitos operacionais intersegmentos ⁽¹⁾	6 865	4 790	-	55 928	20 173	-	(71 503)	-	16 253
Total do Ativo líquido	17 363 284	12 931 833	1 673 216	4 431 112	72 282	4 843 999	6 957 993	-	48 273 719
Total do Passivo	17 118 848	13 085 227	1 680 757	4 516 267	9 035	4 458 423	3 483 036	-	44 351 593
Investimentos em associadas	-	-	-	-	-	-	118 698	-	118 698
Investimentos em ativos fixos tangíveis	1 722	-	-	346	11	-	14 197	-	16 276
Investimentos em ativos intangíveis	-	-	-	1 257	50	-	5 391	-	6 698
Investimentos em propriedades de investimento	-	-	-	-	-	-	13 720	-	13 720
Investimentos em outros ativos - imóveis	2 352	-	-	21 404	-	-	154 935	-	178 691

(1) os proveitos operacionais intersegmentos referem-se essencialmente a juros (margem financeira)

A informação geográfica das diferentes unidades de negócio do Grupo é a seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2019								
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Brasil	Angola	Cabo Verde	Macau	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(698 350)	(77 821)	(15 682)	(227)	-	-	-	(3 725)	(795 805)
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	<i>1 460</i>	<i>(392)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>1 068</i>
Total de Proveitos	4 347 886	170 070	497 028	919	-	-	-	-	5 015 903
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	<i>(25 309)</i>	<i>(11 812)</i>	<i>48 814</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>11 693</i>
Ativo líquido	40 773 352	2 011 246	2 498 979	3 303	3 060	-	-	6 625	45 296 565
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	<i>25 349</i>	<i>4 240</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>2 946</i>	<i>1 299</i>	<i>4 121</i>	<i>2 300</i>	<i>40 255</i>
Investimentos em associadas	92 628	-	-	-	-	-	-	-	92 628
Investimentos em ativos fixos tangíveis	19 192	767	-	-	-	-	-	-	19 959
Investimentos em ativos intangíveis	25 736	703	-	-	-	-	-	-	26 439
Investimentos em outros ativos - imóveis	82 453	4 358	-	-	-	-	-	-	86 811
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam	(912 756)	(84 555)	(22 121)	(303)	-	-	-	(3 725)	(1 023 460)
Volume de negócios ^{(a) (b)}	945 451	48 629	70 591	367	-	-	-	-	1 065 038
Número de colaboradores ^(a)	4 648	198	11	-	-	-	-	7	4 869

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

(milhares de euros)

	31.12.2018									
	Portugal	Espanha	Luxemburgo	Reino Unido	Brasil	Angola	Cabo Verde	Macau	Outros	Total
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(1 028 256)	(63 044)	35 441	(2 809)	(407)	-	(1 426)	-	-	(1 060 499)
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	<i>(38 880)</i>	<i>-</i>	<i>1 268</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>(2 207)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>(39 819)</i>
Total de Proveitos	3 846 506	111 784	568 727	9 585	461	-	-	-	-	4 537 063
<i>Proveitos operacionais intersegmentos</i>	<i>(58 887)</i>	<i>2 116</i>	<i>79 965</i>	<i>(6 941)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>16 253</i>
Ativo líquido	44 247 345	2 247 277	1 755 453	8 447	3 688	3 060	-	-	8 449	48 273 719
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	<i>4 075 962</i>	<i>1 888</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>3 060</i>	<i>1 299</i>	<i>4 013</i>	<i>6 024</i>	<i>4 092 246</i>
Investimentos em associadas	114 372	-	-	-	-	-	-	-	4 326	118 698
Investimentos em ativos fixos tangíveis	15 930	346	-	-	-	-	-	-	-	16 276
Investimentos em ativos intangíveis	5 441	1 234	23	-	-	-	-	-	-	6 698
Investimentos em propriedades de investimento	13 720	-	-	-	-	-	-	-	-	13 720
Investimentos em outros ativos - imóveis	157 287	21 404	-	-	-	-	-	-	-	178 691
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos e interesses que não controlam ^(a)	(657 213)	(77 431)	38 880	(3 272)	(542)	-	(1 901)	-	-	(701 479)
Volume de negócios ^{(a) (b)}	865 613	68 464	171 957	9 231	48	-	-	-	-	1 115 313
Número de colaboradores ^(a)	4 804	262	13	3	5	-	-	-	9	5 096

^(a) Informação financeira apresentada de acordo com o artº 2º do DL nº 157/2014.^(b) O volume de negócios corresponde à soma dos seguintes itens da conta de exploração consolidada: receitas de juros, receitas de dividendos, receitas de taxas e comissões, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados, ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura, diferenças cambiais, ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, outras receitas operacionais de exploração e proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência

A informação agregada pela atividade *legacy* e recorrente é a seguinte:

	(milhares de euros)					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Recorrente	Legacy	Total	Recorrente	Legacy	Total
Margem Financeira	491 188	49 425	540 613	387 164	67 178	454 342
Resultado de taxas e comissões	311 195	2 749	313 944	301 691	4 643	306 334
Outros resultados operacionais	3 193	(468 073)	(464 880)	(2 439)	(267 818)	(270 257)
Receitas operacionais totais	805 576	(415 899)	389 677	686 416	(195 997)	490 419
Custos operacionais	669 414	745 193	1 414 607	718 219	479 305	1 197 524
Dos quais:						
Provisões/Imparidade	207 907	727 510	935 417	253 587	456 368	709 955
Proporção dos lucros ou prejuízos de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas contabilizadas pelo método da equivalência	4 462	(2 992)	1 470	5 698	(72)	5 626
Despesas ou receitas com impostos	(37 674)	83 443	45 769	47 513	620 194	667 707
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais descontinuadas	5 849	(4 781)	1 068	-	(39 819)	(39 819)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	52 624	(324 980)	(272 356)	(14 659)	(333 847)	(348 506)
Lucros ou prejuízos do exercício atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	131 523	(927 329)	(795 805)	(58 959)	(1 001 540)	(1 060 499)
Total do Ativo líquido	40 814 331	4 482 234	45 296 565	37 615 068	10 658 651	48 273 719
<i>(do qual: relativo a operações descontinuadas)</i>	<i>15 891</i>	<i>24 364</i>	<i>40 255</i>	<i>1 888</i>	<i>4 090 358</i>	<i>4 092 246</i>

NOTA 5 – MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	31.12.2019				31.12.2018			
	Método do juro efetivo		Outras		Método do juro efetivo		Outras	
	De ativos / passivos ao custo amortizado e ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total	De ativos / passivos ao custo amortizado e ativos ao justo valor através de outro rendimento integral	Receitas / despesas resultantes de taxas de juro negativas	De ativos / passivos ao justo valor através de resultados	Total
Receitas de juros								
Juros de crédito	595 188	-	-	595 188	631 842	-	-	631 842
Juros de disponibilidades e aplicações / recursos em instituições de crédito	21 221	3 118	-	24 339	26 652	10	777	27 439
Juros de títulos	117 934	-	7 063	124 997	85 162	-	1 383	86 545
Juros de derivados	-	496	6 664	7 160	-	401	10 188	10 589
Outros juros e proventos similares	1 403	-	-	1 403	2 276	-	-	2 276
	735 746	3 614	13 727	753 087	745 932	411	12 348	758 691
Despesas com juros								
Juros de responsabilidades representadas por títulos	38 956	-	-	38 956	42 993	-	4 068	47 061
Juros de recursos de clientes	97 259	-	-	97 259	194 327	-	-	194 327
Juros de recursos / disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	19 935	1 864	-	21 799	21 631	5 342	-	26 973
Juros de passivos subordinados	34 166	-	-	34 166	16 742	-	-	16 742
Juros de derivados	-	4 114	9 237	13 351	-	2 903	11 852	14 755
Outros juros e custos similares	6 796	147	-	6 943	4 491	-	-	4 491
	197 112	6 125	9 237	212 474	280 184	8 245	15 920	304 349
	538 634	(2 511)	4 490	540 613	465 748	(7 834)	(3 572)	454 342

Os juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, recursos de clientes e de recursos de instituições de crédito incluem, a 31 de dezembro de 2019, respetivamente, o valor de -2 milhares de euros, 16 375 milhares de euros e 2 453 milhares de euros referente a operações com acordo de recompra (31 de dezembro de 2018: 756 milhares de euros de juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito, 576 milhares de euros de juros de recursos de clientes e 1 850 milhares de euros de juros de recursos de instituições de crédito).

As rubricas de receitas de despesas relativos a juros de derivados incluem, de acordo com a política contabilística descrita nas Notas 2.4 e 2.18, os juros dos derivados de cobertura e os juros dos derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme políticas contabilísticas descritas nas Notas 2.4 e 2.7.

As medidas adotadas de redução dos custos dos recursos de clientes justificam a diminuição do custo de juros relacionado com estes passivos.

NOTA 6 – RECEITAS DE DIVIDENDOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
De ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados		
Ações	3 374	2 386
Unidades de participação	4 080	4 453
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
Ações	2 300	2 135
Unidades de participação	155	-
	9 909	8 974

No exercício de 2019, foram registadas receitas de dividendos no valor de 9 909 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos da Euronext no valor de 1 348 milhares de euros, do Fundo Soluções Arrendamento no valor de 1 767 milhares de euros, da Sealion Ltd de 1 161 milhares de euros, da ESA Energia de 1 080 milhares de euros, do Fundo Explorer III no valor de 738 milhares de euros e da SIBS SGPS no valor de 922 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 8 974 milhares de euros, que incluem dividendos recebidos do Fundo Explorer III (FIQ) no valor de 3 027 milhares de euros, da Euronext no valor de 1 514 milhares de euros e da Haitong FCR no valor de 1 251 milhares de euros).

NOTA 7 – RESULTADOS DE TAXAS E COMISSÕES

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Receitas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados	260 672	254 193
Por garantias prestadas	46 460	52 778
Por operações realizadas com títulos	7 146	7 015
Por compromissos perante terceiros	8 914	11 465
Operações realizadas por conta de terceiros - venda cruzada	35 089	37 618
Outros rendimentos de serviços e comissões	9 119	2 999
	367 400	366 068
Despesas de taxas e comissões		
Por serviços bancários prestados por terceiros	35 906	41 581
Por garantias recebidas	1 960	1 566
Por operações realizadas com títulos	5 675	5 876
Outros encargos com serviços e comissões	9 915	10 711
	53 456	59 734
	313 944	306 334

NOTA 8 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO MENSURADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
De ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	67 860	2 021	65 839	52 957	18 411	34 546
De outros emissores	2 443	443	2 000	644	712	(68)
Outros títulos de rendimento variável	-	-	-	-	6	(6)
	70 303	2 464	67 839	53 601	19 129	34 472
De ativos e passivos financeiros pelo custo amortizado						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	2 050	-	2 050	5 176	1	5 175
Crédito	23 662	31 997	(8 335)	40 404	253 911	(213 507)
	25 712	31 997	(6 285)	45 580	253 912	(208 332)
	96 015	34 461	61 554	99 181	273 041	(173 860)

NOTA 9 - GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	26 480	10 963	15 517	6 032	1 100	4 932
De outros emissores	260	-	260	2	119	(117)
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	24 493	26 470	(1 977)	36 721	36 774	(53)
Contratos sobre taxas de juro	669 602	745 048	(75 446)	445 816	484 584	(38 768)
Contratos sobre ações/índices	93 255	92 499	756	65 744	63 356	2 388
Contratos sobre créditos	78 141	78 522	(381)	47 055	52 180	(5 125)
Outros	4 900	2 852	2 048	17 957	1 619	16 338
	897 131	956 354	(59 223)	619 327	639 732	(20 405)

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, os instrumentos financeiros são mensurados, no momento do seu reconhecimento inicial, pelo seu justo valor. Presume-se que o valor de transação do instrumento corresponde à melhor estimativa do seu justo valor na data do seu reconhecimento inicial. Contudo, em determinadas circunstâncias, o justo valor inicial de um instrumento financeiro, determinado com base em técnicas de avaliação, pode diferir do valor de transação, nomeadamente pela existência de uma margem de intermediação, dando origem a um *day one profit*.

O Grupo reconhece em resultados os ganhos decorrentes da margem de intermediação (*day one profit*), gerados fundamentalmente na intermediação de produtos financeiros derivados e cambiais, uma vez que o justo valor destes instrumentos, na data do seu reconhecimento inicial e subsequentemente, é determinado apenas com base em variáveis observáveis no mercado e reflete o acesso do Grupo ao mercado financeiro grossista (*wholesale market*).

A 31 de dezembro de 2019, os ganhos assim reconhecidos em resultados, relacionados essencialmente com operações cambiais, ascenderam a cerca de 3 114 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 6 914 milhares de euros).

NOTA 10 - GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS E GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

O valor destas rubricas é composto por:

	(milhares de euros)					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	3 031	6 062	(3 031)	222	2	220
Ações	35 266	90 864	(55 598)	31 407	4 163	27 244
Outros títulos de rendimento variável	16 600	211 691	(195 091)	25 559	85 900	(60 341)
	54 897	308 617	(253 720)	57 188	90 065	(32 877)
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De outros emissores	-	102	(102)	-	-	-
Ações	-	-	-	-	983	(983)
Outros títulos de rendimento variável	106	-	106	-	140	(140)
	106	102	4	-	1 123	(1 123)
	55 003	308 719	(253 716)	57 188	91 188	(34 000)

NOTA 11 – GANHOS OU PERDAS DA CONTABILIDADE DE COBERTURA

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Variações de justo valor do instrumento de cobertura						
Contratos sobre taxas de juro	51 211	67 864	(16 653)	124 967	131 494	(6 527)
Variações de justo valor do item coberto atribuível ao risco coberto	30 533	15 620	14 913	20 541	61 161	(40 620)
	81 744	83 484	(1 740)	145 508	192 655	(47 147)
Compensações por interrupção de operações de cobertura (ver Nota 14)	461	-	461	46 714	-	46 714
Valor líquido de compensações	82 205	83 484	(1 279)	192 222	192 655	(433)

NOTA 12 – DIFERENÇAS CAMBIAIS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)					
	31.12.2019			31.12.2018		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Reavaliação cambial	1 114 573	1 075 744	38 829	1 012 302	969 799	42 503
	1 114 573	1 075 744	38 829	1 012 302	969 799	42 503

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

NOTA 13 – GANHOS OU PERDAS COM O DESRECONHECIMENTO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Imóveis	2 689	28 189
Equipamento	(490)	69
Outros	1 755	4 011
	3 954	32 270

NOTA 14 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

O valor destas rubricas é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Outras receitas operacionais		
Resultados de recuperação de operações de crédito	31 372	42 424
Serviços não recorrentes de consultoria	1 299	814
Proveitos de Fundos e sociedades imobiliárias	37 858	28 937
Ganhos na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 25)	44 347	29 370
Outros proveitos	24 578	75 823
	139 454	177 368
Outras despesas operacionais		
Perdas na aquisição de dívida emitida pelo Grupo (ver Nota 30)	(465)	(86 210)
Impostos diretos e indiretos	(14 866)	(14 353)
Contribuições para o fundo de garantia de depósitos	(42)	(45)
Contribuição para o fundo de resolução	(12 196)	(10 995)
Contribuição para o fundo único de resolução	(22 469)	(20 678)
Contribuição sobre o setor bancário	(27 091)	(27 276)
Quotizações e donativos	(2 603)	(1 358)
Custos de Fundos e sociedades imobiliárias	(14 317)	(16 151)
Encargos com entidades de Supervisão	(2 456)	(2 360)
Indemnizações contratuais (SPE)	(297)	(4 844)
Perdas na reavaliação de propriedades de investimento (ver Nota 25)	(260 466)	(45 888)
Outros custos	(46 633)	(25 802)
	(403 901)	(255 960)
Outras receitas/ (despesas) operacionais	(264 447)	(78 592)

Em 31 de dezembro de 2019 o montante recebido relativo a compensação por interrupção de operações de cobertura ascende a 461 milhares de euros (ver Nota 11). A 31 de dezembro de 2018 a rubrica de Outras receitas operacionais inclui o montante de 46 714 milhares de euros, recebidos no âmbito do reembolso antecipado de um contrato de financiamento a taxa fixa, correspondente ao valor da liquidação antecipada do contrato de cobertura do risco de taxa de juro associado, cuja perda ficou registada na rubrica Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

NOTA 15 – DESPESAS DE PESSOAL

O valor das despesas de pessoal é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Vencimentos e salários	199 815	200 835
Remunerações	198 951	200 317
Prémios de carreira (ver Nota 16)	864	518
Encargos sociais obrigatórios	59 891	60 807
Custos com benefícios pós emprego (ver Nota 16)	14	746
Outros custos	5 630	3 750
	265 350	266 138

As provisões e os custos relacionados com o processo de reestruturação encontram-se apresentados na Nota 31.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o número de colaboradores do Grupo, decompõe-se como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
Colaboradores da Nani Holdings	-	-
Colaboradores das subsidiárias do Grupo		
Colaboradores do NOVO BANCO	4 428	4 578
Colaboradores das outras subsidiárias	441	518
Total colaboradores do Grupo	4 869	5 096

Por categoria profissional, o número de colaboradores do Grupo analisa-se como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
Funções diretivas	481	546
Funções de chefia	591	536
Funções específicas	2 348	2 227
Funções administrativas e outras	1 449	1 787
	4 869	5 096

NOTA 16 – BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado com os sindicatos e vigente para o setor bancário, o Grupo assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, invalidez e pensões de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem, crescente em função do número de anos de serviço do empregado, aplicada à tabela salarial negociada anualmente para o pessoal no ativo.

Aos trabalhadores bancários é ainda assegurada a assistência médica através de um Serviço de Assistência Médico-Social (SAMS), gerido pelo Sindicato respetivo, tendo o Grupo, até 1 de fevereiro de 2017, de efetuar contribuições obrigatórias correspondentes a 6,50% do total das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, incluindo, entre outras, o subsídio de férias e o subsídio de Natal. O cálculo e registo das obrigações do Grupo com benefícios de saúde atribuíveis aos trabalhadores na idade da reforma são efetuados de forma semelhante às responsabilidades com pensões. Estes benefícios estão cobertos pelo Fundo de Pensões que integra todas as responsabilidades com pensões e benefícios de saúde.

Decorrente da assinatura do novo Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) em 5 de julho de 2016, com publicação no Boletim do Trabalho n.º 29 de 8 de agosto de 2016, as contribuições para o SAMS, a cargo do Grupo, a partir de 1 de fevereiro de 2017 passaram a corresponder a um montante fixo (conforme Anexo VI do novo ACT) por cada colaborador, 14 vezes num ano.

Para os empregados admitidos até 31 de dezembro de 2008, as prestações pecuniárias a título de reforma por invalidez e pensões de invalidez, sobrevivência e morte relativas às obrigações consagradas no âmbito do ACT, assim como as responsabilidades para com benefícios de saúde (SAMS), são cobertas por um fundo de pensões fechado, gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

A proteção dos colaboradores na eventualidade de maternidade, paternidade e adoção, e ainda de velhice, é assegurada pelo Regime Geral da Segurança Social, pois com a publicação do Decreto-lei n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, todos os trabalhadores bancários beneficiários da CAFEB – Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários, foram integrados no Regime Geral da Segurança Social a partir de 1 de janeiro de 2011.

Os colaboradores admitidos após 31 de dezembro de 2008 beneficiam do Regime Geral da Segurança Social.

As pensões de reforma dos bancários integrados na Segurança Social no âmbito do 2.º acordo tripartido continuam a ser calculadas conforme o disposto no ACT e restantes convenções, havendo, contudo, lugar a uma pensão a receber do Regime Geral, cujo montante tem em consideração os anos de descontos para este regime. Aos Bancos compete assegurar a diferença entre a pensão determinada de acordo com o disposto no ACT e aquela que o empregado vier a receber da Segurança Social.

A taxa contributiva é de 26,6%, cabendo 23,6% à entidade empregadora e 3% aos trabalhadores, em substituição da Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) que foi extinta por aquele mesmo diploma. Em consequência desta alteração o direito à pensão dos empregados no ativo passa a ser coberto nos termos definidos pelo Regime Geral da Segurança Social, tendo em conta o tempo de serviço prestado de 1 de janeiro de 2011 até à idade da reforma, passando os Bancos a suportar o diferencial necessário para a pensão garantida nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho.

No final do exercício de 2011 e na sequência do 3º acordo tripartido, foi decidida a transmissão definitiva e irreversível para a esfera da Segurança Social, das responsabilidades com pensões em pagamento dos reformados e pensionistas que se encontravam nessa condição à data de 31 de dezembro de 2011 a valores constantes (taxa de atualização 0%), na componente prevista no Instrumento de Regulação Coletiva de Trabalho (IRCT) dos trabalhadores bancários, incluindo as eventualidades de morte, invalidez e sobrevivência. As responsabilidades relativas às atualizações das pensões, benefícios complementares, contribuições para o SAMS, subsídio de morte e pensões de sobrevivência diferida, permaneceram na esfera da responsabilidade das instituições financeiras com o financiamento a ser assegurado através dos respetivos fundos de pensões.

O acordo estabeleceu ainda que os ativos dos fundos de pensões das respetivas instituições financeiras, na parte afeta à satisfação das responsabilidades pelas pensões referidas, fossem transmitidos para o Estado.

De acordo com a deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20:00 horas), com a redação que lhe foi dada pela deliberação do mesmo Conselho de Administração de 11 de agosto de 2014 (17:00 horas), e os esclarecimentos adicionais constantes da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 11 de fevereiro de 2015, foi clarificado que as responsabilidades do BES não transferidas para o NOVO BANCO respeitam às responsabilidades com pensões de reforma e de sobrevivência e de complementos de pensão de reforma e sobrevivência dos administradores do BES que tenham sido membros da sua Comissão Executiva, tal como definidas no Contrato de Sociedade do BES e nos Regulamentos da Assembleia Geral do BES para os quais o Contrato de Sociedade remete, não tendo, por isso, sido transferidas para o NOVO BANCO, sem prejuízo da transferência das responsabilidades destes participantes decorrentes exclusivamente do seu contrato de trabalho com o BES.

Face ao atrás exposto apenas as responsabilidades do fundo de pensões decorrentes do Plano Complementar Comissão Executiva foram divididas permanecendo uma parte (acima descrita) no BES e sendo transferidas para o NOVO BANCO as restantes responsabilidades afetas ao Plano Complementar Comissão Executiva, conjuntamente com as responsabilidades do Fundo de Pensões respeitantes ao Plano Base e ao Plano Complementar.

Para a quantificação dos montantes respeitantes à separação dos ativos do Fundo de Pensões afetos às responsabilidades que permaneceram no BES, decorrente da deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal de 11 de fevereiro de 2015 e às que foram transferidas para o NOVO BANCO, procedeu-se à separação do património existente a 3 de agosto de 2014, de forma proporcional às responsabilidades calculadas à mesma data, afetos a cada um dos grupos de ex-participantes e beneficiários alocados a cada uma das entidades. Da separação efetuada nestes termos, resultará um nível de financiamento no Plano Complementar da Comissão Executiva igual, a 3 de agosto de 2014, para cada um dos associados do Fundo (NOVO BANCO e BES).

Contudo, até à presente data, ainda não foi formalizada a separação efetiva das responsabilidades/ativos do BES e do NOVO BANCO, continuando formalmente ambos associados ao mesmo Fundo de Pensões, atualmente designado por Fundo de Pensões NB.

Em 1 de junho de 2016 foi efetuada uma alteração ao contrato constitutivo do Fundo de Pensões NB, passando o plano complementar para contribuição definida em vez de benefício definido. Face ao atrás exposto, e de acordo com a IAS 19, as responsabilidades e os ativos deste plano foram expurgadas dos valores apresentados para os planos de benefício definido.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões e por benefícios de saúde são iguais e apresentam-se como segue:

	31.12.2019		31.12.2018	
	Pressupostos	Verificado	Pressupostos	Verificado
Pressupostos Atuariais				
Taxas de rendimento projetado	1,35%	6,82%	2,10%	-1,57%
Taxa de desconto	1,35%	-	2,10%	-
Taxa de crescimento de pensões	0,25%	0,49%	0,50%	0,06%
Taxa de crescimento salarial	0,50%	1,20%	0,75%	1,00%
Tábua de Mortalidade masculina	TV 88/90		TV 88/90	
Tábua de Mortalidade feminina	TV 88/90-2 anos		TV 88/90-2 anos	

Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades. A determinação da taxa de desconto com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018 teve por base: (i) a evolução ocorrida nos principais índices relativamente a *high quality corporate bonds* e (ii) a *duration* das responsabilidades.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	31.12.2019	31.12.2018
Ativos	4 520	4 628
Reformados e sobreviventes	6 818	6 765
TOTAL	11 338	11 393

A aplicação da IAS 19 traduz-se nas seguintes responsabilidades e níveis de cobertura reportáveis a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Ativos/(responsabilidades) líquidas reconhecidas em balanço		
Total das responsabilidades	(1 848 930)	(1 675 608)
Pensionistas	(1 287 349)	(1 132 795)
Ativos	(561 581)	(542 813)
Coberturas		
Saldo dos Fundos	1 695 857	1 648 168
Ativos/(responsabilidades) líquidos em balanço (ver Nota 32)	(153 073)	(27 440)
Desvios atuariais acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	599 454	492 177

De acordo com a política definida na Nota 2.15 – Benefícios aos empregados, o Grupo procede ao cálculo das responsabilidades com pensões de reforma e dos ganhos e perdas atuariais semestralmente e avalia à data de cada balanço, e para cada plano separadamente, a recuperabilidade do excesso da cobertura do fundo face às respetivas responsabilidades com pensões.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor líquido em balanço inclui 30,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 26,7 milhões de euros) relativos ao défice do plano complementar CE – quota parte da subsidiária NOVO BANCO. No que respeita às responsabilidades líquidas do plano base e plano complementar, o Grupo já efetuou a contribuição.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a análise de sensibilidade a uma variação de 0,25% na taxa dos pressupostos utilizados e de um ano na tabela de mortalidade resulta nas seguintes variações no valor atual das responsabilidades apuradas por serviços passados:

Pressupostos	(milhares de euros)			
	Varição no valor das responsabilidades resultantes da variação:			
	31.12.2019		31.12.2018	
	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada	de +0,25% na taxa utilizada	de -0,25% na taxa utilizada
Taxa de desconto	(68 854)	73 693	(61 543)	60 526
Taxa de crescimento dos salários	27 329	(18 882)	19 707	(24 102)
Taxa de crescimento das pensões	54 664	(50 705)	46 995	(46 845)
	de +1 ano	de -1 ano	de +1 ano	de -1 ano
Tábua de mortalidade	(64 631)	65 300	(55 362)	52 265

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019	31.12.2018
Responsabilidades no início do exercício	1 675 608	1 663 489
Custo do serviço corrente	14	562
Custo dos juros	31 687	33 839
Contribuições dos participantes	2 645	2 678
Contribuições de outras entidades	285	203
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos demográficos	-	(68)
- Alteração de pressupostos financeiros	125 523	(359)
- (Ganhos) e perdas de experiência	64 098	17 839
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(69 708)	(63 998)
Reformas antecipadas	15 670	28 688
Diferenças cambiais e outros	3 108	(7 265)
Responsabilidades no final do exercício	1 848 930	1 675 608

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019	31.12.2018
Saldo dos fundos no início do exercício	1 648 168	1 648 405
Rendimento líquido do fundo	110 313	(22 093)
- Quota parte do juro líquido sobre os ativos	28 026	31 824
- Retorno dos ativos excluindo o juro líquido	82 287	(53 917)
Contribuições do Grupo	1 535	93 686
Contribuições dos empregados	2 645	2 678
Pensões pagas pelo fundo / transferências e prémios únicos	(69 708)	(63 998)
Diferenças cambiais e outros	2 904	(10 510)
Saldo dos fundos no final do exercício	1 695 857	1 648 168

Os ativos dos fundos de pensões podem ser analisados como seguem:

(milhares de euros)

	31.12.2019			31.12.2018		
	Cotados	Não cotados	Total	Cotados	Não cotados	Total
Instrumentos de capital	163 866	59 309	223 175	133 062	56 732	189 794
Instrumentos de dívida	1 013 356	74	1 013 430	870 930	4	870 934
Fundos de investimento	216 168	57 984	274 152	229 914	52 410	282 324
Dívida estruturada	6 683	7 818	14 501	9 950	9 649	19 599
Instrumentos derivados	-	1	1	-	-	-
Imóveis	-	107 166	107 166	-	103 942	103 942
Caixa e equivalentes de caixa	-	63 432	63 432	-	181 575	181 575
Total	1 400 073	295 784	1 695 857	1 243 856	404 312	1 648 168

Os ativos dos fundos de pensões utilizados pelo Grupo ou representativos de títulos emitidos por entidades do Grupo são detalhados como seguem:

(milhares de euros)

	31.12.2019	31.12.2018
Unidades de participação	92 601	102 593
Imóveis	75 851	58 083
Total	168 452	160 676

A evolução dos desvios atuariais em balanço pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no início do exercício	492 177	421 246
(Ganhos) e perdas atuariais no exercício:		
- Alteração de pressupostos		
- Demográficos	-	(68)
- Financeiros	125 523	(359)
- Retorno dos ativos do plano (excluindo juro líquido)	(18 189)	71 756
Outros	(57)	(398)
Perdas atuariais reconhecidas em outro rendimento integral no final do exercício	599 454	492 177

Os custos com pensões de reforma e com benefícios de saúde nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Custo do serviço corrente	14	562
Juro líquido	3 661	2 015
Outros	-	184
Custos com benefícios pós emprego	3 675	2 761

No exercício de 2019, o valor de reformas antecipadas foi de 15,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 28,7 milhões de euros), os quais se enquadram no processo de reestruturação do Grupo e, como tal, foram reconhecidos por contrapartida da utilização da provisão para reestruturação (ver Nota 31).

A evolução dos ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço pode ser analisada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
No início do exercício	(27 440)	(15 084)
Custo do exercício	(3 675)	(2 761)
Ganhos e perdas atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	(107 277)	(70 931)
Contribuições efetuadas no exercício	1 535	93 686
Outros	(16 216)	(32 350)
No final do exercício	(153 073)	(27 440)

O resumo dos últimos cinco anos das responsabilidades e saldo dos fundos, bem como dos ganhos e perdas de experiência é analisado como segue:

	(milhares de euros)				
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
Responsabilidades	(1 848 930)	(1 675 608)	(1 663 489)	(1 577 750)	(1 545 996)
Saldo dos fundos	1 695 857	1 648 168	1 648 405	1 557 979	1 514 326
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	(153 073)	(27 440)	(15 084)	(19 771)	(31 670)
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes das responsabilidades	64 098	17 839	15 263	12 318	(2 330)
(Ganhos) / Perdas de experiência decorrentes dos ativos do fundo	(82 287)	53 917	(91 900)	43 716	17 545

A duração média das responsabilidades dos planos de benefício definido é de aproximadamente 16 anos (31 de dezembro de 2018: aproximadamente 16 anos). O quadro seguinte apresenta o detalhe temporal dos benefícios estimados a pagar:

	(milhares de euros)			
	Até um ano	De um a dois anos	De dois a cinco anos	Mais de cinco anos
Valor estimado dos benefícios a pagar	67 485	67 815	205 344	1 931 070

Prémio de carreira

A 31 de dezembro de 2019, as responsabilidades assumidas pelo Grupo ascendem a 7 106 milhares de euros, correspondente às responsabilidades por serviços passados do prémio de carreira, conforme descrito na Nota 2.15 – Benefícios aos empregados (31 de dezembro de 2018: 6 486 milhares de euros) (ver Nota 32).

A 31 de dezembro de 2019 registou-se um custo de 864 milhares de euros com os prémios de carreira (31 de dezembro de 2018: 518 milhares de euros) (ver Nota 15).

NOTA 17 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Rendas e alugueres	3 622	25 325
Publicidade e publicações	8 511	9 139
Comunicações e expedição	12 831	13 956
Conservação e reparação	9 821	8 510
Deslocações e representação	3 513	3 475
Transporte de valores	4 280	4 241
Seguros	2 777	3 656
Serviços de informática	50 379	47 972
Trabalho independente	4 226	4 852
Mão de obra eventual	1 599	1 544
Sistema eletrónico de pagamentos	10 482	10 052
Serviços judiciais, contencioso e notariado	9 289	15 111
Consultoria e auditoria	28 413	19 712
Água, energia e combustíveis	3 839	5 095
Material de consumo corrente	1 644	2 208
Outros custos	24 950	24 434
	180 176	199 282

A rubrica de Outros custos inclui, entre outros, serviços especializados com segurança e vigilância, informações, custos com formação e fornecimentos externos diversos.

Os honorários faturados durante os exercícios de 2019 e 2018 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no artº 508º-F do Código das Sociedades Comerciais, detalha-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Nani Holdings		
Revisão Oficial de Contas	81	109
	81	109
Outras entidades do Grupo Nani Holdings		
Revisão Oficial de Contas	1 685	524
Outros serviços de garantia de fiabilidade	1 043	509
	2 728	1 033
Valor total dos serviços faturados	2 809	1 142

NOTA 18 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade no exercício/período pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Resultado líquido consolidado atribuível aos acionistas da Sociedade	(795 805)	(1 060 499)
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	750 050	750 050
Resultado por ação básico atribuível aos acionistas da Nani Holdings (em euros)	(1,06)	(1,41)
Resultado por ação básico de atividades em continuação atribuível aos acionistas da Nani Holdings (em euros)	(1,06)	(1,36)

Resultados por ação diluídos

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas da Sociedade.

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, uma vez que não existem efeitos diluidores.

NOTA 19 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Caixa	179 220	155 860
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	1 387 250	531 664
Bancos do SEBC	21 658	14 359
	1 408 908	546 023
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	13 066	7 565
Cheques a cobrar	51 437	59 603
	64 503	67 168
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	175 761	188 470
Outras disponibilidades	26 452	20 175
	202 213	208 645
	1 854 844	977 696

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de caráter obrigatório no montante de 246,8 milhões de euros (31 de dezembro 2018: 243,8 milhões de euros) que têm por objetivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Em 31 de dezembro de 2019 a taxa de remuneração média destes depósitos era nula (31 de dezembro de 2018: nula).

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2019 foi incluído no período de observação de 18 de dezembro de 2019 a 28 de janeiro de 2020.

Os cheques a cobrar sobre instituições de crédito no país e no estrangeiro foram enviados para cobrança nos primeiros dias úteis subsequentes às datas em referência.

NOTA 20 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	254 848	257 269
De outros emissores	-	1
	<u>254 848</u>	<u>257 270</u>
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor positivo	419 791	516 336
Derivados de cobertura económica com justo valor positivo	74 093	70 177
	<u>493 884</u>	<u>586 513</u>
	<u>748 732</u>	<u>843 783</u>
Passivos financeiros detidos para negociação		
Derivados		
Derivados de negociação com justo valor negativo	544 825	492 953
	<u>544 825</u>	<u>492 953</u>

Títulos detidos para negociação

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.5, os títulos detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo independentemente da sua maturidade.

A 31 de dezembro de 2019 e 2018, o escalonamento dos títulos detidos para negociação por prazos de vencimento é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Até 3 meses	-	50 029
De 3 meses a um ano	-	2 007
De um a cinco anos	117 227	157 434
Mais de cinco anos	137 621	47 800
	<u>254 848</u>	<u>257 270</u>

O detalhe dos títulos detidos para negociação por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 39.

Derivados

Os instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019			31.12.2018		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre taxas de câmbio						
Forward						
- compras	743 210	5 307	5 757	375 271	4 141	5 670
- vendas	744 649			375 697		
Currency Swaps						
- compras	1 019 987	1 118	490	1 701 938	2 319	770
- vendas	1 025 562			1 706 018		
Currency Interest Rate Swaps						
- compras	22 951	21 875	21 870	23 417	21 036	21 029
- vendas	22 947			23 413		
Currency Options						
- compras	219 866	6 240	5 836	256 052	5 235	5 279
- vendas	192 493			156 257		
		34 540	33 953		32 731	32 748
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
- compras	7 808 593	349 152	499 619	7 489 169	436 188	435 401
- vendas	7 809 654			7 532 826		
Swaption - Interest Rate Options						
- compras	400 000	2 821	1 177	-	-	-
- vendas	-			-		
Interest Rate Caps & Floors						
- compras	93 846	966	893	54 352	583	600
- vendas	91 073			57 105		
Interest Rate Futures ^{a)}						
- compras	-	-	-	-	-	-
- vendas	-	-	-	50 000	-	-
		352 939	501 689		436 771	436 001
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Swaps						
- compras	152 294	3 988	3 739	116 752	13 058	13 061
- vendas	152 294			116 752		
Equity / Index Options						
- compras	711 682	28 323	5 402	1 020 012	33 767	11 026
- vendas	743 755			1 130 702		
Equity / Index Futures ^{a)}						
- compras	-	-	-	1 330	-	-
- vendas	-	-	-	-	-	-
		32 311	9 141		46 825	24 087
Contratos sobre risco de incumprimento						
Credit Default Swaps						
- compras	2 883	1	42	7 814	9	117
- vendas	2 883			7 814		
		1	42		9	117
		419 791	544 825		516 336	492 953
Derivados de cobertura económica						
Contratos sobre taxas de juro						
Interest Rate Swaps						
- compras	171 371	74 093	-	171 370	70 177	-
- vendas	171 371			171 370		
		74 093	-		70 177	-

a) Derivados negociados em mercados organizados, cujo valor de mercado é liquidado diariamente por contrapartida da conta margem (ver Nota 28)

Os derivados para cobertura económica (*fair value option*) incluem instrumentos destinados a gerir o risco associado a determinados ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, conforme política contabilística descrita nas Notas 2.4 e 2.7, e que o Grupo não designou para a contabilidade de cobertura.

O Grupo procede ao cálculo do "Credit Valuation Adjustment" (CVA) para os instrumentos derivados de acordo com a seguinte metodologia: (i) Ótica de portfólio - o cálculo do CVA resulta da aplicação, à exposição agregada de cada contraparte, de uma perda esperada e de uma taxa de recuperação, tendo em consideração a duração média estimada para cada exposição; (ii) Ótica individual - assenta no cálculo da exposição com recurso a métodos estocásticos (*Expected Positive Exposure*) que se traduz no cálculo da exposição esperada de justo valor que cada derivado deverá assumir no período de vida remanescente. Posteriormente são aplicadas, à exposição apurada, uma perda esperada e uma taxa de recuperação.

No exercício de 2019, o Grupo reconheceu um ganho de 1,8 milhões de euros relacionados com o CVA dos instrumentos derivados (31 de dezembro de 2018: ganho de 16,0 milhões de euros).

A 31 de dezembro de 2019 e 2018, o escalonamento dos derivativos detidos para negociação por prazos de vencimento residual é como segue:

	31.12.2019			31.12.2018		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
Derivados de negociação						
Até 3 meses	2 094 664	1 924 137	(892)	2 467 814	2 419 978	(693)
De 3 meses a um ano	1 053 257	843 821	16 406	1 461 925	1 538 680	(4 336)
De um a cinco anos	2 111 144	2 098 238	1 301	1 698 310	1 707 800	14 076
Mais de cinco anos	5 916 247	5 919 114	(141 849)	5 418 058	5 490 126	14 336
	11 175 312	10 785 310	(125 034)	11 046 107	11 156 584	23 383
Derivados de cobertura económica						
Mais de cinco anos	171 371	171 371	74 093	171 370	171 370	70 177
	171 371	171 371	74 093	171 370	171 370	70 177

Credit Support Annex (CSA)

A subsidiária NOVO BANCO tem um conjunto de contratos negociados com contrapartes com quem negocia derivativos em mercado de balcão. Os CSA revestem a forma de contrato de colateral estabelecido entre duas partes que negociam entre si derivativos *Over-the-Counter*, tendo como principal objetivo fornecer proteção contra o risco de crédito, estabelecendo para o efeito um conjunto de regras relativas ao colateral. As transações de derivativos são regulamentadas pelo *International Swaps and Derivatives Association (ISDA)* e apresentam uma margem mínima de risco que pode alterar de acordo com o *rating* das partes.

NOTA 21 – ATIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS, PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL E PELO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são analisadas como segue:

	31.12.2019					Total
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Varição do justo valor *	
Títulos	1 314 742	-	8 849 896	1 622 545	-	11 787 183
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	369 228	-	369 228
Crédito a clientes	-	-	-	25 149 687	52 540	25 202 227
	1 314 742	-	8 849 896	27 141 460	52 540	37 358 638

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 22)

	31.12.2018					Total
	Obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Justo valor através de resultados	Justo valor através de outro rendimento integral	Custo amortizado	Varição do justo valor *	
Títulos	1 566 225	480	7 661 207	1 389 400	-	10 617 312
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	423 058	-	423 058
Crédito a clientes	-	-	-	24 720 610	33 835	24 754 445
	1 566 225	480	7 661 207	26 533 068	33 835	35 794 815

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro (ver Nota 22)

Títulos

O detalhe da carteira de Títulos a 31 de dezembro de 2019 e 2018 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	57 590	47
Ações	603 851	674 823
Outros títulos de rendimento variável	653 301	891 355
	1 314 742	1 566 225
Títulos ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	-	480
	-	480
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	7 108 022	6 620 509
De outros emissores	1 661 538	951 085
Ações	80 334	89 610
Outros títulos de rendimento variável	2	3
	8 849 896	7 661 207
Títulos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	459 260	503 123
De outros emissores	1 322 059	1 081 063
Imparidade	(158 774)	(194 786)
	1 622 545	1 389 400
	11 787 183	10 617 312

Os títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados incluem as unidades de participação detidas pelo Grupo em Fundos de Reestruturação, as quais são contabilizadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, tendo por base o valor líquido contabilístico divulgado pelas Sociedades Gestoras, que poderá ser ajustado em função de informação ou análises que se considerem impactantes no justo valor das unidades de participação. No segundo semestre de 2019, o Grupo procedeu a uma análise detalhada da performance histórica destes fundos, bem como a uma análise de liquidez das unidades de participação que detém nos mesmos, tendo concluído que, dada a sua complexidade e limitações inerentes à liquidez dos mesmos deveria considerar um ajustamento ao valor líquido contabilístico reportado pelas Sociedades Gestoras com base em métricas históricas de mercado. Adicionalmente, o Grupo encontra-se a desenvolver uma análise da valorização de todos os ativos detidos por estes.

O detalhe dos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como segue:

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	6 781 109	327 605	(692)	7 108 022	(4 527)
Residentes	3 201 240	162 006	(490)	3 362 756	(2 158)
Não residentes	3 579 869	165 599	(202)	3 745 266	(2 369)
De outros emissores	1 575 607	87 363	(1 432)	1 661 538	(1 029)
Residentes	33 212	20 711	-	53 923	(8)
Não residentes	1 542 395	66 652	(1 432)	1 607 615	(1 021)
Ações	480 591	25 771	(426 028)	80 334	-
Residentes	375 391	24 590	(335 217)	64 764	-
Não residentes	105 200	1 181	(90 811)	15 570	-
Outros títulos de rendimento variável	2	2	(2)	2	-
Residentes	2	-	(2)	-	-
Não residentes	-	2	-	2	-
Saldo a 31 de dezembro de 2019	8 837 309	440 741	(428 154)	8 849 896	(5 556)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

(milhares de euros)

	Custo ⁽¹⁾	Reserva de justo valor		Valor de balanço	Reservas de imparidade
		Positiva	Negativa		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	6 563 893	58 463	(1 847)	6 620 509	(816)
Residentes	3 646 985	28 037	(612)	3 674 410	(390)
Não residentes	2 916 908	30 426	(1 235)	2 946 099	(426)
De outros emissores	934 722	24 490	(8 127)	951 085	(397)
Residentes	28 613	20 600	(54)	49 159	(22)
Não residentes	906 109	3 890	(8 073)	901 926	(375)
Ações	487 063	19 154	(416 607)	89 610	-
Residentes	382 110	17 085	(328 800)	70 395	-
Não residentes	104 953	2 069	(87 807)	19 215	-
Outros títulos de rendimento variável	2	1	-	3	-
Residentes	2	-	-	2	-
Não residentes	-	1	-	1	-
Saldo a 31 de dezembro de 2018	7 985 680	102 108	(426 581)	7 661 207	(1 213)

⁽¹⁾ Custo de aquisição no que se refere a ações e outros instrumentos de capital e custo amortizado para títulos de dívida.

Os movimentos ocorridos nas reservas de imparidade nos títulos ao justo valor através de outro rendimento integral são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Movimento de Imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2017 *				1 179 050
Impacto de transição para o IFRS 9				(1 178 443)
Saldo a 1 de janeiro de 2018	607	-	-	607
Acréscimos por alteração do risco de crédito	9 032	23	12	9 067
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(7 608)	(1)	(12)	(7 621)
Utilizações	(852)	-	-	(852)
Outros movimentos	12	-	-	12
Saldo a 31 de dezembro de 2018	1 191	22	-	1 213
Acréscimos por alteração do risco de crédito	6 233	-	-	6 233
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(1 729)	(18)	-	(1 747)
Utilizações	(137)	-	-	(137)
Outros movimentos	(2)	(4)	-	(6)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	5 556	-	-	5 556

* Corresponde às perdas por imparidade acumuladas para os títulos disponíveis para venda em 31 de dezembro de 2017, registados de acordo com o IAS 39

Durante o exercício de 2019, o Grupo alienou 3 761,0 milhões de euros de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral (31 de dezembro de 2018: 9 208,3 milhões de euros), com um ganho de 67,8 milhões de

euros (31 de dezembro de 2018: ganho de 34,5 milhões de euros), registados em resultados, provenientes da venda de instrumentos de dívida e uma perda de 4,5 milhões de euros que foram transferidos de reservas de reavaliação para reservas associadas a vendas (31 de dezembro de 2018: perda de 3,3 milhões de euros).

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade nos títulos ao custo amortizado são apresentados como segue:

(milhares de euros)				
	Movimento de Imparidade de títulos ao custo amortizado			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2017	-	-	-	-
Impacto de transição para o IFRS 9				213 808
Saldo a 1 de janeiro de 2018	3 549	4 162	206 097	213 808
Acréscimos por alteração do risco de crédito	5 226	245 353	4 385	254 964
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(4 593)	(237 556)	(918)	(243 067)
Utilizações	(1 953)	(2 945)	(74 665)	(79 563)
Outros movimentos	4	48 609	31	48 644
Saldo a 31 de dezembro de 2018	2 233	57 623	134 930	194 786
Ativos financeiros desreconhecidos	-	-	(3 424)	(3 424)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	8 212	638 922	6 616	653 750
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(8 208)	(642 526)	(7 690)	(658 424)
Utilizações	-	(1)	(28 019)	(28 020)
Outros movimentos	59	38	9	106
Saldo a 31 de dezembro de 2019	2 296	54 056	102 422	158 774

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, o Grupo avalia regularmente se existe evidência objetiva de imparidade na sua carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral seguindo os critérios de julgamento descritos na Nota 3.1.

A 31 de dezembro de 2019 e 2018, o escalonamento da carteira de títulos, por prazo de vencimento residual é como segue:

(milhares de euros)		
	31.12.2019	31.12.2018
Títulos obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados		
Até 3 meses	-	1
De 3 meses a um ano	7	-
De um a cinco anos	57 535	-
Mais de cinco anos	49	47
Duração indeterminada	1 257 151	1 566 177
	1 314 742	1 566 225
Títulos ao justo valor através de resultados		
Até 3 meses	-	480
	-	480
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		
Até 3 meses	165 561	155 385
De 3 meses a um ano	179 917	618 944
De um a cinco anos	4 345 876	4 219 916
Mais de cinco anos	4 078 206	2 577 349
Duração indeterminada	80 336	89 613
	8 849 896	7 661 207
Títulos ao custo amortizado (*)		
Até 3 meses	929 394	754 681
De 3 meses a um ano	131 372	125 633
De um a cinco anos	48 500	37 576
Mais de cinco anos	672 053	666 296
	1 781 319	1 584 186
	11 945 957	10 812 098

(*) Valor bruto antes de imparidade

O detalhe da carteira de títulos por hierarquia de justo valor é apresentado na Nota 39.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Grupo encontram-se analisados na Nota 35.

Aplicações em instituições de crédito

O detalhe das Aplicações em instituições de crédito a 31 de dezembro de 2019 e 2018 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações de muito curto prazo	8 902	64 517
Depósitos	9 342	269
Empréstimos	34 013	20 051
Outras aplicações	3	3
	52 260	84 840
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	10 850	28 078
Empréstimos	1 645	1 700
Operações com acordo de revenda	8	9 774
Outras aplicações	381 553	374 332
	394 056	413 884
Aplicações vencidas	-	74
	446 316	498 798
Perdas por imparidade	(77 088)	(75 740)
	369 228	423 058

As aplicações em instituições de crédito encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2018, as operações com acordo de revenda referem-se na sua totalidade a operações com maturidade até um ano.

O escalonamento das aplicações em instituições de crédito por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Até 3 meses	24 302	97 461
De 3 meses a um ano	11 793	6 369
De um a cinco anos	406 305	14 471
Mais de cinco anos	3 916	380 423
Duração indeterminada (crédito vencido)	-	74
	446 316	498 798

Os movimentos ocorridos com perdas por imparidade em empréstimos e aplicações em instituições de crédito são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Aplicações em instituições de crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2017				71 158
Impacto de transição para o IFRS 9				8 950
Saldo a 1 de janeiro de 2018	1 227	78 563	318	80 108
Acréscimos por alteração do risco de crédito	517	3 389	426	4 332
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(894)	(10 183)	(119)	(11 196)
Utilizações	-	-	(13)	(13)
Outros movimentos	(680)	3 374	(185)	2 509
Saldo a 31 de dezembro de 2018	170	75 143	427	75 740
Acréscimos por alteração do risco de crédito	406	2 752	-	3 158
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(234)	(2 959)	-	(3 193)
Utilizações	-	(22)	-	(22)
Outros movimentos	(24)	1 427	2	1 405
Saldo a 31 de dezembro de 2019	318	76 341	429	77 088

Crédito a clientes

O detalhe do Crédito a Clientes a 31 de dezembro de 2019 e 2018 detalha-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Crédito interno		
A empresas		
Créditos em conta corrente	1 408 191	1 473 186
Empréstimos	8 436 268	8 499 596
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	121 203	141 700
<i>Factoring</i>	710 493	866 677
Descobertos	3 061	36 034
Locação financeira	1 523 091	1 547 898
Outros créditos	29 617	30 577
A particulares		
Habitação	9 102 659	8 545 373
Consumo e outros	1 178 338	1 101 674
	22 512 921	22 242 715
Crédito ao exterior		
A empresas		
Créditos em conta corrente	667 842	352 770
Empréstimos	1 068 336	1 031 223
Descontos e outros créditos titulados por efeitos	21 206	39 086
<i>Factoring</i>	138 292	101 980
Descobertos	39 158	30 894
Locação financeira	37 422	42 765
Outros créditos	1	1
A particulares		
Habitação	1 085 701	956 838
Consumo e outros	321 114	341 592
	3 379 072	2 897 149
Crédito e juros vencidos		
Até 90 dias	26 695	74 885
Mais de 90 dias	1 083 494	3 463 783
	1 110 189	3 538 668
	27 002 182	28 678 532
Perdas por imparidade	(1 852 495)	(3 957 922)
	25 149 687	24 720 610
Correções de valor por operações de cobertura para risco de taxa de juro *		
A empresas		
Empréstimos	14 390	32 072
A particulares		
Habitação	38 150	1 763
	52 540	33 835
	25 202 227	24 754 445

* Ver Nota 22

Durante o exercício de 2019 foi realizada uma operação de venda de uma carteira de créditos não produtivos (denominada "NATA II"), sendo que o impacto desta operação no balanço traduziu-se numa redução do crédito a clientes líquido de 141,9 milhões de euros (1 180,7 milhões de euros de valor bruto e 1 038,8 milhões de euros de imparidade), e o impacto em resultados traduziu-se numa perda de 79,7 milhões de euros (ver Nota 42).

Durante o exercício de 2018 foi realizada uma operação de venda de uma carteira de créditos não produtivos (denominada "NATA I"), sendo que o impacto desta operação no balanço traduziu-se numa redução do crédito a clientes de 543,9 milhões de euros (1 529,9 milhões de euros de valor bruto e 986,1 milhões de euros de imparidade), e o impacto em resultados traduziu-se numa perda de 108,9 milhões de euros (ver Nota 42).

As operações de crédito a clientes encontram-se todas registadas na carteira de custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor de crédito a clientes (líquido de imparidade) inclui o montante de 1 608,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 1 877,2 milhões de euros), referente a operações de securitização que, de acordo com a política

contabilística referida na Nota 2.2, são consolidadas pelo Grupo (ver Nota 1 e 38). Os passivos associados a estas operações de securitização foram reconhecidos como Responsabilidades representadas por títulos (ver Nota 30).

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de crédito a clientes inclui 6 076,8 milhões de euros de crédito à habitação afeto à emissão de obrigações hipotecárias (31 de dezembro de 2018: 4 617,4 milhões de euros) (ver Nota 30).

Em 31 de dezembro de 2019, o valor dos juros e comissões registados em balanço relativos a operações de crédito ascende a 26 343 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 28 912 milhares de euros).

O escalonamento do crédito a clientes por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Até 3 meses	1 773 496	2 244 430
De 3 meses a um ano	1 496 699	1 803 652
De um a cinco anos	5 108 121	4 579 144
Mais de cinco anos	17 566 217	16 546 473
Duração indeterminada (crédito vencido)	1 110 189	3 538 668
	27 054 722	28 712 367

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade do crédito são apresentados como segue:

	(milhares de euros)			
	Movimento Imparidade crédito			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2017				5 631 498
Impacto de transição para o IFRS 9				216 139
Saldo a 1 de janeiro de 2018	273 558	230 694	5 343 385	5 847 637
Ativos financeiros originados ou adquiridos	2 359	-	-	2 359
Ativos financeiros desreconhecidos	(572)	(1 573)	(999 880)	(1 002 025)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	35 785	63 608	793 097	892 490
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(54 298)	(68 382)	(506 310)	(628 990)
Utilizações	(94 287)	(2 189)	(1 015 434)	(1 111 910)
Outros movimentos	102 808	(111 803)	(32 644)	(41 639)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	265 353	110 355	3 582 214	3 957 922
Ativos financeiros desreconhecidos	(1 050)	(13)	(1 055 717)	(1 056 780)
Acréscimos por alteração do risco de crédito	137 482	106 610	705 452	949 544
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(156 076)	(31 981)	(133 970)	(322 027)
Utilizações	(49)	(422)	(1 709 571)	(1 710 042)
Outros movimentos	(191 715)	(44 774)	270 367	33 878
Saldo a 31 de dezembro de 2019	53 945	139 775	1 658 775	1 852 495

A distribuição do crédito por tipo de taxa é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Taxa fixa	3 705 246	3 260 266
Taxa variável	23 349 476	25 452 101
	27 054 722	28 712 367

O crédito de locação financeira, por prazos residuais, é apresentado de seguida:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Rendas e valores residuais vincendos		
Até um ano	293 189	275 621
De um a cinco anos	827 824	819 974
Mais de cinco anos	663 672	720 998
	<u>1 784 685</u>	<u>1 816 593</u>
Juros vincendos		
Até um ano	35 558	37 344
De um a cinco anos	91 219	97 615
Mais de cinco anos	57 541	46 048
	<u>184 318</u>	<u>181 007</u>
Capital vincendo		
Até um ano	257 631	238 277
De um a cinco anos	736 605	722 359
Mais de cinco anos	605 996	674 870
	<u>1 600 232</u>	<u>1 635 506</u>
Imparidade	(202 575)	(289 405)
	<u>1 397 657</u>	<u>1 346 101</u>

NOTA 22 – DERIVADOS – CONTABILIDADE DE COBERTURA E VARIAÇÃO DO JUSTO VALOR DOS ELEMENTOS COBERTOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o justo valor dos derivados de cobertura sem balanço analisa-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Derivados de cobertura		
Ativo	7 452	1 227
Passivo	(58 855)	(36 150)
	<u>(51 403)</u>	<u>(34 923)</u>
Componente de justo valor dos ativos e passivos cobertos para risco de taxa de juro		
Ativos financeiros		
Crédito a clientes (ver Nota 21)	52 540	33 835
	<u>52 540</u>	<u>33 835</u>

As operações de cobertura de justo valor em 31 de dezembro de 2019 e 2018 podem ser analisadas como segue:

								(milhares de euros)	
								31.12.2019	
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽²⁾	Var. justo valor do derivado no ano	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽¹⁾	Varição do justo valor do elemento coberto no ano ⁽¹⁾		
Interest Rate Swap/ CIRS	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	3 295 352	(51 403)	(16 142)	52 540	18 007		
			<u>3 295 352</u>	<u>(51 403)</u>	<u>(16 142)</u>	<u>52 540</u>	<u>18 007</u>		

⁽¹⁾ Atribuível ao risco coberto

⁽²⁾ Inclui juro corrido

								(milhares de euros)	
								31.12.2018	
Produto derivado	Produto coberto	Risco coberto	Nocional	Justo valor do derivado ⁽²⁾	Var. justo valor do derivado no ano	Componente de justo valor do elemento coberto ⁽¹⁾	Varição do justo valor do elemento coberto no ano ⁽¹⁾		
Interest Rate Swap/ CIRS	Crédito a clientes	Taxa de Juro e câmbio	2 597 116	(34 923)	42 611	33 835	(39 419)		
			<u>2 597 116</u>	<u>(34 923)</u>	<u>42 611</u>	<u>33 835</u>	<u>(39 419)</u>		

⁽¹⁾ Atribuível ao risco coberto

⁽²⁾ Inclui juro corrido

As variações de justo valor associadas aos ativos e passivos acima descritos e aos respetivos derivados encontram-se registadas em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas da contabilidade de cobertura.

Em 31 de dezembro de 2019, a parte inefetiva das operações de cobertura de justo valor, que se traduziu num proveito de 1,8 milhões de euros foi registada por contrapartida de resultados (31 de dezembro de 2018: custo de 3,2 milhões de euros). O Grupo realiza periodicamente testes de efetividade das relações de cobertura existentes.

As operações com derivados de gestão de risco e de cobertura em 31 de dezembro de 2019 e 2018, por maturidades, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019			31.12.2018		
	Nocional		Justo valor (líquido)	Nocional		Justo valor (líquido)
	Compra	Venda		Compra	Venda	
De 3 meses a um ano	-	-	-	25 000	25 000	(436)
De um a cinco anos	772 860	772 860	(14 413)	638 850	638 850	(12 021)
Mais de cinco anos	874 816	874 816	(36 990)	634 708	634 708	(22 466)
	1 647 676	1 647 676	(51 403)	1 298 558	1 298 558	(34 923)

NOTA 23 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E ASSOCIADAS

Os investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Custo da participação		Interesse económico		Valor de balanço		Resultados de associadas atribuíveis ao Grupo	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
	LOCARENT	2 967	2 967	37,50%	37,50%	19 612	18 688	1 325
GNB SEGUROS a)	-	3 749	-	18,75%	-	7 989	-	1 199
ESEGUR a)	-	9 634	-	33,00%	-	14 446	-	411
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	146 769	146 769	30,00%	30,00%	61 786	63 571	(1 784)	(352)
EDENRED	4 984	4 984	37,50%	37,50%	1 992	1 641	513	295
UNICRE b)	11 497	11 497	13,13%	13,13%	24 640	26 284	2 624	3 541
Outras	28 381	28 041			20 915	22 729	(1 208)	(919)
	194 598	207 641			128 945	155 348	1 470	5 626
Imparidade					(36 317)	(36 650)		
					92 628	118 698		

a) Durante o primeiro semestre de 2019 foi reclassificada para operações descontinuadas (ver Nota 29)

b) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

Os dados financeiros relativos às empresas associadas mais relevantes são apresentados no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Proveitos		Resultado Líquido	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
LOCARENT	285 608	260 816	247 005	224 061	38 603	36 755	66 882	74 061	2 649	2 901
GNB SEGUROS a)	-	121 987	-	90 033	-	31 954	-	64 770	-	4 800
ESEGUR a)	-	37 973	-	20 696	-	17 277	-	44 566	-	933
LINEAS - CONCESSÕES DE TRANSPORTES	314 608	263 684	227 063	170 688	87 545	92 996	2 272	12 294	(4 461)	(3 209)
EDENRED	74 183	73 336	63 978	63 832	10 205	9 504	7 713	9 095	1 026	589
UNICRE b)	398 278	350 610	257 476	200 414	140 802	150 196	156 270	162 274	14 995	20 234

Nota: Dados ajustados para efeitos de consolidação

a) Durante o exercício de 2019 foi reclassificada para operações descontinuadas (ver Nota 29).

b) Não obstante o interesse económico do Grupo ser inferior a 20%, esta entidade foi incluída no balanço consolidado pelo método da equivalência patrimonial uma vez que o Grupo exerce uma influência significativa sobre as suas atividades.

O movimento verificado nesta rubrica nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	118 698	146 251
Alienações e outros reembolsos (ver Nota 1)	-	(1)
Resultado de associadas	1 470	5 626
Imparidade em associadas	333	(28 401)
Reserva de justo valor de associadas	709	779
Dividendos recebidos	(5 371)	(6 090)
Diferenças de câmbio e outras (a)	(23 211)	534
Saldo final	92 628	118 698

(a) Em 31 de dezembro de 2019 inclui 22 904 milhares de euros referente à reclassificação da GNB Seguros, ESEGUR e Multipessoal para operações em descontinuação (ver Nota 29)

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade para investimentos em associadas são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	36 650	8 251
Dotações	1	30 006
Reversões	(334)	(1 608)
Diferenças de câmbio e outras	-	1
Saldo final	36 317	36 650

NOTA 24 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Imóveis		
De serviço próprio	207 553	207 478
Beneficiações em edifícios arrendados	139 257	139 746
Ativos sob direito de uso	60 531	-
	407 341	347 224
Equipamento		
Equipamento informático	110 371	109 977
Instalações interiores	58 243	66 048
Mobiliário e material	71 061	73 311
Equipamento de segurança	24 829	27 124
Máquinas e ferramentas	8 230	8 341
Material de transporte	640	707
Ativos sob direito de uso	5 952	-
Outros	1 195	1 307
	280 521	286 815
	687 862	634 039
Imobilizado em curso		
Beneficiações em edifícios arrendados	22	846
Imóveis	67	160
Equipamento	6	936
	95	1 942
	687 957	635 981
Imparidade acumulada	(10 609)	(10 609)
Depreciação acumulada	(488 940)	(482 878)
	188 408	142 494

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)				
	Imóveis	Equipamento	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição					
Saldo a 31 de dezembro de 2017	375 700	294 904	2	560	671 166
Adições	607	12 814	-	2 855	16 276
Abates / vendas	(12 672)	(19 088)	-	-	(31 760)
Transferências (a)	(16 403)	(1 669)	-	(1 474)	(19 546)
Variação cambial e outros movimentos	(8)	(146)	(2)	1	(155)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	347 224	286 815	-	1 942	635 981
Adições	8 230	11 371	-	358	19 959
Abates / vendas	(20 244)	(22 634)	-	-	(42 878)
Transferências (b)	491	950	-	(2 205)	(764)
Impacto transição IFRS16	66 644	4 461	-	-	71 105
Variação cambial e outros movimentos	4 996	(442)	-	-	4 554
Saldo a 31 de dezembro de 2019	407 341	280 521	-	95	687 957
Depreciações					
Saldo a 31 de dezembro de 2017	235 963	266 452	132	-	502 547
Depreciações do exercício	6 075	10 786	1	-	16 862
Abates / vendas	(12 672)	(18 809)	-	-	(31 481)
Transferências (a)	(4 077)	(1 690)	-	-	(5 767)
Variação cambial e outros movimentos	424	304	(11)	-	717
Saldo a 31 de dezembro de 2018	225 713	257 043	122	-	482 878
Depreciações do exercício	20 542	11 867	1	-	32 410
Abates / vendas	(5 998)	(21 292)	-	-	(27 290)
Transferências (b)	(210)	(74)	-	-	(284)
Variação cambial e outros movimentos	1 085	141	-	-	1 226
Saldo a 31 de dezembro de 2019	241 132	247 685	123	-	488 940
Imparidade					
Saldo a 31 de dezembro de 2017	11 122	-	-	-	11 122
Transferências	(513)	-	-	-	(513)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	10 609	-	-	-	10 609
Saldo a 31 de dezembro de 2019	10 609	-	-	-	10 609
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2019	155 600	32 836	(123)	95	188 408
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2018	110 902	29 772	(122)	1 942	142 494

(a) Inclui 30 501 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 9 805 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

(b) Inclui 764 milhares de euros de imobilizado (imóveis e equipamento) e 284 milhares de euros de depreciações acumuladas referente a balcões descontinuados que foram transferidos pelo valor líquido para as adequadas rubricas de balanço

NOTA 25 – PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido na rubrica propriedades de investimento apresenta-se como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo no início do exercício	1 098 071	1 144 432
Alterações do perímetro de consolidação	9 455	23 401
Aquisições	-	13 720
Alienações	(197 058)	(69 703)
Benfeitorias	-	13
Variações de justo valor	(216 119)	(16 518)
Outros movimentos	6 395	2 726
Saldo no final do exercício	700 744	1 098 071

O valor de balanço das propriedades de investimento corresponde ao justo valor das propriedades tal como determinado por um avaliador registado e independente cuja qualificação profissional e experiência na respetiva categoria e localização da propriedade tenha sido devidamente reconhecida. O justo valor é determinado de acordo com a política contabilística da Nota 2.23.

As propriedades de investimento constituem um grupo de ativos detidos por Fundos e Sociedades Imobiliárias e incluem propriedades comerciais que se encontram arrendadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou propriedades para valorização de capital. A maioria dos contratos de aluguer não tem um termo específico, sendo possível ao locatário cancelar o mesmo a qualquer momento. Contudo, para uma pequena parcela destas propriedades comerciais arrendadas a terceiros, existe uma cláusula inicial de não-cancelamento de cerca de 10 anos. Os alugueres subsequentes são negociados com o locatário.

No exercício de 2019, a redução do justo valor das propriedades de investimento, no montante de 216,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: redução de 16,5 milhões de euros) (ver Nota 14), e as rendas registadas no arrendamento das propriedades de investimento, no montante de 15,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 10,4 milhões de euros), estão registadas em Outras receitas e despesas operacionais.

As variações de justo valor e alienações apresentadas a 31 de dezembro de 2019 incluem 35,0 milhões de euros e 17,4 milhões de euros, respetivamente, relacionados com a operação de venda de ativos imobiliários (Projeto Sertorius) (ver Nota 42).

Para efeitos da determinação do justo valor destes ativos são utilizados critérios e metodologias geralmente aceites para o efeito, que integram análises pelo método do rendimento e pelo método de mercado, correspondendo ao nível 3 da hierarquia de justo valor (ver Nota 39).

NOTA 26 – ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Goodwill	13 908	251 004
Gerados internamente		
Sistema de tratamento automático de dados	69 408	72 713
Outras	1	1
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	371 533	369 776
Outras	4	4
	440 946	442 494
Imobilizações em curso	17 464	2 618
	472 318	696 116
Amortização acumulada	(432 032)	(440 130)
Perdas por imparidade	(13 908)	(250 561)
	26 378	5 425

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	(milhares de euros)			
	<i>Goodwill e Value In Force</i>	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo a 31 de dezembro de 2017	251 007	479 030	1 921	731 958
Adições:				
Geradas internamente	-	-	1 446	1 446
Adquiridas a terceiros	-	1 507	3 745	5 252
Abates / vendas	(3)	(37 829)	-	(37 832)
Transferências (a)	-	-	(4 494)	(4 494)
Variação cambial e outros movimentos	-	(214)	-	(214)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	251 004	442 494	2 618	696 116
Adições:				
Adquiridas a terceiros	-	3 421	23 018	26 439
Abates / vendas	(234 575)	(7 458)	-	(242 033)
Transferências	-	4 467	(8 172)	(3 705)
Variação cambial e outros movimentos	(2 521)	(1 978)	-	(4 499)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	13 908	440 946	17 464	472 318
Amortizações				
Saldo a 31 de dezembro de 2017	-	472 715	-	472 715
Amortizações do exercício	-	5 287	-	5 287
Abates / vendas	-	(37 829)	-	(37 829)
Variação cambial e outros movimentos	-	(43)	-	(43)
Saldo a 31 de dezembro de 2018	-	440 130	-	440 130
Amortizações do período	-	1 254	-	1 254
Abates / vendas	-	(7 460)	-	(7 460)
Variação cambial e outros movimentos	-	(1 892)	-	(1 892)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	-	432 032	-	432 032
Imparidade				
Saldo a 31 de dezembro de 2017	250 561	-	-	250 561
Saldo a 31 de dezembro de 2018	250 561	-	-	250 561
Perdas por imparidade	443	-	-	443
Abates / vendas	(234 575)	-	-	(234 575)
Variação cambial e outros movimentos	(2 521)	-	-	(2 521)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	13 908	-	-	13 908
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2019	-	8 914	17 464	26 378
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2018	443	2 364	2 618	5 425

(a) respeita a projectos de investimento descontinuados que foram imputados a custos

O *goodwill* é registado de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.2, sendo analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Subsidiárias		
GNB Vida	-	234 575
Imbassaí	13 526	13 526
ES Gestion	-	2 460
Outros	382	443
	13 908	251 004
Perdas por imparidade		
GNB Vida	-	(234 575)
Imbassaí	(13 526)	(13 526)
ES Gestion	-	(2 460)
Outros	(382)	-
	(13 908)	(250 561)
	-	443

GNB Vida

Tendo o Grupo iniciado no exercício de 2017 um processo organizado de venda de uma participação de até 100% do capital social da GNB Vida, a mesma passou em 31 de dezembro de 2017 a ser apresentada nas demonstrações financeiras consolidadas como operação descontinuada, numa linha específica do ativo e do passivo (ver Nota 29), sendo mensurada ao menor do seu valor contabilístico ou do justo valor deduzido dos custos de venda. Assim, ao contrário do que havia sucedido em 31 de dezembro de 2016, onde o Banco utilizou para efeitos do teste de imparidade anual do *Goodwill* a avaliação independente acima referida, para o apuramento do justo valor desde 31 de dezembro de 2017 o Banco teve como base os valores indicativos das propostas não vinculativas recebidas no final de 2017 para a compra desta Companhia.

Em 12 de setembro de 2018 foi celebrado com a Bankers Insurance Holdings, S.A. uma sociedade do Grupo Global Bankers Insurance Group, LLC, um contrato de compra e venda da totalidade do capital social da GNB Vida. O desreconhecimento desta participação ocorreu em setembro de 2019, após a obtenção das autorizações regulatórias necessárias (ver Nota 29).

NOTA 27 – IMPOSTOS

A sociedade Nani Holdings, a subsidiária NOVO BANCO e as suas empresas filiais e associadas cuja sede se encontra localizada em Portugal estão sujeitos, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos em função das diferenças temporárias entre os resultados contabilísticos e os resultados fiscais relevantes para efeitos de IRC, sempre que se afigure provável que tais diferenças temporárias se revertam no futuro.

Os impostos correntes correspondem ao valor apurado relativamente ao lucro tributável (caso aplicável) do período utilizando a taxa geral de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas em vigor à data de balanço (21%) e correspondentes derramas e tributações autónomas.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidos noutras rubricas de capital próprio (ex: reavaliação de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Assim, para a subsidiária NOVO BANCO, a 31 de dezembro de 2019 o imposto diferido relativo à generalidade das diferenças temporárias foi apurado com base numa taxa agregada de 31%, resultante do somatório da taxa geral de IRC (21%), da taxa de Derrama Municipal de 1,5% e de uma taxa média de Derrama Estadual de 8,5%.

A 4 de setembro de 2019 foi publicada a Lei n.º 98/2019 que veio alterar o Código do IRC em matéria do tratamento fiscal das imparidades das instituições de crédito, criando regras aplicáveis às perdas por imparidade registadas nos períodos de tributação com início anterior a 1 de janeiro de 2019, ainda não aceites fiscalmente. A presente lei consagrou um período de adaptação para o regime fiscal acima referido, o qual permite aos sujeitos passivos nos cinco períodos de tributação com início em, ou após, 1 de janeiro de 2019, continuar a aplicar o regime fiscal em vigor antes da publicação desta lei, exceto se efetuarem o exercício de “opt in” até ao final do mês de outubro de cada período de tributação do regime de adaptação.

As declarações de autoliquidação do IRC ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou durante o período em que seja possível deduzir prejuízos fiscais ou créditos de imposto (até ao máximo de doze anos, em função do exercício em que forem apurados). Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

Em 2019 e 2018, o Grupo mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito, que já foram abatidas ao ativo, tendo em conta a expectativa de que estas irão concorrer para a formação do lucro tributável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade fiscal.

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Setor Bancário, a qual incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos e sobre o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados. A Contribuição sobre o Setor Bancário não é elegível como custo fiscal e o respetivo regime tem vindo a ser prorrogado. A 31 de dezembro de 2019, o Grupo reconheceu como gasto relativamente à Contribuição sobre o Setor Bancário o valor de 27 091 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 27 276 milhares de euros). O gasto reconhecido a 31 de dezembro de 2019 foi apurado e pago com base na taxa máxima de 0,110% que incide sobre o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios e dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e pela Portaria n.º 165-A/2016, de 14 de junho.

Os ativos e passivos por impostos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018 podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	31.12.2019		31.12.2018	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto Corrente	1 629	11 873	6 689	12 050
IRC a recuperar / liquidar	802	7 865	2 790	7 249
Outros	827	4 008	3 899	4 801
Imposto Diferido	898 467	6 107	1 196 525	6 403
	900 096	17 980	1 203 214	18 453

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço neste período detalham-se como segue:

	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
Instrumentos financeiros	54 531	57 571	(137 302)	(32 502)	(82 771)	25 069
Imparidade de crédito a clientes	906 917	907 482	-	-	906 917	907 482
Outros ativos tangíveis	-	-	(8 377)	(8 552)	(8 377)	(8 552)
Provisões	48 560	81 815	-	-	48 560	81 815
Pensões	27 375	37 760	-	-	27 375	37 760
Prémios de antiguidade	23	23	-	-	23	23
Débitos representados por títulos	-	8 357	-	-	-	8 357
Outros	5 364	5 677	(5 493)	(6 403)	(129)	(726)
Prejuízos fiscais reportáveis	762	138 894	-	-	762	138 894
Imposto diferido ativo/(passivo)	1 043 532	1 237 579	(151 172)	(47 457)	892 360	1 190 122
Compensação de ativos/passivos por impostos diferidos	(145 065)	(41 054)	145 065	41 054	-	-
Imposto diferido ativo/(passivo) líquido	898 467	1 196 525	(6 107)	(6 403)	892 360	1 190 122

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	1 190 122	1 957 824
Reconhecido em resultados	(36 965)	(658 917)
Reconhecido em reservas de justo valor	(105 943)	81 127
Reconhecido em outras reservas	(74)	(74)
Impacto IFRS 9 (em outras reservas)	-	(47 993)
Conversão de impostos diferidos em Créditos tributários	(145 899)	(152 478)
Varição cambial e outros	(8 881)	10 633
Saldo final (Ativo / (Passivo))	892 360	1 190 122

O imposto reconhecido em resultados e reservas nos exercícios findos em 2019 e 2018 teve as seguintes origens:

	(milhares de euros)			
	31.12.2019		31.12.2018	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Instrumentos financeiros	1 897	105 943	50 554	(84 254)
Imparidade de crédito a clientes	(135 968)	-	382 488	-
Outros ativos tangíveis	(175)	-	(183)	-
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	-	(1 058)	-
Provisões	33 255	-	(9 708)	-
Pensões	944	74	(17 694)	74
Prémios de antiguidade	-	-	(1)	-
Débitos representados por títulos	-	-	392	-
Outros	(1 120)	-	2 968	-
Prejuízos fiscais reportáveis	138 132	-	251 159	-
Imposto Diferido	36 965	106 017	658 917	(84 180)
Impostos Correntes	8 804	(74)	8 790	254
Total do imposto reconhecido (proveito) / custo	45 769	105 943	667 707	(83 926)

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)			
	31.12.2019		31.12.2018	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		(1 022 392)		(741 298)
Taxa de imposto do NOVO BANCO	21,0		21,0	
Imposto apurado com base na taxa de imposto do NOVO BANCO		(214 702)		(155 673)
Dividendos excluídos de tributação	0,2	(1 759)	0,3	(2 106)
Imparidades em Participações Financeiras sujeitas a <i>Participation Exemption</i>	(2,2)	22 788	(2,6)	19 463
Diferencial de taxas na geração/reversão de diferenças temporárias	(3,8)	38 344	(4,4)	32 363
Lucros/prejuízos em unidades com regime de tributação mais favorável	(0,1)	592	1,1	(8 211)
Imposto de Sucursais e Imposto Retido no estrangeiro	(0,3)	3 391	(0,8)	5 580
Imparidades e provisões para crédito	22,0	(225 299)	(34,4)	254 374
Imparidades para títulos	(0,1)	922	(3,3)	24 491
Provisões para outros riscos e encargos e contingências	0,6	(6 264)	0,7	(4 849)
Anulação de Prejuízos fiscais reportáveis	(13,5)	138 030	(33,9)	251 000
Resultados de associadas	(0,0)	426	0,2	(1 604)
Imposto diferido ativo não reconhecido sobre prejuízo fiscal do exercício	(24,9)	254 300	(28,3)	209 708
Outros	(3,4)	35 000	(5,8)	42 957
Total do imposto reconhecido	(4,5)	45 769	(90,1)	667 707

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida em que seja provável que lucros tributáveis estarão disponíveis contra os quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. O Grupo avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis do subgrupo NOVO BANCO até 2028. A recuperação dos ativos por impostos diferidos abrangidos pelo Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos não está dependente da geração de lucros tributáveis futuros.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos é efetuada anualmente. A 31 de dezembro de 2019, o exercício foi efetuado tendo por base o plano de negócio para o período de 2019-2022. Esta avaliação levou a que a subsidiária NOVO BANCO tenha procedido no último trimestre de 2019 à anulação de impostos diferidos ativos gerados por prejuízos fiscais reconhecidos em exercícios anteriores no montante de 138 030 milhares de euros.

A redução da capacidade do NOVO BANCO em recuperar os impostos diferidos ativos gerados por prejuízos fiscais que esteve na base da anulação no final do exercício de 2019 acima referida, por comparação com a estimativa pelo Conselho de Administração Executivo no exercício findo em 2018, está relacionada, por um lado com os compromissos estruturais assumidos entre o Estado Português e Direção-Geral de Concorrência da Comissão Europeia (“DGCOMP”) revistos na sequência do acordo de venda parcial do NOVO BANCO concluído no final de outubro de 2017 e comunicados formalmente ao Banco em dezembro de 2017 e, por outro, pelo maior grau de conservadorismo nas projeções macroeconómicas para Portugal no médio e longo prazo, tendo nomeadamente presente os desafios e dificuldades observadas pelo NOVO BANCO, bem como as atuais expectativas para os referenciais de taxa de juro no médio prazo, em particular depois das medidas anunciadas pelo BCE no verão de 2019.

O Plano incorpora igualmente um maior enfoque na redução de ativos não produtivos, refletindo os requisitos e compromissos que se colocam ao NOVO BANCO no quadro regulatório da União Europeia, algo que veio também contribuir para esta evolução menos favorável.

Na avaliação da expectativa de geração de resultados tributáveis futuros em Portugal para efeitos do exercício de recuperação acima foram igualmente tidos em consideração os seguintes efeitos:

- Crescimento dos resultados antes de impostos a uma taxa de 2,62% a partir de 2022;
- Evolução significativamente desfavorável da margem financeira face às projeções apresentadas em anteriores planos, em especial pelo efeito da redução dos referenciais de taxa de juro, de acordo com as atuais estimativas macroeconómicas;
- Redução dos custos operacionais, refletindo o efeito favorável das diminuições do número de colaboradores e de balcões e, genericamente, a simplificação e o aumento da eficiência dos processos; e
- Dotações para imparidades de crédito em linha com a evolução da atividade do Banco e suportada nas projeções macroeconómicas, tendo nomeadamente presente o esforço significativo realizado nos últimos exercícios no provisionamento da carteira de crédito.

Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a subsidiária NOVO BANCO e outras entidades do Grupo aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O Regime Especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas relacionadas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de trabalhadores.

As alterações ao regime acima referido, introduzidas pela Lei n.º 23/2016, de 19 de agosto, vieram limitar a aplicação temporal dos gastos e variações patrimoniais negativas acima referidas, contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos abrangidos por este regime especial correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo regime acima referido, são convertíveis em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação, ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito tributário majorado em 10%. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Os ativos por impostos diferidos registados pelo Grupo e considerados elegíveis ao abrigo do regime especial em 31 de dezembro de 2018 e 2019, apresentam a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Imparidade para Crédito	516 616	598 900
Benefícios dos trabalhadores	268	9 748
	516 884	608 648

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2019, os ativos por impostos diferidos convertidos ou que se estima converter, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, apresentam a seguinte decomposição:

	(milhares de euros)			
	2018	2017	2016	2015
Crédito Tributário	161 974	136 403	99 474	153 555

Decorrente da Lei n.º 61/2014, o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário e a constituição da reserva especial deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas, bem como objeto de confirmação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

NOTA 28 – OUTROS ATIVOS

A rubrica de Outros Ativos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Contas caução	807 810	680 685
<i>Produtos Derivados</i>	631 994	468 442
<i>Colaterais CLEARNET e VISA</i>	33 175	33 350
<i>Conta caução relacionada com operações de resseguro</i>	141 697	167 967
<i>Outras contas caução</i>	944	10 926
Devedores por bonificações de juros de crédito imobiliário	4 663	1 915
Setor público administrativo	459 752	325 968
Mecanismo de Capital Contingente	1 037 013	1 149 295
Outros devedores	611 802	849 628
Proveitos a receber	36 217	11 211
Despesas com custo diferido	56 910	63 205
Metais preciosos, numismática, medalhística e outras disponibilidades	9 555	9 384
Imóveis ^{a)}	977 465	1 551 977
Equipamento ^{a)}	3 130	22 157
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	-	2 010
Outros ativos	138 881	194 963
	4 143 198	4 862 398
Perdas por imparidade		
Imóveis ^{a)}	(542 589)	(615 157)
Equipamento ^{a)}	(2 404)	(19 479)
Outros devedores - Suprimentos, prestações acessórias e suplementares	(126 452)	(141 605)
Outros	(93 363)	(90 107)
	(764 808)	(866 348)
	3 378 390	3 996 050

a) imóveis e equipamento em dação, por recuperação de crédito e descontinuados

A rubrica de contas caução inclui, entre outros, os depósitos realizados pelo Grupo a título de caução para que possa contratualizar operações de produtos derivados em mercado organizado (contas margem) e em mercado de balcão (*Credit Support Annex – CSA*).

Em 31 de dezembro de 2019, os outros devedores incluem, entre outros:

- 14,7 milhões de euros de suprimentos e prestações suplementares a entidades no âmbito da atividade de capital de risco do Grupo que se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2018: 21,4 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 111,6 milhões de euros de suprimentos e prestações acessórias na sequência das operações de cedência de créditos, os quais se encontram totalmente provisionados (31 de dezembro de 2018: 112,8 milhões de euros, totalmente provisionados);
- 246,7 milhões de euros de valores a receber relativos às operações de venda de créditos não produtivos (Projeto NATA I: 135,9 milhões de euros e NATA II: 110,8 milhões de euros) (31 de dezembro de 2018: 435,5 milhões de euros relativos ao NATA I) (ver Nota 42);
- 29,0 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis realizada em 2019 (denominada “Projeto Sertorius”); e
- 12,4 milhões de euros de valores a receber relativos à operação de venda de imóveis e créditos não produtivos na Sucursal de Espanha realizada em 2019 (denominada “Projeto Albatros”).

A rubrica de despesas com custo diferido inclui, em 31 de dezembro de 2019, o montante de 43 836 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 47 299 milhares de euros) relativo à diferença entre o valor nominal dos empréstimos concedidos aos colaboradores do Grupo no âmbito do ACT para o setor bancário e o seu justo valor à data da concessão, calculado de acordo com a IFRS 9. Este valor é reconhecido em custos com pessoal durante o menor do prazo residual do empréstimo e o número de anos estimado de serviço do colaborador no futuro.

As rubricas de imóveis e equipamento referem-se a ativos recebidos por recuperação de crédito e instalações descontinuadas, para os quais o Grupo tem por objetivo a venda imediata dos mesmos.

O Grupo tem implementado um plano com vista à venda imediata dos imóveis registados em outros ativos, continuando a desenvolver todos os esforços com vista à concretização do programa de alienações estabelecido, dos quais destacamos (i) a existência de um *site* especialmente vocacionado para a venda dos imóveis; (ii) o desenvolvimento e participação em eventos do ramo imobiliário quer no país quer no estrangeiro; (iii) a celebração de protocolos com os diversos agentes de intermediação mobiliária; e (iv) a promoção de realização regular de leilões. De referir que o Grupo, apesar de manter a intenção de venda destes imóveis, solicita regularmente ao Banco de Portugal, ao abrigo do artigo 114º do RGICSF, a prorrogação do prazo de detenção dos imóveis adquiridos em reembolso de crédito próprio.

As operações sobre valores mobiliários a regularizar refletem as operações realizadas com títulos, registadas na *trade date*, conforme política contabilística descrita na Nota 2.5, a aguardar liquidação.

No exercício de 2019, o Grupo registou os impactos relativos à operação de venda de uma carteira de ativos imobiliários (Projeto Sertorius) e a uma operação de venda de uma carteira de créditos não produtivos e de ativos imobiliários (Projeto Albatros). Durante o exercício de 2018, o Grupo celebrou um contrato-promessa de compra e venda de uma carteira de ativos imobiliários, designado por Projeto Viriato. O detalhe destas operações encontra-se na Nota 42.

Os movimentos ocorridos em perdas por imparidade são apresentados como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	866 348	862 327
Dotações	309 572	270 009
Utilizações	(370 341)	(261 036)
Reversões	(28 259)	(25 209)
Diferenças de câmbio e outros	(12 512)	20 257
Saldo final	764 808	866 348

Os movimentos dos imóveis foram os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	1 551 977	1 989 477
Entradas	86 811	178 691
Vendas	(657 235)	(610 135)
Outros movimentos	(4 088)	(6 056)
Saldo final	977 465	1 551 977

As vendas durante o exercício de 2019 incluem a operação do Projeto Sertorius (no exercício de 2018 incluem a operação Projeto Viriato) (ver Nota 42).

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe dos imóveis incluídos em Outros ativos por tipologia é como segue:

	(milhares de euros)				
	31.12.2019				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo ^(b)
Terrenos					
Urbano	594	146 600	71 049	75 551	151 269
Rural	246	216 860	140 986	75 874	79 484
	840	363 460	212 035	151 425	230 753
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	2	36	4	32	59
Habitação	3	580	413	167	730
Outros	2	1 668	830	838	838
	7	2 284	1 247	1 037	1 627
Edifícios construídos					
Comerciais	493	259 668	169 999	89 669	101 275
Habitação	2 177	185 915	52 122	133 793	156 752
Outros	308	142 068	59 300	82 768	86 686
	2 978	587 651	281 421	306 230	344 713
Outros^(a)	5	24 070	47 886	(23 816)	(23 815)
	3 830	977 465	542 589	434 876	553 278

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.11

(milhares de euros)

	31.12.2018				
	Número de imóveis	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido contabilístico	Justo valor do ativo ^(b)
Terrenos					
Urbano	1 163	314 298	114 032	200 266	210 864
Rural	396	307 500	140 028	167 472	172 319
	1 559	621 798	254 060	367 738	383 183
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	3	115	14	101	128
Habitação	5	1 195	449	746	944
Outros	2	1 668	487	1 181	1 181
	10	2 978	950	2 028	2 253
Edifícios construídos					
Comerciais	829	321 748	177 109	144 639	163 375
Habitação	2 965	309 224	61 583	247 641	271 307
Outros	575	272 666	82 591	190 075	210 446
	4 369	903 638	321 283	582 355	645 128
Outros ^(a)	24	23 563	38 864	(15 301)	(14 195)
	5 962	1 551 977	615 157	936 820	1 016 369

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(b) apurado de acordo com a política contabilística referida na Nota 2.11

O detalhe por antiguidade dos imóveis registados em Outros ativos é o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2019				
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total do valor líquido contabilístico
Terrenos					
Urbano	2 359	3 397	43 946	25 849	75 551
Rural	7 698	13 493	7 474	47 209	75 874
	10 057	16 890	51 420	73 058	151 425
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	-	29	3	32
Habitação	68	-	-	99	167
Outros	-	-	825	13	838
	68	-	854	115	1 037
Edifícios construídos					
Comerciais	(2 481)	5 661	9 698	76 791	89 669
Habitação	8 845	33 882	33 188	57 878	133 793
Outros	8 887	10 398	11 180	52 303	82 768
	15 251	49 941	54 066	186 972	306 230
Outros ^(a)	(23 816)	-	-	-	(23 816)
	1 560	66 831	106 340	260 145	434 876

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

(milhares de euros)

	31.12.2018				Total do valor líquido contabilístico
	Até 1 ano	De 1 a 2,5 anos	De 2,5 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Terrenos					
Urbano	23 428	52 122	25 092	99 624	200 266
Rural	13 627	24 819	48 303	80 723	167 472
	37 055	76 941	73 395	180 347	367 738
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	-	98	3	101
Habitação	-	53	108	585	746
Outros	-	-	1 168	13	1 181
	-	53	1 374	601	2 028
Edifícios construídos					
Comerciais	9 021	20 914	20 322	94 382	144 639
Habitação	44 179	78 330	55 871	69 261	247 641
Outros	22 996	26 663	41 171	99 245	190 075
	76 196	125 907	117 364	262 888	582 355
Outros^(a)	(15 236)	-	-	(65)	(15 301)
	98 015	202 901	192 133	443 771	936 820

(a) o valor líquido contabilístico nesta rubrica é negativo pelo facto de serem imputados os custos com venda de imóveis

Em 31 de dezembro de 2019 o valor relativo a instalações descontinuadas incluídas na rubrica Imóveis ascende a 16 569 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 22 488 milhares de euros), tendo o Grupo registado imparidade para estes ativos no valor total de 8 079 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 9 494 milhares de euros).

NOTA 29 – ATIVOS NÃO CORRENTES E GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA E PASSIVOS INCLUÍDOS EM GRUPOS PARA ALIENAÇÃO CLASSIFICADOS COMO DETIDOS PARA VENDA

De acordo com a IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas, um grupo de ativos e passivos diretamente associados são reclassificados para descontinuação se o seu valor de balanço for recuperável através de uma transação de venda, devendo os mesmos estarem em condições de venda imediata.

Esta categoria integra assim as subsidiárias e associadas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo, mas que o Banco tem a intenção de vender e estão ativamente em processo de venda com o valor líquido de ativos e passivos mensurado ao menor do seu valor contabilístico ou do justo valor deduzido dos custos de venda.

O detalhe dos Ativos e Passivos não correntes classificados como detidos para venda a 31 de dezembro de 2019 e 2018, líquidos de ajustamentos de consolidação, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Ativos de operações descontinuadas		
Banco Internacional de Cabo Verde	1 299	1 299
Banco Well Link (anterior NB Ásia)	4 121	4 013
GNB Vida	-	4 286 538
Banco Delle Tre Venezie	9 633	9 633
Económico FI	3 060	3 060
Greendraive	856	3 374
NOVO AF	2 770	-
GNB Seguros	8 209	-
ESEGUR	14 499	-
Multipessoal	2 641	-
Nueva Pescanova	1 470	1 888
	48 558	4 309 805
Perdas por imparidade		
GNB Vida	-	(210 576)
Banco Delle Tre Venezie	(7 333)	(3 608)
Greendraive	(856)	(3 374)
Económico FI	(114)	-
Outros	-	(1)
	(8 303)	(217 559)
	40 255	4 092 246
Passivos de operações descontinuadas		
GNB Vida	-	4 434 528
Greendraive	982	3 473
Novo AF	960	-
	1 942	4 438 001

O resultados de operações descontinuadas a 31 de dezembro de 2019 e 2018 detalham-se da seguinte forma:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Resultados de operações descontinuadas		
Greendraive	(761)	(342)
NOVO AF	(392)	-
GNB Seguros	1 533	-
ESEGUR	487	-
Multipessoal	201	-
Banco Internacional de Cabo Verde	-	(2 207)
Quinta dos Cónegos	-	2
GNB Vida	-	(38 540)
BES Vénétie	-	1 268
	1 068	(39 819)

O movimento de imparidade para Ativos e Passivos não correntes para alienação classificados como detidos para venda é apresentado como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	217 559	396 146
Dotações / (Reversões)	5 403	(72 092)
Utilizações	(214 658)	(106 496)
Diferenças de câmbio e outras	(1)	1
Saldo final	8 303	217 559

A imparidade apurada em 31 de dezembro de 2018 sobre a GNB Vida detalha-se como segue:

	(milhares de euros)
	31.12.2018
	GNB Vida
Justo valor deduzido dos custos de venda	175 000
Situação líquida à data	385 576
Imparidade	(210 576)

Durante o exercício de 2019 as associadas GNB Seguros, Esegur, Multipessoal e Novo AF foram transferidas para ativos não correntes detidos para venda por se encontrarem em processos de venda ativos com vista à sua alienação no curto prazo.

GNB Vida

Também decorrente dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia da Concorrência e comunicados ao Grupo no final de 2017, após a conclusão processo de venda do Banco, o Grupo iniciou no exercício de 2017 um processo organizado de venda de uma participação de 100% do capital social da GNB Vida. Nesse sentido esta entidade passou a ser considerada como operação descontinuada em 31 de dezembro de 2017. Em 12 de setembro de 2018 foi celebrado com a Bankers Insurance Holdings, S.A. uma sociedade do grupo Global Bankers Insurance Group, LLC, um contrato de compra e venda da totalidade do capital social da GNB Vida. O desreconhecimento desta participação ocorreu em setembro de 2019, após a obtenção das autorizações regulatórias necessárias (ver Nota 42).

BES Vénétie

Decorrente dos compromissos assumidos entre o Estado Português e a Comissão Europeia da Concorrência, a participação detida no BES Vénétie foi considerada como sendo não estratégica, tendo o Banco classificado esta participação como operação descontinuada ainda no exercício de 2016, na sequência do avançado processo de negociação de venda da mesma nesse exercício. O justo valor apresentado acima de 48 milhões de euros, e do qual resultou uma perda por imparidade de 103 milhões de euros reconhecida no exercício de 2017, teve como base uma proposta recebida para a compra desta entidade. Durante maio de 2018 o Grupo celebrou com a sociedade Promontoria MMB SAS, sociedade constituída em França e subsidiária da Cerberus Capital Management, L.P, um contrato de compra e venda da participação no social do Banque Espírito Santo et de la Vénétie, S.A. e ativos diretamente relacionados. A concretização da operação de compra e venda da participação encontrava-se dependente da obtenção das autorizações necessárias, condição esta que se verificou a 28 de dezembro de 2018 (data de *closing* da operação).

As demonstrações financeiras sociais a 31 de dezembro de 2019 e 2018 das unidades em descontinuação, quando aplicável, são apresentadas na Nota 43.

NOTA 30 – PASSIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS E PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de euros)			
	31.12.2019			
	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	-	9 849 623	-	9 849 623
Recursos de clientes	-	28 399 974	-	28 399 974
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	102 012	1 065 211	-	1 167 223
Outros passivos financeiros	-	358 688	-	358 688
	102 012	39 673 496	-	39 775 508

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro

	(milhares de euros)			
	31.12.2018			
	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Variação do justo valor *	Total
Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito	-	8 355 560	-	8 355 560
Recursos de clientes	-	28 695 115	-	28 695 115
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	96 762	1 051 843	-	1 148 605
Outros passivos financeiros	-	233 826	-	233 826
	96 762	38 336 344	-	38 433 106

* Variação do justo valor dos elementos abrangidos pela carteira de cobertura do risco de taxa de juro

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O saldo da rubrica Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito é composto, quanto à sua natureza, como segue:
(milhares de euros)

	31.12.2019	31.12.2018
Recursos de Bancos Centrais		
Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais		
Depósitos	36 176	461
Outros recursos	6 087 000	6 410 000
	6 123 176	6 410 461
	6 123 176	6 410 461
Recursos de Outras Instituições de Crédito		
No país		
Depósitos	105 183	115 324
Outros recursos	12 827	41 890
	118 010	157 214
No estrangeiro		
Depósitos	780 583	833 858
Empréstimos	634 557	660 338
Operações com acordo de recompra	2 168 488	237 178
Outros recursos	24 809	56 511
	3 608 437	1 787 885
	3 726 447	1 945 099
	9 849 623	8 355 560

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica Recursos do Sistema Europeu de Bancos Centrais inclui 6 087 milhões de euros colateralizados por ativos financeiros do Grupo (31 de dezembro de 2018: 6 410 milhões de euros) (ver Nota 35).

O saldo da rubrica operações com acordo de recompra corresponde a operações de venda de títulos com acordo de recompra (*repos*), registadas de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.6.

O escalonamento dos Recursos de Bancos centrais e das outras instituições de crédito, por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	31.12.2019	31.12.2018
(milhares de euros)		
Recursos de Bancos Centrais		
Até 3 meses	1 286 176	461
De 3 meses a um ano	3 210 000	-
De um a cinco anos	1 627 000	6 410 000
	6 123 176	6 410 461
Recursos de outras instituições de crédito		
Até 3 meses	1 993 950	1 156 885
De 3 meses a um ano	98 131	168 639
De um a cinco anos	1 089 749	252 532
Mais de cinco anos	544 617	367 043
	3 726 447	1 945 099
	9 849 623	8 355 560

As maturidades das operações com acordo de recompra são as seguintes:

	31.12.2019	31.12.2018
(milhares de euros)		
No estrangeiro		
De 3 meses a um ano	1 306 243	237 178
De um a cinco anos	862 245	-
	2 168 488	237 178

Recursos de clientes

O saldo da rubrica Recursos de clientes é composto, quanto à sua natureza, como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Depósitos à vista		
Depósitos à ordem	12 158 879	11 023 323
Depósitos a prazo		
Depósitos a prazo	11 307 364	13 503 423
Outros	262	205
	11 307 626	13 503 628
Depósitos de poupança		
Reformados	244 009	240 892
Outros	4 494 220	3 701 783
	4 738 229	3 942 675
Outros recursos		
Outros	195 240	225 489
	195 240	225 489
	28 399 974	28 695 115

O escalonamento dos Recursos de clientes, por prazos de vencimento residual, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Exigível à vista	12 158 879	11 023 323
Exigível a prazo		
Até 3 meses	7 252 713	7 612 614
De 3 meses a um ano	5 930 567	6 898 305
De um a cinco anos	2 598 190	2 691 429
Mais de cinco anos	459 625	469 444
	16 241 095	17 671 792
	28 399 974	28 695 115

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos Financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica decompõe-se como segue:

	31.12.2019			31.12.2018		
	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Total	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Total
Responsabilidades representadas por títulos						
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	102 012	559 837	661 849	96 762	537 424	634 186
Obrigações	-	45 855	45 855	-	55 066	55 066
	102 012	605 692	707 704	96 762	592 490	689 252
Passivos Subordinados						
Obrigações	-	415 069	415 069	-	414 903	414 903
Passivos Financeiros associados a ativos transferidos						
Operações de cedências de ativos	-	44 450	44 450	-	44 450	44 450
	102 012	1 065 211	1 167 223	96 762	1 051 843	1 148 605

No âmbito do Programa de Emissão de Obrigações Hipotecárias, cujo montante máximo é de 10 000 milhões de euros, o Grupo procedeu a emissões que a 31 de dezembro de 2019 totalizam 5 500 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 4 200 milhões de euros), tendo as referidas emissões sido totalmente recompradas pelo Grupo. As características das emissões vivas a 31 de dezembro de 2019 e 2018 são como segue:

(milhares de euros)

31.12.2019

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2021	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2019	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.6	750 000	-	10/12/2019	10/06/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
NB 2019 SR.7	550 000	-	10/12/2019	10/12/2024	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A2	A
	5 500 000	-							

(milhares de euros)

31.12.2018

Designação	Valor Nominal	Valor de balanço	Data Emissão	Data de Reembolso	Periodicidade do pagamento dos juros	Taxa de Juro	Mercado	Rating	
								Moody's	DBRS
NB 2015 SR.1	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2021	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A3	A
NB 2015 SR.2	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2019	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A3	A
NB 2015 SR.3	1 000 000	-	07/10/2015	07/10/2020	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A3	A
NB 2015 SR.4	700 000	-	07/10/2015	07/10/2022	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A3	A
NB 2015 SR.5	500 000	-	22/12/2016	22/12/2023	Trimestral	Euribor 3 Meses + 0,25%	XDUB	A3	A
	4 200 000	-							

Estas obrigações são garantidas por um conjunto de créditos à habitação e demais ativos que se encontram segregados como património autónomo nas contas do Grupo, conferindo assim privilégios creditórios especiais aos detentores destes títulos sobre quaisquer outros credores. As condições das referidas emissões enquadram-se no Decreto-Lei n.º 59/2006, nos Avisos n.º 5, 6, 7 e 8 e na Instrução n.º 13 do Banco de Portugal.

O valor dos créditos que contragarantem estas emissões ascende em 31 de dezembro de 2019 a 6 076,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 4 617,4 milhões de euros) (ver Nota 21).

O movimento ocorrido no exercício de 2019 e 2018 nas responsabilidades representadas por títulos, passivos subordinados e passivos financeiros associados a ativos transferidos foi o seguinte:

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2018	Emissões	Reembolsos	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2019
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	634 186	-	-	-	-	27 663	661 849
Obrigações	55 066	-	(9 210)	-	-	(1)	45 855
Obrigações hipotecárias	-	1 300 000	-	-	(1 300 000)	-	-
	689 252	1 300 000	(9 210)	-	(1 300 000)	27 662	707 704
Passivos Subordinados							
Obrigações	414 903	-	-	-	-	166	415 069
Passivos Financeiros associados a activos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 450	-	-	-	-	-	44 450
	1 148 605	1 300 000	(9 210)	-	(1 300 000)	27 828	1 167 223

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

(milhares de euros)

	Saldo em 31.12.2017	Emissões	Reembolsos ^{b)}	LME	Compras (líquidas)	Outros Movimentos ^{a)}	Saldo em 31.12.2018
Responsabilidades representadas por títulos							
<i>Euro Medium Term Notes</i> (EMTN)	864 325	-	-	(250 717)	(355)	20 933	634 186
Obrigações	352 455	-	(180 575)	-	(116 735)	(79)	55 066
	1 216 780	-	(180 575)	(250 717)	(117 090)	20 854	689 252
Passivos Subordinados							
Obrigações	-	141 200	-	258 800	-	14 903	414 903
Passivos Financeiros associados a activos transferidos							
Operações de cedências de ativos	44 450	-	-	-	-	-	44 450
	1 261 230	141 200	(180 575)	8 083	(117 090)	35 757	1 148 605

^{a)} Os outros movimentos incluem o juro corrido em balanço, correções por operações de cobertura, correções de justo valor e variação cambial.

^{b)} Durante o exercício de 2018 foi reembolsada antecipadamente a totalidade da Classe A da emissão Lusitano SME nº 3.

No dia 29 de junho de 2018 a subsidiária NOVO BANCO procedeu à emissão de 400 milhões de euros de instrumentos de dívida subordinada. Esta emissão foi efetuada em conjunto com ofertas de aquisição e de troca dirigida aos detentores de obrigações sénior do subgrupo NOVO BANCO (*Liability Management Exercise* - LME), tendo sido priorizada a alocação da nova emissão do

Tier 2 aos investidores participantes na oferta de troca (65%), face à alocação a novos investidores (35%). As ofertas de aquisição e de troca permitiram a extinção de um valor de balanço de cerca de 250,7 milhões de euros de obrigações de dívida sénior.

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.7, no caso de compras de títulos representativos de responsabilidades do Grupo, os mesmos são anulados do passivo consolidado e a diferença entre o valor de compra e o respetivo valor de balanço é reconhecida em resultados. Na sequência da operação de troca de dívida dirigida aos detentores de obrigações sénior do subgrupo NOVO BANCO por passivos subordinados (LME) e compras efetuadas, o Grupo reconheceu no exercício de 2018 uma perda líquida de 86,2 milhões de euros, dos quais 81,8 milhões de euros respeitam à operação de troca de dívida por passivos subordinados. Durante o exercício de 2019 o Grupo reconheceu uma perda de 0,5 milhões de euros.

A duração residual das responsabilidades representadas por títulos e dos passivos subordinados, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, é como segue:

	31.12.2019			31.12.2018		
	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Total	Ao justo valor através de resultados	Mensurados pelo custo amortizado	Total
(milhares de euros)						
Responsabilidades representadas por títulos						
De um a cinco anos	-	2 237	2 237	-	2 218	2 218
Mais de cinco anos	102 012	603 455	705 467	96 762	590 272	687 034
	102 012	605 692	707 704	96 762	592 490	689 252
Passivos Subordinados						
De um a cinco anos	-	415 069	415 069	-	414 903	414 903
	-	415 069	415 069	-	414 903	414 903
Passivos Financeiros associados a activos transferidos						
Duração indeterminada	-	44 450	44 450	-	44 450	44 450
	-	44 450	44 450	-	44 450	44 450
	102 012	1 065 211	1 167 223	96 762	1 051 843	1 148 605

As características essenciais destas responsabilidades a 31 de dezembro de 2019 e 2018 são como segue:

(milhares de euros)

31.12.2019								
Entidade Emitente	Descrição	Moeda	Data de emissão	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações								
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	44 355	2031 b)	Euribor 3m + 0,40%	Irlanda	
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1 500	2031 b)	Euribor 3m + 0,60%	Irlanda	
Euro Medium Term Notes								
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	41 798	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	96 270	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	62 461	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	46 011	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	34 344	2048	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	42 861	2049	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	37 674	2049	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	32 615	2051	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	14 236	2051	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	40 699	2048	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	36 317	2052	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	10 703	2046	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 40	a)	EUR	2005	102 012	2035	Indexado à taxa swap 12m	XLUX
NB Finance	EMTN 56	EUR	2009	11 498	2043	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 57	EUR	2009	3 745	2044	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 58	EUR	2009	5 677	2045	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 59	EUR	2009	14 859	2042	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 60	EUR	2009	15 716	2040	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 61	EUR	2009	10 116	2041	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 114	EUR	2011	2 237	2021	Taxa fixa 6%	XLUX	
Subordinados								
NOVO BANCO	NB 06/07/2028	EUR	2018	415 069	2023 b)	8,50%	XDUB	
				1 122 773				

a) passivos designados ao justo valor através de resultados

b) Data da próxima *call option*

(milhares de euros)

31.12.2018								
Entidade	Descrição	Moeda	Data de emissão	Valor de balanço	Maturidade	Taxa de juro	Mercado	
Obrigações								
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe A	EUR	2007	53 566	2031 b)	Euribor 3m + 0,40%	Irlanda	
Lusitano Mortgage nº 6	Lusitano Mortgage nr 6- Classe B	EUR	2007	1 500	2031 b)	Euribor 3m + 0,60%	Irlanda	
Euro Medium Term Notes								
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 02/01/43	EUR	2013	41 225	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 23/01/43	EUR	2013	95 411	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 19/02/2043	EUR	2013	61 704	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg 3.5% 18/03/2043	EUR	2013	45 447	2043	Taxa fixa 3,5%	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC	EUR	2013	32 452	2048	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 12/02/49	EUR	2014	40 223	2049	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 19/02/49	EUR	2014	35 324	2049	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	Banco Esp San Lux ZC 27/02/51	EUR	2014	30 550	2051	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 06/03/2051	EUR	2014	13 329	2051	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 03/04/48	EUR	2014	37 968	2048	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 09/04/52	EUR	2014	34 169	2052	Cupão Zero	XLUX	
NB (Sucursal Luxemburgo)	BES Luxembourg ZC 16/04/46	EUR	2014	9 906	2046	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 40	a)	EUR	2005	96 762	2035	Indexado à taxa swap 12m	XLUX
NB Finance	EMTN 56	EUR	2009	10 713	2043	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 57	EUR	2009	3 491	2044	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 58	EUR	2009	5 293	2045	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 59	EUR	2009	13 884	2042	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 60	EUR	2009	14 669	2040	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 61	EUR	2009	9 448	2041	Cupão Zero	XLUX	
NB Finance	EMTN 114	EUR	2011	2 218	2021	Taxa fixa 6%	XLUX	
Subordinados								
NOVO BANCO	NB 06/07/2028	EUR	2018	414 903	2023 b)	8,50%	XDUB	
				1 104 155				

a) passivos designados ao justo valor através de resultados

b) Data da próxima *call option*

Em 31 de dezembro de 2019, esta rubrica inclui um valor de balanço de 102 012 milhares de euros de responsabilidades representadas por títulos registadas ao justo valor através de resultados (31 de dezembro de 2018: 96 762 milhares de euros) (ver Nota 39). Este valor compara com 104 699 milhares de euros relativos ao montante a reembolsar na data de maturidade desta emissão.

O quadro abaixo apresenta a componente do justo valor atribuível ao risco de crédito das emissões ao justo valor através de resultados:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Justo valor atribuível ao risco de crédito no início do período	50 806	77 529
Reconhecido em outro rendimento integral		
Variação através de outro rendimento integral	(2 871)	1 202
Variação por recompra de dívida	-	(27 925)
Justo valor atribuível ao risco de crédito no fim do período	47 935	50 806

A variação no justo valor atribuível a alterações no risco de crédito das emissões é calculada utilizando o *spread* de crédito observado em recentes emissões de dívida similar, ajustadas das subsequentes alterações no *spread* de crédito do *CDS* da dívida sénior emitida por entidades do Grupo. A partir de 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, esta componente do passivo passou a ser refletida no Outro rendimento integral (ver Nota 34).

O Grupo não apresentou *defaults* de capital ou juros relativamente à sua dívida emitida nos exercícios de 2019 e 2018.

NOTA 31 – PROVISÕES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, a rubrica Provisões apresenta os seguintes movimentos:

	(milhares de euros)					
	Provisão para reestruturação	Provisão para garantias e compromissos	Ofertas Comerciais	Programa de reembolso antecipado de passivos	Outras Provisões	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2017	91 992	146 474	105 100	-	73 104	416 670
Impacto de transição para o IFRS 9	-	4 471	-	-	-	4 471
Saldo a 1 de janeiro de 2018	91 992	150 945	105 100	-	73 104	421 141
Reforços / (reposições)	(21 086)	26 189	(2 222)	182 800	53 189	238 870
Utilizações	(61 125)	-	(29 902)	(143 935)	(19 292)	(254 254)
Diferenças de câmbio e outras	-	12 527	(99)	-	7 750	20 178
Saldo a 31 de dezembro de 2018	9 781	189 661	72 877	38 865	114 751	425 935
Reforços / (reposições)	47 291	(60 776)	(1 366)	(1 172)	37 320	21 297
Utilizações	(33 052)	-	(29 937)	(37 694)	(22 188)	(122 871)
Diferenças de câmbio e outras	24	(31 799)	(240)	1	15 470	(16 544)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	24 044	97 086	41 334	-	145 353	307 817

No que se refere às provisões para garantias, o movimento da provisão é detalhado como segue:

	(milhares de euros)			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2017				144 488
Impacto de transição para o IFRS 9				4 548
Saldo a 1 de janeiro de 2018	14 196	7 948	126 892	149 036
Acréscimos por alteração do risco de crédito	14 199	10 209	79 126	103 534
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(2 100)	(11 963)	(63 675)	(77 738)
Outros movimentos	484	10 638	1 395	12 517
Saldo a 31 de dezembro de 2018	26 779	16 832	143 738	187 349
Acréscimos por alteração do risco de crédito	312	6 729	37 973	45 014
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(2 511)	(7 710)	(96 409)	(106 630)
Outros movimentos	(21 331)	(1 753)	(8 715)	(31 799)
Saldo a 31 de dezembro de 2019	3 249	14 098	76 587	93 934

No que se refere às provisões para compromissos, o movimento da provisão é detalhado como segue:

(milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2017				1 986
Impacto de transição para o IFRS 9				(77)
Saldo a 1 de janeiro de 2018	1 328	581	-	1 909
Acréscimos por alteração do risco de crédito	1 290	399	-	1 689
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(666)	(626)	(4)	(1 296)
Outros movimentos	(85)	91	4	10
Saldo a 31 de dezembro de 2018	1 867	445	-	2 312
Acréscimos por alteração do risco de crédito	509	949	212	1 670
Decréscimos por alteração do risco de crédito	(432)	(183)	(215)	(830)
Outros movimentos	40	(43)	3	-
Saldo a 31 de dezembro de 2019	1 984	1 168	-	3 152

No final do ano de 2015, o Conselho de Administração do NOVO BANCO apresentou à Comissão Europeia um Plano de Reestruturação, que foi elaborado em estreita colaboração com o Banco de Portugal e envolveu um conjunto de medidas, com destaque para a concentração nas atividades bancárias e de retalho e empresas em Portugal e Espanha, desinvestimento em ativos não estratégicos e redução em 2016 de 150 milhões de euros de custos operacionais recorrentes (excluindo custos de reestruturação), associados a uma diminuição de 1 000 colaboradores e a um redimensionamento da rede de distribuição para 550 milhões de euros, para fazer face a custos com encerramento de instalações e redução de colaboradores. O plano de reestruturação foi executado durante o ano de 2016, sendo que em 31 de dezembro de 2016 o objetivo de redução de postos de trabalho estava cumprido, a rede de distribuição foi reduzida, e os custos operativos registaram uma redução superior ao objetivo. Em 31 de dezembro de 2019, o valor desta provisão em balanço ascendia a 0,8 milhões de euros.

Os objetivos acordados com a Comissão Europeia para 30 de junho de 2017 incluíam a redução de 230 milhões de euros de custos operacionais recorrentes (excluindo custos de reestruturação) face a 2015, associados a um redimensionamento para 5 908 colaboradores a nível do Grupo e da rede de distribuição para 475 balcões. No âmbito da IAS 37, durante o exercício de 2017 foi constituída uma provisão para esta reestruturação no valor de 52,6 milhões de euros, para fazer face a custos com encerramento de instalações e redução de colaboradores. Esta nova fase do plano de reestruturação foi executada, sendo que em 30 de junho de 2017 o objetivo de redução de postos de trabalho e da rede de distribuição foi cumprido, e os custos operativos registaram uma redução superior ao objetivo.

No âmbito do processo de venda do NOVO BANCO, concluído em outubro de 2017, foram assumidos compromissos adicionais com a Comissão Europeia. Como tal, no final de 2017 foi constituída uma provisão para reestruturação no valor de 82,3 milhões de euros para fazer face aos novos objetivos. Esta provisão contempla medidas de reestruturação que incluem a concentração da atividade bancária em Portugal e Espanha nas áreas de retalho e empresas, desinvestimento em ativos não estratégicos, diminuição do número de colaboradores e o redimensionamento da rede de distribuição. Em 31 de dezembro de 2019, o valor em balanço das provisões para reestruturação constituídas em 2017 ascendia a 2,8 milhões de euros.

Durante o exercício de 2019, para cumprimento do objetivo de redução de colaboradores assumido com a Comissão Europeia, e do orçamento de custos e *headcount* definido para o ano de 2019, foi constituída uma nova provisão para reestruturação no valor de 57,1 milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2019, o valor em balanço desta provisão ascendia a 20,5 milhões de euros.

As provisões para ofertas comerciais, no valor de 41,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 72,9 milhões de euros), respeitam à cobertura de custos resultantes de ofertas comerciais aprovadas pelo Conselho de Administração do NOVO BANCO, destinadas aos clientes de retalho que detêm obrigações não subordinadas do NOVO BANCO. O Conselho de Administração Executivo do NOVO BANCO considera adequado o valor desta provisão tendo por base a experiência já obtida nas negociações realizadas e a expectativa de preços na venda das obrigações e instrumentos financeiros subscritos por clientes.

Durante o exercício de 2018 o Grupo lançou um programa de reembolso antecipado de passivos. Neste âmbito foram constituídas provisões no valor de 182,8 milhões de euros para os clientes que aderissem a este programa, a título de uma "compensação indemnizatória por perda de rendimentos de capitais", da qual foram utilizados cerca de 143,9 milhões de euros ainda em 2018. Durante o exercício de 2019 foram repostos 1,2 milhões de euros e utilizados 37,7 milhões de euros, pelo que o valor desta provisão no final do exercício era nulo.

As Outras provisões, cujo valor ascende a 145,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 114,8 milhões de euros), visam a cobertura de determinadas contingências devidamente identificadas, decorrente da atividade do Grupo, sendo as mais relevantes as seguintes:

- Contingências associadas a processos em curso relativos a matérias fiscais para cujas contingências o Grupo mantém provisões de 32,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 20,6 milhões de euros);

- O valor remanescente, de 113,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 94,2 milhões de euros), destina-se à cobertura de perdas decorrentes da atividade normal do Grupo, tais como fraudes, roubos e assaltos e processos judiciais em curso, entre outras, e também às perdas estimadas com o processo de venda de ativos da Sucursal de Espanha (Projeto Albatros – ver Nota 42).

NOTA 32 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Setor público administrativo	33 101	56 974
Credores por fornecimento de bens	78 686	29 464
Outros credores	77 712	101 528
Interesses que não controlam de fundos imobiliários abertos (ver Nota 34)	99 394	111 763
Prémios de carreira (ver Nota 16)	7 106	6 486
Pensões de reforma e benefícios de saúde (ver Nota 16)	153 073	27 440
Outros custos a pagar	86 341	84 722
Receitas com proveito diferido	2 557	3 241
Operações cambiais a liquidar	6 577	7 193
Outras operações a regularizar	41 936	78 184
	586 483	506 995

NOTA 33 – CAPITAL

Ações ordinárias

A Nani Holdings foi constituída a 22 de março de 2017 com um capital social de 50 milhares de euros, representado por 50 milhares de ações. Em 13 de outubro de 2017, realizou-se um aumento de capital de 750 milhões de euros, integralmente subscrito e realizado pela acionista LSF Nani Investments S.à.r.l, pelo que em 31 de dezembro de 2018 e 2017 o capital social é de 750 050 milhares de euros, representado por 750 050 000 ações de valor nominal de 1 euro cada.

Conforme referido na Nota 27, a subsidiária NOVO BANCO aderiu ao Regime Especial Aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto. O referido regime aplica-se aos ativos por impostos diferidos resultantes da não dedução, para efeitos de IRC, de gastos e variações patrimoniais negativas que tenham sido registados até 31 de dezembro de 2015 com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo a empregados. O referido regime prevê que os ativos por impostos diferidos possam ser convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registre um resultado líquido anual negativo.

A conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários foi efetuada em função da proporção entre o montante daquele resultado líquido e o total dos capitais próprios a nível individual.

A reserva especial foi constituída no mesmo montante do crédito tributário aprovado, majorado em 10%. Esta reserva especial foi constituída por contrapartida da reserva originária e destina-se a ser incorporada no capital social.

Os direitos de conversão são valores mobiliários que conferem ao Estado o direito a exigir ao NOVO BANCO o respetivo aumento de capital social, através da incorporação do montante da reserva especial e consequente emissão e entrega gratuita de ações ordinárias.

Estima-se que os direitos de conversão a serem emitidos e atribuídos ao Estado na sequência dos resultados líquidos negativos dos exercícios compreendidos entre 2015 e 2018 do NOVO BANCO lhe confirmam uma participação até cerca de 10,3% do capital social da subsidiária NOVO BANCO, que apenas diluirá, de acordo com o contrato de venda, a participação do Fundo de Resolução.

Outros instrumentos de capital

Em 19 de dezembro de 2017 foi deliberado pelo acionista a realização de entradas em dinheiro através de prestações acessórias no montante de 250 milhões de euros, tendo posteriormente, durante os exercícios de 2018 e 2019, sido reforçadas em 855 milhares de euros e 2 330 milhares de euros, respetivamente.

NOTA 34 – OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO, RESULTADOS RETIDOS, OUTRAS RESERVAS E INTERESSES MINORITÁRIOS (INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM)

O outro rendimento integral acumulado, os resultados retidos e as outras reservas do Grupo apresentam o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Outro rendimento integral acumulado	(516 845)	(593 747)
Resultados retidos	(1 141)	(123)
Outras reservas	3 285 554	3 568 490
	2 767 568	2 974 620

Outro rendimento integral acumulado

Os movimentos ocorridos em Outro rendimento integral acumulado foram os seguintes:

	Outro Rendimento Integral acumulado						Total
	Reservas de Imparidade	Reservas de Risco de Crédito	Reservas Associadas a Vendas	Reservas de justo valor	Outras variações do outro rendimento integral	Desvios atuariais (Valor líquido de imposto)	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	-	-	-	183 847	-	(315 744)	(131 897)
Impacto transição IFRS 9	455	-	-	(357 260)	-	-	(356 805)
Saldo em 1 de janeiro de 2018	455	-	-	(173 413)	-	(315 744)	(488 702)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	(53 104)	(53 104)
Alterações de justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	(50 668)	-	-	(50 668)
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	(6 499)	-	(6 499)
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	902	-	-	-	-	902
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	453	-	-	-	-	-	453
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(2 486)	-	-	-	(2 486)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	584	-	-	584
Outros movimentos	-	-	-	-	5 773	-	5 773
Saldo em 31 de dezembro de 2018	908	902	(2 486)	(223 497)	(726)	(368 848)	(593 747)
Desvios atuariais	-	-	-	-	-	(80 505)	(80 505)
Alterações da reserva justo valor, líquidas de imposto	-	-	-	158 405	-	-	158 405
Diferenças de câmbio	-	-	-	-	23	-	23
Variações no risco de crédito de passivos financeiros ao justo valor, líquidos de impostos	-	(2 154)	-	-	-	-	(2 154)
Reservas de imparidade de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	3 252	-	-	-	-	-	3 252
Reservas de vendas de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	(3 353)	-	-	-	(3 353)
Outro rendimento integral apropriado de associadas	-	-	-	674	-	-	674
Outros movimentos	-	-	-	-	560	-	560
Saldo em 31 de dezembro de 2019	4 160	(1 252)	(5 839)	(64 418)	(143)	(449 353)	(516 845)

A variação acumulada das reservas de risco de crédito dos passivos financeiros ao justo valor através de resultados é em 31 de dezembro de 2019 de -1 252 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 902 milhares de euros).

Reservas de justo valor

As reservas de justo valor representam as mais e menos-valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas da imparidade. O valor desta reserva é apresentado líquido de imposto diferido e de interesses que não controlam.

O movimento das reservas de justo valor líquidas de impostos diferidos e das reservas de imparidade pode ser assim analisado:

(milhares de euros)

	31.12.2019			31.12.2018		
	Reservas de justo valor			Reservas de justo valor		
	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Reservas por impostos diferidos	Total Reserva de justo valor
Saldo Inicial	(220 217)	(3 280)	(223 497)	250 127	(66 280)	183 847
Impacto de transição para o IFRS 9	-	-	-	(399 778)	42 518	(357 260)
Saldo a 1 de janeiro	(220 217)	(3 280)	(223 497)	(149 651)	(23 762)	(173 413)
Variação de justo valor	287 624	-	287 624	(39 080)	-	(39 080)
Variação de reservas cambiais	(5 009)	-	(5 009)	(13 485)	-	(13 485)
Alienações do exercício	(52 605)	-	(52 605)	(18 001)	-	(18 001)
Imparidade reconhecida no exercício	-	-	-	-	-	-
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	-	(70 931)	(70 931)	-	20 482	20 482
Saldo no final do exercício	9 793	(74 211)	(64 418)	(220 217)	(3 280)	(223 497)

A reserva de justo valor explica-se da seguinte forma:

(milhares de euros)

	31.12.2019	31.12.2018
Custo amortizado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	8 837 309	7 985 680
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	8 849 896	7 661 207
Ganhos / (perdas) potenciais reconhecidos na reserva de justo valor	12 587	(324 473)
Reservas de justo valor pelo método de equivalência patrimonial	1 900	1 226
Reservas de justo valor das atividades em descontinuação	-	31 780
Interesses que não controlam	(4 694)	71 250
Reserva de justo valor total	9 793	(220 217)
Impostos diferidos	(74 211)	(3 280)
Reserva de justo valor atribuível aos acionistas da Sociedade	(64 418)	(223 497)

Outras reservas

Conforme referido na Nota 33, a reserva especial foi constituída em resultado da adesão da subsidiária NOVO BANCO ao Regime Especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos aprovado pela Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que implicou a conversão dos ativos por impostos diferidos elegíveis em créditos tributários e a constituição simultânea de uma reserva especial.

Na sequência do apuramento de um resultado líquido negativo nos exercícios compreendidos entre 2015 e 2018, tendo por referência os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramentos dos referidos exercícios, da aplicação do referido regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, a subsidiária NOVO BANCO registou uma reserva especial, no mesmo montante do crédito tributário apurado, majorado de 10%, a qual apresenta a seguinte decomposição:

(milhares de euros)

	31.12.2019	31.12.2018
2016 (resultado líquido negativo 2015)	168 911	168 911
2017 (resultado líquido negativo 2016)	109 421	133 658
2018 (resultado líquido negativo 2017)	150 044	167 726
2019 (resultado líquido negativo 2018)	178 171	-
	606 547	470 295

Decorrente do valor de crédito tributário certificado pela Autoridade Tributária e Aduaneira referente aos períodos de tributação de 2015 e 2016, os respetivos montantes de reserva especial foram ajustados após correção do número de direitos emitidos a favor do Estado Português.

Na sequência das condições acordadas no processo de venda do NOVO BANCO, foi criado um Mecanismo de Capitalização Contingente de acordo com o qual, caso os rácios de capital desçam abaixo de determinado patamar e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros (ver Nota 35 – Passivos contingentes e compromissos). O capital corresponde a um perímetro de ativos previamente definido, com um valor líquido contabilístico inicial (junho de 2016) de cerca de 7,9 mil milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2019 estes ativos apresentavam um valor líquido de 3,0 mil milhões de euros, essencialmente em resultado da ocorrência de recebimentos e recuperações e do registo de perdas (31 de dezembro de 2018: valor líquido de 4,0 mil milhões de euros).

Face aos prejuízos apresentados pelo NOVO BANCO em 31 de dezembro de 2018 e 2017, verificaram-se as condições que determinam o pagamento por parte do Fundo de Resolução de 1 149 295 milhares de euros e 791 695 milhares de euros em maio de 2019 e 2018, respetivamente. No exercício de 2019 foi registada uma responsabilidade por parte do Fundo de Resolução de 1 037 013 milhares de euros relativa ao Mecanismo de Capitalização Contingente, contabilizado em Outras Reservas e que resulta, à data de cada balanço, das perdas ocorridas e dos rácios regulamentares em vigor no momento da sua determinação.

Interesses que não controlam

O detalhe da rubrica de Interesses que não controlam por subsidiária é como segue:

	31.12.2019			31.12.2018		
	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam	Balanço	Resultados	% interesses que não controlam
NOVO BANCO	991 533	(264 703)	25,00%	971 754	(353 161)	25,00%
NB Património ^{a)}	-	(7 189)	58,20%	-	4 778	58,92%
NB Açores	18 745	1 736	56,85%	16 586	1 518	56,85%
BES Vénétie	-	-	25,00%	-	181	25,00%
Amoreiras	9 222	(166)	28,57%	9 419	94	29,38%
Outros	8 657	(2 034)	25,00%	9 341	(1 916)	
	1 028 157	(272 356)		1 007 100	(348 506)	

^{a)} Os interesses que não controlam de balanço relativos a Fundos Imobiliários Abertos são registados em Outros Passivos (ver Nota 32)

O movimento de interesses que não controlam pode ser assim analisado:

	31.12.2019	31.12.2018
Interesses que não controlam no início do exercício	1 007 100	1 267 452
Impacto transição IFRS 9	-	(87 610)
Variações resultantes de alterações no perímetro de consolidação e de percentagens de controlo	(1 746)	(43 957)
Reserva de Mecanismo de Capital Contingente	259 253	287 324
Remensurações de planos de benefícios definidos, líquidos de imposto	(26 836)	(17 701)
Varição da reserva de justo valor	52 802	(16 889)
Outros	9 939	(33 013)
Resultado líquido do exercício	(272 355)	(348 506)
Interesses que não controlam no final do exercício	1 028 157	1 007 100

NOTA 35 – PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Para além dos instrumentos financeiros derivados, existiam em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

	31.12.2019	31.12.2018
Passivos contingentes		
Garantias e avales prestados	2 993 785	3 358 589
Ativos financeiros dados em garantia	11 833 012	12 341 217
Créditos documentários abertos	516 162	664 905
	15 342 959	16 364 711
Compromissos		
Compromissos revogáveis	6 845 430	5 155 118
Compromissos irrevogáveis	411 378	455 264
	7 256 808	5 610 382

As garantias e avales prestados são operações bancárias que não se traduzem numa mobilização de fundos por parte do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de ativos financeiros dados em garantia inclui:

- O valor de mercado dos ativos financeiros dados em garantia ao Banco Central Europeu, no âmbito de operações de cedência de liquidez, no montante de 11,5 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 12,1 mil milhões de euros);
- Títulos dados em garantia à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, no âmbito do Sistema de Indemnização aos Investidores, no montante de 9,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 9,0 milhões de euros);

- Títulos dados em garantia ao Fundo de Garantia de Depósitos no montante de 73,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 71,4 milhões de euros);
- Títulos dados em garantia ao Banco Europeu de Investimento no montante de 98,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 155,4 milhões de euros);
- Títulos entregues como colateral no âmbito da negociação de derivados com contraparte central no montante de 113,0 milhões de euros.

Estes ativos financeiros dados em garantia encontram-se registados nas diversas categorias de ativos do balanço do Grupo e podem ser executados em caso de incumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo Grupo, nos termos e condições dos contratos celebrados.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis do Grupo, por conta dos seus clientes, de pagar/mandar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

Os compromissos, revogáveis e irrevogáveis, representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (p.e. linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente, todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes passivos contingentes e compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade quer do cliente quer do negócio que lhes estão subjacentes, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Adicionalmente, as responsabilidades evidenciadas em contas extrapatrimoniais relacionadas com a prestação de serviços bancários são como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Depósito e guarda de valores	36 644 517	30 625 948
Valores recebidos para cobrança	283 647	296 990
Crédito securitizado sob gestão (<i>servicing</i>)	776 249	1 524 064
Outras responsabilidades por prestação de serviços	2 582 526	2 552 909
	40 286 939	34 999 911

Para efeitos da presente nota, reproduz-se na íntegra a informação da Nota 35 às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas do Novo Banco de 2019, o qual se encontra disponível em www.novobanco.pt.

Nos termos da medida de resolução aplicada ao BES por deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (ponto 1., alínea b), subalínea (vii) do Anexo 2), conforme alterada pela deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014, fazem parte dos “passivos excluídos” de transferência para o NOVO BANCO “*quaisquer obrigações, garantias, responsabilidades ou contingências assumidas na comercialização, intermediação financeira e distribuição de instrumentos de dívida emitidos por entidades que integram o Grupo Espírito Santo (...)*”.

Nos termos do ponto e alínea acima e subponto (v) também fazem parte dos passivos excluídos “*quaisquer responsabilidades ou contingências, nomeadamente as decorrentes de fraude ou de violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contra-ordenacionais*”.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal adotou uma nova deliberação de “*Clarificação e retransmissão de responsabilidades e contingências definidas como passivos excluídos nas subalíneas (v) a (vii) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 à Deliberação do Banco de Portugal de 3 de agosto de 2014 (20 horas), na redação que lhe foi dada pela Deliberação do Banco de Portugal de 11 de agosto de 2014 (17 horas)*”. Nos termos desta deliberação, o Banco de Portugal veio:

- (i) Clarificar o tratamento como passivos excluídos das responsabilidades contingentes e desconhecidas do BES (incluindo responsabilidades litigiosas relativas ao contencioso pendente e responsabilidades ou contingências decorrentes de fraude ou da violação de disposições ou determinações regulatórias, penais ou contraordenacionais), independentemente da sua natureza (fiscal, laboral, civil ou outra) e de se encontrarem ou não registadas na contabilidade do BES, nos termos da subalínea (v) da alínea (b) do n.º 1 do Anexo 2 da Deliberação de 3 de agosto; e
- (ii) Clarificar não terem sido transferidos do BES para o NOVO BANCO os seguintes passivos do BES:

- a. Todos os créditos relativos a ações preferenciais emitidas por sociedades veículo estabelecidas pelo BES e vendidas pelo BES;
- b. Todos os créditos, indemnizações e despesas relacionados com ativos imobiliários que foram transferidos para o NOVO BANCO;
- c. Todas as indemnizações relacionadas com o incumprimento de contratos (compra e venda de ativos imobiliários e outros) assinados e celebrados antes das 20h00 do dia 3 de agosto de 2014;
- d. Todas as indemnizações relacionadas com contratos de seguro de vida, em que a seguradora era o BES – Companhia de Seguros de Vida, S.A.;
- e. Todos os créditos e indemnizações relacionados com a alegada anulação de determinadas cláusulas de contratos de mútuo em que o BES era o mutuante;
- f. Todas as indemnizações e créditos resultantes de anulação de operações realizadas pelo BES enquanto prestador de serviços financeiros e de investimento; e
- g. Qualquer responsabilidade que seja objeto de qualquer dos processos descritos no Anexo I da referida deliberação.

(iii) Na medida em que, não obstante as clarificações acima efetuadas, se verifique terem sido efetivamente transferidos para o NOVO BANCO quaisquer passivos do BES que, nos termos de qualquer daquelas alíneas e da Deliberação de 3 de agosto, devessem ter permanecido na sua esfera jurídica, serão os referidos passivos retransmitidos do NOVO BANCO para o BES, com efeitos às 20 horas do dia 3 de agosto de 2014.

Na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas relativas a 31 de dezembro de 2019 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o NOVO BANCO incorporou as determinações resultantes da medida de resolução, conforme alterada, no que respeita ao perímetro de transferência dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES, bem como das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, em particular, no que respeita à clarificação da não transmissão para o NOVO BANCO das responsabilidades contingentes e desconhecidas e ainda as clarificações relativas aos passivos constantes da alínea (ii) supra, aqui se incluindo os processos judiciais listados na referida deliberação.

Adicionalmente, também por deliberação do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, foi decidido que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, ao nível do NOVO BANCO, os efeitos de decisões que sejam juridicamente vinculativas, alheias à vontade do NOVO BANCO e para as quais este não tenha contribuído e que, simultaneamente, se traduzam na materialização de responsabilidades e contingências que, de acordo com o perímetro de transferência para o NOVO BANCO, conforme definido pelo Banco de Portugal, deveriam permanecer na esfera do BES ou dar origem à fixação de indemnizações no âmbito da execução de sentenças anulatórias de decisões adotadas pelo Banco de Portugal.

Considerando que a criação do NOVO BANCO resulta da aplicação de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos significativos na esfera patrimonial de terceiros, e sem prejuízo das deliberações do Banco de Portugal de 29 de dezembro de 2015, existem ainda riscos de litigância relevantes, embora mitigados, nomeadamente, o respeitante aos diversos litígios relativos ao empréstimo efetuado pela Oak Finance ao BES, comercialização pelo BES de instrumentos de dívida e os relativos às emissões de obrigações seniores retransmitidas para o BES, bem como o risco de não reconhecimento e/ou aplicação das diversas decisões do Banco de Portugal por parte de tribunais portugueses ou estrangeiros (como é o caso dos tribunais em Espanha) nos litígios relacionados com o perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES transferidos para o NOVO BANCO. De entre estes litígios incluem-se as duas ações judiciais intentadas no final de janeiro de 2016, junto do Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela, pelo Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela e pelo Fondo de Desarrollo Nacional contra o BES e o NOVO BANCO, respeitantes à venda de instrumentos de dívida emitidos por entidades pertencentes ao Grupo Espírito Santo, no valor de 37 milhões de dólares e de 335 milhões de dólares, respetivamente, e nas quais se solicita o reembolso do valor investido, acrescido de juros, indemnização pelo valor da inflação e custas (no valor global estimado pelos respetivos autores de 96 e 871 milhões de dólares, respetivamente). Estas ações principais e os respetivos procedimentos cautelares de arresto estão ainda pendentes no Supremo Tribunal de Justiça da Venezuela.

Na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do NOVO BANCO de 31 de dezembro de 2019 (bem como nas demonstrações financeiras anteriores), o Conselho de Administração Executivo refletiu a Medida de Resolução e decisões conexas tomadas pelo Banco de Portugal, em particular as decisões de 29 de dezembro de 2015. Nesse contexto, as presentes demonstrações financeiras, nomeadamente no que respeita às provisões para contingências decorrentes de processos judiciais, refletem o exato perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do BES e responsabilidades transferidos para o NOVO BANCO, conforme determinado pelo Banco de Portugal e tendo por referência as atuais bases legais e a informação disponível à presente data.

Adicionalmente, no âmbito da operação de venda do NOVO BANCO, concluída a 18 de outubro de 2017, os respetivos documentos contratuais contemplam disposições específicas que produzem efeitos equivalentes à deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 29 de dezembro de 2015, relativa à neutralização, ao nível do NOVO BANCO, dos efeitos de decisões desfavoráveis que sejam juridicamente vinculativas, embora, agora, com origem contratual, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Litígios relevantes

Para efeitos de passivos contingentes, e sem prejuízo da informação constante das presentes notas às contas, nomeadamente no que respeita à conformidade da política de constituição de provisões com a medida de resolução e decisões subsequentes do Banco de Portugal (e critério de repartição de responsabilidades e contingências daí decorrentes), cumpre ainda identificar os

seguintes litígios cujos efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras do GRUPO NOVO BANCO são, na presente data, insuscetíveis de determinar ou quantificar:

- (i) Ação judicial intentada pela Partran, SGPS, S.A., Massa Insolvente da Espírito Santo Financial Group, S.A. e Massa Insolvente da Espírito Santo Financial (Portugal), S.A. contra o NOVO BANCO e a Calm Eagle Holdings, S.A.R.L. através da qual se pretende a declaração de nulidade do penhor constituído sobre as ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. e, subsidiariamente, a anulação do penhor ou a declaração da sua ineficácia;
- (ii) Ação judicial apresentada pelo NOVO BANCO de impugnação da resolução em benefício da massa insolvente dos atos de constituição e de posterior execução do penhor sobre as ações da sociedade Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., declarada pelo administrador de insolvência da Partran, SGPS, S.A., por considerar que não existem fundamentos para a resolução dos referidos atos, bem como para a devolução das quantias recebidas a título de preço (25 milhões de euros correspondente ao preço inicial e respetivos ajustamentos positivos) pela venda das ações da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.. O NOVO BANCO impugnou judicialmente o ato de resolução, correndo o processo por apenso ao processo de insolvência da Partran, SGPS, S.A.;
- (iii) Ações judiciais intentadas na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, relacionadas com as condições da venda, nomeadamente a ação administrativa intentada pelo Banco Comercial Português, S.A. contra o Fundo de Resolução, da qual o NOVO BANCO não é parte e, no âmbito da qual, segundo a divulgação pública de informação privilegiada efetuada pelo BCP no site da CMVM em 1 de setembro de 2017, é solicitada a apreciação jurídica da obrigação de capitalização contingente assumida pelo Fundo de Resolução no âmbito do CCA;
- (iv) Recurso interposto no Tribunal Geral da União Europeia pelo Banco Comercial Português, S.A. e outras entidades do grupo onde é solicitada a anulação da decisão da Comissão Europeia C(2017/N), de 11 de outubro de 2017, na medida em que considera o Mecanismo de Capitalização Contingente acordado entre o Fundo de Resolução e o Grupo Lone Star, no âmbito da venda do NOVO BANCO, um auxílio de Estado compatível com o mercado interno. O NOVO BANCO tomou conhecimento deste procedimento, através da publicação efetuada no Jornal Oficial da União Europeia de dia 16 de julho de 2018. Apesar de o NOVO BANCO não ser parte neste processo, requereu ao Tribunal Geral a sua intervenção como parte, tendo o pedido sido deferido;
- (v) O NOVO BANCO foi notificado de um despacho do Tribunal Central de Instrução Criminal (“TCIC”) que determina a prestação de uma caução pelo NB no valor aproximado de 51 milhões de euros em virtude de um alegado incumprimento de uma ordem de apreensão judicial de contas bancárias, tendo utilizado os respetivos meios de reação para se opor à aplicação da referida medida de garantia patrimonial por ausência de fundamento legal.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo RGICSF e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 31 de dezembro de 2019, a contribuição periódica efetuada pelo Grupo ascendeu a 12 196 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 10 995 milhares de euros).

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao BES uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para o NOVO BANCO, criado especialmente para o efeito, tendo a capitalização sido assegurada pelo Fundo de Resolução.

Para realização do capital social do NOVO BANCO, o Fundo de Resolução disponibilizou 4 900 milhões de euros, dos quais 365 milhões de euros corresponderam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 635 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3 900 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (BANIF) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A..

A situação de desequilíbrio financeiro grave em que se encontravam o BES, em 2014, e o BANIF, em 2015, e que justificaram a aplicação de medidas de resolução, criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos Bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, emitido na sequência de um comunicado anterior de 28 de setembro de 2016 e do comunicado do Ministério das Finanças emitido na mesma data, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos Bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das suas responsabilidades, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do NOVO BANCO, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem:

- Um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução poderá ser chamado a realizar pagamentos no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do NOVO BANCO e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do Banco. Os eventuais pagamentos a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3 890 milhões de euros;
- Um mecanismo de indemnização ao NOVO BANCO caso, verificadas determinadas condições, este venha a ser condenado no pagamento de qualquer responsabilidade, por decisão judicial transitada em julgado que não reconheça ou seja contrária à medida de resolução aplicada pelo Banco de Portugal, ou ao perímetro de ativos e passivos do NOVO BANCO;
- Associado ao processo de aquisição, foi também acordado um mecanismo de indemnização ao comprador, ao abrigo do qual, e com fundamentos diversos, o Fundo de Resolução deverá compensar a Sociedade, nos termos contratualmente especificados no *Sale and Purchase Agreement* (SPA). Tinha já sido identificada no relatório e contas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 uma reclamação apresentada ao Fundo de Resolução, no âmbito deste mecanismo, cujo montante mínimo ascende a 41 milhões de euros. Até à presente data não houve alterações significativas neste processo. Em abril de 2019 foi igualmente apresentada outra reclamação ao Fundo de Resolução, enquadrável no âmbito do mesmo mecanismo, com o montante mínimo de 2,34 milhões de euros, sabendo-se apenas nesta data que é já previsível que tal valor mínimo venha a ser incrementado em valor ainda não concretamente apurado. Até esta data, não existem informações adicionais quanto ao desfecho destas reclamações. Esta eventual compensação não prejudica o funcionamento do mecanismo previsto nos documentos contratuais acordados aquando da venda pelo Fundo de Resolução à Nani, os quais contemplam disposições específicas que produzem efeitos equivalentes à deliberação do Conselho de Administração do Banco de Portugal, de 29 de dezembro de 2015, relativa à neutralização, ao nível do NOVO BANCO, dos efeitos de decisões desfavoráveis que sejam juridicamente vinculativas, embora, agora, com origem contratual, pelo que se mantém, assim, o quadro de responsabilidades contingentes do Fundo de Resolução.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as presentes demonstrações financeiras refletem a expectativa do Conselho de Administração Executivo de que não serão exigidas ao Banco contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao BANIF, bem como o mecanismo capitalização contingente e o mecanismo de indemnização referidos no parágrafos precedentes.

De acordo com o comunicado efetuado pelo Fundo de Resolução em 1 de março de 2019, para o pagamento a efetuar ao NOVO BANCO no âmbito do mecanismo de capitalização contingente, serão utilizados, em primeiro lugar, os recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas, direta ou indiretamente pelo setor bancário, sendo esses recursos complementados pela utilização de um empréstimo acordado com o Estado em outubro de 2017, com o limite máximo anual, então definido, de 850 milhões de euros.

Eventuais alterações relativamente a esta matéria e à aplicação destes mecanismos podem ter implicações relevantes nas demonstrações financeiras do Grupo.

NOTA 36 – DESINTERMEDIAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, as sociedades gestoras, em conjunto com o Banco depositário, respondem solidariamente perante os participantes dos fundos pelo incumprimento das obrigações assumidas nos termos da lei e nos regulamentos dos fundos geridos.

À data de 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos recursos de desintermediação geridos pelas empresas do Grupo é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Fundos de investimento mobiliário	1 344 949	1 123 369
Fundos de investimento imobiliário	90 184	174 395
Fundos de pensões	2 386 809	2 112 011
Bancasseguros	-	381 839
Gestão discricionária	1 103 025	977 102
	4 924 967	4 768 716

Os valores incluídos nestas rubricas encontram-se valorizados ao justo valor determinado na data do Balanço.

NOTA 37 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pela Nani Holdings, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (membros do Conselho de Administração da Nani Holdings e do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão do NOVO BANCO); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com acionistas; (iv) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto da Nani Holdings; (v) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (vi) associadas, isto é, empresas sobre as quais o Grupo Nani Holdings detenha o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vii) entidades sob controlo conjunto da Nani Holdings (em empreendimento conjunto – *joint venture*).

Durante o ano de 2019 foram celebradas as seguintes transações com Partes Relacionadas (de crédito e de outra natureza):

1) Operações de Crédito

Entidades / Pessoas Singulares	Categoria	Operação	Montante (euros)
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total S.A.	Subsidiária	Garantia Bancária	8 090 174
		Garantia Bancária	41 359 876
		Emissão Obrigacionista	1 300 000 000
Cristalmax - Indústria Vidros S.A.	Associada	Limite de Crédito - NB Express Bill	100 000
		Limites - NB Factoring (Confirming)	250 000
		Financiamento Médio/Longo Prazo	500 000
Enkrot - Gestão e Tratamento de Águas S.A.	Associada	Garantia Bancária	77 000
		Garantia Bancária	159 067
		Descoberto Autorizado	500 000
		Factoring	650 000
GNB Companhia de Seguros S.A.	Associada	Limites Débitos Diretos	81 200 000
GNB Companhia de Vida S.A.	Subsidiária	Operações Sala Mercado (RCE)	10 000 000
		Limites Débitos Diretos	80 100 000
Greendraive - Gestão e Exporação de Campos de Golf e Complexos Turísticos S.A.	Subsidiária	Leasing	45 500
		Garantia Bancária	106 000
		Conta Empréstimo Conta-Corrente	175 000
Grupo Esegur (Esegur - Soluções de Segurança S.A.)	Associada	Suprimentos	340 000
		Limites de Cartões de Crédito	225 000
		Limites para Garantias Bancárias	1 000 000
Grupo Multipessoal (Multipessoal - Recursos Humanos SGPS S.A.)	Associada	Limites de Cartões de Crédito	117 500
		Linha Grupada Garantias	1 750 000
		Limite de Crédito - NB Express Bill	2 500 000
		Descoberto Autorizado	4 500 000
Locarent- Coompanhia Portuguesa Aluguer Viaturas S.A.	Associada	Factoring	9 200 000
		Limites de Cartões de Crédito	10 000
		Conta Empréstimo Conta-Corrente	2 500 000
		Operações Sala Mercado (RCE)	3 000 000
		Plafond de crédito - Leasing	4 625 000
		Contrato AOV - Viaturas NB	5 726 880
		Plafond de crédito - Leasing	6 900 000
Limites Débitos Diretos	40 000 000		
Logic C Logística Integrada S.A.	Associada	Plafond de crédito - Leasing	41 500 000
		Limites de Cartões de Crédito	10 000
		Garantia Bancária	90 240
M N Ramos Ferreira Engenharia S.A.	Associada	Conta Empréstimo Conta-Corrente	250 000
		Limites de Cartões de Crédito	3 500
		Limite de Crédito - NB Express Bill	100 000
Nacional Conta – Contabilidade, Consultadoria e Administração, Lda.	Diretor / Dirigente / Familiar	Limite de Crédito - NB Express Bill Exclusive	200 000
		Financiamento Médio/Longo Prazo	275 000
Nexxpro - Fábrica de Capacetes S.A.	Associada	Conta Empréstimo Conta-Corrente	100 000
		Emissão de Cartas de Crédito	182 387
Novo Banco	Subsidiária	Factoring	750 000
		Suprimentos	4 750 000
Servicios Corporativos SL	Subsidiária	Conta Empréstimo Conta-Corrente	45 000 000
Novo Vanguarda SL	Subsidiária	Conta Empréstimo Conta-Corrente	250 000
Righthour S.A.	Subsidiária	Financiamento Médio/Longo Prazo	13 451 386
		Financiamento Médio/Longo Prazo	1 962 826
Unicre - Cartão Internacional de Crédito S.A.	Associada	Financiamento Médio/Longo Prazo	25 000 000

2) Prestação de serviços e outros contratos efetuados

Entidades / Pessoas Singulares	Categoria	Operação
BEST - Banco Electrónico de Serviço Total S.A.	Subsidiária	1. Acordo de Oferta de Crédito Habitação para colaboradores do BEST
		2. Contrato de Vinculação de Intermediário de Crédito
GNB Sociedade Gestora Fundos Investimento Imobiliário S.A.	Subsidiária	Contrato de Outsourcing (Contrato de Gestão de Carteira de Ativos Imobiliários)
GNB Sociedade Gestora Fundos Investimento Mobiliário S.A.	Subsidiária	Alteração ao Contrato de Distribuição
Esegur - Soluções de Segurança S.A.	Associada	1. Renovação do Contrato de Assistência Técnica do Equipamento de Segurança e Serviço de Segurança Central
		2. Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Valores e Tratamento de Numerário
NANI Holdings SGPS SA / LSF NANI Investments Sarl	Acionista	Alteração e Consolidação do Contrato de Reportes Financeiros e Informação partilhada do Grupo (Amendment and Restatement Agreement to the Intragroup Financial Reporting and Information Sharing Agreement)

Os saldos de balanço do Grupo com partes relacionadas a 31 de dezembro de 2019 e 2018, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos, resumem-se como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019					31.12.2018				
	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Garantias	Proveitos	Custos
Acionistas										
LSF NANI INVESTMENTS S.A.R.L.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas associadas										
LINEAS	97 656	29 556	-	2 609	-	97 644	34 426	-	4 710	3
LOCARENT	122 802	376	-	1 176	4 215	31 304	1 295	-	1 323	5 607
GNB SEGUROS	-	14 390	-	2	1	380	9 079	-	10	2
ESEGUR	4 157	1 510	69	-	-	5 528	3 510	69	-	19
UNICRE	28 360	2 500	-	180	-	10 001	26	-	26	-
MULTIPESSOAL	3 520	35	273	22	-	3 074	40	251	52	-
BANCO DELLE TRE VENEZIE	-	11	-	-	-	-	31	-	-	-
EDENRED	4	57 300	-	-	22	9	62 400	26	6	128
ENKROTT	1 332	1	53	22	-	1 168	-	2	32	-
YUNIT	-	-	-	-	-	-	-	21	-	-
PNBC	-	-	-	-	1 477	-	-	-	-	-
	257 831	105 679	395	4 011	4 238	149 108	110 807	369	6 159	5 759
Outras										
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	2 767	-	-	-	-	5 444
NACIONAL CONTA LDA (*)	117	8	-	-	-	120	7	-	-	-
Outras	117	8	-	-	2 767	120	7	-	-	5 444

(*) Sociedade dominada direta ou indiretamente pelos membros dos órgãos sociais

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o NOVO BANCO, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

Os ativos em balanço relativos a empresas associadas incluídas no quadro acima referem-se fundamentalmente a crédito concedido, suprimentos ou títulos de dívida adquiridos no âmbito da atividade desenvolvida pelo Grupo. Os passivos referem-se no essencial a depósitos bancários tomados.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas e, quando tal não ocorreu, tais exceções foram fundamentadas nos termos da Política de Transações com Partes Relacionadas do Banco.

Todos os créditos concedidos às entidades relacionadas integram o modelo de imparidade, sendo objeto de determinação de imparidade nos moldes estabelecidos para os créditos comerciais concedidos pelo Grupo. Os ativos aplicados junto de entidades relacionadas vencem juros a taxas que variam entre 0% e 4,5% (as taxas indicadas correspondem às taxas aplicadas de acordo com a moeda original do ativo).

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao Pessoal Chave da Gestão da subsidiária NOVO BANCO em 2019 e 2018 são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019			31.12.2018		
	Conselho de Administração Executivo	Conselho Geral e de Supervisão	Total	Conselho de Administração Executivo	Conselho Geral e de Supervisão	Total
Benefícios de empregados de curto prazo	2 812	980	3 792	2 265	993	3 258
Benefícios pós emprego	3	-	3	4	-	4
Outros benefícios de longo prazo	43	21	64	33	26	59
Benefícios de cessação de emprego	-	-	-	-	-	-
Pagamento com base em ações	-	-	-	-	-	-
	2 858	1 001	3 859	2 302	1 019	3 321

No exercício de 2018 não foi registado qualquer custo com remunerações variáveis relativamente aos Órgãos de Administração e de Fiscalização da subsidiária NOVO BANCO, nem foi atribuída ou paga remuneração variável em 2018. Ainda em 2018 e resultante do compromisso de entrada em funções de um novo Administrador executivo do NOVO BANCO, foram registados como custos 320 mil euros a título de *sign-on bonus*, os quais foram efetivamente pagos em 2019, antes da data de entrada em funções. No que respeita ao exercício de 2019, o valor com remunerações variáveis relativamente aos Órgãos de Administração ascendeu a 1 997 milhares de euros, o qual respeita a remunerações que não constituem direitos adquiridos dos respetivos membros até depois do final do período de reestruturação (atualmente, 31 de dezembro de 2021), estando o seu pagamento sujeito a deferimento e verificação de certas condições.

Em 31 de dezembro de 2019 o valor do crédito concedido a membros do Pessoal Chave da Gestão do NOVO BANCO era o seguinte: (i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 447 milhares de euros; e (ii) os membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos não detinham responsabilidades sobre crédito.

Em 31 de dezembro de 2018 o valor do crédito concedido a membros do Pessoal Chave da Gestão do NOVO BANCO era o seguinte: (i) a membros do Conselho de Administração Executivo e seus familiares diretos era de 503 milhares de euros; e (ii) a membros do Conselho Geral e de Supervisão e seus familiares diretos era de 1 milhar de euros.

NOTA 38 – SECURITIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, encontravam-se em curso as seguintes operações de securitização efetuadas pelo Grupo:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial	Montante atual do crédito		Ativo securitizado
			31.12.2019	31.12.2018	
Lusitano Mortgages No.1 plc	Dezembro de 2002	1 000 000	-	182 361	Crédito à habitação (regime bonificado)
Lusitano Mortgages No.2 plc	Novembro de 2003	1 000 000	-	185 120	Crédito à habitação (regime geral e bonificado)
Lusitano Mortgages No.3 plc	Novembro de 2004	1 200 000	-	291 087	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.4 plc	Setembro de 2005	1 200 000	312 836	351 544	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.5 plc	Setembro de 2006	1 400 000	463 413	513 952	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Mortgages No.6 plc	Julho de 2007	1 100 000	434 463	478 943	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano Project Finance No.1, FTC	Dezembro de 2007	1 079 100	-	8 371	Crédito Project Finance
Lusitano Mortgages No.7 plc	Setembro de 2008	1 900 000	1 090 124	1 199 264	Crédito à habitação (regime geral)
Lusitano SME No.3	Novembro de 2016	630 385	88 937	197 985	Crédito a pequenas e médias empresas

Os créditos abrangidos pela operação de securitização Lusitano SME No. 3 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve a maioria dos riscos e benefícios associados aos créditos securitizados. As restantes operações de securitização foram desreconhecidas uma vez que o Grupo transferiu substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

De acordo as regras de consolidação estabelecidas na IFRS 10, o Lusitano Mortgages No.6 plc, o Lusitano Project Finance No.1 FTC e o Lusitano Mortgages No. 7 plc são consolidados pelo método integral desde a data da sua constituição (ver Nota 1). Durante o exercício de 2019, o Grupo procedeu ao reembolso antecipado da operação de securitização Lusitano Project Finance No.1 FTC. Apresentamos em seguida os principais impactos da consolidação destas entidades nas contas do Grupo:

(milhares de euros)

	31.12.2019	31.12.2018
Caixa e disponibilidades em Instituições de crédito	146 364	147 029
Crédito a Clientes (líquido de imparidade)	1 608 684	1 877 235
Responsabilidades representadas por títulos ^(a)	45 855	55 066

^(a) ver Nota 30

Adicionalmente, o Lusitano Mortgages No. 1 plc, o Lusitano Mortgages No. 2 plc, o Lusitano Mortgages No. 3 plc, o Lusitano Mortgages No. 4 plc e o Lusitano Mortgages No. 5 plc não são consolidados uma vez que não se enquadram nas regras definidas pela IFRS 10, nomeadamente porque o interesse retido pelo Grupo é residual. Durante o exercício de 2019 o Grupo readquiriu os créditos das operações de securitização Lusitano Mortgages No. 1 plc, Lusitano Mortgages No. 2 plc e Lusitano Mortgages No. 3 plc, que totalizavam 593,1 milhões de euros.

Em 31 de dezembro de 2018 encontrava-se em curso a seguinte operação de securitização sintética:

(milhares de euros)

Emissão	Data de início	Montante inicial do Crédito Securitizado	Montante atual do Crédito Securitizado		Ativo securitizado
			31.12.2019	31.12.2018	
Lusitano Synthetic Limited	Dezembro de 2012	1 000 000	-	354 311	Financiamento M/L Prazo (PME's)

O Lusitano Synthetic Limited era uma operação de titularização de créditos sintética que se traduzia na contratação por parte do Grupo de um *credit default swap* (CDS) com o objetivo de eliminar o risco de crédito de um portfólio de créditos concedidos a empresas. Os créditos afetos a esse portfólio continuaram a ser reconhecidos no balanço do Grupo na rubrica de crédito concedido. Durante o exercício de 2019 procedeu-se à liquidação antecipada do Lusitano Synthetic Limited.

As principais características destas operações, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018, podem ser analisadas como segue:

(milhares de euros)

31.12.2019														
Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	241 493	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	AA	-
	Classe B	22 800	15 985	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa1	BBB-	-
	Classe C	19 200	13 461	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Ba3	BB-	-
	Classe D	24 000	16 827	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	5 100	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	355 021	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	AAA	Aaa	AAA	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	AA	Aa2	AA	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	A	A1	A	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	BBB+	Baa2	BBB	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	264 905	220 548	210 489	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A	Aa3	A-	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	57 981	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BBB-	Baa1	A-	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	32 227	Março de 2060	A	A3	A	-	B	Ba3	BBB+	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	11 906	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	9 371	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	616 503	616 503	563 186	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA	AAA
	Classe B	294 500	294 500	294 500	264 601	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BBB	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	154 463	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.3	Classe A	385 600	-	-	-	Dezembro de 2037	-	A3	-	AA	-	WR	-	-
	Classe B	62 700	-	-	-	Dezembro de 2037	-	Baa3	-	BBB	-	WR	-	-
	Classe C	62 700	-	-	-	Dezembro de 2037	-	B1	-	B	-	A3	-	AAA
	Classe D	116 000	103 316	103 316	100 534	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	9 500	3 135	3 135	2 776	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe S	88 771	5 214	5 214	3 218	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-

(milhares de euros)

31.12.2018														
Emissão	Obrigações emitidas	Valor nominal inicial	Valor nominal atual	Interesse retido pelo Grupo (Valor nominal)	Interesse retido pelo Grupo (Valor de balanço)	Data de reembolso	Rating inicial das obrigações				Rating atual das obrigações			
							Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Lusitano Mortgages No.1 plc	Classe A	915 000	87 504	-	-	Dezembro de 2035	AAA	Aaa	AAA	-	AA	Aa3	AA-	-
	Classe B	32 500	32 500	-	-	Dezembro de 2035	AA	Aa3	AA	-	AA	Aa3	A	-
	Classe C	25 000	25 000	-	-	Dezembro de 2035	A	A2	A	-	AA	Aa3	BBB-	-
	Classe D	22 500	22 500	-	-	Dezembro de 2035	BBB	Baa2	BBB	-	A+	Baa1	BB+	-
	Classe E	5 000	5 000	-	-	Dezembro de 2035	BB	Ba1	BB	-	BBB+	B1	B-	-
	Classe F	10 000	10 000	-	-	Dezembro de 2035	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.2 plc	Classe A	920 000	99 505	-	-	Dezembro de 2036	AAA	Aaa	AAA	-	AA	Aa3	AA-	-
	Classe B	30 000	30 000	-	-	Dezembro de 2046	AA	Aa3	AA	-	AA	Aa3	A	-
	Classe C	28 000	28 000	-	-	Dezembro de 2046	A	A3	A	-	A+	Aa3	BBB-	-
	Classe D	16 000	16 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB	Baa3	BBB	-	BBB-	Baa2	BBB-	-
	Classe E	6 000	6 000	-	-	Dezembro de 2046	BBB-	Ba1	BB	-	B	B2	B	-
	Classe F	9 000	9 000	-	-	Dezembro de 2046	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.3 plc	Classe A	1 140 000	250 799	-	-	Dezembro de 2047	AAA	Aaa	AAA	-	A	A1	A	-
	Classe B	27 000	9 841	-	-	Dezembro de 2047	AA	Aa2	AA	-	BBB+	Ba1	BB-	-
	Classe C	18 600	6 780	-	-	Dezembro de 2047	A	A2	A	-	BB+	Ba3	B	-
	Classe D	14 400	5 249	-	-	Dezembro de 2047	BBB	Baa2	BBB	-	B	B3	B-	-
	Classe E	10 800	5 400	-	-	Dezembro de 2047	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.4 plc	Classe A	1 134 000	272 930	-	-	Dezembro de 2048	AAA	Aaa	AAA	-	BB	Aa3	A	-
	Classe B	22 800	18 066	-	-	Dezembro de 2048	AA	Aa2	AA	-	BB	Baa1	BBB-	-
	Classe C	19 200	15 214	-	-	Dezembro de 2048	A+	A1	A+	-	BB	Ba3	BB-	-
	Classe D	24 000	19 017	-	-	Dezembro de 2048	BBB+	Baa1	BBB-	-	CCC	Caa3	B-	-
	Classe E	10 200	5 529	-	-	Dezembro de 2048	NA	-	NA	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.5 plc	Classe A	1 323 000	406 872	-	-	Dezembro de 2059	AAA	Aaa	AAA	-	BB	A1	AA-	-
	Classe B	26 600	25 494	-	-	Dezembro de 2059	AA	Aa2	AA	-	BB-	B1	BBB-	-
	Classe C	22 400	21 469	-	-	Dezembro de 2059	A	A1	A	-	CCC	Caa2	BB+	-
	Classe D	28 000	26 836	-	-	Dezembro de 2059	BBB+	Baa2	BBB	-	CC	Ca	CCC+	-
	Classe E	11 900	11 900	-	-	Dezembro de 2059	N/A	-	N/A	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.6 plc	Classe A	943 250	319 906	266 342	253 795	Março de 2060	AAA	Aaa	AAA	-	A-	Aa3	BBB+	-
	Classe B	65 450	65 450	63 950	57 394	Março de 2060	AA	Aa3	AA	-	BB+	Baa1	BBB+	-
	Classe C	41 800	41 800	41 800	31 497	Março de 2060	A	A3	A	-	B-	Ba3	BBB-	-
	Classe D	17 600	17 600	17 600	11 945	Março de 2060	BBB	Baa3	BBB	-	CCC	Caa3	CCC	-
	Classe E	31 900	31 900	31 900	10 511	Março de 2060	BB	-	BB	-	CC	-	D	-
	Classe F	22 000	22 000	22 000	-	Março de 2060	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Project Finance No.1 FTC		198 101	8 833	8 833	8 789	Março de 2025	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Mortgages No.7 plc	Classe A	1 425 000	749 529	749 529	681 379	Outubro de 2064	-	-	AAA	AAA	-	-	AA-	AAH
	Classe B	294 500	294 500	294 500	264 702	Outubro de 2064	-	-	BBB-	-	-	-	BBB-	-
	Classe C	180 500	180 500	180 500	152 195	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe D	57 000	57 000	57 000	-	Outubro de 2064	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano SME No.3	Classe A	385 600	-	-	-	Dezembro de 2037	-	A3	-	AA	-	Aa3	-	AA
	Classe B	62 700	31 058	31 058	30 782	Dezembro de 2037	-	Baa3	-	BBB	-	Aa3	-	AAL
	Classe C	62 700	62 700	62 700	61 061	Dezembro de 2037	-	B1	-	B	-	A3	-	BBBH
	Classe D	116 000	116 000	116 000	110 677	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe E	9 500	3 691	3 691	3 420	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
	Classe S	88 771	5 624	5 624	2 645	Dezembro de 2037	-	-	-	-	-	-	-	-
Lusitano Synthetic Limited	Senior	900 000	255 731	255 731	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mezzanine	80 000	77 963	-	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-
	Junior	20 000	-	-	-	Abril de 2034	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA 39 – JUSTO VALOR DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O modelo de *governance* da valorização dos instrumentos financeiros do Grupo está definido em normativo interno, que estabelece as políticas e procedimentos a seguir na identificação e valorização dos instrumentos financeiros, os procedimentos de controlo e a definição das responsabilidades dos intervenientes neste processo.

De acordo com a metodologia de valorização dos ativos e passivos ao justo valor seguida, os mesmos são classificados na correspondente hierarquia de justo valor definida na IFRS 13 – Justo Valor. Seguidamente apresenta-se uma breve descrição do tipo de ativos e passivos incluídos em cada nível da hierarquia e correspondente forma de valorização:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transações para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transacionados.

O Grupo considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes, assumindo como pressuposto que as mesmas atuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado ativo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado ativo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos Instrumentos Financeiros, o Grupo procede à análise dos diferentes preços no sentido de selecionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise. Adicionalmente, são utilizados como *inputs*, caso existam, os preços relativos a transações recentes sobre instrumentos financeiros semelhantes os quais são posteriormente comparados com os fornecidos pelas entidades referidas no sentido de melhor fundamentar a opção do Grupo por um dado preço.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Derivados negociados em mercado organizado;
- (ii) Ações cotadas em bolsa;
- (iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- (iv) Fundos mobiliários fechados cujos ativos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;
- (v) Obrigações com valorizações observáveis no mercado;
- (vi) Instrumentos financeiros com ofertas de mercado mesmo que não disponíveis nas normais fontes de informação (ex. títulos a negociar com base na *recovery rate*).

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Grupo utiliza como *inputs* nos seus modelos variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida. Adicionalmente, o Grupo utiliza ainda como variáveis observáveis em mercado aquelas que resultam de transações sobre instrumentos semelhantes e que se observam com determinada recorrência no mercado.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Obrigações sem valorizações observáveis em mercado valorizadas com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (ii) Derivados (OTC) mercado de balcão valorizados com recurso a *inputs* observáveis em mercado; e
- (iii) Ações não cotadas valorizadas com modelos internos com recurso a *inputs* observáveis em mercado.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios da IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- (i) Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;
- (ii) Ações não cotadas;
- (iii) Fundos imobiliários fechados;
- (iv) *Hedge Funds*;
- (v) *Private equities*;
- (vi) Fundos de Reestruturação; e
- (vii) Derivados (OTC) mercado de balcão com cotações fornecidas por terceiras entidades.

Os modelos de valorização utilizados por tipo de instrumento são os que seguidamente se apresentam:

Operações de mercado monetário e crédito a clientes: o justo valor é determinado pelo método dos fluxos de caixa descontados, sendo o fluxo de caixa futuro descontado considerando a curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito da entidade que contratualmente irá liquidar esse fluxo.

Papel comercial: o seu justo valor é apurado descontando os fluxos de caixa futuros à curva de rendimento da moeda acrescido do risco de crédito do emitente determinado no programa da emissão.

Instrumentos de dívida (obrigações) com liquidez: é utilizada a metodologia de seleção independente da valorização com base nas observações disponíveis na Bloomberg, designada de 'Best Price', onde são solicitadas todas as valorizações disponíveis, mas apenas considerados como *input* as fontes previamente validadas, sendo que o modelo considera também a exclusão de preços por antiguidade e de *outliers*. No caso específico da dívida pública portuguesa, e decorrente da atividade de *market making* e da materialidade das posições do Grupo, são sempre consideradas as valorizações da fonte CBBT (o CBBT é um compósito de valorizações elaborado pela *Bloomberg*, que considera a média de preços executáveis e com alta liquidez).

Instrumentos de dívida (obrigações) com reduzida liquidez: os modelos considerados para valorização de obrigações com reduzida liquidez sem valorizações observáveis em mercado são determinados tendo em consideração a informação disponível sobre o emitente e instrumento, podendo ser considerados os seguintes modelos: (i) fluxos de caixa descontados - os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar subjacentes ao instrumento; ou (ii) valorizações disponibilizadas por contrapartes externas, na impossibilidade de se apurar o justo valor do instrumento, sendo sempre selecionadas fontes fidedignas com reputada credibilidade no mercado e isenção na valorização dos instrumentos em análise.

Obrigações convertíveis: os fluxos de caixa são descontados considerando o risco de taxa de juro, risco de crédito do emitente e quaisquer outros riscos que possam estar associados ao instrumento, acrescido do valor líquido presente (NPV) das opções de convertibilidade embutidas no instrumento.

Ações e fundos cotados: nos produtos de capital cotados em mercado é considerada a cotação apresentada pela respetiva bolsa de valores.

Ações não cotadas: A avaliação é efetuada através de avaliações externas efetuadas às empresas onde detém a posição acionista. No caso de não se justificar o pedido de uma avaliação externa devido à imaterialidade da posição no balanço, a posição é reavaliada considerando o valor contabilístico da entidade (*book value*).

Fundos não cotados: é considerada a valorização disponibilizada pela sociedade gestora, que considera pressupostos não observáveis em mercado. No caso de existirem chamadas de capital posteriores à data de referência da última valorização disponibilizada, a valorização é recalculada considerando as chamadas de capital posteriores à data de referência ao valor que foram efetuadas, até que seja disponibilizada pela sociedade gestora uma nova valorização que incorpore as chamadas de capital realizadas. De salientar que apesar de serem aceites as valorizações disponibilizadas pelas sociedades gestoras, sempre que se aplique de acordo com os regulamentos dos fundos, o Grupo solicita a certificação legal de contas emitida por auditores independentes, por forma a obter o conforto adicional necessário à informação disponibilizada pela sociedade gestora.

Instrumentos derivados: se forem transacionados em mercados organizados as valorizações são observáveis em mercado, caso contrário são valorizados utilizando modelos *standard* com recurso a variáveis observáveis em mercado, sendo de destacar:

- Opções cambiais: são valorizadas através do sistema de *front office*, que considera modelos como Garman-Kohlhagen, Binomial, Black&Scholes, Levy ou Vanna-Volga;
- Swaps de taxa de juro e swaps cambiais: a valorização destes instrumentos é efetuada através do sistema de *front office*, onde os fluxos de caixa da perna fixa do instrumento são descontados a partir da curva de rendimento da respetiva moeda, e os fluxos de caixa da perna variável são projetados considerando a curva *forward* e descontados considerando igualmente os fatores de desconto e taxas *forward* a partir da curva de rendimento da respetiva moeda;
- Credit Default Swaps: Ambas as pernas do CDS são compostas por fluxos de caixa contingentes ao risco de crédito do ativo subjacente, pelo que são valorizadas através dos *spreads* de crédito de mercado;
- Futuros e Opções: O Grupo negocia estes produtos em mercado organizado, existindo, no entanto, a possibilidade de negociar em mercado OTC. Nos negócios de mercado organizado de futuros e opções as valorizações são observáveis em mercado, sendo recebido diariamente a valorização através do *broker* selecionado para estes produtos. Nos negócios de futuros e opções em mercado OTC, e com base no tipo de produto e no tipo de ativo subjacente, podem ser considerados modelos em tempo discreto (binomial) ou em tempo contínuo (Black & Scholes).

Propriedades de investimento: o seu justo valor é apurado com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço (ver política contabilística na Nota 2.23).

A validação da valorização dos instrumentos financeiros é efetuada por uma área independente, que valida os modelos utilizados e os preços atribuídos. Mais especificamente, esta área é responsável por efetuar a verificação independente dos preços para as avaliações ao preço de mercado (*mark-to-market*), para as avaliações com recurso a modelos (*mark-to-model*) valida os modelos utilizados e as alterações aos mesmos, sempre que existam. Para os preços fornecidos por entidades externas a validação efetuada consiste na confirmação da utilização dos preços corretos.

O valor de balanço dos ativos e passivos financeiros e dos ativos não financeiros (propriedades de investimento) mensurados ao justo valor do Grupo é como segue:

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
	(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2019				
Ativos financeiros detidos para negociação	254 848	419 600	74 284	748 732
Títulos detidos para negociação	254 848	-	-	254 848
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	254 848	-	-	254 848
Derivados de negociação	-	419 600	191	419 791
<i>Taxas de câmbio</i>	-	34 540	-	34 540
<i>Taxas de juro</i>	-	352 748	191	352 939
<i>Crédito</i>	-	1	-	1
<i>Outros</i>	-	32 311	-	32 311
Derivados de cobertura económica	-	-	74 093	74 093
<i>Taxas de juro</i>	-	-	74 093	74 093
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	172 030	48	1 142 664	1 314 742
<i>Obrigações de outros emissores</i>	57 535	48	7	57 590
<i>Ações</i>	114 296	-	489 555	603 851
<i>Outros títulos de rendimento variável</i>	199	-	653 102	653 301
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	8 783 741	28 976	37 179	8 849 896
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	7 108 022	-	-	7 108 022
<i>Obrigações de outros emissores</i>	1 661 538	-	-	1 661 538
<i>Ações</i>	14 181	28 976	37 177	80 334
<i>Outros títulos de rendimento variável</i>	-	-	2	2
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	7 452	-	7 452
<i>Taxas de juro</i>	-	7 452	-	7 452
Propriedades de investimento	-	-	700 744	700 744
Ativos ao justo valor	9 210 619	456 076	1 954 871	11 621 566
Passivos financeiros detidos para negociação	-	542 988	1 837	544 825
Derivados de negociação	-	542 988	1 837	544 825
<i>Taxas de câmbio</i>	-	33 953	-	33 953
<i>Taxas de juro</i>	-	499 852	1 837	501 689
<i>Crédito</i>	-	42	-	42
<i>Outros</i>	-	9 141	-	9 141
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	102 012	-	-	102 012
Responsabilidades representadas por títulos	102 012	-	-	102 012
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	58 855	-	58 855
<i>Taxas de juro</i>	-	58 855	-	58 855
Passivos ao justo valor	102 012	601 843	1 837	705 692

(milhares de euros)

	Valorizados ao Justo Valor			Total Justo Valor
	Cotações de mercado (Nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (Nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (Nível 3)	
31 de dezembro de 2018				
Ativos financeiros detidos para negociação	257 270	515 940	70 573	843 783
Títulos detidos para negociação	257 270	-	-	257 270
Obrigações de emissores públicos	257 269	-	-	257 269
Obrigações de outros emissores	1	-	-	1
Derivados de negociação	-	515 940	396	516 336
Taxas de câmbio	-	32 731	-	32 731
Taxas de juro	-	436 375	396	436 771
Crédito	-	9	-	9
Outros	-	46 825	-	46 825
Derivados de cobertura económica	-	-	70 177	70 177
Taxas de juro	-	-	70 177	70 177
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	78 549	46	1 487 630	1 566 225
Obrigações de outros emissores	1	46	-	47
Ações	78 304	-	596 519	674 823
Outros títulos de rendimento variável	244	-	891 111	891 355
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	480	-	-	480
Obrigações de outros emissores	480	-	-	480
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7 587 936	27 558	45 713	7 661 207
Obrigações de emissores públicos	6 620 509	-	-	6 620 509
Obrigações de outros emissores	951 085	-	-	951 085
Ações	16 342	27 558	45 710	89 610
Outros títulos de rendimento variável	-	-	3	3
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	1 227	-	1 227
Taxas de juro	-	1 227	-	1 227
Propriedades de investimento	-	-	1 098 071	1 098 071
Ativos ao justo valor	7 924 235	544 771	2 701 987	11 170 993
Passivos financeiros detidos para negociação	-	490 229	2 724	492 953
Derivados de negociação	-	490 229	2 724	492 953
Taxas de câmbio	-	32 748	-	32 748
Taxas de juro	-	433 277	2 724	436 001
Crédito	-	117	-	117
Outros	-	24 087	-	24 087
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	96 762	-	96 762
Responsabilidades representadas por títulos	-	96 762	-	96 762
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	36 150	-	36 150
Taxas de juro	-	36 150	-	36 150
Passivos ao justo valor	-	623 141	2 724	625 865

O movimento dos ativos e passivos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3 da hierarquia de justo valor) durante os exercícios de 2019 e 2018, pode ser analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019									
	Ativos financeiros detidos para negociação			Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação	
	Títulos	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica						Derivados de negociação	Total passivos
Saldo a 31 de dezembro de 2018	-	396	70 177	1 487 630	-	45 713	1 098 071	2 701 987	2 724	2 724
Aquisições	-	-	-	86 828	100	14 309	-	101 237	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	(44 412)	-	-	-	(44 412)	-	-
Saídas por liquidação	-	(396)	-	(93 656)	-	(14 692)	-	(108 744)	(347)	(347)
Transferências por entrada	-	-	-	-	-	-	9 455	9 455	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-	(16)	-	-	(16)	-	-
Alienações	-	-	-	-	-	-	(197 058)	(197 058)	-	-
Variação de valor	-	191	3 916	(293 726)	(84)	(8 151)	(216 119)	(513 973)	(540)	(540)
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	6 395	6 395	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2019	-	191	74 093	1 142 664	-	37 179	700 744	1 954 871	1 837	1 837

(milhares de euros)

	31.12.2018										
	Ativos financeiros detidos para negociação			Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Propriedades de Investimento	Total ativos	Passivos financeiros detidos para negociação		Total passivos
	Títulos	Derivados de negociação	Derivados de cobertura económica						Derivados de negociação		
Saldo a 31 de dezembro de 2017	81	448	103 779	29 563	-	2 070 262	1 144 432	3 348 565	2 440	2 440	
Impacto de transição para o IFRS 9	(81)	-	-	1 352 143	-	(2 019 781)	-	(667 719)	-	-	
Saldo a 1 de janeiro de 2018	-	448	103 779	1 381 706	-	50 481	1 144 432	2 680 846	2 440	2 440	
Aquisições	-	163	-	32 872	-	7 576	13 720	54 331	-	-	
Saídas por maturidade	-	-	-	(44 020)	-	(6 377)	-	(50 397)	-	-	
Saídas por liquidação	-	-	-	(48 993)	-	(59)	-	(49 052)	-	-	
Transferências por entrada	-	-	70 177	-	-	-	23 401	93 578	-	-	
Transferências por saída	-	-	(103 779)	-	-	-	-	(103 779)	-	-	
Alienações	-	-	-	-	-	-	(69 703)	(69 703)	-	-	
Varição de valor	-	(215)	-	166 065	-	(5 908)	(16 518)	143 424	284	284	
Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	2 739	2 739	-	-	
Saldo a 31 de dezembro de 2018	-	396	70 177	1 487 630	-	45 713	1 098 071	2 701 987	2 724	2 724	

Os ganhos e perdas potenciais dos instrumentos financeiros e das propriedades de investimento classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor são registados em resultados do exercício ou reservas de reavaliação, de acordo com a respetiva política contabilística dos ativos. Os valores apurados a 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram os seguintes:

(milhares de euros)

	31.12.2019			31.12.2018		
	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total	Reconhecidos em Reservas	Reconhecidos em resultados	Total
Derivados de negociação	-	682	682	-	(464)	(464)
Títulos de negociação	-	-	-	-	-	-
Derivados de gestão de risco	-	6 204	6 204	-	24 724	24 724
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	-	(287 694)	(287 694)	-	(55 312)	(55 312)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	11	-	11	(106 848)	-	(106 848)
Propriedades de investimento	-	(216 119)	(216 119)	-	(16 518)	(16 518)
	11	(496 927)	(496 916)	(106 848)	(47 570)	(154 418)

O quadro seguinte apresenta, para os ativos incluídos no nível 3 da hierarquia de justo valor, os principais métodos de valorização utilizados e o impacto da alteração das principais variáveis utilizadas na respetiva valorização, quando aplicável:

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2019						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Varição	Impacto	Varição	Impacto
Ativos financeiros detidos para negociação			74,3	-	-	-	
Derivados de negociação	Outros	(a)	0,2	-	-	-	
Derivados de cobertura económica		(b)	74,1	-	-	-	
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			1 142,7		(34,1)	40,6	
Ações			489,6		(29,3)	31,0	
	Modelo de desconto de cash flows	Imparidade Especifica	74,7	-50%	(29,3)	+50%	31,0
	Outros	(a)	2,8		-	-	
	Valorização da sociedade gestora	Net assets value (c)	412,1		-	-	
Outros títulos de rendimento variável			653,1		(4,8)	9,6	
	Outros		27,7		-	-	
	Valorização da sociedade gestora		625,4	-50%	(4,8)	+50%	9,6
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			37,2		-	-	
Ações	Outros		37,2		-	-	
Propriedades de investimento	Valorização da sociedade gestora	Net assets value (c)	700,7		-	-	
Total			1 954,9		(34,1)	40,6	

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual imaterial

(b) No caso específico dos derivados valorizados de acordo com a informação fornecida por entidade externa, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento do justo valor por essas entidades

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacente ao apuramento da cotação por essa entidade

(milhões de euros)

Ativos classificados no Nível 3	31.12.2018						
	Modelo de valorização	Variável analisada	Valor de balanço	Cenário Desfavorável		Cenário Favorável	
				Variação	Impacto	Variação	Impacto
Ativos financeiros detidos para negociação			70,6				
Derivados de negociação	Outros	(a)	0,4	-	-	-	-
Derivados de cobertura económica		(b)	70,2	-	-	-	-
Ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados			1 487,6		(23,0)		30,1
Ações			596,5		(23,0)		30,1
	<i>Modelo de desconto de cash flows</i>	<i>Imparidade Especifica</i>	83,5	-50%	(23,0)	+50%	30,1
	Outros	(a)	2,8	-	-	-	-
	Valorização da sociedade gestora	<i>Net assets value (c)</i>	510,3	-	-	-	-
Outros títulos de rendimento variável			891,1	-	-	-	-
	Outros	(a)	0,2	-	-	-	-
	Outros		27,4	-	-	-	-
	Valorização da sociedade gestora	<i>Net assets value (c)</i>	863,5	-	-	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			45,7				
Ações			45,7	-	-	-	-
	Outros	(a)	32,8	-	-	-	-
	Outros		10,9	-	-	-	-
	Valorização da sociedade gestora	<i>Net assets value (c)</i>	2,1	-	-	-	-
Propriedades de investimento	Valorização da sociedade gestora	<i>Net assets value (c)</i>	1 098,1				
Total			2 702,0		(23,0)		30,1

(a) Não se procedeu à análise de sensibilidade para estas categorias por as mesmas incluírem ativos financeiros de valor individual ímportante

(b) No caso específico dos derivativos valorizados de acordo com a informação fornecida por entidade externa, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento do justo valor por essas entidades

(c) No caso específico das unidades de participação valorizadas de acordo com a cotação fornecida pela respetiva sociedade gestora, não é razoável proceder à análise do impacto da alteração das variáveis subjacentes ao apuramento da cotação por essa entidade

Os principais parâmetros utilizados, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, nos modelos de valorização foram os seguintes:

Curvas de taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos praticados em mercado monetário, sendo que para o longo prazo os valores apresentados representam as cotações para *swap* de taxa de juro para os respetivos prazos:

	31.12.2019			31.12.2018		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
<i>Overnight</i>	-0,4560	1,6000	0,7500	-0,4200	2,4000	0,7650
1 mês	-0,4380	1,7900	0,7650	-0,3630	2,7000	0,9050
3 meses	-0,3830	1,9200	0,8650	-0,3090	2,8700	0,9500
6 meses	-0,3240	1,9300	0,9000	-0,2370	2,9500	1,0700
9 meses	-0,3174	1,9100	0,9450	-0,2295	3,0300	1,1600
1 ano	-0,3161	1,7490	0,7419	-0,2250	2,7440	0,9898
3 anos	-0,2380	1,6556	0,8243	-0,0650	2,5800	1,2193
5 anos	-0,1205	1,6990	0,8844	0,2010	2,5780	1,3050
7 anos	0,0160	1,7630	0,9406	0,4690	2,6210	1,3574
10 anos	0,2110	1,8470	1,0172	0,8150	2,7110	1,4365
15 anos	0,4670	1,9650	1,0968	1,1690	2,7890	1,5131
20 anos	0,5990	2,0160	1,1206	1,3450	2,8190	1,5461
25 anos	0,6370	2,0350	1,1130	1,3720	2,8190	1,5491
30 anos	0,6310	2,0420	1,1082	1,4050	2,8110	1,5411

Spreads de crédito

Os *spreads* de crédito utilizados pelo Grupo na avaliação dos derivativos de crédito são divulgados diariamente pelo *Markit* representando observações constituídas por cerca de 85 entidades financeiras internacionais de renome. Seguidamente apresenta-se a evolução dos principais índices, que se entende como representativa do comportamento dos *spreads* de crédito no mercado ao longo do ano:

Índice	Série	(pontos de base)				
		1 ano	3 anos	5 anos	7 anos	10 anos
31 de dezembro de 2019						
CDX USD Main	33	9,09	23,31	45,30	67,47	90,08
iTraxx Eur Main	32	-	23,32	44,22	64,99	85,26
iTraxx Eur Senior Financial	32	-	-	51,59	-	83,45
31 de dezembro de 2018						
CDX USD Main	30	28,34	55,91	87,74	112,28	132,90
iTraxx Eur Main	29	-	54,76	88,08	111,06	131,23
iTraxx Eur Senior Financial	29	-	-	109,52	-	146,91

Volatilidades de taxas de juro

Os valores a seguir apresentados referem-se às volatilidades implícitas (*at the money*) que serviram de base para a avaliação de opções de taxa de juro:

	(%)					
	31.12.2019			31.12.2018		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
1 ano	12,71	18,87	48,83	16,48	11,25	33,95
3 anos	22,74	39,23	57,73	32,17	22,87	-
5 anos	33,51	36,57	64,04	48,20	27,29	58,01
7 anos	40,12	39,25	67,79	57,42	28,35	61,25
10 anos	46,46	34,71	70,87	63,34	30,20	-
15 anos	51,03	-	-	64,69	-	-

Câmbios e volatilidade cambiais

Seguidamente apresentam-se as taxas de câmbio (Banco Central Europeu) à data de balanço e as volatilidades implícitas (*at the money*) para os principais pares de moedas, utilizadas na avaliação dos derivados:

Cambial	31.12.2019	31.12.2018	Volatilidade (%)				
			1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	1 ano
EUR/USD	1,1234	1,1450	5,03	5,24	5,43	5,58	5,85
EUR/GBP	0,8508	0,8945	7,10	6,78	6,83	6,80	6,95
EUR/CHF	1,0854	1,1269	3,98	4,20	4,35	4,58	4,68
EUR/NOK	9,8638	9,9483	6,29	6,30	6,40	6,50	6,58
EUR/PLN	4,2568	4,3014	3,80	3,85	4,04	4,13	4,20
EUR/RUB	69,9563	79,7153	7,51	8,07	8,71	9,29	9,58
USD/BRL ^{a)}	4,0197	3,8812	10,45	10,58	10,57	10,65	10,73
USD/TRY ^{b)}	5,9501	5,2915	12,05	13,20	14,30	15,13	15,93

^{a)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/BRL

^{b)} Calculada com base nos câmbios EUR/USD e EUR/TRY

Relativamente às taxas de câmbio, o Grupo utiliza nos seus modelos de avaliação a taxa *spot* observada no mercado no momento da avaliação.

Índices sobre cotações

No quadro seguinte, resume-se a evolução dos principais índices de cotações e respetivas volatilidades utilizadas nas valorizações dos derivados sobre ações:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita
	31.12.2019	31.12.2018	Variação %	1 mês	3 meses	
DJ Euro Stoxx 50	3 745	3 001	-19,86%	11,15	11,68	-
PSI 20	5 214	4 731	-9,26%	9,67	10,42	-
IBEX 35	9 549	8 540	-10,57%	12,15	12,24	-
FTSE 100	7 542	6 728	-10,80%	13,21	11,90	11,26
DAX	13 249	10 559	-20,30%	10,70	12,12	12,59
S&P 500	3 231	2 507	-22,41%	7,32	9,53	11,14
BOVESPA	115 645	87 887	-24,00%	11,24	15,03	19,21

O justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado é analisado como segue, tendo sido estimado com base nas principais metodologias e pressupostos abaixo descritos:

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2019					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1 854 844	-	1 854 844	-	1 854 844
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	1 622 545	84 535	636 336	1 046 352	1 767 223
Aplicações em instituições de crédito	369 228	-	369 228	-	369 228
Crédito a clientes	25 149 687	-	-	25 478 179	25 478 179
Ativos financeiros	28 996 304	84 535	2 860 408	26 524 531	29 469 474
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	9 849 623	-	9 875 850	-	9 875 850
Recursos de clientes	28 399 974	-	-	28 399 974	28 399 974
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 065 211	1 365 636	-	89 087	1 454 723
Outros passivos financeiros	358 688	-	-	358 688	358 688
Passivos financeiros	39 673 496	1 365 636	9 875 850	28 847 749	40 089 235

(milhares de euros)

	Ativos/ passivos registados ao custo amortizado	Justo valor			Justo valor total
		Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado	
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)	
31 de dezembro de 2018					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	977 696	-	977 696	-	977 696
Ativos financeiros pelo custo amortizado					
Títulos	1 389 400	10 464	705 677	815 891	1 532 032
Aplicações em instituições de crédito	423 058	-	423 058	-	423 058
Crédito a clientes	24 720 610	-	-	24 868 050	24 868 050
Ativos financeiros	27 510 764	10 464	2 106 431	25 683 941	27 800 836
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de Bancos Centrais e de outras instituições de crédito	8 355 560	-	8 360 378	-	8 360 378
Recursos de clientes	28 695 115	-	-	28 695 115	28 695 115
Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos	1 051 843	1 137 312	-	98 160	1 235 472
Outros passivos financeiros	233 826	-	-	233 826	233 826
Passivos financeiros	38 336 344	1 137 312	8 360 378	29 027 101	38 524 791

Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem, Aplicações em instituições de crédito e Recursos de Bancos Centrais

Estes ativos e passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Títulos ao custo amortizado

O justo valor dos títulos registados ao custo amortizado é estimado de acordo com as metodologias seguidas para a valorização dos títulos que estão registados ao justo valor, conforme descrito no início da presente Nota.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogêneas, como por exemplo o crédito à habitação, são estimados numa base de *portfolio*. As taxas de desconto utilizadas são as taxas atuais praticadas para empréstimos com características similares.

Recursos de Bancos Centrais e outras instituições de crédito

O justo valor dos recursos de Bancos centrais e de outras instituições de crédito é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros.

Recursos de clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Responsabilidades representadas por títulos, Passivos Subordinados e Passivos associados a ativos transferidos

O justo valor destes instrumentos é baseado em cotações de mercado quando disponíveis; caso não existam, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Outros passivos financeiros

Estes passivos são de curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

NOTA 40 – TRANSFERÊNCIA DE ATIVOS

No âmbito do processo de reestruturação do setor imobiliário português, foram lançadas várias iniciativas no sentido de serem criadas condições financeiras, operacionais e de gestão que pudessem revitalizar aquele setor. Nesse sentido, o Governo, em estreita ligação com as empresas e o setor financeiro, incluindo o anterior BES, encorajou a criação de sociedades e de fundos especializados que, através de operações de concentração, agregação, fusão e gestão integradas, permitissem a obtenção das sinergias necessárias à recuperação das empresas. Tendo em vista os referidos objetivos, foram constituídas sociedades (empresas-mãe), com participação minoritária do Banco Originário, que, por sua vez, passaram a deter a quase totalidade do capital de certas subsidiárias (subsidiárias daquelas empresas-mãe) com o objetivo de adquirirem certos créditos bancários imobiliários.

Foi realizado um conjunto de operações de cedência de ativos financeiros (nomeadamente crédito a clientes) para aquelas últimas entidades (subsidiárias das empresas-mãe). Estas entidades são responsáveis pela gestão dos ativos recebidos em colateral que, após a cedência dos créditos, têm como objetivo a implementação de um plano de valorização dos mesmos. A quase totalidade dos ativos financeiros cedidos nestas operações foi desreconhecida do balanço do Grupo, uma vez que foi transferida para as referidas entidades terceiras a parte substancial dos riscos e benefícios associados a estes, bem como o respetivo controlo.

As referidas entidades adquirentes têm uma estrutura de gestão específica, totalmente autónoma dos Bancos cedentes, que é selecionada na data da sua constituição e tem como principais responsabilidades:

- definir o objetivo da entidade;
- administrar e gerir em regime exclusivo e independente os ativos adquiridos, determinar os objetivos e política de investimento e o modo de conduta da gestão e negócios da entidade.

As entidades adquirentes são financiadas, predominantemente, através da emissão de instrumentos de capital de natureza sénior que são totalmente subscritos pelas sociedades empresa-mãe. O valor do capital representado por títulos sénior iguala o justo valor do ativo objeto de cedência, determinado mediante um processo negocial baseado em avaliações efetuadas por ambas as partes. Estes títulos são remunerados a uma taxa de juro que reflete o risco da sociedade detentora dos ativos. Adicionalmente, o financiamento pode ser complementado pela subscrição pelos Bancos de instrumentos de capital júnior pela diferença entre o valor de balanço dos créditos cedidos e o justo valor que teve por base a valorização do título sénior. Estes instrumentos juniores, quando subscritos pelo Grupo, darão direito a um valor positivo contingente, caso o valor dos ativos transferidos ultrapasse o montante das prestações seniores acrescido da remuneração das mesmas, e encontra-se normalmente limitado a um máximo de 25% do valor global que resulta dos títulos sénior e títulos júnior emitidos.

Considerando que estes títulos júnior refletem um diferencial de avaliação dos ativos cedidos, tendo por base avaliações efetuadas por entidades independentes e um processo negocial entre as partes, os mesmos encontram-se integralmente provisionados no balanço do Grupo.

Assim, na sequência das operações de cedência de ativos, o Grupo subscreveu:

- instrumentos de capital, representativos do capital das sociedades empresas-mãe em que os *cash flows* que permitirão a sua recuperação são provenientes de um conjunto alargado de ativos cedidos pelos vários Bancos. Estes títulos encontram-se registados nas carteiras de ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados sendo avaliados a mercado, com valorização divulgada regularmente pelas referidas empresas cujas contas são auditadas no final de cada ano;
- instrumentos juniores, emitidos pelas sociedades adquirentes dos créditos que se encontram a ser totalmente provisionados por refletirem a melhor estimativa da imparidade dos ativos financeiros cedidos.

Das referidas subscrições pelo Grupo Nani Holdings resultou uma posição claramente minoritária no capital das referidas entidades.

Neste contexto, não tendo controlo mas permanecendo com algum risco e benefício, o Grupo, nos termos da IFRS 9 3.2.7, procedeu a uma análise da exposição à variabilidade de riscos e benefícios nos ativos transferidos, antes e após a operação, tendo concluído que não reteve uma parte substancial dos riscos e benefícios. Adicionalmente, e considerando que também não tem controlo, procedeu nos termos da IFRS 9 3.2.6c, (i) ao desreconhecimento dos ativos transferidos e (ii) ao reconhecimento dos ativos recebidos como contrapartida, como se mostra no quadro seguinte:

(milhares de euros)

	Valores à data da transferência							
	Valores associados à Cedência de Ativos			Subscrição de Títulos				
	Ativos Líquidos Cedidos	Valor da Transferência	Resultado Apurado com a Transferência	Acções (Títulos Senior)	Títulos Junior	Total	Imparidade	Valor líquido
Até 31 de dezembro de 2012								
Fundo Recuperação Turismo, FCR	282 121	282 121	-	256 892	34 906	291 798	(34 906)	256 892
FLIT SICAV	252 866	254 547	1 682	235 318	23 247	258 565	(23 247)	235 318
Discovery Portugal Real Estate Fund	96 196	93 208	(2 988)	96 733	-	96 733	-	96 733
Fundo Vallis Construction Sector	66 272	66 272	-	81 002	21 992	102 994	(21 992)	81 002
Fundo Recuperação, FCR	145 564	149 883	4 319	148 787	36 182	184 970	(23 000)	161 970
Até 31 de dezembro de 2013								
Fundo Vallis Construction Sector	18 552	18 552	-	1 606	2 874	4 480	(2 874)	1 606
FLIT SICAV	80 769	80 135	(634)	85 360	-	85 360	-	85 360
Discovery Portugal Real Estate Fund	51 809	45 387	(6 422)	51 955	-	51 955	-	51 955
Fundo Recuperação Turismo, FCR	11 066	11 066	-	-	-	-	-	-
Fundo Recuperação, FCR	52 983	52 963	(20)	726	-	726	-	726
Fundo Reestruturação Empresarial	67 836	67 836	-	99 403	-	99 403	-	99 403
Até 31 de dezembro de 2014								
Discovery Portugal Real Estate Fund	73 802	74 240	438	58 238	-	58 238	-	58 238
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	1 289	314	1 603	(314)	1 289
Fundo Recuperação, FCR	-	-	-	14 565	-	14 565	-	14 565
Fundo Reestruturação Empresarial	5 389	5 389	-	4 078	-	4 078	-	4 078
Fundo Aquarius	108 517	108 481	(36)	104 339	-	104 339	-	104 339
FLIT SICAV	-	-	-	1 500	-	1 500	-	1 500
Até 31 de dezembro de 2015								
Fundo Aquarius	24 883	24 753	(130)	30 406	-	30 406	-	30 406
Fundo Recuperação, FCR	1 471	1 471	-	-	-	-	-	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	5 348	5 774	427	4 855	-	4 855	-	4 855
Até 31 de dezembro de 2016								
Fundo Aquarius	710	602	(108)	600	-	600	-	600
Fundo Vallis Construction Sector	14 156	14 156	-	14 453	-	14 453	-	14 453
Até 31 de dezembro de 2017								
Fundo Aquarius	555	470	(86)	624	-	624	-	624
FLIT SICAV	3 261	3 298	37	-	-	-	-	-
FIAE Capital Criativo Promoção e Turismo	131 013	131 056	43	133 927	-	133 927	-	133 927
Até 31 de dezembro de 2018								
Fundo Aquarius	839	644	(194)	644	-	644	-	644
FLIT SICAV	-	-	-	3 348	-	3 348	-	3 348
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	(1)	-	(1)	-	(1)
Até 31 de dezembro de 2019								
Fundo Aquarius	376	332	(44)	507	-	507	-	507
	1 496 355	1 492 637	(3 718)	1 431 155	119 516	1 550 671	(106 333)	1 444 337

A 31 de dezembro de 2019, a exposição total do Grupo em títulos associados às operações de cedência de crédito, ascendia a um valor de 839,9 milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 1 086,0 milhões de euros). Com a adoção do IFRS 9 estes títulos foram transferidos da carteira de justo valor através de outro rendimento integral para a carteira de obrigatoriamente ao justo valor através de resultados, pelo que o seu valor de balanço abaixo apresentado corresponde já ao respetivo justo valor, não havendo lugar ao registo de imparidade. O detalhe é como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019						31.12.2018					
	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado	Títulos		Suprimentos ou prestações suplementares de capital			Capital subscrito não realizado
	Unidades de Participação subscritas (nº)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido		Unidades de Participação subscritas (nº)	Valor de Balanço	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	
Fundo Recuperação Turismo, FCR	259 646	180 646	34 824	(34 824)	-	14 807	270 627	225 478	34 824	(34 824)	-	14 807
FLIT SICAV	279 515	197 744	14 900	(14 900)	-	15 309	280 131	253 055	16 131	(16 131)	-	16 634
Discovery Portugal Real Estate Fund	256 847	213 217	-	-	-	7 193	253 423	255 224	-	-	-	11 262
Fundo Vallis Construction Sector	-	-	-	-	-	-	122 108 249	-	-	-	-	190
Fundo Recuperação, FCR	206 805	74 296	-	-	-	19 063	213 635	116 140	-	-	-	19 906
Fundo Reestruturação Empresarial	117 051	48 148	-	-	-	8 237	150 061	89 179	-	-	-	17 747
Fundo Aquarius	159 274	125 875	-	-	-	22 800	158 769	146 909	-	-	-	22 332
	1 279 138	839 926	49 724	(49 724)	-	87 409	123 434 895	1 085 985	50 955	(50 955)	-	102 878

O Grupo mantém também uma exposição indireta aos ativos financeiros cedidos, no âmbito de uma participação minoritária na *pool* de todos os ativos cedidos por outras instituições financeiras, por via das ações das empresas-mãe subscritas. Existiu, porém, uma operação com a sociedade FLITPTREL VIII em que, pelo facto de a sociedade adquirente deter substancialmente ativos cedidos pelo Grupo e considerando a detenção dos títulos júnior, o teste da variabilidade resultou numa exposição substancial a todos os riscos e benefícios. Nessa circunstância, a operação, no montante inicial de 60 milhões de euros, manteve-se reconhecida no balanço na rubrica de crédito a clientes.

NOTA 41 – GESTÃO DOS RISCOS DE ATIVIDADE

O Grupo está exposto aos seguintes riscos decorrentes do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco de liquidez;
- Risco operacional.

Risco de crédito

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento do cliente ou contraparte relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com o Grupo no âmbito da sua atividade creditícia. O risco de crédito está essencialmente presente nos produtos tradicionais bancários – empréstimos, garantias e outros passivos contingentes e derivados. Nos *credit default swaps* (CDS), a exposição líquida entre as posições vendedoras e compradoras de proteção sobre cada entidade subjacente às operações, constitui risco de crédito para o Grupo Nani Holdings. Os CDS estão registados ao seu justo valor conforme política contabilística descrita na Nota 2.4.

É efetuada uma gestão permanente das carteiras de crédito que privilegia a interação entre as várias equipas envolvidas na gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito. Esta abordagem é complementada pela introdução de melhorias contínuas tanto no plano das metodologias e ferramentas de avaliação e controlo dos riscos, como ao nível dos procedimentos e circuitos de decisão.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas creditícias, é efetuado regularmente pelo Comité de Risco. São igualmente objeto de análises regulares o cumprimento dos limites de crédito aprovados e o correto funcionamento dos mecanismos associados às aprovações de linhas de crédito no âmbito da atividade corrente das áreas comerciais.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição máxima do Grupo ao risco de crédito:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	635 944	698 871
Derivados detidos para negociação e cobertura económica	493 884	586 513
Títulos detidos para negociação	254 848	257 270
Títulos ao justo valor através de resultados	-	480
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	57 590	47
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	8 764 004	7 570 381
Títulos ao custo amortizado	1 622 545	1 389 400
Crédito a clientes	25 202 227	24 754 445
Derivados - Contabilidade de cobertura	7 452	1 227
Outros ativos	802 428	823 954
Garantias e avales prestados	2 899 851	3 171 240
Créditos documentários	516 162	664 905
Compromissos revogáveis e irrevogáveis	7 253 656	5 608 070
Risco de crédito associado às entidades de referência dos derivados de crédito	2 883	7 814
	48 513 474	45 534 617

Para os ativos financeiros reconhecidos no Balanço, a exposição máxima ao risco de crédito é representada pelo valor contabilístico líquido de imparidade. Para os elementos fora de balanço, a exposição máxima das garantias é o montante máximo que o Grupo teria de pagar se as garantias fossem executadas e para os compromissos de empréstimos e de outros compromissos relacionados com crédito de natureza irrevogável é o montante total de compromissos assumidos.

A imparidade é calculada em base coletiva ou individual de acordo com a política contabilística definida na Nota 2.5. Nos casos em que o valor dos colaterais após aplicação dos *haircuts* (diferenciados por tipologia de colateral) iguale ou exceda a exposição, a imparidade individual poderá ser nula. Assim, o Grupo Nani Holdings não tem ativos financeiros vencidos para os quais não tenha realizado uma análise acerca da sua recuperação e conseqüente reconhecimento da imparidade respetiva quando verificada.

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade, ou vencidos mas não em imparidade:

(milhares de euros)

	31.12.2019					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	331 531	-	381 501	713 032	(77 088)	635 944
Títulos detidos para negociação	254 848	-	-	254 848	-	254 848
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	254 848	-	-	254 848	-	254 848
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	57 590	-	-	57 590	-	57 590
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	57 590	-	-	57 590	-	57 590
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	8 724 040	-	45 520	8 769 560	(5 556)	8 764 004
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	7 108 022	-	-	7 108 022	(4 527)	7 103 495
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 616 018	-	45 520	1 661 538	(1 029)	1 660 509
Títulos ao custo amortizado	1 676 844	-	104 475	1 781 319	(158 774)	1 622 545
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	459 260	-	-	459 260	(704)	458 556
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1 217 584	-	104 475	1 322 059	(158 070)	1 163 989
Crédito a clientes	24 080 163	15 645	2 958 914	27 054 722	(1 852 495)	25 202 227

(milhares de euros)

	31.12.2018					
	Nem em vencido nem em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição líquida
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	400 137	-	374 474	774 611	(75 740)	698 871
Títulos detidos para negociação	257 270	-	-	257 270	-	257 270
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	257 269	-	-	257 269	-	257 269
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	1	-	-	1	-	1
Títulos ao justo valor através de resultados	480	-	-	480	-	480
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	480	-	-	480	-	480
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	47	-	-	47	-	47
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	47	-	-	47	-	47
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	7 526 094	-	45 500	7 571 594	(1 213)	7 570 381
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	6 620 509	-	-	6 620 509	(816)	6 619 693
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	905 585	-	45 500	951 085	(397)	950 688
Títulos ao custo amortizado	1 437 167	-	147 019	1 584 186	(194 786)	1 389 400
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	503 123	-	-	503 123	(771)	502 352
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	934 044	-	147 019	1 081 063	(194 015)	887 048
Crédito a clientes	22 416 810	15 628	6 279 929	28 712 367	(3 957 922)	24 754 445

As exposições em imparidade correspondem a (i) exposições com evidência objetiva de perda (“Exposição em *default*”, de acordo com a definição interna de *default* – que corresponde ao *Stage 3*); e (ii) exposições classificadas como tendo imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

As exposições classificadas como não tendo imparidade dizem respeito a (i) todas as exposições que não apresentam sinais de deterioração significativa do risco de crédito – exposições classificadas em *Stage 1*; (ii) exposições que, apresentando sinais de deterioração significativa do risco de crédito, não têm evidência objetiva de perda nem imparidade específica após avaliação individual de imparidade.

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade ou vencidos mas não em imparidade, desagregados pela respetiva maturidade ou antiguidade (no caso de estarem vencidos):

(milhares de euros)

31.12.2019						
Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes		
Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	13 090	21 488	
De 3 meses a 1 ano	-	6 770	-	643	68 364	
De 1 a 3 anos	-	56 070	-	1 015	315 286	
De 3 a 5 anos	-	87 155	-	742	351 725	
Mais de 5 anos	-	-	-	155	337 681	
	-	149 995	-	15 645	1 094 544	
Vincendos						
Até 3 meses	-	-	-	-	117 606	
De 3 meses a 1 ano	-	-	-	-	333 782	
De 1 a 3 anos	-	-	-	-	488 369	
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	163 804	
Mais de 5 anos	-	-	381 501	-	760 809	
	-	-	381 501	-	1 864 370	
	-	149 995	-	381 501	15 645	2 958 914

(milhares de euros)

31.12.2018						
Carteira de Títulos - Instrumentos de dívida		Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito		Crédito a clientes		
Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	Vencido mas não em Imparidade	Em imparidade	
Vencidos						
Até 3 meses	-	-	-	12 947	59 280	
De 3 meses a 1 ano	-	11 000	-	1 121	391 646	
De 1 a 3 anos	-	72 697	-	1 360	1 204 380	
De 3 a 5 anos	-	97 775	-	73	1 149 411	
Mais de 5 anos	-	219	74	127	718 323	
	-	181 691	-	15 628	3 523 040	
Vincendos						
Até 3 meses	-	3 880	-	-	231 491	
De 3 meses a 1 ano	-	2 890	-	-	642 055	
De 1 a 3 anos	-	4 058	-	-	444 982	
De 3 a 5 anos	-	-	-	-	290 806	
Mais de 5 anos	-	-	374 400	-	1 147 555	
	-	10 828	-	374 400	2 756 889	
	-	192 519	-	374 474	15 628	6 279 929

O quadro seguinte apresenta os ativos que estão em imparidade ou vencidos, mas não em imparidade, desagregados pelo respetivo *Stage* da imparidade:

(milhares de euros)

	31.12.2019				31.12.2018			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	381 501	-	381 501	-	374 400	74	374 474
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	45 520	45 520	-	-	45 500	45 500
Títulos ao custo amortizado	-	-	104 475	104 475	-	-	147 019	147 019
Crédito a clientes	944	14 701	2 958 914	2 974 559	6 015	157 208	6 132 334	6 295 557
	944	396 202	3 108 909	3 506 055	6 015	531 608	6 324 927	6 862 550

Relativamente aos ativos que não estão vencidos nem em imparidade, apresenta-se de seguida a distribuição por nível de *rating*. Para os instrumentos de dívida é considerando o *rating* atribuído pelas Agências de *Rating*, para o crédito a clientes e disponibilidades e aplicações em instituições de crédito são utilizados os modelos de *rating* e de *scoring* internos, com os quais é atribuída uma notação de risco, que é revista periodicamente. Para efeitos de apresentação da informação, os *ratings* foram agregados em cinco grandes grupos de risco, sendo que o último grupo inclui as exposições sem *rating*.

(milhares de euros)

31.12.2019						
	Prime +High grade	Upper Medium Grade	Lower Medium grade	Non Investment Grade	Outros	Total
				Speculative + Highly speculative		
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	45	5 004	14 174	41 607	270 701	331 531
Títulos detidos para negociação	-	5 070	249 778	-	-	254 848
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	5 070	249 778	-	-	254 848
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	-	47 340	-	-	10 250	57 590
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	47 340	-	-	10 250	57 590
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	1 615 203	2 407 116	3 935 197	-	766 524	8 724 040
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	1 169 578	2 400 889	3 537 275	-	280	7 108 022
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	445 625	6 227	397 922	-	766 244	1 616 018
Títulos ao custo amortizado	-	-	101 711	35 479	1 539 654	1 676 844
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	-	459 260	459 260
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	101 711	35 479	1 080 394	1 217 584
Crédito a clientes	3 031 066	9 323 234	2 657 812	7 493 726	1 574 325	24 080 163

(milhares de euros)

31.12.2018						
	Prime +High grade	Upper Medium Grade	Lower Medium grade	Non Investment Grade	Outros	Total
				Speculative + Highly speculative		
Disponibilidades e aplicações em Instituições de crédito	-	1 020	27 931	20 507	350 679	400 137
Títulos detidos para negociação	-	-	257 269	-	1	257 270
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	257 269	-	-	257 269
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	-	-	1	1
Títulos ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	480	480
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	-	-	480	480
Títulos ao justo valor através de resultados mandatário	-	-	-	-	47	47
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	-	-	47	47
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	1 081 656	2 088 725	3 977 041	-	378 672	7 526 094
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	784 128	2 047 323	3 789 058	-	-	6 620 509
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	297 528	41 402	187 983	-	378 672	905 585
Títulos ao custo amortizado	-	-	-	533 577	903 590	1 437 167
<i>Instrumentos de dívida - emissores públicos</i>	-	-	-	503 123	-	503 123
<i>Instrumentos de dívida- outros emissores</i>	-	-	-	30 454	903 590	934 044
Crédito a clientes	2 672 018	8 591 766	2 767 289	6 455 751	1 929 986	22 416 810

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade constituída por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

Segmento	31.12.2019													
	Performing						Non-Performing						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Empresas	12 583 643	154 399	59 792	3 154	12 643 435	157 553	1 089 904	504 311	1 498 692	983 700	2 588 596	1 488 011	15 232 031	1 645 564
Crédito à habitação	10 034 807	16 649	39 485	615	10 074 292	17 264	70 000	19 745	119 983	29 985	189 983	49 730	10 264 275	66 994
Outro Crédito a particulares	1 280 872	3 101	7 217	389	1 288 089	3 490	149 700	54 426	120 627	82 021	270 327	136 447	1 558 416	139 937
Total	23 899 322	174 149	106 494	4 158	24 005 816	178 307	1 309 604	578 482	1 739 302	1 095 706	3 048 906	1 674 188	27 054 722	1 852 495

(milhares de euros)

Segmento	31.12.2018													
	Performing						Non-Performing						Crédito Total	
	Vivo ou com atraso < 30 dias		Com atraso > 30 dias		Total		Dias de atraso				Total		Exposição	Imparidade
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade		
Empresas	11 744 329	159 981	39 607	1 552	11 783 936	161 533	1 736 821	710 176	4 074 170	2 936 135	5 810 991	3 646 311	17 594 927	3 807 844
Crédito à habitação	9 271 040	21 123	50 344	917	9 321 384	22 040	65 263	14 789	163 265	25 511	228 528	40 300	9 549 912	62 340
Outro Crédito a particulares	1 233 946	400	8 697	528	1 242 643	928	180 376	5 895	144 509	80 915	324 885	86 810	1 567 528	87 738
Total	22 249 315	181 504	98 648	2 997	22 347 963	184 501	1 982 460	730 860	4 381 944	3 042 561	6 364 404	3 773 421	28 712 367	3 957 922

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de referência era como segue:

(milhares de euros)

31.12.2019												
Ano de referência	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	6 216	353 552	57 502	77 022	1 791 552	37 053	786 731	92 963	20 101	869 969	2 238 067	114 656
2005	1 296	112 000	11 771	9 502	412 770	2 494	15 980	12 119	332	26 778	536 889	14 597
2006	1 623	288 533	36 673	15 487	746 767	3 452	20 584	18 010	1 032	37 694	1 053 310	41 157
2007	2 035	426 192	42 231	22 824	1 100 894	5 434	29 054	23 832	1 459	53 913	1 550 918	49 124
2008	1 792	672 225	27 953	15 330	780 754	3 328	23 428	23 398	968	40 550	1 476 377	32 249
2009	1 409	369 324	42 067	10 095	542 438	2 266	14 421	28 184	4 717	25 925	939 946	49 050
2010	1 885	409 205	84 735	9 630	565 222	2 866	25 617	40 828	1 842	37 132	1 015 255	89 443
2011	1 641	349 494	54 693	5 198	254 617	1 277	25 716	26 981	1 188	32 555	631 092	57 158
2012	2 068	645 741	301 778	2 883	113 753	770	34 406	31 603	3 681	39 357	791 097	306 229
2013	3 006	718 017	194 251	3 319	172 221	882	30 278	48 750	13 377	36 603	938 988	208 510
2014	3 734	669 259	199 342	2 162	130 315	418	30 312	37 954	2 056	36 208	837 528	201 816
2015	5 238	970 889	136 138	3 257	213 195	603	38 060	142 049	37 492	46 555	1 326 133	174 233
2016	7 248	1 159 554	101 604	6 607	474 544	955	60 776	140 138	30 690	74 631	1 774 236	133 249
2017	10 328	1 748 742	159 893	10 163	840 918	2 788	68 816	202 931	11 014	89 307	2 792 591	173 695
2018	11 048	2 622 431	99 052	11 420	1 078 898	1 191	79 907	272 589	5 617	102 375	3 973 918	105 860
2019	21 838	3 716 873	95 881	10 529	1 045 417	1 217	77 853	416 087	4 371	110 220	5 178 377	101 469
Total	82 405	15 232 031	1 645 564	215 428	10 264 275	66 994	1 361 939	1 558 416	139 937	1 659 772	27 054 722	1 852 495

(milhares de euros)

31.12.2018												
Ano de referência	Empresas			Habitação			Outro Crédito a Particulares			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2004 e anteriores	7 076	404 672	66 265	50 570	1 312 848	30 914	758 229	151 181	11 404	815 875	1 868 701	108 583
2005	1 465	159 938	31 114	9 580	430 394	2 110	19 145	20 105	674	30 190	610 437	33 898
2006	1 733	343 884	47 133	16 077	793 843	3 707	23 831	25 794	1 600	41 641	1 163 521	52 440
2007	2 208	500 710	90 495	25 994	1 217 984	5 724	33 344	33 051	1 816	61 546	1 751 745	98 035
2008	1 980	827 619	104 564	17 494	909 991	3 918	27 187	33 973	1 355	46 661	1 771 583	109 837
2009	1 770	702 954	204 950	11 703	625 950	3 009	24 291	42 401	3 093	37 764	1 371 305	211 052
2010	2 116	749 019	298 113	10 581	626 045	3 126	29 119	57 909	2 294	41 816	1 432 973	303 533
2011	1 908	558 724	127 234	5 893	288 555	1 506	29 394	34 978	1 432	37 195	882 257	130 172
2012	2 381	1 594 847	994 506	3 467	136 581	1 162	36 517	42 463	3 355	42 365	1 773 891	999 023
2013	4 009	1 006 143	336 861	4 174	208 675	1 384	33 044	71 750	12 911	41 227	1 286 568	351 156
2014	4 925	1 227 192	428 132	2 858	162 234	709	30 284	51 008	1 786	38 067	1 440 434	430 627
2015	7 233	1 534 222	306 119	3 835	252 123	696	38 944	172 117	23 618	50 012	1 958 462	330 433
2016	8 713	1 974 241	480 954	7 478	540 541	1 241	58 254	171 062	14 068	74 445	2 685 844	496 263
2017	11 393	2 297 086	141 198	11 094	924 331	1 556	63 878	269 867	6 367	86 365	3 491 284	149 121
2018	21 760	3 713 676	150 206	11 716	1 119 817	1 578	66 707	389 869	1 965	100 183	5 223 362	153 749
Total	80 670	17 594 927	3 807 844	192 514	9 549 912	62 340	1 272 168	1 567 528	87 738	1 545 352	28 712 367	3 957 922

Os valores apresentados incluem, para além de todas as novas operações do ano de referência, renovações, intervenções e reestruturações de operações originadas em anos anteriores, incluindo no período anterior à constituição da subsidiária NOVO BANCO.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individual e coletivamente, por segmento era o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2019					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	2 358 394	1 391 397	12 873 637	254 167	15 232 031	1 645 564
Crédito à Habitação	11 065	2 395	10 253 210	64 599	10 264 275	66 994
Outro Crédito a Particulares	200 414	115 384	1 358 002	24 553	1 558 416	139 937
Total	2 569 873	1 509 176	24 484 849	343 319	27 054 722	1 852 495

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2018					
	Avaliação Individual ⁽¹⁾		Avaliação Coletiva ⁽²⁾		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Empresas	5 634 590	3 628 850	11 960 337	178 994	17 594 927	3 807 844
Crédito à Habitação	6 965	847	9 542 947	61 493	9 549 912	62 340
Outro Crédito a Particulares	270 710	57 088	1 296 818	30 650	1 567 528	87 738
Total	5 912 265	3 686 785	22 800 102	271 137	28 712 367	3 957 922

⁽¹⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada e aprovada pelo Comité de Imparidade⁽²⁾ Créditos cuja imparidade final foi determinada de acordo com as regras de cálculo do modelo coletivo de imparidade

No caso dos créditos analisados pelo Comité de Imparidade da subsidiária NOVO BANCO para os quais não foi alterada a imparidade determinada automaticamente pelo Modelo de imparidade são incluídos e apresentados na "Avaliação coletiva".

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por geografia era o seguinte:

(milhares de euros)

	31.12.2019					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	2 210 925	1 291 749	21 196 952	304 530	23 407 877	1 596 279
Luxemburgo	-	-	109 318	310	109 318	310
Reino Unido	481	116	219 905	1 401	220 386	1 517
Espanha	105 236	49 141	1 838 788	28 332	1 944 024	77 473
Ilhas Caimão	-	-	298	6	298	6
Irlanda	-	-	17 759	31	17 759	31
Outros	253 231	168 170	1 101 829	8 709	1 355 060	176 879
Total	2 569 873	1 509 176	24 484 849	343 319	27 054 722	1 852 495

* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)

** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

(milhares de euros)

	31.12.2018					
	Avaliação Individual*		Avaliação Coletiva**		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Portugal	4 383 016	2 611 728	19 985 053	237 138	24 368 069	2 848 866
Luxemburgo	13 000	13 000	53 952	240	66 952	13 240
Reino Unido	4 330	2 160	187 088	1 033	191 418	3 193
Espanha	551 972	261 685	1 607 369	21 145	2 159 341	282 830
Ilhas Caimão	-	-	617	12	617	12
Irlanda	346 245	334 473	15 300	88	361 545	334 561
Outros	613 702	463 739	950 723	11 481	1 564 425	475 220
Total	5 912 265	3 686 785	22 800 102	271 137	28 712 367	3 957 922

* Créditos cuja imparidade resulta da análise individual (definida e aprovada pelo Comité de Imparidade)

** Créditos cuja imparidade foi avaliada em base coletiva e determinada de forma automática pelo Modelo de imparidade

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas ou penhores. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo reavaliado periodicamente. Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado:

(milhares de euros)

	31.12.2019		31.12.2018	
	Valor do crédito	Justo valor do colateral	Valor do crédito	Justo valor do colateral
Crédito à Habitação				
Hipotecas	10 083 366	10 065 713	9 403 659	9 385 839
Penhores	82 044	81 368	60 033	59 648
Não colateralizado	98 865	-	86 220	-
	10 264 275	10 147 081	9 549 912	9 445 487
Outro crédito a particulares				
Hipotecas	268 964	263 156	280 404	268 346
Penhores	342 268	210 696	381 993	236 924
Não colateralizado	947 184	-	905 131	-
	1 558 416	473 852	1 567 528	505 270
Crédito a empresas				
Hipotecas	2 915 576	2 572 755	3 491 159	3 148 547
Penhores	5 017 404	2 585 665	6 394 421	2 820 883
Não colateralizado	7 299 051	-	7 709 347	-
	15 232 031	5 158 420	17 594 927	5 969 430
Total	27 054 722	15 779 353	28 712 367	15 920 187

O diferencial entre o valor do crédito e o justo valor do colateral representa o total de exposição de crédito que excede o valor do colateral, não sendo este valor impactado por colaterais com justo valor superior ao crédito a que estão associados.

O detalhe dos colaterais – hipotecas apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

Intervalos de colateral ^{a)}	31.12.2019							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	210 236	9 878 305	5 398	228 186	8 605	408 838	224 239	10 515 329
>= 0,5M€ e <1,0M€	235	138 719	45	16 666	2 132	242 563	2 412	397 948
>= 1,0M€ e <5,0M€	46	48 689	18	18 304	6 416	705 489	6 480	772 482
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	692	323 224	692	323 224
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	3 267	303 545	3 267	303 545
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	222	518 961	222	518 961
>=50M€	-	-	-	-	1	70 135	1	70 135
	210 517	10 065 713	5 461	263 156	21 335	2 572 755	237 313	12 901 624

^{a)} A afetação por intervalos foi realizada com base no valor total de colaterais por contrato de crédito

(milhares de euros)

Intervalos de colateral ^{a)}	31.12.2018							
	Crédito à Habitação		Outro crédito a particulares		Crédito a empresas		Total	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0,5M€	185 611	9 216 814	5 136	220 736	8 681	438 147	199 428	9 875 697
>= 0,5M€ e <1,0M€	224	127 415	60	23 151	2 306	293 432	2 590	443 998
>= 1,0M€ e <5,0M€	36	41 610	25	24 459	3 352	831 329	3 413	897 398
>= 5,0M€ e <10,0M€	-	-	-	-	635	414 388	635	414 388
>= 10,0M€ e <20,0M€	-	-	-	-	1 260	379 255	1 260	379 255
>= 20,0M€ e <50,0M€	-	-	-	-	161	453 519	161	453 519
>=50M€	-	-	-	-	1 603	338 477	1 603	338 477
	185 871	9 385 839	5 221	268 346	17 998	3 148 547	209 090	12 802 732

^{a)} A afetação por intervalos foi realizada com base no valor total de colaterais por contrato de crédito

Os valores de colaterais – hipotecas, apresentados acima, representam o valor máximo de cobertura dos ativos cobertos, ou seja, que concorrem até ao valor bruto dos créditos individuais cobertos.

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associadas, de acordo com as regras e procedimentos internos.

Os colaterais relevantes são essencialmente os seguintes:

- Imóveis, onde o valor considerado é o correspondente ao da última avaliação disponível;
- Penhores financeiros, onde o valor considerado corresponde à cotação do último dia do mês, no caso de ser um título cotado, ou o valor do penhor, no caso de ser caixa.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Grupo estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os financeiros e os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral, a sua liquidez e ainda uma indicação quanto às taxas de recuperação associadas a cada tipo de colateral.

As normas internas de poderes de crédito têm desta forma um capítulo específico sobre este ponto, “Aceitação de colaterais – técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os colaterais, nomeadamente os riscos de liquidez e volatilidade”.

O processo de reavaliação dos bens imóveis é efetuado por peritos avaliadores inscritos na CMVM, tendo por base os métodos de avaliação descritos na Nota 2.11.

A repartição por setores de atividade em 31 de dezembro de 2019 e 2018 encontra-se apresentada conforme segue:

31.12.2019													
(milhares de euros)													
	Crédito sobre clientes		Títulos detidos para negociação	Derivados detidos para negociação e cobertura económica	Títulos ao justo valor através de resultados	Títulos obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Derivados - Contabilidade de cobertura	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade						Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	374 469	(17 182)	-	511	-	-	-	31 712	(15)	5 968	(15)	12 979	(517)
Indústrias Extrativas	84 012	(12 676)	-	-	-	-	-	109	-	-	-	8 217	(115)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	510 044	(19 984)	-	10 863	-	-	-	-	-	22 640	(2 218)	56 171	(413)
Têxteis e Vestuário	306 688	(13 773)	-	199	-	-	-	9 988	(9)	3 596	(3)	9 964	(4 545)
Curtumes e Calçado	57 665	(4 321)	-	51	-	-	-	-	-	1 999	(1)	1 660	(107)
Madeira e Cortiça	91 620	(3 405)	-	178	-	-	-	-	-	996	(2)	6 347	(32)
Papel e Indústrias Gráficas	201 151	(34 597)	-	-	-	-	-	-	-	2 498	(5)	4 344	(30)
Refinação de Petróleo	9 337	(56)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5 210	-
Produtos Químicos e de Borracha	327 606	(7 886)	-	958	-	-	-	19 305	(16)	2 965	(6)	25 461	(176)
Produtos Minerais não Metálicos	127 028	(16 282)	-	-	-	-	-	16 664	(16)	3 648	(3)	17 138	(370)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	406 350	(10 453)	-	750	-	-	-	21 142	(18)	6 706	(17)	40 531	(326)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	131 352	(7 118)	-	788	-	-	-	20 643	(12)	492	(1)	60 648	(1 127)
Fabricação de Material de Transporte	98 639	(2 952)	-	87	-	-	-	-	-	-	-	10 413	(106)
Outras Indústrias Transformadoras	144 628	(8 094)	-	-	-	-	-	-	-	4 987	(17)	26 382	(767)
Eletricidade, Gás e Água	434 743	(22 595)	-	31 996	-	-	-	54 410	(42)	195 061	(1 002)	79 249	(69)
Construção e Obras Públicas	1 411 666	(236 081)	-	94 989	-	-	-	-	-	183 129	(34 604)	897 348	(43 165)
Comércio por Grosso e a retalho	1 383 933	(84 799)	-	1 435	-	-	-	40 450	(29)	13 834	(9)	246 231	(3 961)
Turismo	911 311	(37 090)	-	520	-	-	-	144	-	-	-	70 407	(6 347)
Transportes e Comunicações	1 079 857	(72 770)	-	105 644	-	-	-	134 815	(89)	10 227	(11)	387 299	(9 108)
Atividades Financeiras	555 298	(66 979)	-	217 480	-	1 237 207	7 452	698 324	(220)	79 083	(371)	145 391	(871)
Atividades Imobiliárias	2 105 462	(214 942)	-	7 898	-	2 751	-	35 355	(19)	117 966	(18 163)	234 056	(15 604)
Serviços Prestados às Empresas	2 890 012	(411 570)	-	15 910	-	62 506	-	322 734	(77)	656 224	(101 424)	464 381	(4 218)
Administração e Serviços Públicos	663 576	(26 294)	254 848	1 391	-	-	-	7 108 366	(4 527)	459 260	(704)	25 100	(279)
Outras atividades de serviços coletivos	807 890	(274 143)	-	2 235	-	-	-	172 519	(447)	10 000	(198)	130 767	(1 109)
Crédito à Habitação	10 264 275	(66 994)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33	-
Crédito a Particulares	1 558 416	(139 937)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12 490	(345)
Outros	117 694	(39 520)	-	-	-	-	-	163 216	(20)	-	-	15 588	(227)
TOTAL	27 054 722	(1 852 495)	254 848	493 884	-	1 314 742	7 452	8 849 896	(5 556)	1 781 319	(158 774)	2 993 785	(93 934)

31.12.2018													
(milhares de euros)													
	Crédito sobre clientes		Títulos detidos para negociação	Derivados detidos para negociação e cobertura económica	Títulos ao justo valor através de resultados	Títulos obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Derivados - Contabilidade de cobertura	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral		Títulos ao custo amortizado		Garantias e avales prestados	
	Valor bruto	Imparidade						Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade
Agricultura, Silvicultura e Pesca	580 642	(212 154)	-	87	-	-	-	10 870	-	-	-	14 061	(6 706)
Indústrias Extrativas	95 377	(3 508)	-	-	-	-	-	102	-	-	-	5 407	(111)
Indústrias Alimentares, das Bebidas e Tabaco	523 878	(27 172)	-	10 475	-	-	-	9 601	(2)	23 460	(2 516)	54 391	(381)
Têxteis e Vestuário	317 046	(18 593)	-	79	-	-	-	-	-	2 495	-	11 728	(1 035)
Curtumes e Calçado	62 486	(3 003)	-	23	-	-	-	-	-	1 000	-	1 731	(101)
Madeira e Cortiça	106 487	(8 644)	-	284	-	-	-	-	-	7 497	(12)	7 950	(50)
Papel e Indústrias Gráficas	195 362	(19 274)	-	-	-	-	-	22 150	(14)	1 498	-	7 538	(44)
Refinação de Petróleo	8 105	(111)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11 371	-
Produtos Químicos e de Borracha	339 091	(18 355)	-	1 917	-	-	-	25 323	(38)	3 980	(8)	39 651	(251)
Produtos Minerais não Metálicos	185 874	(40 089)	-	-	-	-	-	4 014	(3)	23 344	(26)	15 303	(261)
Indústrias Metalúrgicas de Base e p. metálicos	355 218	(13 677)	-	211	-	-	-	9 572	(8)	6 248	(11)	44 489	(674)
Fabricação de Máquinas, Eq. e Ap. Elétricos	142 113	(10 096)	-	2 086	-	-	-	37 880	(19)	-	-	81 344	(341)
Fabricação de Material de Transporte	84 671	(2 533)	-	-	-	-	-	13 225	(10)	-	-	10 915	(113)
Outras Indústrias Transformadoras	162 832	(17 002)	-	6	-	-	-	-	-	1 006	(1)	25 527	(1 795)
Eletricidade, Gás e Água	530 551	(39 438)	-	35 853	-	-	-	28 893	(24)	162 804	(496)	93 868	(75)
Construção e Obras Públicas	1 655 049	(398 173)	-	83 229	-	-	-	-	-	206 384	(36 559)	939 364	(73 309)
Comércio por Grosso e a retalho	1 569 335	(285 866)	-	1 237	-	-	-	30 803	(22)	24 857	(131)	289 946	(44 194)
Turismo	1 037 442	(37 643)	-	712	-	-	-	144	-	-	-	95 592	(5 915)
Transportes e Comunicações	1 051 654	(95 377)	-	110 358	-	-	-	107 920	(75)	33 285	(53)	428 379	(9 773)
Atividades Financeiras	567 125	(104 554)	1	309 939	480	1 479 900	1 227	613 325	(102)	34 308	(17 890)	324 127	(1 245)
Atividades Imobiliárias	2 373 015	(505 201)	-	6 947	-	2 751	-	38 034	(21)	104 549	(18 010)	255 768	(20 548)
Serviços Prestados às Empresas	3 705 324	(1 415 862)	-	18 433	-	71 245	-	188 969	(39)	435 290	(114 345)	435 197	(11 370)
Administração e Serviços Públicos	820 696	(59 170)	257 269	1 562	-	-	-	6 378 929	(788)	503 123	(771)	21 882	(1 241)
Outras atividades de serviços coletivos	1 094 294	(472 254)	-	3 075	-	12 329	-	73 359	(40)	9 058	(3 957)	117 199	(1 480)
Crédito à Habitação	9 549 912	(62 340)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68	-
Crédito a Particulares	1 567 528	(87 738)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6 423	(322)
Outros	31 260	(95)	-	-	-	-	-	68 094	(8)	-	-	19 370	(6 014)
TOTAL	28 712 367	(3 957 922)	257 270	586 513	480	1 566 225	1 227	7 661 207	(1 213)	1 584 186	(194 786)	3 358 589	(187 349)

O Grupo procede à identificação e marcação dos contratos de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente sempre que há alterações aos termos e condições de um contrato em que o cliente incumpriu, ou seja, previsível que venha a incumprir, com uma obrigação financeira. Considera-se que existe uma alteração aos termos e condições do contrato quando (i) existem alterações contratuais em benefício do cliente, tais como alargamento do prazo, introdução de períodos de carência, redução de taxa ou perdão parcial de dívida; (ii) existe a contratação de uma nova operação de crédito para liquidação da dívida existente (total ou parcial); ou (iii) os novos termos do contrato são mais favoráveis que os aplicados a outros clientes com igual perfil de risco.

A desmarcação de um crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente só pode ocorrer após um período mínimo de dois anos desde a data da reestruturação, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições: (i) pagamento regular de capital e juro; (ii) o cliente não tenha capital ou juro vencido; e (iii) não tenha havido mecanismos de reestruturação de dívida por parte do cliente nesse período.

Os valores de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente em 31 de dezembro de 2019 e 2018 são os seguintes:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Crédito a empresas	2 388 446	4 435 754
Crédito à habitação	135 361	148 670
Outro Crédito a particulares	205 795	248 350
Total	2 729 602	4 832 774

Apresenta-se de seguida o detalhe das medidas de reestruturação aplicadas aos créditos reestruturados em 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Medida	(milhares de euros)								
	31.12.2019						Total		
	Performing			Non Performing			Número de operações	Exposição	Imparidade
Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade				
Perdão de capital ou juro	38	50 181	5 330	207	239 255	135 618	245	289 436	140 948
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	10	144	3	26	3 344	2 481	36	3 488	2 484
Capitalização de juros	26	49 312	454	213	153 804	76 982	239	203 116	77 436
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	1 637	141 909	6 240	824	420 775	292 376	2 461	562 684	298 616
Alargamento do prazo de reembolso	974	415 161	26 675	909	636 007	375 184	1 883	1 051 168	401 859
Introdução de período de carência de capital ou juro	585	61 338	1 413	219	174 544	88 264	804	235 882	89 677
Redução das taxas de juro	124	57 293	1 706	54	99 258	33 641	178	156 551	35 347
Alteração do plano de pagamento de <i>leasing</i>	54	16 547	862	46	36 674	10 548	100	53 221	11 410
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	6	3 142	60	6	13 954	12 548	12	17 096	12 608
Outros	2 270	97 382	1 564	1 214	59 578	20 696	3 484	156 960	22 260
Total	5 724	892 409	44 307	3 718	1 837 193	1 048 338	9 442	2 729 602	1 092 645

Medida	(milhares de euros)								
	31.12.2018						Total		
	Performing			Non Performing			Número de operações	Exposição	Imparidade
Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade				
Perdão de capital ou juro	32	48 180	5 137	208	316 163	225 067	240	364 343	230 204
Ativos recebidos por liquidação parcial do crédito	12	141	4	10	2 997	2 183	22	3 138	2 187
Capitalização de juros	19	5 449	111	227	566 141	466 469	246	571 590	466 580
Novo crédito para liquidação total ou parcial da dívida existente	1 864	145 490	4 264	801	833 633	524 928	2 665	979 123	529 192
Alargamento do prazo de reembolso	996	372 691	7 691	1 526	1 117 753	603 326	2 522	1 490 444	611 017
Introdução de período de carência de capital ou juro	674	91 015	2 567	264	392 730	250 854	938	483 745	253 421
Redução das taxas de juro	116	29 441	1 089	79	306 547	94 241	195	335 988	95 330
Alteração do plano de pagamento de <i>leasing</i>	192	72 339	2 512	120	68 615	25 386	312	140 954	27 898
Alteração da periodicidade de pagamento de juros	14	10 438	160	27	239 300	166 710	41	249 738	166 870
Outros	2 885	99 339	1 884	1 418	114 372	61 041	4 303	213 711	62 925
Total	6 804	874 523	25 419	4 680	3 958 251	2 420 205	11 484	4 832 774	2 445 624

O movimento dos créditos reestruturados durante os exercícios de 2019 e 2018 foi o seguinte:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Saldo inicial	4 832 774	7 098 757
Créditos reestruturados no período	609 428	580 682
Créditos reclassificados para "normal"	(229 312)	(908 706)
Créditos abatidos	(1 055 863)	(372 682)
Outros	(1 427 425)	(1 565 277)
Total	2 729 602	4 832 774

Risco de mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, preços de mercadorias, volatilidade ou *spread* de crédito.

A gestão de risco de mercado é integrada com a gestão do balanço através da estrutura CALCO (*Capital Asset and Liability Committee*), sendo este risco monitorizado no Comité de Risco.

O principal elemento de mensuração de riscos consiste na estimação das perdas potenciais sob condições adversas de mercado, sendo utilizada a metodologia *Value at Risk* (VaR). O Grupo NOVO BANCO utiliza o VaR com recurso à simulação de Monte Carlo, com um intervalo de confiança de 99% e um período de detenção de 10 dias. As volatilidades e correlações são históricas com base num período de observação de um ano. Como complemento ao VaR têm sido desenvolvidos cenários extremos (*stress-testing*) que permitem avaliar os impactos de perdas potenciais ou reais superiores às consideradas na medida do VaR.

	31.12.2019				31.12.2018			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	3 876	2 223	2 412	1 204	599	2 257	3 096	4 168
Risco taxa de juro	42 292	29 127	50 203	11 231	9 870	10 525	18 566	6 163
Ações e mercadorias	295	333	207	784	199	324	414	305
Volatilidade	314	470	78	180	141	169	185	173
Spread de Crédito	1 771	3 547	3 401	3 821	1 614	1 471	52	67
Efeito da diversificação	(4 393)	(5 512)	(4 383)	(3 742)	(1 176)	(3 139)	(2 126)	(3 124)
Total	44 155	30 188	51 918	13 478	11 246	11 607	20 186	7 753

O Grupo Nani Holdings apresenta um valor em risco (VaR) de 44 155 milhares de euros (31 de dezembro de 2018: 11 246 milhares de euros) para as suas posições da carteira contabilística de negociação. O incremento é explicado essencialmente pelo aumento da posição em derivados de cobertura de risco de taxa de juro da carteira bancária.

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/02, o Grupo calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado nos choques prescritos, classificando os montantes nomenclais de todas as rubricas do ativo, passivo e extrapatrimoniais sensíveis a taxas de juro, que não pertençam à carteira de negociação, por escalões de *repricing*.

	31.12.2019						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	2 208 463	230 656	1 637 131	28 348	5 968	306 360	-
Crédito a clientes	25 332 075	-	14 844 924	4 883 296	2 689 944	1 759 049	1 154 862
Títulos	12 334 723	2 774 971	1 110 175	832 147	197 390	3 697 178	3 722 862
Total			17 592 230	5 743 791	2 893 302	5 762 587	4 877 724
Recursos de outras Inst. de Crédito	9 846 463	-	4 160 092	3 517 272	85 141	2 083 958	-
Recursos de clientes	28 076 547	-	13 976 901	3 022 732	4 990 307	5 987 582	99 025
Títulos emitidos	1 068 385	-	150 554	-	-	2 233	915 597
Total			18 287 547	6 540 004	5 075 448	8 073 773	1 014 622
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	(2 121 761)		(695 317)	(796 213)	(2 182 146)	(2 311 187)	3 863 103
Fora de Balanço	871		2 097 110	2 561 159	(18 473)	(1 780 690)	(2 858 234)
GAP estrutural	(2 120 890)		1 401 792	1 764 945	(2 200 619)	(4 091 877)	1 004 869
GAP acumulado			1 401 792	3 166 738	966 118	(3 125 758)	(2 120 890)

(milhares de euros)

	31.12.2018						
	Montantes elegíveis	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Aplicações e disp. em Inst. de Crédito	1 470 977	215 462	858 477	15 360	6 153	4 468	371 057
Crédito a clientes	28 730 239	33 835	15 297 966	5 125 759	2 501 480	4 766 197	1 005 002
Títulos	11 822 116	2 937 419	825 026	913 541	482 866	4 000 518	2 662 746
Total			16 981 469	6 054 660	2 990 499	8 771 183	4 038 805
Recursos de outras Inst. de Crédito	8 352 162	-	1 457 375	72 409	95 311	6 727 000	67
Recursos de clientes	28 865 412	-	12 099 667	3 163 941	5 521 559	7 893 992	186 253
Títulos emitidos	1 071 462	-	147 152	-	-	2 215	922 095
Total			13 704 194	3 236 350	5 616 870	14 623 207	1 108 415
GAP de balanço (Ativos - Passivos)	547 580		3 277 275	2 818 310	(2 626 371)	(5 852 024)	2 930 390
Fora de Balanço	-		1 629 988	741 001	(36 513)	(1 112 953)	(1 221 523)
GAP estrutural	547 580		4 907 263	3 559 311	(2 662 884)	(6 964 977)	1 708 867
GAP acumulado			4 907 263	8 466 574	5 803 690	(1 161 287)	547 580

Em 2019 os valores de Crédito a Clientes passaram a ser considerados líquidos de imparidade, para os contratos NPL (*Non Performing Loans*).

São efetuadas análises de sensibilidade para o risco de taxa de juro da carteira bancária com base na diferença atual do mismatch de taxa de juro descontado às taxas atuais e o valor descontado dos mesmos *cash flows*, através de cenários de deslocação das curvas de rendimentos paralelos (deslocações de +/- 200 p.b.) e não paralelos (*short rate shock up/down*, *steepener/flattener shocks*), de acordo com os *outliers tests* definidos pelo EBA (assumindo *floors* regulamentares lineares entre -1% e 0%, em comparação com o *floor* regulamentar único de 0% em 2018).

(milhares de euros)

	31.12.2019					
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steepener shock	Flattener shock
Em 31 de dezembro	(44 487)	29 403	76 935	(42 071)	(176 020)	102 796
Média do exercício	(85 848)	54 406	95 216	(103 194)	(238 745)	123 974
Máximo para o exercício	10 744	87 692	147 247	(16 798)	(176 020)	155 873
Mínimo para o exercício	(163 540)	29 403	69 224	(317 456)	(301 807)	102 796

(milhares de euros)

	31.12.2018					
	Aumento paralelo de 200 pb	Diminuição paralela de 200 pb	Short Rate Shock Up	Short Rate Shock Down	Steepener shock	Flattener shock
Em 31 de dezembro	(160 845)	93 431	77 608	(165 232)	(252 901)	111 954
Média do exercício	(169 481)	112 112	83 922	(178 864)	(270 616)	120 207
Máximo para o exercício	(88 295)	151 369	101 446	(160 253)	(252 901)	125 787
Mínimo para o exercício	(216 900)	60 213	75 131	(215 993)	(286 995)	111 954

Na sequência da comunicação enviada pelo BCE, aos Bancos considerados como sistémicos no país onde se inserem, sobre as medidas adotadas/adotar para fazer face à descontinuação dos *benchmarks* de mercado das taxas IBOR's e futura utilização das taxas de juro sem risco, o Banco realizou um levantamento de todas as suas operações de balanço e de derivados indexados às taxas de mercado, bem como aos seus processos de valorização e de análise de risco, baseado no cenário em que:

- a 2 de outubro de 2019, o BCE lançaria a nova taxa de juro sem risco, €STR, a qual seria inferior à EONIA em 8,5pb e sendo divulgada em T+1;
- A partir de 3 de outubro 2019 e até 3 janeiro de 2022, a EONIA passaria a ser calculada como €STR adicionada de 8,5bp e divulgada pelo EMMI também em T+1. A partir de 3 de janeiro de 2022, a EONIA seria descontinuada;
- A Euribor poderia ser descontinuada a partir do início de 2024;
- As Libors cessariam a partir do início de 2022.

Apesar das incertezas que ainda subsistiam quanto aos indexantes que podem substituir a EURIBOR e as diversas Libors, concluiu-se que os potenciais impactos na conta de exploração não seriam significativos.

No quadro seguinte apresentam-se as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de ativos e passivos financeiros do Grupo, para 31 de dezembro de 2019 e 2018, bem assim como os respetivos saldos médios e os juros do exercício:

(milhares de euros)

	31.12.2019			31.12.2018		
	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média	Saldo médio do exercício	Juro do exercício	Taxa de juro média
Ativos monetários	1 441 545	19 357	1,32%	2 609 680	22 087	0,85%
Crédito a clientes	28 557 937	592 057	2,04%	30 722 342	629 475	2,05%
Aplicações em títulos e outros	10 344 022	124 997	1,19%	8 952 481	86 545	0,97%
Ativos financeiros e diferenciais	40 343 504	736 411	1,80%	42 284 503	738 107	1,75%
Recursos monetários	8 931 365	16 817	0,19%	8 470 062	21 621	0,26%
Recursos de clientes	27 949 264	97 286	0,34%	28 835 937	194 327	0,67%
Recursos diferenciais	2 383 273	8 573	0,00%	3 880 757	4 014	0,00%
Passivos financeiros e diferenciais	40 343 504	195 798	0,48%	42 284 503	283 765	0,67%
Resultado Financeiro		540 613	1,32%		454 342	1,06%

No que se refere ao risco cambial, a repartição dos ativos e dos passivos, a 31 de dezembro de 2019 e 2018, por moeda, é analisado como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019				31.12.2018			
	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida	Posições à Vista	Posições a Prazo	Outros elementos	Posição Líquida
USD DOLAR DOS E.U.A.	(965 967)	1 007 651	(16 381)	25 303	(1 683 634)	1 677 510	(5 933)	(12 057)
GBP LIBRA ESTERLINA	3 298	3 076	6 878	13 252	26 131	(21 867)	-	4 264
BRL REAL DO BRASIL	103 672	(52 218)	-	51 454	822	3 528	(4 287)	63
MOP PATACA	4 414	-	-	4 414	4 360	-	-	4 360
JPY IENE JAPONÊS	(152)	311	-	159	(3 308)	3 359	5 947	5 998
CHF FRANCO SUICO	(8 133)	12 981	(208)	4 640	(8 801)	11 381	-	2 580
SEK COROA SUECA	47 140	(47 019)	-	121	(11 826)	11 624	(1 080)	(1 282)
NOK COROA NORUEGUESA	48 672	(47 344)	976	2 304	(12 193)	12 635	2 260	2 702
CAD DÓLAR CANADIANO	(20 391)	44 657	-	24 266	(41 516)	42 967	984	2 435
ZAR RAND DA ÁFRICA DO SUL	550	(491)	-	59	(1 066)	1 167	-	101
AUD DÓLAR AUSTRALIANO	3 349	10 753	-	14 102	(8 463)	8 724	-	261
VEB BOLIVAR	1	-	-	1	5	-	-	5
PLN ZLOTY	36 794	(5 988)	-	30 806	(8 216)	8 741	-	525
MAD DIRHAM MARROQUINO	(2 748)	2 708	-	(40)	(3 196)	2 656	-	(540)
MXN PESO MEXICANO	(318)	608	-	290	393	(261)	-	132
AOA KWANZA	13 053	-	-	13 053	19 828	-	-	19 828
CVE ESCUDO DE CABO VERDE	(65)	-	-	(65)	(99)	-	-	(99)
HKD DOLAR DE HONG-KONG	(2)	-	-	(2)	(3 082)	3 390	-	308
CZK COROA CHECA	9 218	960	-	10 178	(321)	645	-	324
DZD DINAR ARGELINO	7 338	-	-	7 338	-	-	-	-
CNY YUAN REN-MIN-BI	9 211	946	-	10 157	(3 531)	3 767	-	236
OUTRAS	266	3 023	-	3 289	2 988	2 964	3 977	9 929
	(710 800)	934 614	(8 735)	215 079	(1 734 725)	1 772 930	1 868	40 073

Nota: ativo / (passivo)

Exposição a dívida pública de países periféricos da Zona Euro

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a exposição do Grupo a dívida pública de países “periféricos” da Zona Euro apresenta-se como segue:

(milhares de euros)

31.12.2019						
	Crédito a clientes	Títulos detidos para negociação	Instrumentos Derivados ⁽¹⁾	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao custo amortizado	Total
Portugal	627 469	249 778	(41)	3 362 756	458 556	4 698 518
Espanha	35 924	5 070	-	2 181 282	-	2 222 276
Irlanda	-	-	-	227 581	-	227 581
Itália	-	-	-	118 828	-	118 828
	663 393	254 848	(41)	5 890 447	458 556	7 267 203

⁽¹⁾ Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

(milhares de euros)

31.12.2018						
	Crédito a clientes	Títulos ao custo amortizado	Instrumentos Derivados ⁽¹⁾	Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	Títulos ao custo amortizado	Total
Portugal	766 306	257 269	(109)	3 674 410	502 352	5 200 228
Espanha	54 243	-	-	1 980 394	-	2 034 637
Irlanda	-	-	-	60 398	-	60 398
Itália	-	-	-	83 037	-	83 037
	820 549	257 269	(109)	5 798 239	502 352	7 378 300

⁽¹⁾ Valores apresentados pelo líquido: a receber/(a pagar)

Exceto no que se refere ao crédito a clientes todas as exposições apresentadas encontram-se registadas no balanço do Grupo pelo seu justo valor com base em valores de cotação de mercado e no caso dos derivativos com base em métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado.

O detalhe sobre a exposição a títulos é como segue:

(milhares de euros)

31.12.2019						
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	2 831 709	3 325 924	36 832	3 362 756	-	161 516
Maturidade até 1 ano	369	377	10	387	-	1
Maturidade superior 1 ano	2 831 340	3 325 547	36 822	3 362 369	-	161 515
Espanha	2 007 130	2 154 408	26 874	2 181 282	-	74 753
Maturidade até 1 ano	-	-	-	-	-	-
Maturidade superior 1 ano	2 007 130	2 154 408	26 874	2 181 282	-	74 753
Irlanda	200 000	225 855	1 726	227 581	-	22 419
Maturidade superior 1 ano	200 000	225 855	1 726	227 581	-	22 419
Itália	115 606	118 261	567	118 828	-	2 816
Maturidade superior 1 ano	115 606	118 261	567	118 828	-	2 816
	5 154 445	5 824 448	65 999	5 890 447	-	261 504
Títulos detidos para negociação						
Portugal	202 280	245 105	4 673	249 778	-	-
Espanha	5 000	5 065	5	5 070	-	-
	207 280	250 170	4 678	254 848	-	-
Títulos ao custo amortizado						
Portugal	457 230	526 916	2 030	458 556	704	-
Maturidade superior 1 ano	457 230	526 916	2 030	458 556	704	-
	457 230	526 916	2 030	458 556	704	-

(milhares de euros)

31.12.2018						
	Valor Nominal	Valor Cotação	Juro Corrido	Valor de Balanço	Imparidade	Reservas Justo Valor
Títulos ao justo valor através de outro rendimento integral						
Portugal	3 231 229	3 629 157	45 253	3 674 410	-	27 425
Maturidade até 1 ano	610 644	614 224	2 793	617 017	-	377
Maturidade superior 1 ano	2 620 585	3 014 933	42 460	3 057 393	-	27 048
Espanha	1 832 372	1 950 455	29 939	1 980 394	-	16 930
Maturidade até 1 ano	30 027	30 895	583	31 478	-	282
Maturidade superior 1 ano	1 802 345	1 919 560	29 356	1 948 916	-	16 648
Irlanda	60 000	59 845	553	60 398	-	(7)
Maturidade superior 1 ano	60 000	59 845	553	60 398	-	(7)
Itália	80 000	82 644	393	83 037	-	2 011
Maturidade superior 1 ano	80 000	82 644	393	83 037	-	2 011
	5 203 601	5 722 101	76 138	5 798 239	-	46 359
Títulos detidos para negociação						
Portugal	233 000	254 161	3 108	257 269	-	-
	233 000	254 161	3 108	257 269	-	-
Títulos ao custo amortizado						
Portugal	501 022	570 587	2 085	502 352	771	-
Maturidade superior 1 ano	501 022	570 587	2 085	502 352	771	-
	501 022	570 587	2 085	502 352	771	-

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco atual ou futuro que deriva da incapacidade de uma instituição solver as suas responsabilidades à medida que estas se vão vencendo, sem incorrer em perdas substanciais.

O risco de liquidez pode ser subdividido em dois tipos:

- Liquidez dos ativos (*market liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de alienar um determinado tipo de ativo devido à falta de liquidez no mercado, o que se traduz no alargamento do *spread bid/offer* ou na aplicação de um haircut ao valor de mercado;
- Financiamento (*funding liquidity risk*) - consiste na impossibilidade de financiar no mercado os ativos e/ou refinar a dívida que está a maturar, nos prazos e na moeda desejada. Esta impossibilidade pode ser refletida através de um forte aumento do custo de financiamento ou da exigência de colateral para a obtenção de fundos. A dificuldade de (re)financiamento pode conduzir à venda de ativos, ainda que incorrendo em perdas significativas. O risco de (re)financiamento deve ser minimizado através de uma adequada diversificação das fontes de financiamento e dos prazos de vencimento.

Os Bancos estão sujeitos a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades (emprestadores de longo prazo e depositários de curto prazo), sendo assim crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

A 31 de dezembro de 2019, o valor da carteira de ativos elegíveis para operações de redesconto junto do BCE, depois de *haircuts*, ascendia a 15,3 mil milhões de euros (31 de dezembro de 2018: 14,6 mil milhões de euros). Neste valor está incluída a exposição à dívida pública portuguesa no montante global aproximado de 3,4 mil milhões de euros.

Durante o ano de 2019 o financiamento bruto junto do BCE diminuiu 287 milhões de euros para um total de 6,1 mil milhões de euros.

No Grupo Nani Holdings a liquidez é gerida de uma forma centralizada na Sede da subsidiária NOVO BANCO para o perímetro consolidado prudencial, sendo a análise e as tomadas de decisão efetuadas com base nos relatórios que permitem não só identificar os *mismatch* negativos, como efetuar a cobertura dinâmica dos mesmos. De acordo com as regras do ITS (*Implementing Technical Standards*), é efetuado o cálculo do défice contratual líquido e da capacidade de reequilibragem (*counterbalancing capacity*), para o final de 2019 e de 2018:

(milhares de euros)

	31.12.2019						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
SAÍDAS							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	317 370	2 247	4 593	-	-	-	310 530
Passivos decorrentes de operações de empréstimo garantidas e de operações de mercado de capitais	8 572 412	182 428	1 064 096	1 334 720	3 210 000	-	2 781 168
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	30 163 144	389 848	145 906	271 957	473 958	572 820	28 308 655
Swaps cambiais e Derivados	584 667	9 073	52 238	401 015	46 635	43 769	31 937
Outras saídas	409 894	-	-	-	11 515	-	398 379
Total de Saídas	40 047 487	583 596	1 266 833	2 007 692	3 742 108	616 589	31 830 669
ENTRADAS							
Operações de empréstimo garantidas e de operações associadas ao mercado de capitais	-	-	-	-	-	-	-
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	26 664 085	65 307	24 399	39 856	58 074	123 646	26 352 803
Swaps cambiais e Derivados	870 310	8 500	48 381	404 527	79 972	62 781	266 149
Titulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	11 843 305	70 687	73 279	43 601	1 254 462	203 771	10 197 505
Total de Entradas	39 377 700	144 494	146 059	487 984	1 392 508	390 198	36 816 457
Défice contratual líquido	(669 786)	(439 103)	(1 120 773)	(1 519 709)	(2 349 600)	(226 391)	4 985 790
Défice contratual líquido acumulado	-	(439 103)	(1 559 876)	(3 079 585)	(5 429 185)	(5 655 576)	(669 786)
CAPACIDADE DE REEQUILIBRAGEM							
	Stock Inicial	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Moedas e notas de banco	179 219	-	-	-	-	-	-
Reservas mobilizáveis do banco central	1 141 351	(1 141 351)	-	-	-	-	-
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os bancos centrais	7 749 500	182 063	1 117 471	78 479	(22 239)	(201 402)	(8 781 071)
Facilidades autorizadas e não utilizadas recebidas	-	(39 646)	(79 970)	(227 545)	1 655 230	(167 165)	(1 140 903)
Variação líquida da capacidade de reequilibragem	-	(998 934)	1 037 501	(149 066)	1 632 991	(368 567)	(9 921 974)
Capacidade de reequilibragem acumulada	9 070 070	8 071 136	9 108 637	8 959 571	10 592 562	10 223 995	302 021

(milhares de euros)

	31.12.2018						
	Total	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
SAÍDAS							
Passivos decorrentes de valores mobiliários emitidos (se não forem tratados como depósitos de retalho)	306 941	2 247	4 593	-	-	-	300 101
Passivos decorrentes de operações de empréstimo garantidas e de operações de mercado de capitais	6 740 104	961	237 143	-	-	40 000	6 462 000
Saídas comportamentais resultantes de depósitos	31 085 656	330 138	241 827	300 477	402 236	714 964	29 096 014
Swaps cambiais e Derivados	1 209 865	55 912	156 064	401 248	65 847	89 050	441 744
Outras saídas	398 229	-	-	-	-	-	398 229
Total de Saídas	39 740 795	389 258	639 627	701 725	468 083	844 014	36 698 088
ENTRADAS							
Operações de empréstimo garantidas e de operações associadas ao mercado de capitais	11 760	2 010	9 750	-	-	-	-
Entradas comportamentais resultantes de empréstimos e adiantamentos	25 999 835	159 719	64 096	144 379	220 770	430 989	24 979 882
Swaps cambiais e Derivados	1 190 062	57 034	151 022	389 962	67 239	77 087	447 718
Titulos em carteira própria a maturar e Outras entradas	9 967 029	-	55 492	28 692	990 752	509 914	8 382 179
Total de Entradas	37 168 686	218 763	280 360	563 033	1 278 761	1 017 990	33 809 779
Défice contratual líquido	(2 572 110)	(170 495)	(359 267)	(138 693)	810 678	173 976	(2 888 309)
Défice contratual líquido acumulado	-	(170 495)	(529 762)	(668 455)	142 223	316 199	(2 572 110)
CAPACIDADE DE REEQUILIBRAGEM							
	Stock Inicial	até 7 dias	de 7 dias até 1 mês	de 1 a 3 meses	de 3 a 6 meses	de 6m a 1 ano	superior a 1 ano
Moedas e notas de banco	155 859	-	-	-	-	-	-
Reservas mobilizáveis do banco central	279 178	(279 178)	-	-	-	-	-
Ativos negociáveis e não negociáveis elegíveis para os bancos centrais	8 942 827	(36 510)	36 521	(263 447)	(430 452)	(612 820)	(7 541 496)
Facilidades autorizadas e não utilizadas recebidas	-	-	-	-	-	-	-
Variação líquida da capacidade de reequilibragem	-	(315 688)	36 521	(263 447)	(430 452)	(612 820)	(7 541 496)
Capacidade de reequilibragem acumulada	9 377 864	9 062 176	9 098 697	8 835 250	8 404 798	7 791 978	250 482

A 31 de dezembro de 2018 verificava-se um superávit contratual líquido a 1 ano de 316 milhões de euros, tendo passado no final de 2019 para um défice contratual líquido acumulado a 1 ano de 5 656 milhões de euros. Esta diminuição deve-se ao facto de a tomada ao BCE de 6 410 milhões de euros ter entrado no prazo inferior a 1 ano. A *counterbalancing capacity* a 1 ano no final de

2019 era de 10 224 milhões de euros, superior em 2 432 milhões de euros ao valor verificado no final de 2018 (7 792 milhões de euros).

De forma a antecipar eventuais impactos negativos, são efetuados cenários de stress internos de liquidez representativos dos tipos de crise que poderão ocorrer, tendo por base cenários idiossincráticos (caracterizados por uma perda de confiança no Banco) e cenários de mercado.

Adicionalmente, e dada a importância da gestão do risco de liquidez, constam na legislação regulamentar um rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio – LCR*) e um rácio de financiamento estável (*Net Stable Funding Ratio – NSFR*). O LCR visa promover a resiliência dos Bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de stress severo, durante um período de 30 dias, enquanto o NSFR tem como objetivo garantir que os Bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

De acordo com a legislação regulamentar em vigor, o NOVO BANCO encontra-se obrigado a cumprir com um limite mínimo de 100% no LCR. O Banco continua a seguir as alterações regulamentares no sentido de cumprir com todas as obrigações, nomeadamente a implementação do NSFR e respetivo limite.

Seguidamente apresenta-se a informação sobre ativos onerados e não onerados, de acordo com o definido pela Instrução n.º 28/2014 do Banco de Portugal (salientamos que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras apresentadas):

(milhares de euros)

Ativos	31.12.2019			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	13 323 907	n/a	32 236 016	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 434 131	2 434 131
Títulos de dívida	2 375 384	2 375 384	8 329 159	8 329 159
Outros ativos	10 948 523	n/a	21 472 726	n/a

(milhares de euros)

Ativos	31.12.2018			
	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Ativos da instituição	11 368 163	n/a	32 793 333	n/a
Instrumentos de capital próprio	-	-	2 711 237	2 711 237
Títulos de dívida	872 238	872 238	8 356 522	8 356 522
Outros ativos	10 495 925	n/a	21 725 574	n/a

(milhares de euros)

Colateral recebido	31.12.2019		31.12.2018	
	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	-	-	-	10 870
Instrumentos de capital próprio	-	-	-	-
Títulos de dívida	-	-	-	10 870
Outro colateral recebido	-	-	-	-
Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	-	-	-	-

(milhares de euros)

Ativos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados	31.12.2019		31.12.2018	
	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	8 715 669	13 323 906	7 334 369	11 368 164

Os ativos onerados são representados essencialmente por créditos e por títulos utilizados em operações de financiamento junto do BCE, em operações de *repo*, em emissões de obrigações hipotecárias e em securitizações. Existem igualmente ativos dados em colateral para cobrir o risco de contraparte do Banco em operações de derivados.

Risco operacional

O Risco operacional traduz-se, genericamente, na probabilidade de ocorrência de eventos com impactos negativos, nos resultados ou no capital, resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos e dos sistemas de informação, do comportamento das pessoas ou motivados por acontecimentos externos, incluindo os riscos jurídicos. Entende-se, assim, risco operacional como o cômputo dos seguintes riscos: operativa, de sistemas de informação, de *compliance* e de reputação.

Para gestão do risco operacional, foi desenvolvido e implementado um sistema que visa assegurar a uniformização, sistematização e recorrência das atividades de identificação, monitorização, controlo e mitigação deste risco. Este sistema é suportado por uma estrutura organizacional, integrada no Departamento de Risco Global exclusivamente dedicada a esta tarefa, bem como por Representantes da Gestão de Risco Operacional designados por cada um dos departamentos, sucursais e subsidiárias considerados relevantes, aos quais compete o cumprimento dos procedimentos instituídos e a gestão quotidiana deste Risco nas suas áreas de competência.

Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir as regras de cálculo dos ativos ponderados pelo risco, dos fundos próprios e assegurando a observância dos níveis de solvabilidade e alavancagem definidos pelas entidades de supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu (BCE) - entidade diretamente responsável pela supervisão do Grupo Nani Holdings - e pelo Banco de Portugal, e do apetite de risco estipulado internamente para as métricas de capital.

A definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital é da competência do Conselho de Administração Executivo do NOVO BANCO, encontrando-se integrada na definição global de objetivos do Grupo.

Os rácios de capital são calculados tendo por base as regras estipuladas na Diretiva 2013/36/EU e no Regulamento (EU) n.º 575/2013 (CRR) que definem os critérios para o acesso à atividade das instituições de crédito e empresas de investimento e determinam os requisitos prudenciais a observar por aquelas mesmas entidades nomeadamente no que respeita ao cálculo dos rácios *supra* mencionados.

O Grupo encontra-se autorizado a utilizar a abordagem baseada no uso de modelos internos no apuramento dos ativos ponderados pelo risco de crédito (*método Internal Ratings Based* ou IRB). Mais concretamente, o método IRB é aplicado às classes de risco instituições, empresas e retalho do Grupo. A classe de risco ações, as posições sob a forma de titularizações, as posições sob a forma de unidades de participação em fundos de investimento e os elementos que não sejam obrigações de crédito são sempre tratados pelo método IRB independentemente das entidades do Grupo em que as respetivas posições em risco se encontrem registadas. No apuramento dos ativos ponderados pelos riscos de mercado e operacional é utilizado o método padrão.

Os elementos de capital regulamentar considerados na determinação dos rácios de solvabilidade dividem-se em fundos próprios principais de nível 1 (ou *common equity Tier I* ou CET I), fundos próprios adicionais de nível 1 (ou *additional Tier I*) que adicionados ao CET I constituem os fundos próprios de nível 1 (ou *Tier I*), e fundos próprios de nível 2 (ou *Tier II*) que adicionados ao *Tier I* constituem os fundos próprios totais.

Os fundos próprios totais do Grupo são constituídos por elementos de CET I e por elementos de *Tier II*.

O quadro seguinte apresenta um sumário dos fundos próprios, ativos ponderados pelo risco e rácios de capital do Grupo Nani Holdings para 31 de dezembro de 2019 e 2018:

(milhões de euros)

	31.12.2019	31.12.2018
Capital ordinário realizado, prémios emissão e ações próprias	1 003	1 001
Reservas e resultados transitados	2 772	2 998
Resultado líquido exercício atribuível acionistas da empresa-mãe	(795)	(1 072)
Interesses que não controlam (minoritários)	1 011	992
A - Capital próprio (óptica prudencial)	3 992	3 918
Interesses que não controlam (minoritários)	(490)	(498)
Ajustamentos de avaliação adicional	(13)	(12)
Período transitório IFRS 9	225	251
Goodwill e outros intangíveis	(34)	(14)
Insuficiência de provisões face às perdas esperadas	(85)	(34)
Ativos por impostos diferidos e investimentos entidades financeiras	(31)	(316)
Outros	(68)	(68)
B - Ajustamentos regulamentares ao capital próprio	(496)	(689)
C - Fundos próprios principais de nível 1 - CET I (A+B)	3 496	3 229
Outros elementos elegíveis para additional Tier I	112	116
D - Fundos próprios adicionais de nível 1 - Additional Tier 1	112	116
E - Fundos próprios de nível 1 - Tier I (C+D)	3 608	3 345
Passivos subordinados elegíveis para Tier II	398	398
Outros elementos elegíveis para Tier II	188	184
Ajustamentos regulamentares a Tier II	(85)	(21)
F - Fundos próprios de nível 2 - Tier II	501	562
G - Fundos próprios totais (E+F)	4 109	3 906
Risco de crédito	26 211	27 257
Risco de mercado	1 857	895
Risco operacional	1 479	1 393
H - Ativos ponderados pelo risco	29 547	29 545
Rácios de solvabilidade		
Rácio CET I	(C/H)	11,8%
Rácio Tier I	(E/H)	12,2%
Rácio de solvabilidade	(G/H)	13,2%
Rácio de alavancagem⁽¹⁾	7,6%	7,2%

⁽¹⁾ O rácio de alavancagem resulta da divisão do Tier 1 pela medida de exposição apurada nos termos da CRR.

A 31 de dezembro de 2019, o Grupo cumpria os requisitos mínimos para todos os rácios de capital.

NOTA 42 –TRANSAÇÕES RELEVANTES OCORRIDAS NOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2018

Exercício de 2019

Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto NATA II)

No último trimestre de 2019, a subsidiária NOVO BANCO e o Fundo Arrábida assinaram um Contrato de Compra e Venda com a Burlington Loan Management DAC, empresa afiliada e aconselhada por Davidson Kempner European Partners, Llp, para a venda de uma carteira de empréstimos vencidos e exposições relacionadas (Projeto NATA II).

O impacto desta operação no balanço traduziu-se numa redução do ativo líquido de 145,9 milhões de euros (ativo bruto: 1 202,1 milhões de euros, dos quais 1 180,7 milhões de euros de crédito a clientes; imparidade: 1 056,2 milhões de euros, dos quais 1 038,8 milhões de euros de crédito a clientes). Ao nível da demonstração dos resultados do Grupo verificaram-se os seguintes impactos:

	(milhares de euros)
Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2019
Margem Financeira	69
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	1 703
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-80 773
Interesses que não controlam	19 750
Impacto no Resultado líquido	-59 251

Venda de uma carteira de ativos imobiliários (designada por Projeto Sertorius)

O Grupo assinou em agosto de 2019 um contrato-promessa de compra e venda com entidades indiretamente detidas por fundos geridos pela Cerberus Capital Management, L.P., uma sociedade sediada em Nova Iorque, para a venda de uma carteira de ativos imobiliários, designado por Projeto Sertorius, com os seguintes impactos na demonstração dos resultados no exercício de 2019:

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2019
Outras receitas operacionais	-34 980
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	-191 494
Interesses que não controlam	-54 575
Impacto no Resultado líquido	-171 899

Venda de uma carteira de créditos não produtivos e de ativos imobiliários (designada por Projeto Albatros)

O Grupo, através da Sucursal em Espanha do NOVO BANCO e a Novo Banco Servicios Corporativos, S.L. celebraram em agosto de 2019 um contrato de compra e venda com a Waterfall Asset Management L.L.C., uma sociedade gestora de ativos sediada em Nova Iorque, para a venda de uma carteira de ativos imobiliários e crédito não produtivo (*non-performing loans*), designado por Projeto Albatros. Ao nível da demonstração dos resultados do Grupo verificaram-se os seguintes impactos:

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2019
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-7 493
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	-53 300
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	26 902
Interesses que não controlam	8 473
Impacto no Resultado líquido	-25 418

Venda da GNB Vida

No seguimento do contrato de compra e venda da totalidade do capital social da GNB Vida, celebrado com a Bankers Insurance Holdings, S.A. uma sociedade do grupo Global Bankers Insurance Group, LLC, em 12 de setembro de 2018, o Grupo procedeu ao desreconhecimento desta participação em setembro de 2019, após a obtenção das autorizações regulatórias necessárias. Ao nível da demonstração dos resultados do Grupo verificou-se o seguinte impacto:

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2019
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	-4 082
Interesses que não controlam	1 021
Impacto no Resultado líquido	-3 061

Exercício de 2018Venda de uma carteira de créditos não produtivos (designada por Projeto NATA I)

Durante o exercício de 2018, entidades do Grupo (o NOVO BANCO e o BEST) celebraram, com um consórcio de fundos geridos pela KKR Credit Advisors (US) L.L.C. e com a LX Investment Partners II S.À.R.L., um contrato de compra e venda de uma carteira de crédito não produtivo (*non-performing loans*) e ativos relacionados, designado por Projeto NATA I.

O impacto desta operação no balanço traduziu-se numa redução do crédito a clientes de 543,9 milhões de euros (1 529,9 milhões de euros de valor bruto e 986,1 milhões de euros de imparidade), numa redução da carteira de títulos de 1,8 milhões de euros (76,5 milhões de euros de valor bruto e 74,7 milhões de euros de imparidade) e no aumento dos outros ativos em 435,5 milhões de euros. Ao nível da demonstração dos resultados do Grupo verificaram-se os seguintes impactos:

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2018
Margem Financeira	5 652
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através dos resultados	-208 305
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	92 520
Interesses que não controlam	27 533
Impacto no Resultado líquido	-82 600

Venda de uma carteira de ativos imobiliários (designada por Projeto Viriato)

O Grupo celebrou com entidades indiretamente detidas por fundos geridos pela sociedade Anchorage Capital Group L.L.C., um contrato-promessa de compra e venda para a venda de uma carteira de ativos imobiliários, composta por cerca de nove mil imóveis, designado por Projeto Viriato, com os seguintes impactos na demonstração dos resultados:

(milhares de euros)

Impacto na Demonstração dos resultados	31.12.2018
Outras receitas operacionais	10 810
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	-169 833
Interesses que não controlam	-38 223
Impacto no Resultado líquido	-120 800

NOTA 43 – INFORMAÇÃO FINANCEIRAS DAS UNIDADES EM DESCONTINUAÇÃO

As demonstrações financeiras sociais a 31 de dezembro de 2019 e 2018 das unidades em descontinuação, referidas na Nota 29 e quando aplicável, são apresentadas de seguida:

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(milhares de euros)

	NOVO AF	Greendraive	
	31.12.2019	31.12.2019	31.12.2018
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	782	114	22
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1	-	-
Ativos financeiros pelo custo amortizado	7 106	-	-
Aplicações em instituições de crédito	7 106	-	-
Ativos tangíveis	81	309	325
Ativos fixos tangíveis	81	309	325
Ativos intangíveis	122	-	10
Ativos por impostos	618	-	-
Ativos por impostos correntes	207	-	-
Ativos por impostos diferidos	411	-	-
Outros ativos	1 920	453	474
Total de Ativo	10 630	876	831
Passivo			
Passivos por impostos	187	-	-
Passivos por impostos correntes	187	-	-
Outros passivos	865	1 726	3 568
Total de Passivo	1 052	1 726	3 568
Capital Próprio			
Capital	10 000	60	60
Outro capital próprio	-	4 190	1 200
Resultados retidos	(90)	(4 424)	(3 605)
Resultados atribuíveis aos acionistas da empresa-mãe	(332)	(676)	(392)
Total de Capital Próprio	9 578	(850)	(2 737)
Total de Passivo e Capital Próprio	10 630	876	831

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(milhares de euros)

	NOVO AF	Greendraive	
	31.12.2019	31.12.2019	31.12.2018
Receitas de juros	9	-	-
Despesas com juros	-	(65)	-
Margem financeira	9	(65)	-
Receitas de taxas e comissões	6 016	-	-
Despesas de taxas e comissões	(3 849)	-	-
Ganhos ou perdas com ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	(180)	-	-
Outras receitas operacionais	190	3 524	3 403
Outras despesas operacionais	(211)	(289)	(238)
Receitas operacionais totais	1 975	3 170	3 165
Despesas administrativas	(2 617)	(3 741)	(3 388)
Despesas de pessoal	(1 510)	(1 732)	(1 659)
Outras despesas administrativas	(1 107)	(2 009)	(1 729)
Depreciação	(68)	(96)	(88)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	1	-	-
Lucros ou prejuízos de unidades operacionais em continuação antes de impostos	(709)	(667)	(311)
Despesas ou receitas com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação			
<i>Impostos correntes</i>	377	(9)	(81)
Lucros ou prejuízos do exercício	(332)	(676)	(392)

NOTA 44 – NPL DISCLOSURES

No seguimento das recomendações da Autoridade Bancária Europeia explicitadas no documento EBA/GL/2018/10, as instituições de crédito com rácio de *NPL* (*Non Performing Exposures*) superior a 5% devem publicar um conjunto de informação relativa a *NPE*, créditos reestruturados e ativos recebidos em dação, de acordo com um formato uniformizado, que se apresenta de seguida (salienta-se que esta informação é elaborada na perspetiva prudencial, cujo perímetro de consolidação difere do perímetro de consolidação das demonstrações financeiras apresentadas):

Qualidade de crédito das exposições reestruturadas

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto das exposições objeto de medidas de reestruturação				Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas produtivas	Reestruturadas não produtivas		Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Das quais, colaterais e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas com medidas de reestruturação	
		Das quais, em incumprimento	Das quais, em situações de imparidade					
Empréstimos e adiantamentos	892 409	1 852 607	1 808 623	1 808 623	-44 307	-1 061 904	1 054 429	515 857
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	6 370	7	7	7	-233	-5	5 362	0
Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	5 565	114 077	114 077	114 077	-7	-49 908	62 200	58 089
Sociedades não financeiras	750 883	1 526 957	1 502 210	1 502 210	-42 878	-909 616	816 537	406 880
Agregados familiares	129 590	211 566	192 329	192 329	-1 189	-102 375	170 330	50 888
Títulos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
Compromissos de empréstimo concedidos	24 410	10 162	10 098	10 162	0	0	0	0
Total	916 819	1 862 769	1 818 721	1 818 786	-44 307	-1 061 904	1 054 429	515 857

Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas por dias em atraso

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Sem atraso ou em atraso <= 30 dias	Em atraso ou em atraso > 30 dias <= 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Em atraso > 90 dias <= 180 dias	Em atraso > 180 dias <= 1 ano	Em atraso > 1 ano <= 2 anos	Em atraso > 2 anos <= 5 anos	Em atraso > 5 anos <= 7 anos	Em atraso > 7 anos	Das quais, em incumprimento		
Empréstimos e adiantamentos	25 675 231	25 567 270	107 960	3 445 821	1 773 820	137 660	192 060	355 126	619 437	342 549	25 170	2 974 329
Bancos centrais	1 408 908	1 408 908	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	475 863	475 725	138	571	138	0	0	425	7	0	0	450
Instituições de crédito	318 718	318 718	0	381 501	381 501	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	294 236	294 145	91	176 492	83 393	25	35	23	76 376	6 909	9 732	176 406
Sociedades não financeiras	11 853 276	11 792 080	61 196	2 426 948	1 089 154	103 839	154 454	311 629	466 731	291 079	10 060	2 392 429
Das quais PME	6 459 019	6 403 118	55 901	1 297 193	644 767	60 453	91 734	170 765	151 692	167 722	10 060	1 266 254
Agregados familiares	11 324 230	11 277 694	46 536	460 311	219 634	33 797	37 571	43 049	76 322	44 561	5 378	405 044
Títulos de dívida	10 464 030	10 464 030	0	149 995	0	0	6 770	11 000	132 225	0	0	104 475
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	7 571 809	7 571 809	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	672 120	672 120	0	45 520	0	0	3 880	11 000	30 640	0	0	45 520
Outras sociedades financeiras	96 827	96 827	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	2 123 274	2 123 274	0	104 475	0	0	2 890	0	101 585	0	0	104 475
Exposições extrapatrimoniais	10 208 536			558 622								516 063
Bancos centrais	0			0								0
Administrações centrais	104 683			13								13
Instituições de crédito	586 589			18 643								0
Outras sociedades financeiras	73 960			7 750								7 750
Sociedades não financeiras	8 426 424			523 245								500 875
Agregados familiares	1 016 880			8 971								7 426
Total	46 347 796	36 031 300	107 960	4 154 439	1 773 820	137 660	198 830	366 126	751 662	342 549	25 170	3 594 867

Exposições produtivas e não produtivas e respetivas provisões

(milhares de euros)

	Montante escriturado						Imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões						Abatimento ao ativo parcial acumulado	Colaterais e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas			Exposições produtivas - imparidades acumuladas e provisões			Exposições não produtivas - imparidades acumuladas, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas
	Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3	Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3	Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3	Das quais, Stage 1	Das quais, Stage 2	Das quais, Stage 3			
Empréstimos e adiantamentos	25 675 231	20 115 316	3 868 380	3 445 821	471 130	2 974 329	-179 093	-69 463	-109 630	-1 764 056	-80 808	-1 663 249	-530 522	14 685 555	925 997
Bancos centrais	1 408 908	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	475 863	342 275	133 588	571	120	450	-1 644	-449	-1 195	-129	0	-129	0	34 546	315
Instituições de crédito	318 718	48 945	6 785	381 501	381 501	0	-788	-788	0	-76 300	-76 300	0	0	1 622	0
Outras sociedades financeiras	294 236	222 677	71 680	176 492	86	176 406	-3 100	-603	-2 497	-74 334	-1	-74 333	-146 100	196 002	88 227
Sociedades não financeiras	11 853 276	9 252 045	2 601 472	2 426 948	34 398	2 392 429	-153 649	-62 632	-91 018	-1 427 115	-2 405	-1 424 710	-382 891	4 128 815	630 578
Das quais PME	6 459 019	4 863 887	1 595 132	1 297 193	30 817	1 266 254	-63 997	-14 101	-49 896	-656 835	-2 341	-654 494	-86 763	2 982 941	431 644
Agregados familiares	11 324 230	10 249 375	1 074 855	460 311	55 026	405 044	-19 912	-4 992	-14 919	-186 178	-2 101	-184 077	-1 530	10 324 570	206 876
Titulos de dívida	10 464 030	10 068 534	337 906	149 995	0	149 995	-61 908	-7 852	-54 056	-102 422	0	-102 422	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	7 571 809	7 571 809	0	0	0	0	-5 231	-5 231	0	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	672 120	624 780	0	45 520	0	45 520	-238	-238	0	0	0	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	96 827	83 525	3 052	0	0	0	-353	-41	-312	0	0	0	0	0	0
Sociedades não financeiras	2 123 274	1 788 420	334 854	104 475	0	104 475	-56 086	-2 342	-53 744	-102 422	0	-102 422	0	0	0
Exposições extrapatrimoniais	10 208 536	7 929 739	2 278 797	558 622	42 559	516 063	18 787	13 927	4 860	78 309	1 339	76 970	0	0	0
Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Administrações centrais	104 683	32 134	72 549	13	0	13	7	6	1	0	0	0	0	0	0
Instituições de crédito	596 589	547 446	39 143	18 643	18 643	0	398	329	69	35	35	0	0	0	0
Outras sociedades financeiras	73 960	63 711	10 248	7 750	0	7 750	98	47	51	699	0	699	0	0	0
Sociedades não financeiras	8 426 424	6 324 587	2 101 837	523 245	22 370	500 875	16 947	12 432	4 514	77 074	988	76 087	0	0	0
Agregados familiares	1 016 880	961 861	55 019	8 971	1 545	7 426	1 338	1 112	226	501	317	184	0	0	0
Total	46 347 796	38 113 589	6 505 083	4 154 439	513 689	3 640 387	-222 213	-63 388	-158 825	-1 788 170	-79 469	-1 708 701	-530 522	14 685 555	925 997

Qualidade das exposições não produtivas por geografia

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Provisões relativas aos compromissos extrapatrimoniais e às garantias financeiras concedidas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Das quais, não produtivas		Das quais, sujeitas a imparidade	Das quais, em incumprimento			
Exposições patrimoniais	39 735 077	3 595 816	3 124 324	39 677 487	-2 107 479	0	
Portugal	30 281 892	2 793 540	2 710 698	30 021 871	-1 771 029	0	
Espanha	4 197 223	145 192	142 732	4 192 153	-79 027	0	
Outros países	5 255 961	657 084	270 893	5 463 462	-257 423	0	
Exposições extrapatrimoniais	10 767 158	558 622	516 063			97 096	
Portugal	8 532 518	480 685	458 995			81 300	
Espanha	1 559 040	58 171	56 070			15 000	
Outros países	675 600	19 766	998			795	
Total	50 502 235	4 154 439	3 640 387	39 677 487	-2 107 479	97 096	

Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos por setor de atividade

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto				Imparidades acumuladas	Variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito em exposições não produtivas
	Do qual, não produtivo		Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade			
		Do qual, em incumprimento				
Agricultura, silvicultura e pescas	379 407	45 089	47 551	379 407	-18 194	0
Indústrias extrativas	83 621	38 204	37 249	83 621	-14 389	0
Indústrias transformadoras	2 537 479	249 189	242 140	2 537 479	-133 323	0
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	363 750	32 472	32 472	363 750	-22 461	0
Abastecimento de água	143 526	14 249	14 249	143 526	-11 112	0
Construção	1 708 550	431 525	429 698	1 708 550	-281 807	0
Comércio por grosso e a retalho	1 512 436	157 537	156 606	1 512 436	-89 862	0
Transportes e armazenagem	1 032 219	99 079	99 079	1 032 219	-79 761	0
Atividades de alojamento e restauração	944 328	80 950	79 692	944 328	-40 595	0
Informação e comunicação	243 720	26 495	25 786	243 720	-21 721	0
Atividades financeiras e de seguros	1 293 949	229 471	229 471	1 293 949	-161 647	0
Atividades imobiliárias	1 769 674	323 914	312 965	1 769 674	-167 185	0
Atividades de consultoria, científicas e técnicas	1 073 138	301 268	301 268	1 073 138	-173 986	0
Atividades administrativas e de serviços de apoio	318 349	29 521	29 521	318 349	-19 653	0
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	2 178	53	19	2 178	-14	0
Educação	40 108	3 329	2 603	40 108	-1 246	0
Serviços de saúde e atividades de ação social	252 324	50 054	50 054	252 324	-23 213	0
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	211 345	85 461	85 461	211 345	-57 677	0
Outros serviços	370 124	229 088	152 301	370 124	-262 938	0
Total	14 280 223	2 426 948	2 328 186	14 280 223	-1 580 764	0

Avaliação das garantias – empréstimos e adiantamentos

(milhares de euros)

	Empréstimos e adiantamentos											
	Produtivos			Não Produtivos								
		Dos quais, em atraso > 30 dias <= 90 dias	Probabilidade reduzida de pagamento que não está em atraso ou em atraso há <= 90 dias	Dos quais, em atraso > 90 dias						Dos quais: em atraso > 7 anos		
				Dos quais: em atraso > 90 dias <= 180 dias	Dos quais: em atraso > 180 dias <= 1 ano	Dos quais: em atraso > 1 ano <= 2 anos	Dos quais: em atraso > 2 anos <= 5 anos	Dos quais: em atraso > 5 anos <= 7 anos				
Montante escriturado bruto	29 121 052	25 675 231	107 960	3 445 821	1 773 820	1 672 002	137 660	192 060	355 126	619 437	352 280	15 438
Do qual, garantido	19 142 278	17 234 874	85 467	1 907 404	943 818	963 587	105 872	104 046	223 184	250 418	270 994	9 072
Do qual, garantida com bens imóveis	14 683 436	13 373 069	80 437	1 310 366	672 814	637 553	78 050	96 684	80 710	212 894	133 224	35 992
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 60% e inferior ou igual a 80 %	5 188 635	5 008 001		180 635	82 291	98 344						
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 80% e inferior ou igual a 100 %	2 179 566	1 968 716		210 851	105 166	105 685						
Do qual, instrumentos com um LTV superior a 100%	1 682 753	922 745		760 009	380 789	379 219						
Imparidades acumuladas para ativos garantidos	-939 657	-93 305	-3 439	-846 352	-348 572	-497 760	-43 175	-46 158	-136 157	-115 917	-152 025	-4 348
Garantias												
Das quais, o valor corresponde no máximo ao valor da exposição	15 149 179	14 230 040	79 834	919 138	481 341	437 797	61 063	55 575	82 612	129 094	104 979	4 474
Das quais, bens imóveis	13 679 268	12 943 978	78 413	735 289	384 282	351 007	53 540	51 283	51 470	104 176	86 316	4 221
Das quais, o valor é superior ao máximo	20 803 150	17 987 624	50 406	2 815 526	761 959	2 053 567	485 451	78 550	854 664	327 576	275 135	32 191
Das quais, bens imóveis	15 343 133	14 467 473	47 676	875 660	485 739	389 921	49 941	64 177	43 679	130 696	71 583	29 845
Garantias financeiras recebidas	462 373	455 515	1 305	6 858	4 347	2 511	451	967	347	299	448	0
Abatimento ao ativo parcial acumulado	-530 522	-331	-305	-530 191	-8 143	-522 047	-3 292	-51 366	-82 520	-352 261	-28 383	-4 225

Alterações no montante de empréstimos e adiantamentos não produtivos

(milhares de euros)

	Montante escriturado bruto
Montante inicial de empréstimos e adiantamentos não produtivos	6 772 180
Entradas para carteiras não produtivas	574 381
Saídas para carteiras não produtivas	-3 900 739
Saída para carteira produtiva	-330 646
Saída resultante de reembolso de empréstimo, parcial ou total	-389 078
Saída resultante da liquidação de garantias	0
Saída resultante da aquisição de posse de garantias	-71 833
Saída resultante da venda de instrumentos	-1 374 753
Saída resultante da transferência de risco	0
Saída resultante de abatimentos	-1 697 154
Saída resultante de outras situações	-37 275
Saída resultante de reclassificação como detido para venda	0
Montante final de empréstimos e adiantamentos não produtivos	3 445 821

Garantias obtidas por tomada de posse e processos de execução

(milhares de euros)

	Garantias obtidas por aquisição de posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Ativos fixos tangíveis	0	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	586 073	-270 427
Bens imóveis de habitação	168 348	-39 503
Bens imóveis comerciais	395 591	-224 359
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	2 676	-2 331
Instrumentos de capital próprio e de dívida	14 843	0
Outros, exceto ativos fixos tangíveis	4 615	-4 234
Total	586 073	-270 427

Garantias obtidas por aquisição de posse e processos de execução – repartição por antiguidade

(milhares de euros)

	Total das garantias obtidas por aquisição de posse									
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Executado <= 2 anos		Executado > 2 anos <= 5 anos		Executado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes deitados para venda	
			Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
Garantias obtidas por aquisição de posse classificadas como ativos fixos tangíveis	0	0								
Garantias obtidas por aquisição de posse, exceto as classificadas como ativos fixos tangíveis	571 230	-270 427	104 177	-29 579	226 501	-110 690	240 552	-130 158	7 291	-6 565
Bens imóveis de habitação	168 348	-39 503	45 681	-8 359	57 784	-11 957	64 883	-19 187	0	0
Bens imóveis comerciais	395 591	-224 359	58 043	-21 148	168 717	-98 733	168 831	-104 478	0	0
Bens móveis (automóvel, embarcação, etc.)	2 676	-2 331	0	0	0	0	2 676	-2 331	2 676	-2 331
Instrumentos de capital próprio e de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	4 615	-4 234	453	-72	0	0	4 162	-4 162	4 615	-4 234
Total	571 230	-270 427	104 177	-29 579	226 501	-110 690	240 552	-130 158	7 291	-6 565

NOTA 45 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Aplicáveis a 2019

As normas abaixo apresentadas tornaram-se efetivas a 1 de janeiro de 2019:

IFRS 16 - Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso - “right-of-use” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

O locatário pode optar por aplicar esta norma utilizando a abordagem retrospectiva ou a abordagem retrospectiva modificada, através da utilização de determinados expedientes práticos de transição. A adoção antecipada é permitida, mas apenas posteriormente à aplicação da IFRS 15 – Rédito de Contrato com clientes por parte da entidade.

O padrão de reconhecimento das despesas com rendas será acelerado face ao que atualmente se verifica. Deste modo, poderão ser impactados os indicadores chave de balanço da entidade, tais como rácios de alavancagem, rácios financeiros, *debt covenants* e resultados, tais como, resultados antes de juros, impostos e depreciações (EBIDTA).

Ao nível do locatário, a demonstração de fluxos de caixa poderá ser igualmente afetada, pois os pagamentos de capital associados ao contrato de arrendamento passam a ser apresentados nos fluxos de caixa das atividades de financiamento. A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17.

A norma exige que os locatários e os locadores efetuem divulgações mais extensas face ao que era requerido pela IAS 17.

Dadas as implicações contabilísticas referidas, os locatários deverão avaliar cuidadosamente sempre que assinam um contrato com vista a identificar se o mesmo é ou contém um contrato de arrendamento. Esta avaliação é igualmente relevante para os locadores para que determinem que contratos (ou partes de contratos) estarão sujeitos à nova norma aplicável ao rédito.

IFRIC 23 (interpretação) Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação aborda a contabilização do imposto sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.

A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro fiscal (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas de imposto;
- Como a entidade considera mudanças de factos e circunstâncias.

A entidade determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

A aplicação desta interpretação pode revelar-se um desafio para as entidades, particularmente para aquelas que operam em ambientes multinacionais com enquadramentos fiscais mais complexos. As entidades podem também ter que avaliar se estabeleceram processos e procedimentos adequados para a obtenção oportuna de toda a informação necessária à aplicação dos requisitos da interpretação e que permita assegurar todas as divulgações exigidas pela norma.

Pagamentos antecipados com compensações negativas - Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro satisfaz o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

As alterações devem ser aplicadas sempre que o valor do pagamento antecipado se aproxime dos valores não pagos de capital e juros mais ou menos um valor que reflita a alteração da taxa de juro *benchmark*. Isso implica que o pagamento antecipado reconhecido ao seu justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor do custo de terminar um instrumento de cobertura associado, deverá normalmente satisfazer o critério SPPI, somente se outros elementos da variação do justo valor, tais como o efeito do risco de crédito ou liquidez, forem reduzidos. Muito provavelmente, o custo de rescindir um contrato “plain vanilla” de *swap* de taxa juro, garantido por forma a minimizar o risco de crédito das partes do contrato deverá corresponder a este requisito.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição, mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos *cash flows* associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

O IASB declarou que este esclarecimento sobre a modificação ou substituição de passivos financeiros refere-se, especificamente, à aplicação da IFRS 9. Como tal, poderá entender-se que este esclarecimento não necessita ser aplicado à contabilização da modificação de Passivos financeiros de acordo com a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. É assim provável que ocorra uma mudança na transição da contabilização, para as entidades que não aplicaram esta contabilização no âmbito da IAS 39. Como não há expedientes específicos, essa alteração deverá ser aplicada retrospectivamente.

IAS 19 (alteração) Alterações, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requer que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicando o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte. Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
 - O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
 - A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano. Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo.

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

Interesses de longo prazo em associadas ou *Joint Ventures* - alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou *joint venture*, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração. Estas alterações permitirão eliminar algumas ambiguidades no texto da norma.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor;
- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta;
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado;
- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Impostos sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos - custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas;
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos

As melhorias procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 - Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios futuros, são as seguintes:

Definição de materialidade - Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade (“threshold”)

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “poder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na

definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere “utilizadores”, mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospetivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Nota: Esta alteração impacta igualmente o IFRS *Practice Statement 2*: Efetuar julgamentos sobre a materialidade, o qual foi divulgado no documento IFRS *Update* emitido em relação a 31 de dezembro de 2017.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura conceptual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos; e
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue

- Capítulo 1 - O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 - Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 - Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 - Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 - Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração
- Capítulo 7 - Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 - Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O IASB emitiu em setembro de 2019 alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que incluem a primeira fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma da IBOR (*Interbank Offered Rates*).

Estas alterações fornecem expedientes temporários que permitem a manutenção da contabilidade de cobertura durante o período de incerteza que antecede a substituição da taxa de juro de referência atualmente existente por uma taxa de juro de referência alternativa.

Alterações à IFRS 9

As alterações incluem vários expedientes, aplicáveis a todas as relações de cobertura que são diretamente afetadas pela reforma da taxa de juro de referência. Uma relação de cobertura é afetada se a reforma em curso gerar incertezas acerca da periodicidade e/ou montante de referência dos fluxos de caixa gerados pelo objeto coberto ou pelo instrumento de cobertura.

A aplicação dos expedientes é obrigatória. Os primeiros três expedientes prevêm o tratamento de:

- Avaliação sobre se uma transação futura é altamente provável
- Avaliação sobre quando reclassificar o montante de *cash flow* registado em reservas para resultados
- Avaliação da relação económica entre o objeto coberto e o instrumento de cobertura.

Para cada um destes expedientes assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma IBOR.

Um quarto expediente requer que, no início da relação de cobertura, a componente de risco da taxa de juro de referência afetada pela IBOR seja separadamente identificada.

Quando a estratégia de cobertura passa por incluir e retirar do portfólio, de forma contínua, instrumentos cobertos e de cobertura, o requisito mencionado, necessita apenas ser assegurado no reconhecimento inicial dos elementos cobertos na relação de cobertura.

Na medida em que um instrumento de cobertura é alterado de forma a que os seus fluxos de caixa tenham por base uma RFR mas o elemento coberto ainda tem por base a IBOR (ou vice-versa), não existe nenhum expediente com vista a determinar a mensuração e reconhecimento de potencial inefetividade que resulte das alterações do justo valor dos elementos.

Os expedientes continuam indefinidamente na ausência de qualquer um dos acontecimentos descritos nas alterações. Quando a entidade designa um conjunto de elementos como um elemento coberto, os requisitos sobre quando os expedientes terminam são aplicados separadamente a cada um dos elementos individualmente.

As alterações também introduzem requisitos específicos de divulgação para as relações de cobertura às quais se aplicam estes expedientes.

Alterações à IAS 39

As alterações à norma são consistentes com as alterações introduzidas à IFRS 9, mas com as seguintes diferenças:

- Para efeitos de avaliação prospetiva da relação de cobertura, assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma da IBOR.
- Para efeitos de avaliação retrospectiva da efetividade da relação de cobertura, permite-se que a cobertura passe os testes de efetividade mesmo que os resultados da cobertura estejam temporariamente fora do intervalo 80%-125%, durante o período de incerteza decorrente da reforma da IBOR.
- No caso de cobertura de uma parte do risco da taxa de juro de referência (outra que não a componente de risco no âmbito da IFRS 9) que seja afetada pela reforma da IBOR, o requisito relativo à identificação separada desta parte apenas deve ser garantida no início do reconhecimento da relação de cobertura.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. No entanto, quaisquer relações de cobertura que tenham deixado de ser designadas anteriormente não poderão ser novamente designadas, nem podem restabelecidas, nem novas relações de cobertura devem ser designadas no âmbito da retrospectividade. A aplicação antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Definição de atividade empresarial - alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de *output* e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um *output*. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os *inputs* e todos os processos necessários para criar *outputs*. Isto é, os *inputs* e os processos aplicados a esses *inputs* “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de *outputs*” em vez “têm de ter a capacidade de criar *outputs*”.

Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os *inputs* ou processos que o vendedor usava na operacionalização da atividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios *inputs* e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem *outputs* na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

- a) Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter *inputs* adquiridos em *outputs*; e
- b) Se os *inputs* adquiridos incluírem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros *inputs* que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em *outputs*.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluírem *output* na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

- c) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir outputs e os inputs adquiridos incluírem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou
- d) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e/ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir *outputs*.

Estreitar a definição de *outputs*

As alterações estreitaram a definição de *outputs* colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020. Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

IFRS 17 (novo) – Contratos de seguros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021)

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

NOTA 46 – EVENTOS SUBSEQUENTES

- No âmbito das recentes notícias sobre o caso intitulado como “Luanda Leaks”, e apesar de se tratar de um evento conhecido em 2020, a subsidiária NOVO BANCO incorporou nas contas do exercício de 2019 os impactos que resultaram da análise deste caso específico em linha com o normativo contabilístico em vigor. O NOVO BANCO irá continuar a acompanhar os desenvolvimentos deste processo durante o exercício de 2020;
- A partir de janeiro de 2020, o surto do COVID-19 tem vindo a espalhar-se para além das fronteiras da China, causando impactos nos mercados financeiros e na atividade económica.

O Grupo Nani Holdings está a acompanhar de perto a evolução da situação que, na data de produção deste relatório, está numa fase ainda preliminar, e como tal em constante mudança e grande indefinição e incerteza. Exemplo disto é o estado de emergência nacional em vigor desde 19 de março decretado por um período de 15 dias. Nesta data, o Governo Português anunciou um pacote que contempla várias linhas de financiamento, no total de 6,2 mil milhões de euros com garantia estatal, particularmente dirigidos aos setores do turismo, restauração, têxtil, vestuário, calçado e fileira da madeira. O estado de emergência nacional foi posteriormente renovado até dia 17 de abril de 2020, e mais uma vez alargado até dia 2 de maio de 2020, sendo que após esta última data se prevê que possa haver uma gradual abertura da atividade económica.

Por outro lado, e nessa mesma data, o BCE anunciou a implementação do *Pandemic Emergency Purchase Programme* (PEPP), um programa de aquisição de ativos dos setores público e privado, que ascenderá a 750 mil milhões de euros, e que poderá ser incrementado. As compras decorrerão até ao final de 2020 e incluirão todas as classes de ativos elegíveis no âmbito do programa em vigor desde a crise da dívida soberana (cujo montante tinha sido já incrementado em 120 mil milhões de euros). Destacam-se ainda as ações de política monetária que foram já adotadas pelo Banco Central da China com a descida das taxas de juro de cedência de liquidez a 1 e a 5 anos.

O Grupo está também a acompanhar os impactos que poderão advir e, quando relevante, está a tomar decisões que defendam os interesses dos diferentes *stakeholders*, incluindo os colaboradores, depositantes, clientes e acionistas. Os principais impactos nas demonstrações financeiras do Grupo poderão advir em resultado de um aumento do risco de crédito,

um aumento da volatilidade dos ativos financeiros e não financeiros e de restrições à atividade resultantes das medidas de contenção da pandemia.

Perante estes factos, muito recentes, em constante progresso e, como tal, ainda não definitivos, o Grupo, no novo exercício orçamental em desenvolvimento, irá contemplar e incluir nas suas previsões cenários com vários níveis de severidade, incluindo igualmente eventos resultantes da pandemia, ainda não totalmente conhecidos – como sejam eventuais medidas de moratórias no pagamento de créditos - e respetivos impactos em imparidade de ativos, qualidade de crédito, avaliação do aumento significativo do risco de crédito, reestruturações de crédito, perdas estimadas de acordo com a IFRS9, impactos em capital, entre outros, materiais e imateriais. Esta estimativa não é quantificável à presente data.

No que se refere ao justo valor da carteira de Ativos financeiros mensurados ao justo valor, que a 31 de dezembro de 2019 ascendia a 10 164 638 milhares de euros, conforme divulgado na Nota 21, observa-se um aumento da volatilidade no mercado das taxas de juro, mas considerando as medidas anunciadas pelo BCE, não é possível estimar os impactos compreensivos da pandemia com fiabilidade.

Quanto aos ativos não financeiros, o Grupo detém uma carteira de ativos imobiliários no valor de 1 135 620 milhares de euros, conforme apresentados nas notas 25 e 28. O valor destes ativos pode vir afetado por uma diminuição das taxas de ocupação que se têm vindo a relatar no setor do turismo, uma diminuição da atividade económica em geral e uma redução na capacidade do mercado transacionar estes ativos, tudo em resultado dos impactos do Covid-19. Nesta data, a gestão não está em condições de quantificar os potenciais impactos do Covid-19 no justo valor ou no valor recuperável destes ativos.

Como resultado da evolução da pandemia em Portugal, o Grupo implementou as seguintes medidas:

Adaptação da Oferta Bancária e Financeira para fazer face ao surto COVID-19:

- **Empresas:**
A subsidiária NOVO BANCO colocou à disposição dos seus clientes e do tecido empresarial nacional um conjunto de soluções de apoio à tesouraria e financiamento visando apoiar setores da economia nacional cuja atividade se encontre afetada pelos efeitos económicos resultantes do Covid-19, sempre tendo em conta os critérios de risco adequados. Os apoios vão desde a carência de capital até 12 meses, prorrogação em 90 dias em factoring, antecipação de segurança social de eventuais *lay-off* ou a linha de crédito Capitalizar.
- **Particulares:**
A subsidiária NOVO BANCO lançou um pacote de produtos e serviços ajustados às necessidades exacerbadas pela pandemia COVID 19 e destinado a reduzir os riscos inerentes ao contágio. Deste pacote fazem parte a isenção temporária de um conjunto de transações essenciais aos clientes através dos canais digitais (desde as transferências interbancárias, pagamentos de serviços, *cash-advance* e transferências MBWay, até às isenções da 1ª anuidade nos novos cartões de débito e pré-pago ou substituições).

Para satisfazer o previsível aumento de recurso aos meios digitais, foi reforçado igualmente o suporte tecnológico às transações através de meios eletrónicos de pagamento.

Estas medidas terão efeito temporário e visam reduzir drasticamente os pontos de toque e a troca de dinheiro pouco aconselhada neste período.

Proteção de Colaboradores e Clientes:

- Promoção e disseminação das práticas de higiene recomendadas e disponibilidade de produtos sanitários recomendados nos edifícios e balcões;
- Disponibilidade de salas de isolamento dedicadas, em todos os edifícios centrais e balcões, para o confinamento de funcionários suspeitos de infeção;
- Plano de evacuação e desinfeção de edifícios e balcões em caso de infeção confirmada de um membro da equipa;
- Medidas de auto-isolamento/quarentena e teletrabalho para funcionários que viajaram para um dos países ou regiões afetadas ou que estiveram em contato próximo com alguém que foi confirmado como infetado;
- Proibição de todas as viagens de negócios não críticas e recomendação a todos os colaboradores para reduzir ao mínimo as viagens pessoais;
- Restrição de reuniões internas ou de fornecedores/ parceiros presenciais e não críticas, que são substituídas por meios digitais (*video e conference call* ou outras ferramentas de colaboração de equipa) e reduzidas a um número mínimo de participantes;
- Substituição de reuniões presenciais com clientes com opções remotas sempre que possível, com maiores restrições nas áreas afetadas;
- Implementação de planos de teletrabalho e divisão de equipas entre várias localizações para funções críticas e não críticas, a fim de garantir a capacidade de manter os níveis de serviço sem interrupções;
- Avaliação com os nossos principais fornecedores e parceiros dos seus planos de negócios e continuidade para o COVID-19 para garantir minimização de impacto no negócio por via de fornecimentos de terceiros.

Atendimento a Clientes:

A equipa de atendimento telefónico a clientes foi reforçada para fazer face a um eventual aumento da procura.

Também a comunicação a clientes sobre os meios de transacionalidade, contratação e contacto digitais foi reforçada e implementada a isenção de preçário para a generalidade das transações realizadas por meios digitais.

No que respeita à disponibilidade de atendimento presencial, os balcões manter-se-ão abertos ao público de forma condicionada. O condicionalismo traduz-se apenas na restrição ao número de clientes que simultaneamente podem estar no balcão, que será limitado a 4 clientes.

Estão, no entanto, previstas as seguintes exceções à disponibilidade no atendimento presencial:

- Em situações em que existam clientes que visitaram as instalações e que posteriormente testaram positivo para o vírus COVID-19, o atendimento será realizado exclusivamente por via telefónica durante o período de 14 dias;
- Em situações de balcões com até 3 colaboradores a trabalhar, estes balcões passarão a encerrar durante a hora de almoço entre as 12h e as 13h;
- Em situações de balcões em que venha a existir um caso positivo de infeção por COVID-19, o balcão em causa será encerrado pelo período de quarentena.

Sempre que alteração do período de funcionamento ou encerramento de um balcão, esta informação será afixada na montra do balcão, os clientes destes balcões serão informados por email ou SMS, e a informação sobre os balcões encerrados ou com limitações de atendimento estará sempre atualizada no site www.novobanco.pt.

Estas medidas podem ter impacto na atividade do Grupo, contudo, atendendo à possibilidade de utilização dos canais remotos e digitais, o Grupo não espera que este seja relevante por via destas medidas de mitigação implementadas.

No entanto, riscos de um impacto global mais prolongado, decorrentes de um qualquer *trigger* que quebre a confiança, não são ainda de descartar por completo.

É ainda convicção do Conselho de Administração Executivo que o Grupo tem os meios para operar o negócio, apesar da adversidade e continuar a contar com o apoio dos seus acionistas, assim, consideramos adequado que as demonstrações financeiras do Grupo continuem a ser preparadas na ótica da continuidade tal como descrito na Nota 2.1.

- No dia 11 de fevereiro de 2020, o Novo Banco, S.A., Sucursal de Espanha foi informado por um ex-colaborador de que este praticou diversos atos alegadamente fraudulentos envolvendo diversos clientes, relativos à gestão de uma carteira de clientes de uma determinada agência da Sucursal de Espanha, de forma paralela e em total incumprimento com os procedimentos internos definidos pelo Banco. O NOVO BANCO adotou de imediato diversas diligências com vista ao apuramento da veracidade dos factos e da quantificação dos potenciais danos e clientes que possam estar em causa, as quais ainda estão em curso. Na presente data não existe visibilidade quanto à existência de responsabilidade do NOVO BANCO e, a confirmar-se, a exata medida da mesma ou dos montantes que possam potencialmente estar em causa, pelo que a eventual responsabilidade do NOVO BANCO é, de momento, insuscetível ser determinada ou quantificada.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
INDIVIDUAIS DO GRUPO NANI HOLDINGS A 31
DE DEZEMBRO DE 2019

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Gastos gerais administrativos	4	(1 831)	(1 018)
Custos operacionais		(1 831)	(1 018)
Resultado de atividades em continuação		(1 831)	(1 018)
Resultado líquido do exercício		(1 831)	(1 018)

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

		(milhares de euros)	
	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Resultado líquido do exercício	12	(1 831)	(1 018)
		<u>(1 831)</u>	<u>(1 018)</u>
Outro rendimento integral do exercício			
Total de outro rendimento integral do exercício		-	-
Total do rendimento integral do exercício		<u>(1 831)</u>	<u>(1 018)</u>
Atribuível aos acionistas da Sociedade		(1 831)	(1 018)
		<u>(1 831)</u>	<u>(1 018)</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.
BALANÇO INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Ativo			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6	916	177
Investimentos em subsidiárias	7	1 000 000	1 000 000
Ativos por impostos correntes	8	1	-
Total de Ativo		1 000 917	1 000 177
Passivo			
Outros passivos	9	655	413
Total de Passivo		655	413
Capital Próprio			
Capital	10	750 050	750 050
Outros instrumentos de capital	10	253 185	250 855
Outras reservas e resultados transitados	11	(1 141)	(123)
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas da Sociedade	12	(1 831)	(1 018)
Total de Capital Próprio		1 000 262	999 764
Total de Passivo e Capital Próprio		1 000 917	1 000 177

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INDIVIDUAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(milhares de euros)

Notas	Capital	Outros Instrumentos de Capital	Reservas, resultados transitados e outro rendimento integral			Resultado líquido do exercício	Total de Capital Próprio	Interesses que não controlam	Total do Capital Próprio
			Reservas de justo valor	Outras reservas, resultados transitados e outro rendimento integral	Total				
Saldo em 1 de janeiro de 2018	750 050	250 000	-	-	-	(123)	999 927	-	999 927
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	(1 018)	(1 018)	-	(1 018)
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	(1 018)	(1 018)	-	(1 018)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	(1 018)	(1 018)	-	(1 018)
Reforço de outros instrumentos de capital	-	855	-	-	-	-	855	-	855
Alteração de perímetro	-	-	-	(123)	(123)	123	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	750 050	250 855	-	(123)	(123)	(1 018)	999 764	-	999 764
Saldo em 1 de janeiro de 2019	750 050	250 855	-	(123)	(123)	(1 018)	999 764	-	999 764
Outro rendimento integral	-	-	-	-	-	(1 831)	(1 831)	-	(1 831)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	(1 831)	(1 831)	-	(1 831)
Total do rendimento integral do exercício	-	-	-	-	-	(1 831)	(1 831)	-	(1 831)
Reforço de outros instrumentos de capital	-	2 330	-	-	-	-	2 330	-	2 330
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido do ano anterior	-	-	-	(1 018)	(1 018)	1 018	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	750 050	253 185	-	(1 141)	(1 141)	(1 831)	1 000 262	-	1 000 262

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS, S.G.P.S., S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018

(milhares de euros)

	Notas	31.12.2019	31.12.2018
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Pagamentos de caixa a fornecedores		(1 590)	(728)
Pag/Recebimentos de IRC		(1)	-
		<u>(1 591)</u>	<u>(728)</u>
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		<u>(1 591)</u>	<u>(728)</u>
Impostos sobre os lucros pagos			
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais			
		<u>(1 591)</u>	<u>(728)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumento de capital			
Prestações acessórias		2 330	855
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
		<u>2 330</u>	<u>855</u>
Variação líquida em caixa e seus equivalentes			
		<u>739</u>	<u>127</u>
Caixa e equivalentes no início do período			
		177	50
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		739	127
Caixa e equivalentes no fim do período			
		<u>916</u>	<u>177</u>
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa		-	-
Disponibilidades em Bancos Centrais		-	-
(Das quais, Disponibilidades de natureza obrigatória)		-	-
Disponibilidades em instituições de crédito	6	916	177
Total			
		<u>916</u>	<u>177</u>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras individuais

NANI HOLDINGS SGPS S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais em 31 de dezembro de 2019

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

NOTA 1 – ATIVIDADE

A **Nani Holdings, SGPS, S.A.** (Nani Holdings ou Sociedade), inscrita na conservatória do registo comercial de Lisboa, sob o número AP. 199/20170322, e com o NIPC nº 514 355 751, com sede na Avenida D. João II, 46, 4A, 1990-095, Lisboa, é uma Sociedade Gestora de Participações Sociais, constituída em 22 de março de 2017 sob a forma de Sociedade Anónima.

A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas.

A empresa é detida a 100% pela LSF Nani Investments S.à.r.l., sociedade constituída ao abrigo das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo.

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de dois aumentos de capital no valor de 750 milhões de euros e 250 milhões de euros, realizados em outubro e dezembro de 2017, respetivamente.

Decorrente da medida de resolução aplicada, o Fundo de Resolução passou a ser o detentor único do capital social do NOVO BANCO, no valor de 4 900 milhões de euros, que passou a ter o estatuto de Banco de transição, com duração limitada, tendo sido assumido o compromisso pelo Estado Português para com a Comissão Europeia da sua venda no prazo de dois anos desde a data da sua criação, podendo o mesmo ser prorrogável por mais um ano.

A assinatura pelo Fundo de Resolução dos documentos contratuais da venda do NOVO BANCO foi efetuada em 31 de março de 2017. A 18 de outubro foi concluído o processo de venda do NOVO BANCO, na sequência da aquisição de uma posição maioritária (75%) do seu capital social pela Nani Holdings, SGPS, S.A., Sociedade que pertence ao grupo norte-americano Lone Star.

Associado ao processo de venda, foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que, caso os rácios de capital desçam abaixo dos requisitos regulamentares definidos para o NOVO BANCO e, cumulativamente, se registem perdas numa carteira de ativos delimitada, o Fundo de Resolução realiza um pagamento correspondente ao menor valor entre as perdas registadas e o montante necessário para repor os rácios de capital no patamar relevante, até ao limite máximo de 3 890 milhões de euros.

Com a conclusão do processo de venda, o NOVO BANCO deixou de ser considerado Banco de transição passando a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade de concorrência europeia.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**2.1. Bases de apresentação**

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, e do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras individuais da Nani Holdings, SGPS, S.A. são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia em vigor à data de 1 de janeiro de 2019.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores *Standing Interpretations Committee* (SIC).

As demonstrações financeiras individuais da Nani Holdings agora apresentadas reportam-se a 31 de dezembro de 2019. As políticas contabilísticas utilizadas na sua preparação são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2018, exceto no que se refere às novas normas emitidas.

A Nani Holdings adotou na preparação das demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2019, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de janeiro de 2019. As políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, descritas nesta nota, foram adotadas em conformidade.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo. Estas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos e seguindo o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que a Nani Holdings efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras separadas, encontram-se analisadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras individuais de 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 24 de abril de 2020, e serão submetidas para aprovação da Assembleia Geral que tem o poder de as alterar. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2.2. Outros ativos financeiros**Classificação e mensuração**

Os investimentos nas empresas subsidiárias nas quais se detém o controlo, em empresas associadas, nas quais existe influência significativa e os outros investimentos são registados pelo valor do custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas.

Imparidade

A Nani Holdings avalia regularmente se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro apresenta sinais de imparidade.

Um ativo financeiro encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como, para as ações e outros instrumentos de capital, uma desvalorização continuada ou significativa no seu valor de mercado face ao custo de aquisição.

2.3. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

Estes passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

2.4. Instrumentos de capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.5. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal executável de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal executável não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser executável no decurso normal da atividade da Nani Holdings, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência da Sociedade ou da contraparte.

2.6. Impostos sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre o rendimento são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada

jurisdição. O imposto é reconhecido em cada período de relato financeiro baseado em estimativas da gestão sobre a taxa média anual de imposto efetiva prevista para a totalidade do exercício fiscal.

Em 2019 não foram reconhecidos impostos diferidos.

O lucro tributável ou prejuízo fiscal apurado pela Nani Holdings pode ser corrigido pela administração fiscal Portuguesa no prazo de quatro anos, exceto no caso de ter sido efetuada qualquer dedução ou utilizado crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito (5 anos no caso de prejuízos fiscais, consoante o exercício). O Conselho de Administração considera que eventuais correções, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal, não terão efeito materialmente relevante ao nível das demonstrações financeiras.

2.7. Reconhecimento de dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

2.8. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas da empresa-mãe pelo número médio de ações ordinárias em circulação.

2.9. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação e cujo risco de variação de valor é imaterial, onde se incluem a caixa, disponibilidades em instituições de crédito.

NOTA 3 – PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que o atual quadro contabilístico exige que sejam realizados julgamentos e calculadas estimativas que incorporam algum grau de subjetividade, o uso de parâmetros diferentes ou julgamentos com base em evidências diferentes podem resultar em estimativas diferentes. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são discutidas nesta Nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Nani Holdings e a sua divulgação.

3.1. Imparidade

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, muitos dos quais fora da esfera de influência da Sociedade, tais como: a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital, bem como por quaisquer outras alterações, quer internas quer externas, à Sociedade.

A identificação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do justo valor de ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte do Conselho de Administração no que respeita à identificação

e avaliação dos diferentes indicadores de imparidade, fluxos de caixa esperados, taxas de desconto aplicáveis, vidas úteis e valores residuais.

3.2. Devedores e credores por acréscimos

A determinação dos acréscimos a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício é definida de acordo com o melhor julgamento da Administração, considerando a informação existente à data bem como o conhecimento histórico obtido.

3.3. Especialização de exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do respetivo recebimento ou pagamento. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas como ativos ou passivos.

NOTA 4 – GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

O valor desta rubrica é composto por:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Consultoria e auditoria	1 332	607
Outros custos	499	411
	1 831	1 018

A rubrica Consultoria e auditoria, refere-se maioritariamente ao encargo com serviços de consultoria, serviços legais e encargos relativo ao serviço de auditoria externa.

A rubrica Outros custos inclui maioritariamente as comissões de custódia, referentes à participação social detida no NOVO BANCO. Inclui também despesas postais, notariado e encargos bancários com a manutenção de conta.

Os honorários efetivamente faturados em 2019 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no artº 508º-F do Código das Sociedades Comerciais, detalha-se como se segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Nani Holdings ^(a)		
Revisão legal das contas anuais	100	109
	100	109
Valor total dos serviços faturados	100	109

(a) Nos períodos findos a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 foi realizado o respetivo acréscimo de custos (nos montantes de 100 milhares de euros em cada período) referente a serviços de auditoria.

NOTA 5 – RESULTADOS POR AÇÃO

Resultados por ação básicos

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Sociedade no exercício/período pelo número de ações em circulação durante o exercício/período.

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Resultado líquido individual	(1 831)	(1 018)
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas (milhares)	750 050	750 050
Número médio ponderado de ações próprias em carteira (milhares)	-	-
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (milhares)	750 050	750 050
Resultado por ação básico (em euros)	(0,00)	(0,00)
Resultado por ação básico de atividades em continuação (em euros)	(0,00)	(0,00)

NOTA 6 – DISPONIBILIDADES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	916	177
	916	177
	916	177

NOTA 7 – INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS

Os investimentos em subsidiárias são apresentados como segue:

(milhares de euros)

	Custo da participação		Interesse económico		Valor de balanço	
	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018	31.12.2019	31.12.2018
NOVO BANCO	1 000 000	1 000 000	75,00%	75,00%	1 000 000	1 000 000
	1 000 000	1 000 000			1 000 000	1 000 000
					1 000 000	1 000 000

Em 18 de outubro de 2017, a Nani Holdings adquiriu ao Fundo de Resolução 75% do capital do NOVO BANCO S.A., por contrapartida da realização de dois aumentos de capital no valor de 750 050 milhares de euros e 250 000 milhares de euros, realizados em outubro de dezembro de 2017, respetivamente.

NOTA 8 – IMPOSTOS

A sociedade Nani Holdings, está sujeita, em termos individuais, ao regime fiscal previsto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

O valor dos impostos apurado pela Nani Holdings para o período finalizado em 31 de dezembro de 2019 é nulo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, Nani Holdings esteve sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), à taxa geral de 21%.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram ou itens com os quais estejam relacionados tenham sido refletidos noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

Os ativos por impostos reconhecidos em balanço em 31 de dezembro de 2019 e 2018 podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	31.12.2019	31.12.2018
Ativo		
IRC a recuperar	1	-
outros		
	1	-

NOTA 9 – OUTROS PASSIVOS

A rubrica de Outros passivos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Outros credores	361	211
Outros custos a pagar	293	202
	654	413

O montante relativo a outros credores refere-se ao valor a pagar a consultores.

Os outros custos a pagar refere-se ao acréscimo de custos para fazer face à responsabilidade a incorrer com auditoria externa, serviço de custódia de títulos e outros serviços adquiridos.

NOTA 10 – CAPITAL***Ações ordinárias***

A Nani Holdings foi constituída a 22 de março de 2017 com um capital social de 50 milhares de euros, representado por 50 milhares de ações. Em 13 de outubro de 2017, realizou-se um aumento de capital de 750 000 milhares de euros, integralmente subscrito e realizado pelo acionista LSF Nani Investments S.à.r.l, pelo que em 31 de dezembro de 2018 o capital social é de 750 050 milhares de euros, representado por 750 050 000 ações de valor nominal de 1 euro cada.

Outros instrumentos de capital

Em 19 de dezembro de 2017 foi deliberado pelo acionista a realização de prestações acessórias no montante de 250 000 milhares de euros, tendo posteriormente durante 2018 sido reforçados em 855 milhares de euros.

Em 2019, ocorreu um novo reforço das prestações acessórias realizadas, no montante de 2 330 milhares de euros.

NOTA 11 – OUTRAS RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS

As reservas e os resultados transitados da Sociedade apresentam o seguinte detalhe a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

	(milhares de euros)	
	31.12.2019	31.12.2018
Outras reservas e resultados transitados	(1 141)	(123)
	(1 141)	(123)

O montante indicado corresponde a resultados transitados na sua totalidade.

NOTA 12 – RESULTADOS

Relativamente ao Resultado Líquido negativo do exercício de 2019, no montante de 1.831 milhares de euros, propõe-se que seja transferido para Resultados Transitados

NOTA 13 – TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O conjunto de entidades consideradas como partes relacionadas pela Nani Holdings, de acordo com as definições do IAS 24, são: (i) o pessoal chave da gestão (que inclui o Conselho de Administração da Nani Holdings e o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão da subsidiária NOVO BANCO); (ii) pessoas ou entidades que tenham uma relação familiar, jurídica ou de negócios com elementos do pessoal chave da gestão; (iii) acionistas detentores de participação direta ou indireta igual ou superior a 2% no capital social ou nos direitos de voto da Nani Holdings; (iv) empresas subsidiárias que consolidem para efeitos contabilísticos através do método de consolidação integral; (v) associadas, isto é, empresas sobre as quais o Grupo NOVO BANCO detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo; e (vi) entidades sob controlo conjunto da Nani Holdings (em empreendimento conjunto – joint venture).

Durante o ano de 2018 foram celebradas as seguintes transações com Partes Relacionadas:

Entidades / Pessoas Singulares	Categoria	Operação
NOVO BANCO	Associada	Serviços Custódia de Títulos
HUDSON ADVISORS PORTUGAL UNIPessoal LDA e NOVO BANCO	Associada	Contratos de Prestação Serviços (1ª Adenda)
NOVO BANCO	Associada	Alteração e Consolidação do Contrato de Reportes Financeiros e Informação Partilhada do Grupo
HUDSON ADVISORS PORTUGAL UNIPessoal LDA e NOVO BANCO	Associada	Contratos de Prestação Serviços (2ª Adenda)

(milhares de euros)

	31.12.2019				31.12.2018			
	Ativos	Passivos	Proveitos	Custos	Ativos	Passivos	Proveitos	Custos
Empresas associadas								
NOVO BANCO		177	-	483		207	-	693
	-	177	-	483	-	207	-	693
Outras								
HUDSON ADVISORS PORTUGAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras (*)	-	-	-	-	-	-	-	-

(*) Sociedades com influência direta ou indiretamente pelos membros dos órgãos sociais

Os montantes indicados incluem os impostos não dedutíveis pela Sociedade

Em junho de 2018 foi celebrado um contrato entre a NANI HOLDINGS, SGPS, S.A., a LSF NANI INVESTMENTS S.à.r.l. e o NOVO BANCO, de prestação de serviços de suporte à preparação da informação consolidada e reportes regulamentares.

As operações com Partes Relacionadas foram realizadas em condições de mercado (*at arm's length*), em termos e condições semelhantes, quando comparadas com outras celebradas com partes não relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2019 não havia remunerações ou outros benefícios e crédito concedido a membros do Conselho de Administração da Nani.

NOTA 14 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A partir de janeiro de 2020, o surto do COVID-19 tem vindo a espalhar-se para além das fronteiras da China, causando impactos nos mercados financeiros e na atividade económica.

O Grupo Nani Holdings está a acompanhar de perto a evolução da situação que, na data de produção deste relatório, está numa fase ainda preliminar, e como tal em constante mudança e grande indefinição e incerteza. Exemplo disto é o estado de emergência nacional em vigor desde 19 de março decretado por um período de 15 dias. Nesta data, o Governo Português anunciou um pacote que contempla várias linhas de financiamento, no total de 6,2 mil milhões de euros com garantia estatal, particularmente dirigidos aos setores do turismo, restauração, têxtil, vestuário, calçado e fileira da madeira. A declaração de estado de emergência nacional foi posteriormente renovado até dia 2 de maio de 2020, sendo possível que venham a ocorrer novas renovações posteriores.

Diretamente, a Nani Holdings não estima um impacto significativo do referido surto. Para maior detalhe, veja-se a Nota 46 – Eventos subsequentes das demonstrações financeiras consolidadas.

NOTA 15 – OUTRAS MATÉRIAS RELEVANTES

No dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do NOVO BANCO, a qual foi concluída em 18 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguiu uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, concretizada em 21 de dezembro de 2017. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do NOVO BANCO e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Na sequência da celebração do contrato de compra e venda do capital social do NOVO BANCO, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star em 31 de março de 2017, surgiram algumas ações judiciais, incluindo de natureza cautelar, relacionadas com as condições da venda.

Adicionalmente, as condições aprovadas no âmbito deste acordo incluem um mecanismo de indemnização ao comprador caso se verifique um conjunto de eventos especificados contratualmente no SPA.

Para maior detalhe, veja-se a Nota 35 – Passivos contingentes e compromissos das demonstrações financeiras consolidadas.

NOTA 16 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E INTERPRETAÇÕES RECENTEMENTE EMITIDAS

Aplicáveis a 2019

As normas abaixo apresentadas tornaram-se efetivas a 1 de janeiro de 2019:

IFRS 16 - Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações

de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso - "right-of-use" ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

O locatário pode optar por aplicar esta norma utilizando a abordagem retrospectiva ou a abordagem retrospectiva modificada, através da utilização de determinados expedientes práticos de transição. A adoção antecipada é permitida, mas apenas posteriormente à aplicação da IFRS 15 – Rédito de Contrato com clientes por parte da entidade.

O padrão de reconhecimento das despesas com rendas será acelerado face ao que atualmente se verifica. Deste modo, poderão ser impactados os indicadores chave de balanço da entidade, tais como rácios de alavancagem, rácios financeiros, *debt covenants* e resultados, tais como, resultados antes de juros, impostos e depreciações (EBIDTA).

Ao nível do locatário, a demonstração de fluxos de caixa poderá ser igualmente afetada, pois os pagamentos de capital associados ao contrato de arrendamento passam a ser apresentados nos fluxos de caixa das atividades de financiamento. A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17.

A norma exige que os locatários e os locadores efetuem divulgações mais extensas face ao que era requerido pela IAS 17.

Dadas as implicações contabilísticas referidas, os locatários deverão avaliar cuidadosamente sempre que assinam um contrato com vista a identificar se o mesmo é ou contém um contrato de arrendamento. Esta avaliação é igualmente relevante para os locadores para que determinem que contratos (ou partes de contratos) estarão sujeitos à nova norma aplicável ao rédito.

IFRIC 23 (interpretação) Incerteza quanto aos tratamentos do imposto sobre o rendimento

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 Imposto sobre o rendimento quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação aborda a contabilização do imposto sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.

A interpretação aborda especificamente o seguinte:

- Se a entidade considera tratamentos fiscais incertos separadamente;
- As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais;
- Como a entidade determina o lucro fiscal (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas de imposto;
- Como a entidade considera mudanças de factos e circunstâncias.

A entidade determina se considera cada tratamento tributário incerto separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos e considera a abordagem que melhor prevê a resolução da incerteza.

A aplicação desta interpretação pode revelar-se um desafio para as entidades, particularmente para aquelas que operam em ambientes multinacionais com enquadramentos fiscais mais complexos. As entidades podem também ter que avaliar se estabeleceram processos e procedimentos adequados para a obtenção oportuna de toda a informação necessária à aplicação dos requisitos da interpretação e que permita assegurar todas as divulgações exigidas pela norma.

Pagamentos antecipados com compensações negativas - Alterações à IFRS 9

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral desde que os *cash flows* implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação. As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro satisfaz o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

As alterações devem ser aplicadas sempre que o valor do pagamento antecipado se aproxime dos valores não pagos de capital e juros mais ou menos um valor que reflita a alteração da taxa de juro *benchmark*. Isso implica que o pagamento antecipado reconhecido ao seu justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor do custo de terminar um instrumento de cobertura associado, deverá normalmente satisfazer o critério SPPI, somente se outros elementos da variação do justo valor, tais como o efeito do risco de crédito ou liquidez, forem reduzidos. Muito provavelmente, o custo de rescindir um contrato “plain vanilla” de *swap* de taxa juro, garantido por forma a minimizar o risco de crédito das partes do contrato deverá corresponder a este requisito.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição, mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento. Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos *cash flows* associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

O IASB declarou que este esclarecimento sobre a modificação ou substituição de passivos financeiros refere-se, especificamente, à aplicação da IFRS 9. Como tal, poderá entender-se que este esclarecimento não necessita ser aplicado à contabilização da modificação de Passivos financeiros de acordo com a IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. É assim provável que ocorra uma mudança na transição da contabilização, para as entidades que não aplicaram esta contabilização no âmbito da IAS 39. Como não há expedientes específicos, essa alteração deverá ser aplicada retrospectivamente.

IAS 19 (alteração) Alterações, cortes ou liquidação do plano

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requer que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicando o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte. Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;
- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
 - O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
 - A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano. Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo.

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em

resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

Interesses de longo prazo em associadas ou *Joint Ventures* - alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou *joint ventures* às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou *joint venture* (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou *joint venture*, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração. Estas alterações permitirão eliminar algumas ambiguidades no texto da norma.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor;
- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta;
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado;
- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Impostos sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos - custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas;

- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações;
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimentos conjuntos

As melhorias procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 - Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios futuros, são as seguintes:

Definição de materialidade - Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade (“threshold”)

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “poder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere “utilizadores”, mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Nota: Esta alteração impacta igualmente o IFRS *Practice Statement 2*: Efetuar julgamentos sobre a materialidade, o qual foi divulgado no documento IFRS *Update* emitido em relação a 31 de dezembro de 2017.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura conceptual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos; e
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue

- Capítulo 1 - O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 - Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 - Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 - Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 - Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração
- Capítulo 7 - Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 - Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

Reforma dos índices de referência das taxas de juro – alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7

O IASB emitiu em setembro de 2019 alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, que incluem a primeira fase do trabalho desenvolvido para responder aos efeitos no reporte financeiro da reforma da IBOR (*Interbank Offered Rates*).

Estas alterações fornecem expedientes temporários que permitem a manutenção da contabilidade de cobertura durante o período de incerteza que antecede a substituição da taxa de juro de referência atualmente existente por uma taxa de juro de referência alternativa.

Alterações à IFRS 9

As alterações incluem vários expedientes, aplicáveis a todas as relações de cobertura que são diretamente afetadas pela reforma da taxa de juro de referência. Uma relação de cobertura é afetada se a reforma em curso gerar incertezas acerca da periodicidade e/ou montante de referência dos fluxos de caixa gerados pelo objeto coberto ou pelo instrumento de cobertura.

A aplicação dos expedientes é obrigatória. Os primeiros três expedientes prevêm o tratamento de:

- Avaliação sobre se uma transação futura é altamente provável
- Avaliação sobre quando reclassificar o montante de *cash flow* registado em reservas para resultados
- Avaliação da relação económica entre o objeto coberto e o instrumento de cobertura.

Para cada um destes expedientes assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma IBOR.

Um quarto expediente requer que, no início da relação de cobertura, a componente de risco da taxa de juro de referência afetada pela IBOR seja separadamente identificada.

Quando a estratégia de cobertura passa por incluir e retirar do portfolio, de forma contínua, instrumentos cobertos e de cobertura, o requisito mencionado, necessita apenas ser assegurado no reconhecimento inicial dos elementos cobertos na relação de cobertura.

Na medida em que um instrumento de cobertura é alterado de forma a que os seus fluxos de caixa tenham por base uma RFR mas o elemento coberto ainda tem por base a IBOR (ou vice-versa), não existe nenhum expediente com vista a determinar a mensuração e reconhecimento de potencial inefetividade que resulte das alterações do justo valor dos elementos.

Os expedientes continuam indefinidamente na ausência de qualquer um dos acontecimentos descritos nas alterações. Quando a entidade designa um conjunto de elementos como um elemento coberto, os requisitos sobre quando os expedientes terminam são aplicados separadamente a cada um dos elementos individualmente.

As alterações também introduzem requisitos específicos de divulgação para as relações de cobertura às quais se aplicam estes expedientes.

Alterações à IAS 39

As alterações à norma são consistentes com as alterações introduzidas à IFRS 9, mas com as seguintes diferenças:

- Para efeitos de avaliação prospetiva da relação de cobertura, assume-se que o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa cobertos (quer esteja ou não contratualmente especificado) e/ou, para o terceiro expediente, o *benchmark* de apuramento dos fluxos de caixa do instrumento coberto, não será modificado em resultado da reforma da IBOR.
- Para efeitos de avaliação retrospectiva da efetividade da relação de cobertura, permite-se que a cobertura passe os testes de efetividade mesmo que os resultados da cobertura estejam temporariamente fora do intervalo 80%-125%, durante o período de incerteza decorrente da reforma da IBOR.
- No caso de cobertura de uma parte do risco da taxa de juro de referência (outra que não a componente de risco no âmbito da IFRS 9) que seja afetada pela reforma da IBOR, o requisito relativo à identificação separada desta parte apenas deve ser garantida no início do reconhecimento da relação de cobertura.

Estas alterações devem ser aplicadas retrospectivamente. No entanto, quaisquer relações de cobertura que tenham deixado de ser designadas anteriormente não poderão ser novamente designadas, nem podem restabelecidas, nem novas relações de cobertura devem ser designadas no âmbito da retrospectividade. A aplicação antecipada é permitida, mas deve ser divulgada.

Normas e Interpretações emitidas pelo IASB, mas ainda não endossadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (*endorsed*) pela União Europeia:

Definição de atividade empresarial - alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de *output* e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um *output*. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os *inputs* e todos os processos necessários para criar *outputs*. Isto é, os *inputs* e os processos aplicados a esses *inputs* “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de *outputs*” em vez “têm de ter a capacidade de criar *outputs*”.

Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os *inputs* ou processos que o vendedor usava na operacionalização da atividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios *inputs* e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem *outputs* na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

- a) Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter *inputs* adquiridos em *outputs*; e
- b) Se os *inputs* adquiridos incluírem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros *inputs* que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em *outputs*.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluírem *output* na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

- c) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e os *inputs* adquiridos incluírem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou
- d) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir *outputs* e/ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir *outputs*.

Estreitar a definição de *outputs*

As alterações estreitaram a definição de *outputs* colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação, uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020.

Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto).

IFRS 17 (novo) – Contratos de seguros (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021)

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Nani Holdings, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 45.296.565 milhares de euros e um total de capital próprio atribuível aos acionistas do Banco de 4.003.155 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 795.805 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração do Rendimento Integral Consolidado, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Nani Holdings, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase sobre a Covid-19

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 46 do Anexo às demonstrações financeiras, são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia identificados pelo Conselho de Administração de Administração da Nani Holdings, SGPS, S.A., com base na informação disponível à data. O Conselho de Administração entende que os impactos decorrentes desta situação são incertos, não sendo possível estimar o seu efeito financeiro, designadamente no que se refere ao justo valor dos ativos financeiros, à mensuração das perdas esperadas na carteira crédito e aos requisitos de capital.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para Crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A conta do Balanço Consolidado crédito a clientes inclui imparidade acumulada que ascende a 1.852.495 milhares de euros (“m€”), reconhecendo-se um impacto de 627.517 m€ nos resultados do ano registados na linha de imparidade ou reversão de imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados. O valor bruto do crédito a clientes é de 27.054.722 m€, pelo que a imparidade acumulada representa 6,8% do valor do crédito. O detalhe da imparidade e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 2.5, nota 3.1 e nota 21)</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Grupo da perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2019. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Grupo estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos matemáticos para calcular parâmetros, interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada. Para exposições relevantes, recorreu a julgamentos de especialistas na avaliação de risco de crédito do Grupo.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Grupo, como sejam a informação do risco de crédito no momento da concessão, a data e o valor do primeiro incumprimento e o valor das recuperações históricas dos créditos em incumprimento. Para ultrapassar limitações que possam existir em alguns dados, por vezes o órgão de gestão recorre a expedientes práticos que aumentam os julgamentos aplicados.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento, avaliámos o desenho e testámos a eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes; ▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▶ Seleccionámos uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu: a inspeção da informação com os modelos de negócio e a situação económico-financeira dos devedores e dos relatórios de avaliação dos colaterais; inquirição dos especialistas do Grupo para entender a estratégia de recuperação definida e os pressupostos usados; ▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) inquirições aos especialistas do Grupo responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios do gabinete de validação de modelos da auditoria interna e reguladores vi) inspeção dos relatórios com os resultados da avaliação operacional do modelo (back-testing);

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, com a informação de fonte, avaliamos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras consolidadas; ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 39), em 31 de dezembro de 2019, o Grupo detinha um conjunto de instrumentos financeiros valorizados ao justo valor no montante de 10.920.822 m€ no ativo e 705.692 m€ no passivo, dos quais 1.254.127 m€ e 1.837 m€ respetivamente são valorizados através de técnicas de valorização que usam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3). O detalhe destes ativos e passivos está divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 20, nota 21 e nota 22).</p> <p>A valorização destes instrumentos financeiros classificados como nível 3, de acordo com a IFRS 13, é uma matéria de julgamento do órgão de gestão, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados num processo de estimativa que tem por base modelos internos que incluem parâmetros não observáveis em mercado, para os quais têm que se estabelecer pressupostos.</p> <p>Conforme divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 21), os ativos obrigatoriamente ao justo valor através de resultados incluem 653.301 m€ de unidades de participação e 603.851 m€ em ações em fundos de reestruturação e fundos de investimento que são valorizados com recurso a informação disponibilizada pelas Entidades Gestoras desses fundos. Esta valorização baseia-se no NAV que corresponde ao valor dos ativos líquidos do fundo, conforme calculados a partir das demonstrações financeiras e um ajustamento decorrente da falta de liquidez destes ativos. O órgão de gestão considera que esta valorização corresponde à melhor estimativa de justo valor em 31 de dezembro de 2019 no</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ▶ Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor; ▶ Para os fundos de reestruturação e fundos fechados a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e /ou o último NAV (Net Asset Value) fornecido pelas entidades gestoras e dos relatórios de auditoria mais recentes e a inspeção dos regulamentos de gestão dos fundos. Teste ao ajustamento manual de liquidez;

pressuposto da realização dos fundos corresponder à realização dos ativos subjacentes.

A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.

- ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

3. Mensuração de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>As contas do Balanço Consolidado propriedades de investimento e outros ativos incluem imóveis no valor de 700.744 m€ e 434.876 m€ respetivamente, os quais foram essencialmente obtidos por recuperação de crédito concedido. As políticas contabilísticas e pressupostos estão divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 2.11, nota 2.23 e nota 3.7).</p> <p>As notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 25) apresentam o detalhe e o movimento das propriedades de investimento, que são detidas por fundos de investimento e que se encontram alugadas a terceiros para obtenção de rendimentos ou para valorização de capital. Os imóveis nesta categoria estão valorizados ao justo valor que é calculado seguindo as regras do regulamento da CMVM n.º2/2015 com base em avaliações preparadas por especialistas contratados pelo órgão de gestão.</p> <p>Conforme divulgado na nota 2.11 das notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, os outros ativos incluem imóveis para os quais o Grupo tem implementado um plano com vista à sua alienação. Estes imóveis estão valorizados pelo menor do valor líquido contabilístico e o justo valor deduzido dos custos de venda. O justo valor é baseado em avaliações preparadas por especialistas contratados pelo órgão de gestão.</p> <p>No decurso de 2019, o Grupo procedeu à venda de imóveis, conforme descrito nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 42), tendo apurado uma menos valia de 263.090 m€. Está ainda em curso a tramitação que permita o desreconhecimento da totalidade destes imóveis.</p> <p>O justo valor resulta de um processo de estimativa do órgão de gestão que se baseia em julgamentos e pressupostos e é consubstanciado numa avaliação efetuada por um especialista contratado. Os pressupostos considerados incluem a melhor utilização que pode ser dada ao ativo, o que constitui uma transação comparável ou o valor potencial do rendimento que pode ser obtido pelo imóvel.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nas propriedades de investimento e outros ativos, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias; ▶ Para uma amostra de imóveis, apreciação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações. Para estes imóveis, inspeção de eventuais contratos promessa de compra e venda e das certidões de teor da conservatória do registo predial; ▶ Inspeção dos contratos de venda dos imóveis e avaliação do cumprimento dos requisitos de desreconhecimento e do cálculo dos ganhos e perdas registados; ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.

4. Mecanismo de capital contingente

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Nos termos do contrato de compra e venda de ações representativas da maioria do capital social do Novo Banco, S.A. assinado entre Nani Holdings, SGPS, SA (Lone Star) e o Fundo de Resolução, foi estabelecido um mecanismo de capital contingente (“CCA”), o qual obriga a que o Grupo seja compensado, até um limite de 3.890.000 m€, para (i) perdas incorridas em ativos definidos, os quais tinham um valor líquido inicial (com referência a 30 de junho de 2016) de 7.836.823 m€, (ii) certos custos relacionados com a estrutura de financiamento do Grupo, e pela (iii) menor rentabilidade associada aos ativos abrangidos pelo CCA.</p> <p>Os pagamentos a efetuar pelo Fundo de Resolução ao abrigo deste mecanismo serão realizados, em cada exercício, até ao montante necessário para cumprir o nível mínimo do rácio de Common Equity Tier 1 (“CET1”), como definido nas condições de funcionamento do CCA.</p> <p>Durante 2019, a diminuição dos fundos próprios e consequentemente do CET 1, levou à ativação do CCA no montante de 1.037.013 m€, o qual deverá ser sujeito a validação pelo agente de verificação independente.</p> <p>O valor da chamada do CCA encontra-se apresentado na conta de outras reservas e resultados transitados do Balanço Consolidado e na linha reserva de mecanismo de capital contingente da Demonstração de Alterações no Capital Próprio Consolidado e mais detalhadamente divulgado nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas (nota 34).</p> <p>O cálculo do CCA exige o apuramento dos valores regulamentares de capital que seguem as regras prudenciais definidas em conjugação com o apuramento dos resultados contabilísticos de um conjunto definido de ativos. Adicionalmente o valor é significativo no desempenho do Grupo e é relevante para a sua solvabilidade. Por este motivo, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação do CCA; ▶ Analisámos os movimentos do ano e inspecionámos a documentação de suporte a esses movimentos, incluindo os relatórios do Verification Agent; ▶ Lemos as atas da Comissão de Acompanhamento e a correspondência com o Fundo de Resolução para identificar eventuais matérias suscetíveis de julgamento; ▶ Avaliámos a metodologia de cálculo e testámos o cálculo do ano com base nessa metodologia. Comparámos os valores usados para o cálculo com a informação de fonte contabilística e prudencial; ▶ Analisámos as divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

5. Divulgação de passivos contingentes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>As notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas divulgam os passivos contingentes consolidadas (nota 35) que podem representar uma possível obrigação para o Grupo decorrentes de eventos passados. A ocorrência dessas obrigações está dependente de um ou mais acontecimentos futuros que não estão inteiramente sob o controlo do Grupo. As políticas contabilísticas para o reconhecimento de provisões ou divulgação de passivos contingentes estão descritos na nota 2.17 e as principais estimativas e pressupostos na nota 3.6.</p> <p>Os principais passivos contingentes decorrem de várias situações, sendo de destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Ajustamentos que possam ocorrer aos “passivos excluídos” originados pelo Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) e que não foram transferidos para o Grupo, não obstante as clarificações e as garantias de neutralização existentes; ▶ A criação do Grupo resultou de uma medida de resolução ao BES, a qual teve impactos na esfera patrimonial de terceiros, o que conduziu à existência de diversos litígios os quais, apesar das garantias existentes, podem levar a efeitos ou impactos nas demonstrações financeiras consolidadas as quais são insuscetíveis de determinar ou quantificar; ▶ Na sequência da celebração do contrato de compra e venda no Grupo e do mecanismo de capital contingente, assinado entre o Fundo de Resolução e a Lone Star, surgiram ações judiciais que visam estes contratos; ▶ O Grupo inclui instituições participantes no Fundo de Resolução, o qual, em resultado das medidas aplicadas no passado, apresenta incertezas relacionadas com litígios em curso e o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das suas responsabilidades. É expectativa do órgão de gestão que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo capitalização contingente e o mecanismo de indemnização. <p>Apesar do órgão de gestão considerar que não é provável que as situações descritas acima se materializem em impactos nas demonstrações financeiras consolidadas, a magnitude desses impactos seria bastante significativa.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação de provisões e passivos contingentes; ▶ Leitura das atas dos órgãos de gestão do Novo Banco, S.A., da correspondência com os reguladores e com o Fundo de Resolução; ▶ Análise das respostas aos pedidos de confirmação externa feitos aos consultores legais do Grupo; ▶ Inspeção de documentação do Fundo de Resolução, em particular o relatório e contas de 2018 e os comunicados do Fundo de Resolução; ▶ Indagações ao órgão de gestão e aos consultores legais sobre os passivos contingentes do Grupo; ▶ Revisão das divulgações constantes nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro.

A avaliação dos riscos e dos pressupostos é uma matéria de julgamento do órgão de gestão que exige análise complexa com recurso a consultores legais tanto externos como contratados pelo Grupo. Atendendo à relevância destas contingências para o Grupo, consideramos este tema como uma matéria relevante de auditoria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Conforme previsto no artigo 451, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira incluída no Relatório de Gestão.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório de Gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o capítulo 10. Governo da Sociedade incluído no Relatório de Gestão inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

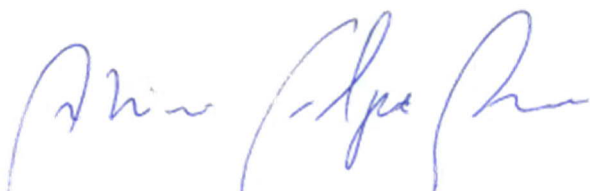
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Nani Holdings, SGPS, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de novembro 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 28 de abril de 2020; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 28 de abril de 2020

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás – ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Nani Holdings, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço Individual em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 1.000.917 milhares de euros e um total de capital próprio de 1.000.262 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 1.831 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Individuais, a Demonstração do Rendimento Integral Individual, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Individual e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Individuais relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Nani Holdings, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase sobre a Covid-19

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 14 do Anexo às demonstrações financeiras, são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia identificados pelo Conselho de Administração de Administração da Nani Holdings, SGPS, S.A., com base na informação disponível à data. O Conselho de Administração entende que os impactos decorrentes desta situação são incertos, não sendo possível estimar o seu efeito financeiro, designadamente no que se refere ao justo valor dos ativos financeiros, à mensuração das perdas esperadas na carteira crédito e aos requisitos de capital.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida a matéria relevante de auditoria do ano corrente:

Avaliação de imparidade da subsidiária Novo Banco

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2019, o saldo da rubrica de Investimentos em Subsidiárias corresponde ao investimento na participação detida na subsidiária Novo Banco, cujo valor de aquisição ascende a 1.000.000 milhares de euros, sem imparidade associada.</p> <p>Conforme divulgado nas Notas 2.2 e 7, os investimentos em subsidiárias são registados pelo valor de custo, reduzido das perdas de imparidade acumuladas. A Entidade avalia regularmente se existe evidência objetiva de que o ativo financeiro apresenta sinais de imparidade. A identificação dos sinais de imparidade envolve um grau de julgamento por parte do órgão de gestão.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o grau de julgamento envolvido na identificação de sinais de imparidade do investimento.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de identificação e acompanhamento de sinais de imparidade associados aos investimentos em subsidiárias; ▶ Com o apoio de especialistas internos em avaliação de empresas, analisámos as demonstrações financeiras e o plano de negócios do Novo Banco, S.A. para aferir a existência de indícios de imparidade; ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

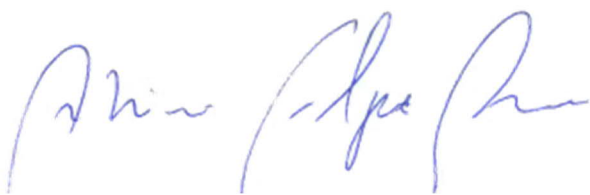
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Nani Holdings, SGPS, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 5 de novembro de 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2021.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 28 de abril de 2020;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, não foram prestados à Sociedade outros serviços distintos de auditoria.

Lisboa, 28 de abril de 2020

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás – ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

DECISÃO DO ACIONISTA ÚNICO

LSF Nani Investments S.à r.l., sociedade de responsabilidade limitada (*société à responsabilité limitée*) validamente constituída ao abrigo das leis do Grão Ducado do Luxemburgo, com sede em Atrium Business Park-Vitrum, 33 rue du Puits Romain, L-8070 Bertrange, Grand Duchy of Luxembourg, matriculada no *Registre de Commerce et des Sociétés, Luxembourg* sob o número B 210571 (a "**Acionista Única**"), representada pelo Senhor Philippe Jusseau, *manager*, na qualidade de acionista única e titular da totalidade do capital social da **NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.**, com sede na Av. D. João II, 46, 4A, 1990-095 Lisboa, freguesia de Parque das Nações, concelho de Lisboa, com o número de pessoa coletiva (NIPC) 514355751, com o capital social de EUR 750.050.000,00 (setecentos e cinquenta milhões e cinquenta mil euros) (a "**Sociedade**") toma, nos termos e para os efeitos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, a seguinte decisão por escrito:

PONTO UM: Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas, individuais e consolidadas, e os demais documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

PONTO DOIS: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

PONTO TRÊS: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

PONTO QUATRO: Deliberar sobre a declaração sobre a remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade.

WRITTEN RESOLUTION OF THE SOLE SHAREHOLDER

LSF Nani Investments S.à r.l., a private limited liability company (*société à responsabilité limitée*) incorporated under the laws of the Grand Duchy of Luxembourg, with registered office at Atrium Business Park-Vitrum, 33 rue du Puits Romain, L-8070 Bertrange, Grand Duchy of Luxembourg, registered at the Luxembourg Register of Commerce and Companies (*Registre de Commerce et des Sociétés, Luxembourg*) under number B 210571 (the "**Sole Shareholder**"), duly represented by Mr. Philippe Jusseau, manager, acting as sole shareholder of **NANI HOLDINGS, SGPS, S.A.**, with registered office at Av. D. João II, 46, 4A, 1990-095 Lisboa, parish of Parque das Nações, municipality of Lisbon, corporate number (NIPC) 514355751, with a share capital of EUR 750,050,000.00 (seven hundred fifty millions and fifty thousand euros) (the "**Company**") hereby adopts, under the terms of article 54 of the Portuguese Code of Companies, the following written resolutions:

ITEM ONE: Resolution on the management report, the individual and consolidated accounts and other accounting documents of the Company regarding the financial year ended on December 31, 2019.

ITEM TWO: Resolution on the proposal for the allocation of the annual results regarding the financial year ended on December 31, 2019.

ITEM THREE: General assessment of the administration and supervision of the Company.

ITEM FOUR: Resolution on the declaration on the remuneration of the members of the Board of Directors of the Company and of the Audit Committee.

PONTO CINCO: Deliberar sobre a revisão da Política de Seleção e Avaliação de Funcionários e Membros dos Órgãos Sociais.

Quanto ao **PONTO UM**, a Acionista Única decidiu aprovar o relatório de gestão, as contas, individuais e consolidadas, e os demais documentos de prestação de contas da Sociedade relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 tal como apresentadas à Acionista Única na presente data e juntas à presente deliberação como **Anexo I**.

Quanto ao **PONTO DOIS**, a Acionista Única decidiu aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no relatório de gestão, aprovando a aplicação dos resultados líquidos negativos de EUR 1.831.489,44 (um milhão oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) na rubrica de "Outras reservas e resultados transitados" do balanço.

Quanto ao **PONTO TRÊS**, a Acionista Única declarou congratular-se pela forma como foram exercidas a administração e fiscalização da Sociedade no ano findo em 31 de dezembro de 2019, expressando um voto de confiança e de louvor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, extensível a cada um dos membros dos respetivos órgãos.

Quanto ao **PONTO QUATRO**, a Acionista Única decidiu aprovar a declaração sobre a remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração e em

ITEM FIVE: Resolution on the Selection and Evaluation of the Adequacy of Corporate Bodies and Employees Policy.

Regarding **ITEM ONE**, the Sole Shareholder resolved to approve the management report, the individual and consolidated accounts and other accounting documents of the Company regarding the fiscal year ended on December 31, 2019 in the form provided to the Sole Shareholder on the date hereof and attached hereto as **Annex I**;

Regarding **ITEM TWO**, the Sole Shareholder resolved to approve the proposal for the allocation of the annual results submitted by the Board of Directors in its management report, therefore approving the allocation of the negative results, in the amount of EUR 1,831,489.44 (one million eight hundred thirty one thousand four hundred and eighty nine euros and forty four cents) to the account "Other reserves and retained earnings" of the balance sheet of the Company.

Regarding **ITEM THREE**, the Sole Shareholder declared to be satisfied with the way the management and supervision of the Company were performed during the financial year ending on December 31, 2019, expressing a vote of confidence and praise to the Board of Directors and to the Audit Committee of the Company, and to each of its members.

Regarding **ITEM FOUR**, the Sole Shareholder has approved the declaration on the remuneration of the members of the Board of Directors and of the Audit Committee of the Company, as presented by the Board of Directors on its management report, and

cumprimento do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, como segue:

«Os membros do Conselho de Administração não são remunerados pelo exercício das suas funções. Os membros do Conselho Fiscal são remunerados nos termos das respetivas cartas de nomeação, tendo a sua remuneração exclusivamente componente fixa.»

Não existem planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações por parte de membros dos órgãos de administração e de fiscalização.»

Quanto ao **PONTO CINCO**, a Acionista Única, após revisão da versão atual da Política de Seleção e Avaliação de Funcionários e Membros dos Órgãos Sociais, decidiu que a mesma não carece de alterações, mantendo-se em vigor a versão existente na presente data.

A presente decisão foi adotada no dia 14 de maio de 2020.

under the terms of article 2 of Law 28/2009, of June 19, as follows:

«The members of the Board of Directors are not remunerated for their position. The members of the Audit Committee are remunerated under the terms of their relevant letters of appointment and their retribution has exclusively a fixed component.»

The Company does not have plans for the allotment of shares or options for share purchases.»

Regarding **ITEM FIVE**, the Sole Shareholder, after perusing the current version of the Selection and Evaluation of the Adequacy of Corporate Bodies and Employees Policy, resolved that said policy does not require any amendments for the time being, and thus the current version shall remain effective.

These resolutions were adopted on May 14, 2020.

Pela Acionista Única/ By the Sole Shareholder **LSF Nani Investments S.à r.l.**

Nome/ Name: Philippe Jusseau
Qualidade/ Capacity: Manager

Annex I
Financial Accounts 2019